

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFC Rua das Missões, nº 100, Bairro Ponta Aguda CEP. 89051-000 – Blumenau/SC Fone/Fax: (47) 3331 7800

# BOLETIM DE SERVIÇO REITORIA

ANO IV - AGOSTO 2013



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense BS – Boletim de Serviço nº 08 de 30/08/2013.

## PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Dilma Vana Rousseff

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC

Ministro
Aloizio Mercadante Oliva

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC

Secretário Eliezer Moreira Pacheco

## INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE

Reitor Francisco José Montório Sobral

### PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Pró-Reitor José Carlos Brancher

#### PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Pró-Reitora Josete Mara Stahelin Pereira

## PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL

Pró-Reitor Neri Jorge Golyski

## PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Pró-Reitor João Célio de Araújo

## PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Pró-Reitor Fernando Dilmar Bitencourt

## **SUMÁRIO**

Portarias	04
Retificações	301
Contratos	305
Editais	312
Substituição Remunerada – Concessão	363
Licenças Homologadas	390
Averbações	405
Resoluções	406
Diárias	409

## **PORTARIAS**

## PORTARIA № 2.440/2013, DE 01 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

## **RESOLVE:**

Art. 1º - INTERROMPER o período de férias do servidor FERNANDO DILMAR DE BITENCOURT, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1106168, em exercício na Reitoria, no período de 01/08/2013 a 02/08/2013, para atender a necessidades de relevância desta Instituição Federal de Ensino, de acordo com o Artigo 80 da lei 8.112/90.

Art. 2º- Determinar novo período de usufruto para **08/08/2013 a 09/08/2013**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

## PORTARIA Nº 2.441/2013, DE 01 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - INTERROMPER o período de férias do servidor ROGÉRIO LUIS KERBER, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 0387352, lotado no Campus Camboriú, no período de 02/08/2013 a 11/08/2013, para atender a necessidades de relevância desta Instituição Federal de Ensino, de acordo com o Artigo 80 da lei 8.112/90.

Art.  $2^{o}$ - Determinar novo período de usufruto para **26/12/2013 a 04/01/2014**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

## PORTARIA № 2.442/2013, DE 01 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo n° 23353.000509/2013-81,

#### **RESOLVE:**

Art. 1° - **CONCEDER** redução da Jornada de Trabalho **de** 40 (quarenta) horas semanais e 8 (oito) horas diárias **para** 20 (vinte) horas semanais e 4 (quatro) horas diárias, com remuneração proporcional, **a partir de 01/08/2013**, ao servidor **GUILHERME SASSE**, Assistente de Laboratório, Matrícula nº 1902361, lotado no Campus Rio do Sul, com fundamento no Art. 5° da Medida provisória n° 2.174-28 de 24/08/2001.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

## PORTARIA № 2.443/2013, DE 01 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - **DISPENSAR** a servidora **IARA MANTOANELLI**, ocupante do cargo de Assistente Social, Matrícula SIAPE nº 1883457, da função gratificada de Coordenadora de Assuntos Estudantis, código FG-2, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## PORTARIA Nº 2.444/2013, DE 01 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o disposto no Art. 15 da Resolução n° 55/IFC/CONSUPER/2012,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **IARA MANTOANELLI**, ocupante do cargo de Assistente Social, Matrícula SIAPE nº 1883457, para exercer a função gratificada de Coordenadora de Assistência Estudantil, código FG-2, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Página 01 da Portaria nº 2.445/2013, de 01 de agosto de 2013

## PORTARIA № 2.445/2013, DE 01 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

#### **RESOLVE:**

- Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo, para sob a Presidência do Primeiro, Constituírem Comissão de Concurso Público Docente, Ano 2013/2:
- MAURICIO LEHMANN, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE n° 1160184, Representante da Diretoria de Desenvolvimento Institucional;
- **DANIELA KOSTER**, Lavadeiro, matrícula SIAPE n° 1213978, Representante da Diretoria de Desenvolvimento Institucional;
- MICHEL GOULART DA SILVA, Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE n° 1868273, Representante da Pró Reitoria de Extensão;
- **SABRINA TRICA ROCHA**, Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE n° 2037801, Representante da Pró Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação;
- NICOLE PASINI TREVISOL, Jornalista, matrícula SIAPE n°
   1786444, Representante da Coordenação Especial de Comunicação;
- **CAROLINA GIORDANO BERGMANN**, Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE n° 2009653, Representante da Pró Reitoria de Ensino;
- VANDER VIGOLO, Analista de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE n° 1879737, Representante da Coordenação de Tecnologia da Informação;

## Página 02 da Portaria nº 2.445/2013, de 01 de agosto de 2013

- MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS, Técnico de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE n° 2009654, Representante da Coordenação de Tecnologia da Informação;
- **GISELA APARECIDA SARTOR**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE n° 1786300, Representante da Pró Reitoria de Administração;
- THAIS LUCIANA DOS SANTOS MARTINS BRIGHENTI, Assistente em Administração, matrícula SIAPE n° 2018768, Representante da Diretoria de Administração e Planejamento;
- MANUIR SCHONS, Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula
   SIAPE n° 1786724, Representante do Gabinete do Reitor;
- **KÁTIA LINHAUS DE OLIVEIRA**, Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE n° 2018836, Representante do Gabinete do Reitor;
- **ANDREIA MICHELE DANNENHAUER**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE n° 1835816, Representante da Diretoria de Gestão de Pessoas;
- RONI FRANCISCO PICHETTI, Assistente em Administração, matrícula SIAPE n° 1848584, Representante da Diretoria de Gestão de Pessoas;
- MARIA CRISTINA PADOIN WIGGER, Auxiliar de Biblioteca, matrícula SIAPE n° 1101402, Representante da Diretoria de Gestão de Pessoas:
- KELLER MAFIOLETTI, Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE n° 1925850, Representante da Pró Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social;
  - Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

## PORTARIA № 2.446/2013, DE 01 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta na Lei 9.327 de 09/12/1996,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - AUTORIZAR o servidor ADRIANO COELHO, matrícula SIAPE nº 1952391, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, CNH nº 01262508603, a dirigir veículo Oficial da Reitoria do IFCatarinense, na data de 06/08/2013, no trajeto Blumenau/Florianópolis/Blumenau, para realizar Certificação Digital junto ao SERPRO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

## PORTARIA № 2.447/2013, DE 01 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo 23348.000574/2010-32,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º – **HOMOLOGAR** o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a), **CARLA MORSCHBACHER**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1801514, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú, referente ao período de 25/11/2010 a 25/11/2013, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o(a) como **APROVADO(A)**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

\_

## PORTARIA № 2.448/2013, DE 01 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo 23354.000016/2011-79,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º – **HOMOLOGAR** o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a), **AGNALDO MONTEIRO**, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, Matrícula nº 1811920, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – Campus Sombrio, referente ao período de 08/09/2010 a 28/09/2013, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o(a) como **APROVADO(A)**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

\_

## PORTARIA № 2.449/2013, DE 01 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo 23354.000549/2013-12,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** o Incentivo à Qualificação, no percentual de 52%, ao(a) servidor(a) **SANDRA BURIN SBARDELOTTO**, matrícula nº 1453309, ocupante do cargo de Contador, lotado(a) no Campus Sombrio, pela Conclusão do Curso de Mestrado em Educação Agrícola, conforme o Art. 12 da Lei nº 11.091/2005, assim como o Anexo XVII da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Decreto nº 5.824/2006, com efeitos financeiros a partir de **23/07/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

## PORTARIA № 2.450/2013, DE 01 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo 23354.000550/2013-47,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER Prorrogação** da Licença por motivo de doença em Pessoa da Família, ao(à) servidor(a) **ANDERSON SARTORI**, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1814418, lotado(a) no Campus Sombrio, no período de **14/07/2013 a 18/07/2013**, de acordo com o Artigo 82 e 83 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

## PORTARIA № 2.451/2013, DE 01 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo 23351.000547/2013-53,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Licença para Tratamento de Saúde ao(à) servidor(a) **EDUARDO JOÃO MORO**, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1787783, lotado(a) no Campus Concórdia, no período de **07/07/2013 a 05/08/2013**, de acordo com o Art. 202 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

## PORTARIA № 2.452/2013, DE 01 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo 23350.000462/2013-85,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Prorrogação da Licença para Tratamento de Saúde ao(à) servidor(a) **MARIA DA GLORIA BENVENUTTI TESTONI**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE n° 1158250, Lotado(a) no Campus Camboriú, no período de **18/07/2013 a 01/08/2013**, de acordo com o Art. 82 e Art. 202 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

## PORTARIA № 2.453/2013, DE 01 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo 23352.000592/2013-06,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Licença por motivo de Falecimento em pessoa da Família, de acordo com o Art. nº 97, inciso III, alínea b, da Lei 8.112/90, ao(à) servidor(a) **MARCELO DIEL**, Matrícula 1510197, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, lotado no Campus Videira, no período de **08/07/2013** a **15/07/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

## PORTARIA № 2.454/2013, DE 01 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo 23354.000543/2013-45,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Licença por motivo de Falecimento em pessoa da Família, de acordo com o Art. nº 97, inciso III, alínea b, da Lei 8.112/90, ao(à) servidor(a) **LUIZ CARLOS MINUSSI**, Matrícula 6049000, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus Sombrio, no período de **14/07/2013** a **21/07/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

## PORTARIA № 2.455/2013, DE 01 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo 23351.000506/2013-67,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o Afastamento do País, do servidor **RUDINEI KOCK EXTERCKOTER**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Campus de Concórdia, Matrícula nº 1602015, no período de **01/09/2013 a 01/09/2014**, com ônus Limitado para o Instituto Federal Catarinense e, com ônus para a CAPES (bolsa), para Cursar Pós-Graduação Stricto Sensu – Doutorado Sanduíche no exterior, na Universidade Autônoma de Barcelona, na Espanha, de acordo com o Art. 1º do Decreto 91.800/1985 de 18/10/1985 e Art. 1º do Decreto 1.387/1995, bem como a Portaria nº 404 de 23/04/2009 do MEC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

## PORTARIA № 2.456/2013, DE 01 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo 23351.000505/2013-12,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o Afastamento do País, da servidora **SUZANA BACK**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Campus de Concórdia, Matrícula nº 1521762, no período de **01/09/2013 a 01/09/2014**, com ônus Limitado para o Instituto Federal Catarinense e, com ônus para a CAPES (bolsa), para Cursar Pós-Graduação Stricto Sensu – Doutorado Sanduíche no exterior, na Universidade Autônoma de Barcelona, na Espanha, de acordo com o Art. 1º do Decreto 91.800/1985 de 18/10/1985 e Art. 1º do Decreto 1.387/1995, bem como a Portaria nº 404 de 23/04/2009 do MEC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

## PORTARIA № 2.457/2013, DE 01 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta nos artigos 14 e 34 da Lei 12.772 de 28/12/2012, e no processo 23351.000574/2013-26.

#### **RESOLVE:**

- Art. 1º Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) **FELIPE GERALDO PAPPEN**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Concórdia, matrícula nº 1755281, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008 e Decreto n° 7.806 de 17/09/2012, conforme segue:
- da Classe DIII Nível 02 para a Classe DIII, Nível 03, a partir de 05/02/2013, conforme a tabela do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal vigente até 01/03/2013;
- Para a Classe DIII, Nível 03, a partir de 01/03/2013, considerando a nova tabela do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

## PORTARIA № 2.458/2013, DE 01 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta nos artigos 14 e 34 da Lei 12.772 de 28/12/2012, e no processo 23351.000573/2013-81.

#### **RESOLVE:**

- Art. 1º Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) **DIOGENES DEZEN**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Concórdia, matrícula nº 1756086, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008 e Decreto n° 7.806 de 17/09/2012, conforme segue:
- da Classe DIII Nível 02 para a Classe DIII, Nível 03, a partir de 09/02/2013, conforme a tabela do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal vigente até 01/03/2013;
- Para a Classe DIII, Nível 03, a partir de 01/03/2013, considerando a nova tabela do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

## PORTARIA № 2.459/2013, DE 01 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta nos artigos 14 e 34 da Lei 12.772 de 28/12/2012, e no processo 23351.000572/2013-37,

#### **RESOLVE:**

- Art. 1º Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) **LÚCIO PEREIRA RAUBER**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Concórdia, matrícula nº 1754835, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008 e Decreto n° 7.806 de 17/09/2012, conforme segue:
- da Classe DIII Nível 02 para a Classe DIII, Nível 03, a partir de 01/02/2013, conforme a tabela do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal vigente até 01/03/2013;
- Para a Classe DIII, Nível 03, a partir de 01/03/2013, considerando a nova tabela do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal.
  - Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

## PORTARIA № 2.460/2013, DE 01 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo 23352.000479/2013-12,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) **WILLIAN BOLZAN DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Videira, matrícula nº 1681194, da Classe DIII, Nível 2 para a Classe DIII, Nível 3, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008, Decreto nº 7.806 de 17/09/2012 e Art. 34 da Lei nº 12.772/2012, **com efeitos financeiros a partir de 27/05/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

## PORTARIA № 2.461/2013, DE 01 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo 23352.000516/2013-92,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) **JOSY ALVARENGA CARVALHO GARDIN**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Videira, matrícula nº 1901987, da Classe DIII, Nível 1 para a Classe DIII, Nível 2, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008, Decreto nº 7.806 de 17/09/2012 e Art. 34 da Lei nº 12.772/2012, **com efeitos financeiros a partir de 05/06/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

## PORTARIA № 2.462/2013, DE 01 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo 23352.000469/2013-87,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) **CRISTIANE APARECIDA FONTANA GRUMM**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Videira, matrícula nº 1882390, da Classe DIII, Nível 1 para a Classe DIII, Nível 2, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008, Decreto nº 7.806 de 17/09/2012 e Art. 34 da Lei nº 12.772/2012, **com efeitos financeiros a partir de 01/06/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

## PORTARIA № 2.463/2013, DE 01 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo 23352.000472/2013-09,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) **GIORDANA FERREIRA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Videira, matrícula nº 2859296, da Classe DIII, Nível 1 para a Classe DIII, Nível 2, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008, Decreto nº 7.806 de 17/09/2012 e Art. 34 da Lei nº 12.772/2012, **com efeitos financeiros a partir de 16/05/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

## PORTARIA № 2.464/2013, DE 01 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo 23352.000473/2013-45,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) **KARLA GOULARTE DA SILVA GRUNDLER**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Videira, matrícula nº 1911677, da Classe DIII, Nível 1 para a Classe DIII, Nível 2, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008, Decreto nº 7.806 de 17/09/2012 e Art. 34 da Lei nº 12.772/2012, **com efeitos financeiros a partir de 30/07/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

## PORTARIA № 2.465/2013, DE 01 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo 23352.000471/2013-56,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) **FILOMENA LÚCIA GOSSLER RODRIGUES DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Camboriú, matrícula nº 1755556, da Classe DIII, Nível 1 para a Classe DIII, Nível 2, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008, Decreto nº 7.806 de 17/09/2012 e Art. 34 da Lei nº 12.772/2012, **com efeitos financeiros a partir de 06/06/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

## PORTARIA № 2.466/2013, DE 01 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo 23352.000477/2013-23,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) **POLLYANA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Videira, matrícula nº 1620596, da Classe DIII, Nível 1 para a Classe DIII, Nível 2, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008, Decreto nº 7.806 de 17/09/2012 e Art. 34 da Lei nº 12.772/2012, **com efeitos financeiros a partir de 05/06/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

## PORTARIA № 2.467/2013, DE 01 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo 23352.000475/2013-34,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) MARIZETE BORTOLANZA SPESSATTO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Videira, matrícula nº 1901177, da Classe DIII, Nível 1 para a Classe DIII, Nível 2, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008, Decreto nº 7.806 de 17/09/2012 e Art. 34 da Lei nº 12.772/2012, com efeitos financeiros a partir de 30/05/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

## PORTARIA № 2.468/2013, DE 01 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo 23352.000476/2013-89,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) **NADIR PAULA DA ROSA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Videira, matrícula nº 1786858, da Classe DIII, Nível 2 para a Classe DIII, Nível 3, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008, Decreto n° 7.806 de 17/09/2012 e Art. 34 da Lei nº 12.772/2012, **com efeitos financeiros a partir de 18/05/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

## PORTARIA № 2.469/2013, DE 01 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo 23352.000478/2013-78,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) **TIAGO LOPES GONÇALVES**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Videira, matrícula nº 1905449, da Classe DIII, Nível 1 para a Classe DIII, Nível 2, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008, Decreto n° 7.806 de 17/09/2012 e Art. 34 da Lei nº 12.772/2012, com efeitos financeiros a partir de 19/06/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

## PORTARIA № 2.470/2013, DE 01 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo 23352.000470/2013-10,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) **EMERSON LUÍS MONSANI**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Videira, matrícula nº 1901307, da Classe DIII, Nível 1 para a Classe DIII, Nível 2, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008, Decreto n° 7.806 de 17/09/2012 e Art. 34 da Lei nº 12.772/2012, **com efeitos financeiros a partir de 01/06/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

## PORTARIA № 2.471/2013, DE 01 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo 23352.000474/2013-90,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) **LEONARDO RODRIGUES THOMAZ BRIDI**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Videira, matrícula nº 1902125, da Classe DII, Nível 1 para a Classe DII, Nível 2, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008, Decreto nº 7.806 de 17/09/2012 e Art. 34 da Lei nº 12.772/2012, **com efeitos financeiros a partir de 05/06/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

### PORTARIA № 2.472/2013, DE 01 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta nos artigos 14 e 34 da Lei 12.772 de 28/12/2012, e no processo 23352.000504/2013-68,

#### **RESOLVE:**

- Art. 1º Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) **DANIEL SCHWAMBACH**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Videira, matrícula nº 3692430, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008 e Decreto nº 7.806 de 17/09/2012, conforme segue:
- da Classe DII Nível 01 para a Classe DII, Nível 02, a partir de 25/07/2012, conforme a tabela do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal vigente até 01/03/2013;
- Para a Classe DII, Nível 01, a partir de 01/03/2013, considerando a nova tabela do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal.
  - Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

# PORTARIA № 2.473/2013, DE 01 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo 23349.000454/2013-78,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) **CASEMIRO JOSÉ MOTA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Araquari, matrícula nº 2787767, da Classe DIII, Nível 2 para a Classe DIII, Nível 3, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008, Decreto n° 7.806 de 17/09/2012 e Art. 34 da Lei nº 12.772/2012, **com efeitos financeiros a partir de 15/07/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

# PORTARIA № 2.474/2013, DE 01 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo 23349.000451/2013-34,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) **CLODOALDO JOSÉ FIGUEREDO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Araquari, matrícula nº 1800348, da Classe DIII, Nível 2 para a Classe DIII, Nível 3, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008, Decreto n° 7.806 de 17/09/2012 e Art. 34 da Lei nº 12.772/2012, **com efeitos financeiros a partir de 26/07/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

### PORTARIA № 2.475/2013, DE 01 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta no art. 120 da Lei 11.784/2008, nos artigos 2º e 11 do Decreto 7.806 de 17/09/2012, e no processo nº 23353.000486/2013-12,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Retificar o posicionamento referente às progressões funcionais do(a) servidor(a) **LUIS FERNANDO NAZARI,** ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1911492, lotado(a) no Campus Rio do Sul, nos seguintes termos:

Data da Progressão/Aquisição do direito	Tipo de Progressão	Posicionamento anterior	Novo posicionamento
27/01/2012	Titulação	DI 01	DIII 01
01/03/2013	Reposicionamento	DIII 01	DIII 01

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

### PORTARIA № 2.476/2013, DE 01 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta no art. 120 da Lei 11.784/2008, nos artigos 2º e 11 do Decreto 7.806 de 17/09/2012, e no processo nº 23353.000475/2013-24,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Retificar o posicionamento referente às progressões funcionais do(a) servidor(a) **RENON STEINBACH CARVALHO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1810864, lotado(a) no Campus Rio do Sul, nos seguintes termos:

Data da Progressão/Aquisição do direito	Tipo de Progressão	Posicionamento anterior	Novo posicionamento
03/09/2010	Titulação	DI 01	DIII 01
03/03/2012	Progressão por Desempenho	DI 02	DIII 02
01/03/2013	Reposicionamento	DIII 01	DIII 02

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

### PORTARIA № 2.477/2013, DE 01 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta no art. 120 da Lei 11.784/2008, nos artigos 2º e 11 do Decreto 7.806 de 17/09/2012, e no processo nº 23353.000501/2013-14,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Retificar o posicionamento referente às progressões funcionais do(a) servidor(a) **EMANUELE CRISTINA SIEBERT,** ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1810926, lotado(a) no Campus Rio do Sul, nos seguintes termos:

Data da Progressão/Aquisição do direito	Tipo de Progressão	Posicionamento anterior	Novo posicionamento
03/09/2010	Titulação	DI 01	DIII 01
03/03/2012	Progressão por Desempenho	DI 02	DIII 02
01/03/2013	Reposicionamento	DIII 01	DIII 02

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

### PORTARIA № 2.478/2013, DE 01 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta no art. 120 da Lei 11.784/2008, nos artigos 2º e 11 do Decreto 7.806 de 17/09/2012, e no processo nº 23352.000507/2013-00,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Retificar o posicionamento referente às progressões funcionais do(a) servidor(a) **GIORDANA FERREIRA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 2859296, lotado(a) no Campus Videira, nos seguintes termos:

Data da Progressão/Aquisição do direito	Tipo de Progressão	Posicionamento anterior	Novo posicionamento
16/11/2011	Titulação	DI 01	DIII 01
01/03/2013	Reposicionamento	DIII 01	DIII 01

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

### PORTARIA № 2.479/2013, DE 01 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23354.000513/2013-39,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER Licença para Capacitação ao servidor ANTÔNIO FENALI FERRARI, ocupante do cargo de Motorista, Matrícula SIAPE nº 0665853, lotado no Campus Sombrio, no período de 90 (noventa) dias, a contar de 10/08/2013 a 07/11/2013, referente ao período aquisitivo de 01/03/2007 a 29/02/2012, com fundamento no Art. 87 da Lei 8.112/90 (redação dada pela Lei n. º 9.527 de 10/12/97), e Decreto nº 5.707/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

### PORTARIA № 2.480/2013, DE 01 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23351.000540/2012-51,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º – CANCELAR a pedido, a Licença para Acompanhamento de Cônjuge, concedido pela Portaria nº 236/IFC/2013 de 22/01/2013, à servidora MARIA DA GLÓRIA FIGUEIREDO, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1837894, lotada no Campus Concórdia, a partir de 08/08/2013, conforme § 1º do Art. 84 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

### PORTARIA № 2.481/2013, DE 01 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

### **RESOLVE:**

Art. 1º – **DESIGNAR** o servidor **MÁRCIO CRESCÊNCIO**, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE n° 1600986, como Representante Oficial do Instituto Federal Catarinense junto à Comunidade Acadêmica Federada (CAFe/RNP).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

### PORTARIA № 2.482/2013, DE 02 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **KELLER MAFIOLETTI**, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Matrícula SIAPE nº 1925850, como **SUBSTITUTA** da função gratificada de Coordenadora de Assistência Estudantil, código FG-2, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

# PORTARIA № 2.483/2013, DE 05 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando a apelação Cível n° 5003767-08.2012.404.7205/SC

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR** em caráter efetivo, nos termos do inciso I, do art. 9º, da Lei nº 8.112/90, para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no **CAMPUS VIDEIRA**, o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 040 de 09/05/2011, publicado no DOU de 11/07/2011, homologado através do Edital nº 087 de 19/10/2011, publicado no DOU de 21/10/2011, em regime de Dedicação Exclusiva, conforme segue:

Candidato		Grupo/Cargo	Classe/ Nível/ Padrão	Código de Vaga
JOSÉ ROSATTI	CARLOS	707001 – Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico. Área: <b>Agropecuária/Engenharia</b> <b>Rural</b> .	DI 01	0939272

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### PORTARIA № 2.484/2013, DE 05 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo n° 23473.000003/2013-13,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER a servidora LILIAN CAMPAGNIN LUIZ, ocupante do cargo de Contador, matrícula SIAPE n° 1800990, lotada no Campus Blumenau, adequação da jornada semanal de trabalho em 50%, sem prejuízos pedagógicos e sem prejuízo a remuneração, a fim de participar do curso de Mestrado em Contabilidade, junto à Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, no período de 05/08/2013 a 20/12/2014, de acordo com o *Programa Institucional de Qualificação de servidores para o Instituto Federal Catarinense – PIQIFC*, regulamentado pela Resolução n° 16/CONSUPER/IFC/2012 de 20/03/2012, alterada pela Resolução n° 31/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

### PORTARIA № 2.485/2013, DE 05 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo n° 23351.000605/2013-49,

### **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER o Incentivo à Qualificação, no percentual de 52%, ao(a) servidor(a) LUCIANE BASEGGIO VENDRUSCOLO, matrícula nº 1116574, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no Campus Concórdia, pela Conclusão do Curso de Mestrado em Educação, conforme o Art. 12 da Lei nº 11.091/2005, assim como o Anexo XVII da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Decreto nº 5.824/2006, com efeitos financeiros a partir de 26/07/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

### PORTARIA № 2.486/2013, DE 05 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo n° 23351.000596/2013-96,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER o Incentivo à Qualificação, no percentual de 52%, ao(a) servidor(a) ANA MARIA PASINATO SANDI, matrícula nº 1105286, ocupante do cargo de Pedagogo, lotado(a) no Campus Concórdia, pela Conclusão do Curso de Mestrado em Educação, conforme o Art. 12 da Lei nº 11.091/2005, assim como o Anexo XVII da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Decreto nº 5.824/2006, com efeitos financeiros a partir de 26/07/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

### PORTARIA № 2.487/2013, DE 05 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo n° 23353.000453/2013-64,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - AUTORIZAR o Afastamento do País. da servidora CAROLINE ROSA DA FERREIRA BECKER, ocupante do cargo de Bibliotecário/Documentalista do Campus Rio do Sul, Matrícula nº 1455442, no período de 24/08/2013 a 31/08/2013, com ônus Limitado para o Instituto Federal Catarinense, para participar e apresentar o Trabalho "O Papel Social dos Bibliotecários dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia", na 42nd Annual International Conference Incorporating, organizada pela "Intenational Association of School Librarianship" a realizar-se em Bali, na Indonésia, de acordo com o Art. 1º do Decreto 91.800/1985 de 18/10/1985 e Art. 1º do Decreto 1.387/1995, bem como a Portaria nº 404 de 23/04/2009 do MEC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

### PORTARIA № 2.488/2013, DE 05 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e nos termos do Decreto 7.312 de 22/09/2010, publicado no DOU em 23/09/2010 e Portaria Interministerial n° 25 de 05/02/2013, publicada no DOU em 06/02/2013,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR** em caráter efetivo, nos termos do inciso I, do art. 9º, da Lei nº 8.112/90, para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no **CAMPUS CONCÓRDIA**, o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 080 de 06/06/2012, publicado no DOU de 08/06/2012, homologado através do Edital nº 127/2012, publicado no DOU de 26/09/2012, em regime de Dedicação Exclusiva, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/ Nível/ Padrão	Código de Vaga
ANDRICELI RICHIT	707001 – Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico. Área: <b>Educação Matemática</b> .	DI 01	0937161

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### PORTARIA № 2.489/2013, DE 05 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19,

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Tornar sem efeito, conforme o §1º e §6º do Art. 13 da Lei nº 8.112/1990, a nomeação em caráter efetivo do candidato ao cargo de Técnico de Laboratório: Análises Clínicas, **CLAUDIO FERNANDO ALVES MEDEIROS**, feita através da Portaria nº 2.096/IFC/2013, de 25/06/2013, publicada no DOU em 26/06/2013, seção 2, página 21, para o CAMPUS ARAQUARI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Página 01 da Portaria nº 2.490/2013, de 05 de agosto de 2013

### PORTARIA № 2.490/2013, DE 05 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19,

#### **RESOLVE:**

Art. 1° - Designar os membros abaixo descritos, para comporem o *Conselho de Campus (Concampus)* do Instituto Federal Catarinense – Campus Videira, de acordo com a Resolução n° 034/CONSUPER/IFC/2012 de 06/07/2012, Retificada em 26/11/2012:

### - DIRETORA GERAL PRO TEMPORE:

*Titular:* ROSÂNGELA AGUIAR ADAM, matrícula nº 1763038; *Suplente*: RAUL EDUARDO FERNANDEZ SALES, matrícula n° 1992399;

#### - DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL:

*Titular:* RAUL EDUARDO FERNANDEZ SALES, matrícula n° 1992399; *Suplente*: LIZETE CAMARA HUBLER, matrícula n° 1843096;

# - DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO:

*Titular:* HORALDO ANTÔNIO BRANDALISE, matrícula nº 2098376; *Suplente*: GISLAINE JULIANOTI CARLESSO, matrícula 1754337;

### -REPRESENTANTE DOS DOCENTES:

*Titulares:* MARIO FERREIRA RESENDE, matrícula 1961823; SOLANGE FRANCIELI VIEIRA , matrícula nº 1837371;

Página 02 da Portaria nº 2.490/2013, de 05 de agosto de 2013

### -REPRESENTANTE DOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS:

*Titulares:* JORGE LUIZ TABORDA CELESTINO, matrícula 1893333; LUANA DE ARAUJO HUFF, matrícula nº 1866793;

### - REPRESENTANTE DOS DICENTES:

Titulares: DANIELA VALMORBIDA;

#### - REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS:

Titulares: ROPDEMAR JOSÉ KOPSEL;

Art.  $2^{\circ}$  – Revoga-se a partir desta data, a Portaria 690/IFC/2012 de 10 de abril de 2012.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

### PORTARIA № 2.491/2013, DE 05 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando a Portaria n° 118/2013 de 10/05/2013 do Campus Rio do Sul,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - CANCELAR a partir de 10/05/2013, a localização da servidora ROSANGELA DOLORES GARZO SCHENEIDER, ocupante do cargo de Cozinheiro, matrícula SIAPE n° 1207933, no Setor de Alimentação e Nutrição/Cozinha;

Art. 2º - CANCELAR a partir de 10/05/2013, a Concessão de Adicional de Periculosidade da servidora ROSANGELA DOLORES GARZO SCHENEIDER, ocupante do cargo de Cozinheiro, matrícula SIAPE nº 1207933, lotada no Campus de Rio do Sul, em razão do exposto no § 2º do Art. 68 da Lei nº 8.112/90, e Art. 10 da Instrução normativa/SRH/MPOG nº 02 de 19 de fevereiro de 2010.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

### PORTARIA № 2.492/2013, DE 05 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo n° 23354.000548/2013-78,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER Horário Especial para servidor Estudante, à servidora ROSEMARY DE FÁTIMA DE ASSIS DOMINGOS, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Campus Sombrio, matrícula SIAPE 1810835, Classe DIII, Nível 02, no período de 01/08/2013 a 29/11/2013, em conformidade com o Art. 98 da Lei 8.112/90 e Ofício nº 109/2002-GOGLE/SRH/MP.

Art. 2º - Determinar que haja Compensação de Horário, conforme parágrafo 1º do Art. 98 da Lei 8.112/90.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor nesta data.

### PORTARIA № 2.493/2013, DE 05 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo n° 23348.000324/2013-45,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER Prorrogação de Horário Especial para servidor Estudante, à servidora NICOLE PASINI TREVISOL, ocupante do cargo de Jornalista, lotada na Reitoria, matrícula SIAPE 1786444, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimento 03, no período de 01/08/2013 a 27/09/2013, em conformidade com o Art. 98 da Lei 8.112/90, Ofício n° 109/2002-GOGLE/SRH/MP, e Resolução n° 009/IFC/CONSUPER/2013.

Art. 2º - Determinar que haja Compensação de Horário, conforme parágrafo 1º do Art. 98 da Lei 8.112/90.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor nesta data.

## PORTARIA № 2.494/2013, DE 05 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo n° 23348.000867/2013-62,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER Prorrogação de Horário Especial para servidor Estudante, ao servidor MARCUS FERNANDES MARCUSSO, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, lotado na Reitoria, matrícula SIAPE 1995478, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 01, no período de 01/08/2013 a 31/12/2013, em conformidade com o Art. 98 da Lei 8.112/90, e Ofício n° 109/2002-GOGLE/SRH/MP.

Art. 2º - Determinar que haja Compensação de Horário, conforme parágrafo 1º do Art. 98 da Lei 8.112/90.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor nesta data.

### PORTARIA № 2.495/2013, DE 05 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo n° 23349.000447/2013-76,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Afastamento por Motivo de Doação de Sangue, de acordo com o Art. 97, inciso I, da Lei 8.112/90, ao(à) servidor(a) **TAKANORI OGAWA**, Matrícula 1694099, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, lotado(a) no Campus Araquari, no dia 12/07/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

### PORTARIA № 2.496/2013, DE 05 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo n° 23350.000510/2013-35,

### **RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Licença por motivo de Falecimento em pessoa da Família, de acordo com o Art. nº 97, inciso III, alínea b, da Lei 8.112/90, ao(à) servidor(a) **JOER MARIA SCHVARCZ MULLER**, Matrícula 0393041, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado no Campus Camboriú, no período de **07/07/2013** a **14/07/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

### PORTARIA № 2.497/2013, DE 05 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo n° 23474.000002/2013-51,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER Afastamento por Motivo de Casamento, de acordo com o Art. 97, inciso III, Alínea "a" da Lei 8.112/90, ao(à) servidor(a) RAFAEL GONÇALVES DE SOUZA, Matrícula 1901858, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Ibirama, no Período de 06/07/2013 a 13/07/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

### PORTARIA № 2.498/2013, DE 05 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo n° 23474.000001/2013-14,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Afastamento por Motivo de Casamento, de acordo com o Art. 97, inciso III, Alínea "a" da Lei 8.112/90, ao(à) servidor(a) **SARA NUNES**, Matrícula 1778902, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Ibirama, **no Período de 06/07/2013 a 13/07/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

### PORTARIA № 2.499/2013, DE 05 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo n° 23351.000441/2013-50,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Prorrogação da Licença para Tratamento de Saúde ao(à) servidor(a) **SUELI SONIA SORGETZT**, ocupante do cargo de Operador de Máquina de Lavanderia, matrícula SIAPE n° 1101412, Lotado(a) no Campus Concórdia, no período de **04/06/2013 a 18/07/2013**, de acordo com o Art. 82 e Art. 202 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

### PORTARIA Nº 2.500/2013, DE 06 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no Art. 143 da lei 8.112/1990,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR** os Servidores estáveis, **IRINEU CLÁUDIO GEHRKE**, Procurador Federal, Matrícula SIAPE nº 1087699, lotado no PFE/INSS – Representação de Procuradoria Jurídica, **JEFERSON LUÍS DE SOUZA DIAS**, Técnico Administrativo, matrícula SIAPE n° 358789, lotado na Universidade Federal do Rio Grande do Sul, e **RODENEI BELLO PEDROSO**, matrícula SIAPE n° 0382017, Coordenador da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares, em exercício na Reitoria, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar responsabilidades sobre as irregularidades constantes no processo 23353.001136/2013-34.

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, para a conclusão dos trabalhos, conforme Art. 152 da lei 8.112/90;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### PORTARIA № 2.501/2013, DE 07 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo n° 23348.000965/2012-19,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - **REMOVER** a partir de 08/08/2013, o servidor **ORLANDO BIF**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1760406, **do** Campus Blumenau **para** o Campus Camboriú, de acordo com o Art. 36, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

## PORTARIA № 2.502/2013, DE 08 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, considerando que consta no Processo Judicial nº 2008.72.04.000306-6/SC e no Processo Administrativo nº 23348.001201/2013-21,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º – **RESTABELECER** a Jornada de Trabalho do servidor **ROBSON ROSA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Odontólogo, Matrícula 1106298, lotado no Campus Sombrio, em 30 (trinta) horas semanais, sem redução da remuneração, nos termos do Parecer de Força Executória emitido pela Procuradoria Seccional Federal em Criciúma/SC.

Art.  $2^{\circ}$  – Determinar efeitos retroativos a 01/01/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

## PORTARIA № 2.503/2013, DE 08 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19,

#### **RESOLVE:**

- Art. 1º **ALTERAR** a Composição da Comissão Central Organizadora do Processo Seletivo Discente Exame de Classificação e Vestibular 2014, designada pela Portaria n° 1.967/IFC/2013 de 10/06/2013, alterada pela Portaria n° 2.130/IFC/2013 de 27/06/2013, conforme abaixo:
- DISPENSAR o servidor ALESSANDRO EZIQUIEL DA PAIXÃO, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1509143, lotado no Campus São Francisco do Sul;
- **DESIGNAR** o servidor **SEVERINO MIRANDOLA JÚNIOR**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE n° 1880034, lotado no Campus São Francisco do Sul;
- **DESIGNAR** o servidor **PAULO FERNANDO KUSS**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE n° 1315707, lotado no Campus Camboriú;
  - Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

*Página 01 da portaria nº* 2.504/2013, de 08 de agosto de 2013

### PORTARIA № 2.504/2013, DE 08 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta na Resolução n° 034/CONSUPER/IFC/2012 de 06/07/2012, Retificada em 26/11/2012 e no processo n° 23354.000563/2013-16,

#### **RESOLVE:**

Art. 1° - **ALTERAR** a composição do *Conselho de Campus (Concampus)* do Instituto Federal Catarinense – Campus Sombrio, designado pela Portaria n° 1664/IFC/2011 de 28/10/2011, alterada pela Portaria n° 804/IFC/2012, de 26 de abril de 2012, conforme segue:

## - DIRETOR GERAL DO CAMPUS:

*Titular*: Carlos Antônio Krause - mandato pelo período em que ocupar o respectivo cargo;

Suplente: Jorge Luís de Souza Mota - mandato pelo período em que for substituto Legal;

### - DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL:

*Titular:* Miguelangelo Ziegler Arboitte - mandato pelo período em que ocupar o respectivo cargo;

Suplente: Deivi de Oliveira Scarpari - mandato pelo período em que for substituto Legal;

## - DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO:

*Titular:* Jorge Luís de Souza Mota - mandato pelo período em que ocupar o respectivo cargo;

Suplente: Antônio Marcos Marangoni - mandato pelo período em que for substituto Legal;

Página 02 da portaria nº 2.504/2013, de 08 de agosto de 2013

### -REPRESENTANTE DOS DOCENTES:

Titulares:

Joédio Borges Junior - mandato de 2(dois) anos, a contar de 28/10/2011; Patrick De Souza Girelli - mandato de 2(dois) anos, a contar de 26/04/2012;

#### Suplentes:

Eliane Anastácio Floriano - mandato de 2(dois) anos, a contar de 28/10/2011; Eduardo Seibert - mandato de 2(dois) anos, a contar de 26/04/2012;

#### - REPRESENTANTE DOS DICENTES:

*Titulares*: Joceline Barros Ramos e Elias Donadel - ambos com mandato de 2(dois) anos, a contar de 28/10/2011;

Suplentes: Antônio Lúcio Corrêa Borba e Diou Anderson Oliveira Cardoso - ambos com mandato de 2(dois) anos, a contar de 28/10/2011;

### - REPRESENTANTES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS:

*Titulares*: Moacir Dutra de Oliveira e Avelina Claudete Rodrigues Claudino - ambos com mandato de 2(dois) anos, a contar de 28/10/2011;

Suplentes: Marcelo Queiroz Araújo e Marcelo Turati Tramontin - ambos com mandato de 2(dois) anos, a contar de 28/10/2011;

### - REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS:

Titular: Ronivaldo de Souza - mandato de 2(dois) anos, a contar de 28/10/2011;

Suplente: Antônio Fontana Baltazar - mandato de 2(dois) anos, a contar de 28/10/2011;

### - REPRESENTANTE DOS EGRESSOS:

*Titular:* Franqui Pereira da Silva - mandato de 2(dois) anos, a contar de 28/10/2011;

Suplente: Jorge Felipe da Rosa Machado - mandato de 2(dois) anos, a contar de 28/10/2011;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

### PORTARIA Nº 2.505/2013, DE 08 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo n° 23348.001188/2013-19,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER Horário Especial para servidor Estudante, à servidora IARA MANTOANELLI, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Reitoria, matrícula SIAPE 1883457, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação II, Padrão de vencimento 2, no período de 08/08/2013 a 22/11/2013, em conformidade com o Art. 98 da Lei 8.112/90, Ofício n° 109/2002-GOGLE/SRH/MP e Resolução n°009/CONSUPER/2013.

Art. 2º - Determinar que haja Compensação de Horário, conforme parágrafo 1º do Art. 98 da Lei 8.112/90.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor nesta data.

## PORTARIA № 2.506/2013, DE 08 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo n° 23354.000450/2013-11,

### **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER Prorrogação de Horário Especial para servidor Estudante, à servidora THAYSI VENTURA DE SOUZA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Campus Sombrio, matrícula SIAPE 1882937, Classe DI, Nível 01, no período de 05/08/2013 a 07/12/2013, em conformidade com o Art. 98 da Lei 8.112/90, e Ofício nº 109/2002-GOGLE/SRH/MP.

Art. 2º - Determinar que haja Compensação de Horário, conforme parágrafo 1º do Art. 98 da Lei 8.112/90.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor nesta data.

### PORTARIA № 2.507/2013, DE 08 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19,

### **RESOLVE:**

Art. 1º -NOMEAR o servidor NERI JORGE GOLYNSKI, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula 0049142, como SUBSTITUTO do Cargo Comissionado de Reitor do Instituto Federal Catarinense, código CD-1, no período de 12/08/2013 a 14/08/2013, em virtude do afastamento do ocupante Titular do Cargo e de seu Substituto legalmente nomeado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## PORTARIA № 2.508/2013, DE 08 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19,

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Tornar sem efeito, conforme o §1º e §6º do Art. 13 da Lei nº 8.112/1990, a nomeação em caráter efetivo do candidato ao cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, **LUCAS DE SOUZA**, feita através da Portaria nº 2.238/IFC/2013 de 09/07/2013, publicada no DOU em 10/07/2013, seção 2, página 22, para o CAMPUS IBIRAMA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## PORTARIA № 2.509/2013, DE 08 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo n° 23348.000566/2010-96,

### **RESOLVE:**

Art. 1º – HOMOLOGAR o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a), GIOVANA VON MECHELN LORENZ, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula nº 1827011, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – Campus Videira, referente ao período de 24/11/2010 a 24/11/2013, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o(a) como APROVADO(A).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

## PORTARIA Nº 2.510/2013, DE 08 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo n° 23348.000725/2010-52,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º – **HOMOLOGAR** o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a), **RAFAELA AGOSTINI**, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, Matrícula nº 1826960, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – Campus Videira, referente ao período de 25/11/2010 a 01/12/2013, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o(a) como **APROVADO(A)**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

## PORTARIA Nº 2.511/2013, DE 08 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo n° 23349.000082/2011-18,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º – **HOMOLOGAR** o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a), **TEOMAR DUARTE DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 2691544, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – Campus Araquari, referente ao período de 23/11/2010 a 23/11/2013, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o(a) como **APROVADO(A)**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

## PORTARIA Nº 2.512/2013, DE 08 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo n° 23000.095510/2010-32,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º – HOMOLOGAR o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a), CÁTIA DOS REIS MACHADO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1478949, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú, referente ao período de 04/10/2010 a 07/10/2013, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o(a) como APROVADO(A).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

# PORTARIA № 2.513/2013, DE 08 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo n° 23348.000575/2010-87,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º – **HOMOLOGAR** o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a), **MICHELI CRISTINA STAROSKY ROLOFF**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 2771302, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú, referente ao período de 29/11/2010 a 04/12/2013, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o(a) como **APROVADO(A)**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

## PORTARIA Nº 2.514/2013, DE 08 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo n° 23352.000048/2011-94,

### **RESOLVE:**

Art. 1º – **HOMOLOGAR** o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a), **NADIR PAULA DA ROSA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1786858, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – Campus Videira, referente ao período de 18/05/2010 a 21/05/2013, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o(a) como **APROVADO(A)**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

## PORTARIA № 2.515/2013, DE 08 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo n° 23352.000054/2011-41,

## **RESOLVE:**

Art. 1º – HOMOLOGAR o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a), WILLIAN BOLZAN DOS SANTOS, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1681194, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – Campus Videira, referente ao período de 26/05/2010 a 26/05/2013, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o(a) como APROVADO(A).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

## PORTARIA Nº 2.516/2013, DE 08 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo n° 23348.000505/2010-29,

### **RESOLVE:**

Art. 1º – **HOMOLOGAR** o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a), **ANDRE LUIS FACHINI DE SOUZA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1815404, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – Campus Araquari, referente ao período de 24/09/2010 a 24/09/2013, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o(a) como **APROVADO(A)**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

## PORTARIA Nº 2.517/2013, DE 08 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo n° 23348.000511/2010-86,

### **RESOLVE:**

Art. 1º – **HOMOLOGAR** o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a), **ANA CLAUDIA FERREIRA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1332112, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – Campus Araquari, referente ao período de 05/10/2010 a 05/10/2013, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o(a) como **APROVADO(A)**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

## PORTARIA Nº 2.518/2013, DE 08 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo n° 23348.000568/2010-85,

### **RESOLVE:**

Art. 1º – **HOMOLOGAR** o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a), **RODRIGO ZUFFO**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula nº 1827025, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – Campus Videira, referente ao período de 29/11/2010 a 29/11/2013, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o(a) como **APROVADO(A)**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

# PORTARIA № 2.519/2013, DE 08 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo n° 23000.095477/2010-41,

### **RESOLVE:**

Art. 1º – **HOMOLOGAR** o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a), **LUIZ FELIPE UNGERICHT**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula nº 2456317, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú, referente ao período de 03/09/2010 a 03/09/2013, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o(a) como **APROVADO(A)**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

## PORTARIA № 2.520/2013, DE 12 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 2.507/IFC/2013, de 08 de Agosto de 2013, publicado no Diário Oficial da União em 12/08/2013, seção 2, pág. 17, e considerando o que consta no processo n° 23354.000526/2013-16,

### **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) JUAREZ VALDINEI FERREIRA, lotado(a) no Campus Sombrio, matrícula 1100029, ocupante do Cargo de Vigilante, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 06, para Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 07, a partir de 02/02/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

## PORTARIA № 2.521/2013, DE 12 DE AGOSTO DE 2013

OO REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 2.507/IFC/2013, de 08 de Agosto de 2013, publicado no Diário Oficial da União em 12/08/2013, seção 2, pág. 17, e considerando o que consta no processo n° 23353.000439/2013-61,

### **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) FABIANO FRANCISCO MACIEL GUIMARÃES, lotado(a) no Campus Rio do Sul, matrícula 1671422, ocupante do Cargo de Analista de Tecnologia da Informação, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimento 03, para Nível de Classificação E, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimento 04, a partir de 13/07/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

### PORTARIA № 2.522/2013, DE 12 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 2.507/IFC/2013, de 08 de Agosto de 2013, publicado no Diário Oficial da União em 12/08/2013, seção 2, pág. 17, e considerando o que consta no processo n° 23353.000445/2013-18,

### **RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **JOSÉ GREGORIO VOLPATO**, lotado(a) no Campus Rio do Sul, matrícula 1667775, ocupante do Cargo de Técnico em Agropecuária, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimento 03, **para** Nível de Classificação D, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimento 04, a partir de **06/07/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

## PORTARIA № 2.523/2013, DE 12 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 2.507/IFC/2013, de 08 de Agosto de 2013, publicado no Diário Oficial da União em 12/08/2013, seção 2, pág. 17, e considerando o que consta no processo n° 23474.000007/2013-83,

### **RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **GUILHERME ABRAHAM PERES**, lotado(a) no Campus Ibirama, matrícula 1803479, ocupante do Cargo de Administrador, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 02, **para** Nível de Classificação E, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 03, a partir de **02/08/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

## PORTARIA № 2.524/2013, DE 12 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 2.507/IFC/2013, de 08 de Agosto de 2013, publicado no Diário Oficial da União em 12/08/2013, seção 2, pág. 17, e considerando o que consta no processo n° 23350.000494/2013-81,

### **RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **ESTANISLAU KANTOVISK FILHO**, lotado(a) no Campus Camboriú, matrícula 1158631, ocupante do Cargo de Contramestre-Oficio, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimento 15, **para** Nível de Classificação C, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimento 16, a partir de **02/07/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

## PORTARIA № 2.525/2013, DE 12 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 2.507/IFC/2013, de 08 de Agosto de 2013, publicado no Diário Oficial da União em 12/08/2013, seção 2, pág. 17, e considerando o que consta no processo n° 23348.001131/2013-10,

### **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) SÉRGIO DOS SANTOS SOUZA, lotado(a) no Campus Camboriú, matrícula 0277892, ocupante do Cargo de Auditor, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 02, para Nível de Classificação E, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 03, a partir de 29/07/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

# PORTARIA № 2.526/2013, DE 12 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 2.507/IFC/2013, de 08 de Agosto de 2013, publicado no Diário Oficial da União em 12/08/2013, seção 2, pág. 17, e considerando o que consta no processo n° 23351.000589/2013-94,

### **RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **SANDRA MARA VALERIUS DAVI**, lotado(a) no Campus Concórdia, matrícula 1906289, ocupante do Cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 01, **para** Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 02, a partir de **02/07/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

## PORTARIA № 2.527/2013, DE 12 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 2.507/IFC/2013, de 08 de Agosto de 2013, publicado no Diário Oficial da União em 12/08/2013, seção 2, pág. 17, e considerando o que consta no processo n° 23348.001023/2013-39,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER Retribuição por Titulação ao(a) Servidor(a) CARLOS DA SILVA PATEIS, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Blumenau, matrícula nº 1766294, Classe DIII, Nível 02, em regime de Dedicação Exclusiva, referente à Titulação de Doutorado, conforme inciso III do Art. 114-A da Lei 11.784/2008 (incluída pela Lei 12.772/2012) e Anexo IV da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012, com efeitos financeiros a partir de 11/07/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

# PORTARIA № 2.528/2013, DE 12 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 2.507/IFC/2013, de 08 de Agosto de 2013, publicado no Diário Oficial da União em 12/08/2013, seção 2, pág. 17, e considerando o que consta no processo n° 23353.000494/2013-51,

### **RESOLVE:**

Art. 1º – **CONCEDER** Retribuição por Titulação ao(a) Servidor(a) **RUBENS PRAWUCKI**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Rio do Sul, matrícula nº 2042155, Classe DI, Nível 01, em regime de Dedicação Exclusiva, referente à Titulação de **Doutorado**, conforme inciso III do Art. 114-A da Lei 11.784/2008 (incluída pela Lei 12.772/2012) e Anexo IV da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012, com efeitos financeiros a partir de **12/07/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

## PORTARIA № 2.529/2013, DE 12 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 2.507/IFC/2013, de 08 de Agosto de 2013, publicado no Diário Oficial da União em 12/08/2013, seção 2, pág. 17, considerando o que consta nos artigos 14 e 34 da Lei 12.772 de 28/12/2012, e no processo n° 23353.000456/2013-06,

### **RESOLVE:**

- Art. 1º CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) SOLANGE APARECIDA DE OLIVEIRA HOELLER, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Rio do Sul, matrícula nº 1843283, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008 e Decreto nº 7.806 de 17/09/2012, conforme segue:
- da Classe DIII Nível 01 para a Classe DIII, Nível 02, a partir de 01/08/2012, conforme a tabela do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal vigente até 01/03/2013;
- Para a Classe DIII, Nível 02, a partir de 01/03/2013, considerando a nova tabela do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

# PORTARIA № 2.530/2013, DE 12 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 2.507/IFC/2013, de 08 de Agosto de 2013, publicado no Diário Oficial da União em 12/08/2013, seção 2, pág. 17, e considerando o que consta no processo 23353.000452/2013-10,

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) **LUIS FERNANDO NAZARI**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Rio do Sul, matrícula nº 1911492, da Classe DIII, Nível 1 para a Classe DIII, Nível 2, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008, Decreto n° 7.806 de 17/09/2012 e Art. 34 da Lei nº 12.772/2012, **com efeitos financeiros a partir de 27/07/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

## PORTARIA № 2.531/2013, DE 12 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 2.507/IFC/2013, de 08 de Agosto de 2013, publicado no Diário Oficial da União em 12/08/2013, seção 2, pág. 17, considerando o que consta nos artigos 14 e 34 da Lei 12.772 de 28/12/2012, e no processo n° 23353.000457/2013-42,

#### **RESOLVE:**

- Art. 1º **CONCEDER** Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) **RÔMULO JOÃO DEBARBA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Rio do Sul, matrícula nº 1861120, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008 e Decreto n° 7.806 de 17/09/2012, conforme segue:
- da Classe DIII Nível 01 para a Classe DIII, Nível 02, a partir de 26/10/2012, conforme a tabela do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal vigente até 01/03/2013;
- Para a Classe DIII, Nível 02, a partir de 01/03/2013, considerando a nova tabela do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

# PORTARIA № 2.532/2013, DE 12 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 2.507/IFC/2013, de 08 de Agosto de 2013, publicado no Diário Oficial da União em 12/08/2013, seção 2, pág. 17, e considerando o que consta no processo 23353.000367/2013-51,

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) **LUIZ GUSTAVO DUTRA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Rio do Sul, matrícula nº 1788070, da Classe DIII, Nível 2 para a Classe DIII, Nível 3, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008, Decreto n° 7.806 de 17/09/2012 e Art. 34 da Lei nº 12.772/2012, **com efeitos financeiros a partir de 08/06/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

## PORTARIA № 2.533/2013, DE 12 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 2.507/IFC/2013, de 08 de Agosto de 2013, publicado no Diário Oficial da União em 12/08/2013, seção 2, pág. 17, considerando o que consta nos artigos 14 e 34 da Lei 12.772 de 28/12/2012, e no processo n° 23351.000594/2013-05,

#### **RESOLVE:**

- Art. 1º **CONCEDER** Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) **VINÍCIUS SILVA MOREIRA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Concórdia, matrícula nº 1644853, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008 e Decreto n° 7.806 de 17/09/2012, conforme segue:
- da Classe DIII Nível 01 para a Classe DIII, Nível 02, a partir de 09/08/2012, conforme a tabela do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal vigente até 01/03/2013;
- Para a Classe DIII, Nível 02, a partir de 01/03/2013, considerando a nova tabela do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

# PORTARIA № 2.534/2013, DE 12 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 2.507/IFC/2013, de 08 de Agosto de 2013, publicado no Diário Oficial da União em 12/08/2013, seção 2, pág. 17, e considerando o que consta no processo 23476.000002/2013-31,

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) **ADAMO DAL BERTO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus São Francisco do Sul, matrícula nº 1802113, da Classe DIII, Nível 2 para a Classe DIII, Nível 3, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008, Decreto nº 7.806 de 17/09/2012 e Art. 34 da Lei nº 12.772/2012, **com efeitos financeiros a partir de 05/08/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

## PORTARIA № 2.535/2013, DE 12 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 2.507/IFC/2013, de 08 de Agosto de 2013, publicado no Diário Oficial da União em 12/08/2013, seção 2, pág. 17, considerando o que consta nos artigos 14 e 34 da Lei 12.772 de 28/12/2012, e no processo n° 23348.001080/2013-18,

#### **RESOLVE:**

- Art. 1º **CONCEDER** Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) **IVAR ANTÔNIO SARTORI**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Sombrio matrícula nº 1525749, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008 e Decreto n° 7.806 de 17/09/2012, conforme segue:
- da Classe DIII Nível 03 para a Classe DIII, Nível 04, a partir de 29/01/2013, conforme a tabela do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal vigente até 01/03/2013;
- Para a Classe DIII, Nível 04, a partir de 01/03/2013, considerando a nova tabela do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

# PORTARIA № 2.536/2013, DE 12 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 2.507/IFC/2013, de 08 de Agosto de 2013, publicado no Diário Oficial da União em 12/08/2013, seção 2, pág. 17, e considerando o que consta no processo 23354.000453/2013-54,

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) **JULIANA MULITERNO THUROW**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Sombrio, matrícula nº 2613248, da Classe DIII, Nível 3 para a Classe DIII, Nível 4, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008, Decreto n° 7.806 de 17/09/2012 e Art. 34 da Lei nº 12.772/2012, **com efeitos financeiros a partir de 24/06/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

# PORTARIA № 2.537/2013, DE 12 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 2.507/IFC/2013, de 08 de Agosto de 2013, publicado no Diário Oficial da União em 12/08/2013, seção 2, pág. 17, e considerando o que consta no processo 23354.000533/2013-18,

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) **MIGUELANGELO ZIEGLER ARBOITTE**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Sombrio, matrícula nº 1430573, da Classe DIII, Nível 3 para a Classe DIII, Nível 4, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008, Decreto nº 7.806 de 17/09/2012 e Art. 34 da Lei nº 12.772/2012, **com efeitos financeiros a partir de 07/07/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

# PORTARIA № 2.538/2013, DE 12 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 2.507/IFC/2013, de 08 de Agosto de 2013, publicado no Diário Oficial da União em 12/08/2013, seção 2, pág. 17, e considerando o que consta no processo 23354.000532/2013-65,

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) **VANDERLEI FREITAS JÚNIOR**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Sombrio, matrícula nº 1507881, da Classe DIII, Nível 2 para a Classe DIII, Nível 3, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008, Decreto n° 7.806 de 17/09/2012 e Art. 34 da Lei nº 12.772/2012, **com efeitos financeiros a partir de 07/07/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

# PORTARIA № 2.539/2013, DE 12 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 2.507/IFC/2013, de 08 de Agosto de 2013, publicado no Diário Oficial da União em 12/08/2013, seção 2, pág. 17, e considerando o que consta no processo 23354.000534/2013-54,

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) **JACKSON MALLMANN**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Sombrio, matrícula nº 1907024, da Classe DIII, Nível 1 para a Classe DIII, Nível 2, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008, Decreto nº 7.806 de 17/09/2012 e Art. 34 da Lei nº 12.772/2012, **com efeitos financeiros a partir de 02/07/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

### PORTARIA № 2.540/2013, DE 12 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 2.507/IFC/2013, de 08 de Agosto de 2013, publicado no Diário Oficial da União em 12/08/2013, seção 2, pág. 17, considerando o que consta nos artigos 14 e 34 da Lei 12.772 de 28/12/2012, e no processo n° 23354.000504/2013-48,

### **RESOLVE:**

- Art. 1º **CONCEDER** Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) **LUCIANA GELSLEUCHTER LOHN**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Sombrio, matrícula nº 1554309, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008 e Decreto n° 7.806 de 17/09/2012, conforme seque:
- da Classe DIII Nível 02 para a Classe DIII, Nível 03, a partir de 29/01/2013, conforme a tabela do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal vigente até 01/03/2013;
- Para a Classe DIII, Nível 03, a partir de 01/03/2013, considerando a nova tabela do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

## PORTARIA Nº 2.541/2013, DE 12 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 2.507/IFC/2013, de 08 de Agosto de 2013, publicado no Diário Oficial da União em 12/08/2013, seção 2, pág. 17, e considerando o que consta no processo 23352.000480/2013-47,

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) **CLEOMAR PEREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Videira, matrícula nº 1901367, da Classe DIII, Nível 1 para a Classe DIII, Nível 2, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008, Decreto n° 7.806 de 17/09/2012 e Art. 34 da Lei nº 12.772/2012, **com efeitos financeiros a partir de 30/05/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

# PORTARIA № 2.542/2013, DE 12 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 2.507/IFC/2013, de 08 de Agosto de 2013, publicado no Diário Oficial da União em 12/08/2013, seção 2, pág. 17, e considerando o que consta no processo 23349.000455/2013-12,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) MARLISE POMPEO CLAUS, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Araquari, matrícula nº 1800361, da Classe DIII, Nível 2 para a Classe DIII, Nível 3, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008, Decreto nº 7.806 de 17/09/2012 e Art. 34 da Lei nº 12.772/2012, com efeitos financeiros a partir de 27/07/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

### PORTARIA № 2.543/2013, DE 12 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 2.507/IFC/2013, de 08 de Agosto de 2013, publicado no Diário Oficial da União em 12/08/2013, seção 2, pág. 17, e considerando o que consta no processo 23349.000453/2013-23,

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) **DEOLINDA MARIA VIEIRA FILHA CARNEIRO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Araquari, matrícula nº 1800351, da Classe DIII, Nível 2 para a Classe DIII, Nível 3, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008, Decreto nº 7.806 de 17/09/2012 e Art. 34 da Lei nº 12.772/2012, **com efeitos financeiros a partir de** 22/07/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

# PORTARIA Nº 2.544/2013, DE 12 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 2.507/IFC/2013, de 08 de Agosto de 2013, publicado no Diário Oficial da União em 12/08/2013, seção 2, pág. 17, e considerando o que consta no processo 23353.000354/2013-82,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Prorrogação da Licença para Tratamento de Saúde ao(à) servidor(a) **DAVI MIGUEL DA CUNHA**, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, matrícula SIAPE n° 2204860, Lotado(a) no Campus Rio do Sul, no período de **02/07/2013 a 04/08/2013**, de acordo com o Art. 82 e Art. 202 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

### PORTARIA № 2.545/2013, DE 12 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 2.507/IFC/2013, de 08 de Agosto de 2013, publicado no Diário Oficial da União em 12/08/2013, seção 2, pág. 17, e considerando o que consta no processo 23348.000741/2010-45,

### **RESOLVE:**

Art. 1º – HOMOLOGAR o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a), ANGELA LIDVINA SCHNEIDER, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, Matrícula nº 1828147, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – Campus Videira, referente ao período de 24/11/2010 a 11/12/2013, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o(a) como APROVADO(A).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

# PORTARIA № 2.546/2013, DE 12 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 2.507/IFC/2013, de 08 de Agosto de 2013, publicado no Diário Oficial da União em 12/08/2013, seção 2, pág. 17, e considerando o que consta no processo 23000.062616/2009-16,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º – HOMOLOGAR o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a), AMANDA CHAABAN, ocupante do cargo de Médico Veterinário, Matrícula nº 2735041, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – Campus Araquari, referente ao período de 06/11/2009 a 05/05/2013, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o(a) como APROVADO(A).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

### PORTARIA № 2.547/2013, DE 12 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 2.507/IFC/2013, de 08 de Agosto de 2013, publicado no Diário Oficial da União em 12/08/2013, seção 2, pág. 17,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º – **DESIGNAR** os servidores abaixo para Constituírem Comissão Organizadora do IV Encontro de Bibliotecários do IF Catarinense:

MAROUVA FALLGATTER FAQUETI, ocupante do cargo de Bibliotecário/Documentalista, matrícula SIAPE n° 1200713, lotada no Campus Camboriú, como Presidente da Comissão;

ANDREA APARECIDA SILVA, ocupante do cargo de Bibliotecário/Documentalista, matrícula SIAPE n° 1947764, lotada no Campus Camboriú:

**FERNANDA BORGES VAZ RIBEIRO**, ocupante do cargo de Bibliotecário/Documentalista, matrícula SIAPE n° 1522454, lotada no Campus Camboriú:

**SIMONE MARQUES DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE n° 0362724, lotada no Campus Camboriú;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

### PORTARIA № 2.548/2013, DE 12 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 2.507/IFC/2013, de 08 de Agosto de 2013, publicado no Diário Oficial da União em 12/08/2013, seção 2, pág. 17, e considerando o que consta no processo n° 23353.000527/2013-62,

### **RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** o Incentivo à Qualificação, no percentual de 52%, ao(a) servidor(a) **EDER FAVRETTO**, matrícula nº 1584420, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, lotado(a) no Campus Rio do Sul, pela Conclusão do Curso de Mestrado em Educação Agrícola, conforme o Art. 12 da Lei nº 11.091/2005, assim como o Anexo XVII da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Decreto nº 5.824/2006, com efeitos financeiros a partir de **02/08/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

### PORTARIA № 2.549/2013, DE 12 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 2.507/IFC/2013, de 08 de Agosto de 2013, publicado no Diário Oficial da União em 12/08/2013, seção 2, pág. 17, e considerando o que consta no processo n° 23475.000001/2013-04,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - REVERTER a Jornada Reduzida de Trabalho para Jornada integral, da servidora SANDRA CRISTINA MARTINI ROSTIROLA, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Matrícula 1888739, lotada no Campus Luzerna, de 20 (vinte) horas semanais, e 4 (quatro) horas diárias, para 40 (quarenta) horas semanais e 8 (oito) horas diárias, com remuneração integral, a partir de 01/08/2013, de acordo com o Art. 5°, § 3° da Medida provisória n° 2.174-28 de 24/08/2001.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

### PORTARIA № 2.550/2013, DE 12 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 2.507/IFC/2013, de 08 de Agosto de 2013, publicado no Diário Oficial da União em 12/08/2013, seção 2, pág. 17, e considerando o que consta no processo n° 23349.000456/2013-67,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, ao(a) servidor(a) MAIKA JANINE LAZZARIS, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no Campus Araquari, Matrícula nº 1755778, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 03, do Nível de Capacitação II, para o Nível Capacitação III, com efeitos financeiros a partir de 18/07/2013, por ter concluído o Curso de "Gestão Pública Participativa" com carga horária de 120 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

### PORTARIA Nº 2.551/2013, DE 12 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 2.507/IFC/2013, de 08 de Agosto de 2013, publicado no Diário Oficial da União em 12/08/2013, seção 2, pág. 17, e considerando o que consta no processo n° 23349.000466/2013-01,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER o Incentivo à Qualificação, no percentual de 25%, ao(a) servidor(a) TAKANORI OGAWA, matrícula nº 1694099, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, lotado(a) no Campus Araquari, pela Conclusão do Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, conforme o Art. 12 da Lei nº 11.091/2005, assim como o Anexo XVII da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Decreto nº 5.824/2006, com efeitos financeiros a partir de 02/08/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

# PORTARIA № 2.552/2013, DE 12 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 2.507/IFC/2013, de 08 de Agosto de 2013, publicado no Diário Oficial da União em 12/08/2013, seção 2, pág. 17, e considerando o que consta no processo n° 23353.000446/2013-62,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **IZOLDE REJANE DO CARMO**, lotado(a) no Campus Rio do Sul, matrícula 1671407, ocupante do Cargo de Auxiliar de Biblioteca, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimento 03, **para** Nível de Classificação C, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimento 04, a partir de **07/07/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

### PORTARIA № 2.553/2013, DE 12 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 2.507/IFC/2013, de 08 de Agosto de 2013, publicado no Diário Oficial da União em 12/08/2013, seção 2, pág. 17, considerando o que consta no art. 120 da Lei 11.784/2008, nos artigos 2º e 11 do Decreto 7.806 de 17/09/2012, e no processo n° 23353.000482/2013-26,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Retificar o posicionamento referente às progressões funcionais do(a) servidor(a) **MARILAC PRISCILA VIVAN**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1828318, lotado(a) no Campus Rio do Sul, nos seguintes termos:

Data da Progressão/Aquisição do direito	Tipo de Progressão	Posicionamento anterior	Novo posicionamento
01/12/2010	Titulação	DI 01	DIII 01
01/03/2013	Reposicionamento	DIII 01	DIII 01

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

### PORTARIA № 2.554/2013, DE 12 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 2.507/IFC/2013, de 08 de Agosto de 2013, publicado no Diário Oficial da União em 12/08/2013, seção 2, pág. 17, e considerando o que consta no processo n° 23475.000005/2013-84,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER Retribuição por Titulação ao(a) Servidor(a) GIANPAULO ALVES MEDEIROS, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Luzerna, matrícula nº 2046008, Classe DI, Nível 01, em regime de Dedicação Exclusiva, referente à Titulação de Mestrado, conforme inciso III do Art. 114-A da Lei 11.784/2008 (incluída pela Lei 12.772/2012) e Anexo IV da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012, com efeitos financeiros a partir de 02/08/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

# PORTARIA № 2.555/2013, DE 12 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 2.507/IFC/2013, de 08 de Agosto de 2013, publicado no Diário Oficial da União em 12/08/2013, seção 2, pág. 17, considerando o que consta nos artigos 14 e 34 da Lei 12.772 de 28/12/2012, e no processo n° 23350.000359/2012-54,

#### **RESOLVE:**

- Art. 1º **CONCEDER** Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) **ELISÂNGELA DA SILVA ROCHA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Camboriú, matrícula nº 2357020, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008 e Decreto n° 7.806 de 17/09/2012, conforme seque:
- da Classe DIII Nível 01 para a Classe DIII, Nível 02, a partir de 20/06/2012, conforme a tabela do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal vigente até 01/03/2013;
- Para a Classe DIII, Nível 02, a partir de 01/03/2013, considerando a nova tabela do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal.
  - Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

### PORTARIA № 2.556/2013, DE 12 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 2.507/IFC/2013, de 08 de Agosto de 2013, publicado no Diário Oficial da União em 12/08/2013, seção 2, pág. 17, considerando o que consta nos artigos 14 e 34 da Lei 12.772 de 28/12/2012, e no processo n° 23353.000461/2013-19,

#### **RESOLVE:**

- Art. 1º **CONCEDER** Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) **ISABEL CRISTINA MULLER**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Rio do Sul, matrícula nº 1467277, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008 e Decreto n° 7.806 de 17/09/2012, conforme segue:
- da Classe DIII Nível 01 para a Classe DIII, Nível 02, a partir de 24/10/2012, conforme a tabela do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal vigente até 01/03/2013;
- Para a Classe DIII, Nível 02, a partir de 01/03/2013, considerando a nova tabela do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal.
  - Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

# PORTARIA № 2.557/2013, DE 12 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 2.507/IFC/2013, de 08 de Agosto de 2013, publicado no Diário Oficial da União em 12/08/2013, seção 2, pág. 17, e considerando o que consta no processo 23475.000007/2013-73,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) **ROSANE PEDRON CARNEIRO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Luzerna, matrícula nº 1901273, da Classe DIII, Nível 1 para a Classe DIII, Nível 2, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008, Decreto n° 7.806 de 17/09/2012 e Art. 34 da Lei nº 12.772/2012, **com efeitos financeiros a partir de 13/06/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

### PORTARIA № 2.558/2013, DE 12 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 2.507/IFC/2013, de 08 de Agosto de 2013, publicado no Diário Oficial da União em 12/08/2013, seção 2, pág. 17, considerando o que consta nos artigos 14 e 34 da Lei 12.772 de 28/12/2012, e no processo n° 23350.000513/2013-79,

#### **RESOLVE:**

- Art. 1º **CONCEDER** Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) **EDSON JOAO MARIOT**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Camboriú, matrícula nº 1159526, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008 e Decreto n° 7.806 de 17/09/2012, conforme segue:
- da Classe DV Nível 02 para a Classe DV, Nível 03, a partir de 01/01/2013, conforme a tabela do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal vigente até 01/03/2013;
- Para a Classe DIV, Nível 04, a partir de 01/03/2013, considerando a nova tabela do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal.
  - Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

# PORTARIA № 2.559/2013, DE 12 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 2.507/IFC/2013, de 08 de Agosto de 2013, publicado no Diário Oficial da União em 12/08/2013, seção 2, pág. 17, e considerando o que consta no processo 23350.000481/2013-10,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) MARCELO FERNANDO RAUBER, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Camboriú, matrícula nº 2445366, da Classe DII, Nível 1 para a Classe DII, Nível 2, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008, Decreto nº 7.806 de 17/09/2012 e Art. 34 da Lei nº 12.772/2012, com efeitos financeiros a partir de 11/06/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

## PORTARIA № 2.560/2013, DE 12 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 2.507/IFC/2013, de 08 de Agosto de 2013, publicado no Diário Oficial da União em 12/08/2013, seção 2, pág. 17, e considerando o que consta no processo 23475.000010/2013-97,

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) **MÁRIO WOLFART JÚNIOR**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Luzerna, matrícula nº 1808612, da Classe DIII, Nível 2 para a Classe DIII, Nível 3, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008, Decreto n° 7.806 de 17/09/2012 e Art. 34 da Lei nº 12.772/2012, **com efeitos financeiros a partir de 16/08/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

### PORTARIA № 2.561/2013, DE 12 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 2.507/IFC/2013, de 08 de Agosto de 2013, publicado no Diário Oficial da União em 12/08/2013, seção 2, pág. 17, e considerando o que consta no processo 23476.000005/2013-74,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) **ALESSANDRO EZIQUIEL DA PAIXÃO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus São Francisco do Sul, matrícula nº 1509143, da Classe DIII, Nível 2 para a Classe DIII, Nível 3, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008, Decreto nº 7.806 de 17/09/2012 e Art. 34 da Lei nº 12.772/2012, **com efeitos financeiros a partir de 11/08/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

### PORTARIA № 2.562/2013, DE 12 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 2.507/IFC/2013, de 08 de Agosto de 2013, publicado no Diário Oficial da União em 12/08/2013, seção 2, pág. 17, e considerando o que consta no processo 23349.000469/2013-36,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Afastamento por Motivo de Doação de Sangue, de acordo com o Art. 97, inciso I, da Lei 8.112/90, ao(à) servidor(a) **ROGÉRIO COGO**, Matrícula 0258746, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, lotado(a) no Campus Araquari, no dia 19/07/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

### PORTARIA № 2.563/2013, DE 12 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 2.507/IFC/2013, de 08 de Agosto de 2013, publicado no Diário Oficial da União em 12/08/2013, seção 2, pág. 17, e considerando o que consta no processo 23351.000593/2013-52,

### **RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Licença por motivo de Falecimento em pessoa da Família, de acordo com o Art. nº 97, inciso III, alínea b, da Lei 8.112/90, ao(à) servidor(a) **EDGAR CÉSAR GIORDANI**, Matrícula 1454339, ocupante do cargo de Operador de Máquinas Agrícolas, lotado no Campus Concórdia, no período de **11/07/2013** a **18/07/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

### PORTARIA № 2.564/2013, DE 12 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 2.507/IFC/2013, de 08 de Agosto de 2013, publicado no Diário Oficial da União em 12/08/2013, seção 2, pág. 17, e considerando o que consta no processo 23351.000598/2013-85,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Licença Paternidade, de acordo com o Art. 208 da Lei 8.112/90, ao servidor **DIOGENES DEZEN**, Matrícula 1756086, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Concórdia, **no período de 17/07/2013 à 21/07/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

### PORTARIA № 2.565/2013, DE 12 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 2.507/IFC/2013, de 08 de Agosto de 2013, publicado no Diário Oficial da União em 12/08/2013, seção 2, pág. 17, e considerando o que consta no processo 23351.000608/2013-82,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Licença Paternidade, de acordo com o Art. 208 da Lei 8.112/90, ao servidor **RAFAEL MINKS**, Matrícula 1837942, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, lotado(a) no Campus Concórdia, **no período de 01/08/2013 à 05/08/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

### PORTARIA № 2.566/2013, DE 12 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 2.507/IFC/2013, de 08 de Agosto de 2013, publicado no Diário Oficial da União em 12/08/2013, seção 2, pág. 17, considerando o que consta no processo 23350.000524/2013-59, e no item 3 do Despacho 25245.021533/2006-87 de 18/06/2007 da Coordenação-Geral de Elaboração, Sistematização e Aplicação das normas,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Auxílio Pré Escolar, de acordo com o decreto nº 977, de 10/09/1993, EMC n° 53 de 19/12/2006 e Instrução Normativa n° 12/93, ao(à) servidor(a) **CLEONICE MARIA BEPPLER**, Matrícula 2042249, ocupante do cargo de Professor Temporário, lotado(a) no Campus Camboriú, a partir de **30/07/2013**. Dependente: Rafael Beppler Ribeiro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

## PORTARIA № 2.567/2013, DE 12 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 2.507/IFC/2013, de 08 de Agosto de 2013, publicado no Diário Oficial da União em 12/08/2013, seção 2, pág. 17, e considerando o que consta no processo 23351.000599/2013-20,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER Auxílio Pré Escolar, de acordo com o decreto nº 977, de 10/09/1993, EMC n° 53 de 19/12/2006 e Instrução Normativa n° 12/93, ao(à) servidor(a) RICARDO EVANDRO MENDES, Matrícula 2017813, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Concórdia, a partir de 31/07/2013. Dependente: Sofia Bertagnolli da Rosa Mendes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

### PORTARIA № 2.568/2013, DE 12 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 2.507/IFC/2013, de 08 de Agosto de 2013, publicado no Diário Oficial da União em 12/08/2013, seção 2, pág. 17, e considerando o que consta no processo 23351.000611/2013-04,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Auxílio Pré Escolar, de acordo com o decreto nº 977, de 10/09/1993, EMC n° 53 de 19/12/2006 e Instrução Normativa n° 12/93, ao(à) servidor(a) **RAFAEL MINKS**, Matrícula 1837942, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, lotado(a) no Campus Concórdia, a partir de **06/08/2013**. Dependente: Lorenzo Minks.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

### PORTARIA № 2.569/2013, DE 12 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 2.507/IFC/2013, de 08 de Agosto de 2013, publicado no Diário Oficial da União em 12/08/2013, seção 2, pág. 17, e considerando o que consta no processo 23351.000612/2013-41,

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Auxílio Natalidade, de acordo com o Art. 196 da Lei 8.112/90, ao servidor **RAFAEL MINKS**, Matrícula 1837942, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, lotado(a) no Campus Concórdia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

# PORTARIA № 2.570/2013, DE 13 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 2.507/IFC/2013, de 08 de Agosto de 2013, publicado no Diário Oficial da União em 12/08/2013, seção 2, pág. 17,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Tornar sem efeito, conforme o §1º e §6º do Art. 13 da Lei nº 8.112/1990, a nomeação em caráter efetivo do(a) candidato(a) ao cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, **SUELEN GRAFF**, feita através da Portaria nº 2.244/IFC/2013, de 11/07/2013, publicada no DOU em 12/07/2013, seção 2, página 27, para o CAMPUS FRAIBURGO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## PORTARIA № 2.571/2013, DE 13 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 2.507/IFC/2013, de 08 de Agosto de 2013, publicado no Diário Oficial da União em 12/08/2013, seção 2, pág. 17,

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Tornar sem efeito, conforme o §1º e §6º do Art. 13 da Lei nº 8.112/1990, a nomeação em caráter efetivo do(a) candidato(a) ao cargo de Técnico de Laboratório: Análises Clínicas, **ELIETE GRIBELER**, feita através da Portaria nº 2.226/IFC/2013, de 09/07/2013, publicada no DOU em 10/07/2013, seção 2, página 22, para o CAMPUS CONCÓRDIA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### PORTARIA № 2.572/2013, DE 13 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 2.507/IFC/2013, de 08 de Agosto de 2013, publicado no Diário Oficial da União em 12/08/2013, seção 2, pág. 17, e nos termos do Decreto 7.312 de 22/09/2010, publicado no DOU em 23/09/2010 e Portaria Interministerial n° 25 de 05/02/2013, publicada no DOU em 06/02/2013,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR** em caráter efetivo, nos termos do inciso I, do art. 9º, da Lei nº 8.112/90, para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no **CAMPUS LUZERNA**, o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 080 de 06/06/2012, publicado no DOU de 08/06/2012, homologado através do Edital nº 132/2012, publicado no DOU de 26/09/2012, em regime de Dedicação Exclusiva, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/ Nível/ Padrão	Código Vaga	de
RICARDO ANTONELLO	707001 – Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico. Área: Informática/Linguagens de Programação.	DI 01	0939261	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### PORTARIA № 2.573/2013, DE 13 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 2.507/IFC/2013, de 08 de Agosto de 2013, publicado no Diário Oficial da União em 12/08/2013, seção 2, pág. 17, e nos termos do Decreto 7.312 de 22/09/2010, publicado no DOU em 23/09/2010 e Portaria Interministerial n° 25 de 05/02/2013, publicada no DOU em 06/02/2013,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR** em caráter efetivo, nos termos do inciso I, do art. 9º, da Lei nº 8.112/90, para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no **CAMPUS LUZERNA**, o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 080 de 06/06/2012, publicado no DOU de 08/06/2012, homologado através do Edital nº 132/2012, publicado no DOU de 26/09/2012, em regime de Dedicação Exclusiva, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/ Nível/ Padrão	Código de Vaga
EWERTON SILVA	707001 – Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico. Área: <b>Física I.</b>	DI 01	0937233

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### PORTARIA № 2.574/2013, DE 13 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 2.507/IFC/2013, de 08 de Agosto de 2013, publicado no Diário Oficial da União em 12/08/2013, seção 2, pág. 17, e nos termos do Decreto 7.312 de 22/09/2010, publicado no DOU em 23/09/2010 e Portaria Interministerial n° 25 de 05/02/2013, publicada no DOU em 06/02/2013.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR** em caráter efetivo, nos termos do inciso I, do art. 9º, da Lei nº 8.112/90, para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no **CAMPUS LUZERNA**, o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 080 de 06/06/2012, publicado no DOU de 08/06/2012, homologado através do Edital nº 130/2012, publicado no DOU de 26/09/2012, em regime de Dedicação Exclusiva, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/ Nível/ Padrão	Código de Vaga
VANESSA ZANON BALDISSARELLI	707001 – Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico. Área: <b>Química</b> .	DI 01	0937235

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### PORTARIA № 2.575/2013, DE 13 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 2.507/IFC/2013, de 08 de Agosto de 2013, publicado no Diário Oficial da União em 12/08/2013, seção 2, pág. 17, e nos termos do Decreto 7.312 de 22/09/2010, publicado no DOU em 23/09/2010 e Portaria Interministerial n° 25 de 05/02/2013, publicada no DOU em 06/02/2013,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR** em caráter efetivo, nos termos do inciso I, do art. 9º, da Lei nº 8.112/90, para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no **CAMPUS LUZERNA**, o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 080 de 06/06/2012, publicado no DOU de 08/06/2012, homologado através do Edital nº 127/2012, publicado no DOU de 26/09/2012, em regime de Dedicação Exclusiva, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/ Nível/ Padrão	Código de Vaga
CAMILA DE CARLI	707001 – Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico. Área: Letras: Português/Espanhol.	DI 01	0937240

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### PORTARIA № 2.576/2013, DE 13 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 2.507/IFC/2013, de 08 de Agosto de 2013, publicado no Diário Oficial da União em 12/08/2013, seção 2, pág. 17, e nos termos do Decreto 7.312 de 22/09/2010, publicado no DOU em 23/09/2010 e Portaria Interministerial n° 25 de 05/02/2013, publicada no DOU em 06/02/2013,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR** em caráter efetivo, nos termos do inciso I, do art. 9º, da Lei nº 8.112/90, para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no **CAMPUS LUZERNA**, o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 040 de 09/05/2011, publicado no DOU de 11/07/2011, homologado através do Edital nº 087 de 19/10/2011, publicado no DOU de 21/10/2011, em regime de Dedicação Exclusiva, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/ Nível/ Padrão	Código de Vaga
ISABEL CRISTINA HENTZ	707001 – Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico. Área: <b>História</b> .	DI 01	0937237

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## PORTARIA № 2.577/2013, DE 13 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 2.507/IFC/2013, de 08 de Agosto de 2013, publicado no Diário Oficial da União em 12/08/2013, seção 2, pág. 17, e nos termos do Decreto 7.312 de 22/09/2010, publicado no DOU em 23/09/2010 e Portaria Interministerial n° 25 de 05/02/2013, publicada no DOU em 06/02/2013.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR** em caráter efetivo, nos termos do inciso I, do art. 9º, da Lei nº 8.112/90, para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no **CAMPUS FRAIBURGO**, o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 080 de 06/06/2012, publicado no DOU de 08/06/2012, homologado através do Edital nº 127/2012, publicado no DOU de 26/09/2012, em regime de Dedicação Exclusiva, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/ Nível/ Padrão	Código d Vaga	de
ELAINE RIBEIRO	707001 – Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico. Área: Letras: Português/Espanhol.	DI 01	0937211	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

# PORTARIA № 2.578/2013, DE 13 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 2.507/IFC/2013, de 08 de Agosto de 2013, publicado no Diário Oficial da União em 12/08/2013, seção 2, pág. 17, e nos termos do Decreto 7.312 de 22/09/2010, publicado no DOU em 23/09/2010 e Portaria Interministerial n° 25 de 05/02/2013, publicada no DOU em 06/02/2013.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR** em caráter efetivo, nos termos do inciso I, do art. 9º, da Lei nº 8.112/90, para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no **CAMPUS FRAIBURGO**, o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 040 de 09/05/2011, publicado no DOU de 11/07/2011, homologado através do Edital nº 087 de 19/10/2011, publicado no DOU de 21/10/2011, em regime de Dedicação Exclusiva, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/ Nível/ Padrão	Código de Vaga
RODRIGO ESPINOSA CABRAL	707001 – Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico. Área: <b>Letras:</b> <b>Português/Espanhol.</b>	DI 01	0937210

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

# PORTARIA № 2.579/2013, DE 13 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 2.507/IFC/2013, de 08 de Agosto de 2013, publicado no Diário Oficial da União em 12/08/2013, seção 2, pág. 17, e nos termos do Decreto 7.312 de 22/09/2010, publicado no DOU em 23/09/2010 e Portaria Interministerial n° 25 de 05/02/2013, publicada no DOU em 06/02/2013,

### **RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR** em caráter efetivo, nos termos do inciso I, do art. 9º, da Lei nº 8.112/90, para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no **CAMPUS FRAIBURGO**, o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 040 de 09/05/2011, publicado no DOU de 11/07/2011, homologado através do Edital nº 087 de 19/10/2011, publicado no DOU de 21/10/2011, em regime de Dedicação Exclusiva, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/ Nível/ Padrão	Código de Vaga
RODOLFO AUGUSTO BRAVO DE CONTO	707001 – Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico. Área: <b>História</b> .	DI 01	0937217

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

# PORTARIA № 2.580/2013, DE 13 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 2.507/IFC/2013, de 08 de Agosto de 2013, publicado no Diário Oficial da União em 12/08/2013, seção 2, pág. 17, e nos termos do Decreto 7.312 de 22/09/2010, publicado no DOU em 23/09/2010 e Portaria Interministerial n° 25 de 05/02/2013, publicada no DOU em 06/02/2013,

### **RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR** em caráter efetivo, nos termos do inciso I, do art. 9º, da Lei nº 8.112/90, para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no **CAMPUS SOMBRIO**, o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 040 de 09/05/2011, publicado no DOU de 11/07/2011, homologado através do Edital nº 087 de 19/10/2011, publicado no DOU de 21/10/2011, em regime de Dedicação Exclusiva, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/ Nível/ Padrão	Código de Vaga
TALITA DANIEL SALVARO	707001 – Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico. Área: <b>História</b> .	DI 01	0937228

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

# PORTARIA № 2.581/2013, DE 13 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 2.507/IFC/2013, de 08 de Agosto de 2013, publicado no Diário Oficial da União em 12/08/2013, seção 2, pág. 17, e nos termos do Decreto 7.312 de 22/09/2010, publicado no DOU em 23/09/2010 e Portaria Interministerial n° 25 de 05/02/2013, publicada no DOU em 06/02/2013,

### **RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR** em caráter efetivo, nos termos do inciso I, do art. 9º, da Lei nº 8.112/90, para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no **CAMPUS SOMBRIO**, o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 040 de 09/05/2011, publicado no DOU de 11/07/2011, homologado através do Edital nº 087 de 19/10/2011, publicado no DOU de 21/10/2011, em regime de Dedicação Exclusiva, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/ Nível/ Padrão	Código de Vaga
ILCA MARIA SALDANHA DINIZ	707001 – Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico. Área: <b>Educação</b> <b>Física.</b>	DI 01	0937231

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

# PORTARIA № 2.582/2013, DE 13 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 2.507/IFC/2013, de 08 de Agosto de 2013, publicado no Diário Oficial da União em 12/08/2013, seção 2, pág. 17, e nos termos do Decreto 7.312 de 22/09/2010, publicado no DOU em 23/09/2010 e Portaria Interministerial n° 25 de 05/02/2013, publicada no DOU em 06/02/2013,

### **RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR** em caráter efetivo, nos termos do inciso I, do art. 9º, da Lei nº 8.112/90, para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no **CAMPUS RIO DO SUL**, o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 080 de 06/06/2012, publicado no DOU de 08/06/2012, homologado através do Edital nº 131/2012, publicado no DOU de 26/09/2012, em regime de Dedicação Exclusiva, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/ Nível/ Padrão	Código d Vaga	de
MARCOS AURÉLIO PEDROSO LEANDRO	707001 – Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico. Área: Informática – Hardware e Redes de Computadores.	DI 01	0937255	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

# PORTARIA № 2.583/2013, DE 13 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 2.507/IFC/2013, de 08 de Agosto de 2013, publicado no Diário Oficial da União em 12/08/2013, seção 2, pág. 17, e nos termos do Decreto 7.312 de 22/09/2010, publicado no DOU em 23/09/2010 e Portaria Interministerial n° 25 de 05/02/2013, publicada no DOU em 06/02/2013,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR** em caráter efetivo, nos termos do inciso I, do art. 9º, da Lei nº 8.112/90, para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no **CAMPUS ARAQUARI**, o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 040 de 09/05/2011, publicado no DOU de 11/07/2011, homologado através do Edital nº 087 de 19/10/2011, publicado no DOU de 21/10/2011, em regime de Dedicação Exclusiva, conforme segue:

Candidato		Grupo/Cargo	Classe/ Nível/ Padrão	Código de Vaga
VANESSA HOPNER	NEVES	707001 – Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico. Área: <b>Matemática</b> .	DI 01	0937186

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

# PORTARIA № 2.584/2013, DE 13 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 2.507/IFC/2013, de 08 de Agosto de 2013, publicado no Diário Oficial da União em 12/08/2013, seção 2, pág. 17, e nos termos do Decreto 7.312 de 22/09/2010, publicado no DOU em 23/09/2010 e Portaria Interministerial n° 25 de 05/02/2013, publicada no DOU em 06/02/2013.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR** em caráter efetivo, nos termos do inciso I, do art. 9º, da Lei nº 8.112/90, para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no **CAMPUS CONCÓRDIA**, o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 080 de 06/06/2012, publicado no DOU de 08/06/2012, homologado através do Edital nº 127/2012, publicado no DOU de 26/09/2012, em regime de Dedicação Exclusiva, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/ Nível/ Padrão	Código de Vaga
KARLA APARECIDA LOVIS	707001 – Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico. Área: <b>Educação Matemática.</b>	DI 01	0937160

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

# PORTARIA № 2.585/2013, DE 13 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 2.507/IFC/2013, de 08 de Agosto de 2013, publicado no Diário Oficial da União em 12/08/2013, seção 2, pág. 17, e nos termos do Decreto 7.312 de 22/09/2010, publicado no DOU em 23/09/2010 e Portaria Interministerial n° 25 de 05/02/2013, publicada no DOU em 06/02/2013.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR** em caráter efetivo, nos termos do inciso I, do art. 9º, da Lei nº 8.112/90, para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no **CAMPUS IBIRAMA**, o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 040 de 09/05/2011, publicado no DOU de 11/07/2011, homologado através do Edital nº 087 de 19/10/2011, publicado no DOU de 21/10/2011, em regime de Dedicação Exclusiva, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/ Nível/ Padrão	Código de Vaga
MARILENE MARIA SCHMIDT	707001 – Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico. Área: <b>Letras: Português/Inglês.</b>	DI 01	0937195

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

# PORTARIA № 2.586/2013, DE 13 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 2.507/IFC/2013, de 08 de Agosto de 2013, publicado no Diário Oficial da União em 12/08/2013, seção 2, pág. 17, e nos termos do Decreto 7.311 de 22/09/2010, publicado no DOU em 23/09/2010 e Portaria Interministerial n° 25 de 05/02/2013, publicada no DOU em 06/02/2013.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, nos termos do inciso I, do art. 9º, da Lei nº 8.112/90, para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no **CAMPUS IBIRAMA**, o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo **Edital nº 137** de 11/10/2012, publicado no DOU de 16/10/2012, **homologado através do Edital nº 022**, de 25/01/2013, publicado no DOU de 28/01/2013, em regime de 40 horas semanais, conforme segue:

Candidato		Grupo/Cargo	Classe/ Nível/ Padrão	Código de Vaga
RICARDO ZANCANARO	BORGES	701226 – Técnico de Tecnologia da Informação.	DI 01	0834927

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

# PORTARIA № 2.587/2013, DE 13 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 2.507/IFC/2013, de 08 de Agosto de 2013, publicado no Diário Oficial da União em 12/08/2013, seção 2, pág. 17, e nos termos do Decreto 7.311 de 22/09/2010, publicado no DOU em 23/09/2010 e Portaria Interministerial n° 25 de 05/02/2013, publicada no DOU em 06/02/2013,

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, nos termos do inciso I, do art. 9º, da Lei nº 8.112/90, para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no **CAMPUS BLUMENAU**, o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo **Edital nº 137** de 11/10/2012, publicado no DOU de 16/10/2012, **homologado através do Edital nº 012**, de 25/01/2013, publicado no DOU de 28/01/2013, em regime de 40 horas semanais, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo			Classe/ Nível/ Padrão	Código de Vaga
TATIANE DUMERQUI KUCZKOWSKI	701405 – Administração	Auxiliar	em	CI 01	0313767

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

# PORTARIA № 2.588/2013, DE 14 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 2.507/IFC/2013, de 08 de Agosto de 2013, publicado no Diário Oficial da União em 12/08/2013, seção 2, pág. 17,

#### **RESOLVE:**

- Art.  $1^{\circ}$  **DESIGNAR** os servidores abaixo para atuarem como Representantes do IFC no Banco de Observadores dos Exames e Avaliações do INEP:
- MOACIR DUTRA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Pedagogo, matrícula SIAPE n° 1786853, lotado no Campus Sombrio;
- **ULYSSES TAVARES CARNEIRO,** ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE n° 1668138, lotado no Campus Sombrio:
- CRISTIANO ANTÔNIO POCHMANN, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE n° 1786657, lotado no Campus Sombrio;
- ANA MARIA DE MORAES, ocupante do cargo de Pedagogo, matrícula SIAPE n° 1589799, lotado no Campus Sombrio;
- JAMILE DELAGNELO FAGUNDES DA SILVA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1811291. lotada na Reitoria.
  - Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

# PORTARIA № 2.589/2013, DE 14 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 2.507/IFC/2013, de 08 de Agosto de 2013, publicado no Diário Oficial da União em 12/08/2013, seção 2, pág. 17, e considerando o que consta no processo n° 23353.000469/2013-77,

### **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER Licença para Capacitação à servidora ELENITA MARIA MARCHI ALVES, ocupante do cargo de Auxiliar de Limpeza, Matrícula SIAPE nº 1207936, lotado no Campus Rio do Sul, no período de 60 (sessenta) dias, a contar de 19/08/2013 a 17/10/2013, referente ao período aquisitivo de 16/09/2006 a 15/09/2011, com fundamento no Art. 87 da Lei 8.112/90 (redação dada pela Lei n. º 9.527 de 10/12/97), e Decreto nº 5.707/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

# PORTARIA № 2.590/2013, DE 14 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 2.507/IFC/2013, de 08 de Agosto de 2013, publicado no Diário Oficial da União em 12/08/2013, seção 2, pág. 17, considerando o que consta no art. 120 da Lei 11.784/2008, nos artigos 2º e 11 do Decreto 7.806 de 17/09/2012, e no processo n° 23351.000590/2013-19,

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Retificar o posicionamento referente às progressões funcionais do(a) servidor(a) **SILVIA FERNANDA SOUZA DALLA COSTA,** ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1837532, lotado(a) no Campus Concórdia, nos seguintes termos:

Data da Progressão/Aquisição do direito	Tipo de Progressão	Posicionamento anterior	Novo posicionamento
01/02/2011	Titulação	DI 01	DIII 01
01/03/2013	Reposicionamento	DIII 01	DIII 01

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

# PORTARIA № 2.591/2013, DE 14 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 2.507/IFC/2013, de 08 de Agosto de 2013, publicado no Diário Oficial da União em 12/08/2013, seção 2, pág. 17, considerando o que consta nos artigos 14 e 34 da Lei 12.772 de 28/12/2012, e no processo n° 23353.000342/2012-77,

### **RESOLVE:**

- Art. 1º **CONCEDER** Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) **MARILAC PRISCILA VIVAN**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Rio do Sul, matrícula nº 1828318, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008 e Decreto n° 7.806 de 17/09/2012, conforme segue:
- da Classe DIII Nível 01 para a Classe DIII, Nível 02, a partir de 01/06/2012, conforme a tabela do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal vigente até 01/03/2013;
- Para a Classe DIII, Nível 02, a partir de 01/03/2013, considerando a nova tabela do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal.
  - Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

# PORTARIA № 2.592/2013, DE 14 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 2.507/IFC/2013, de 08 de Agosto de 2013, publicado no Diário Oficial da União em 12/08/2013, seção 2, pág. 17, e considerando o que consta no processo 23354.000531/2013-11,

## **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) **REJANE MARGARETE SCHAEFER KALSING**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Campus Sombrio, Redistribuída para a Universidade Federal de Santa Maria em 12/07/2013, da Classe DIII, Nível 3 para a Classe DIII, Nível 4, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008, Decreto nº 7.806 de 17/09/2012 e Art. 34 da Lei nº 12.772/2012, **com efeitos financeiros a partir de 05/07/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

# PORTARIA № 2.593/2013, DE 14 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 2.507/IFC/2013, de 08 de Agosto de 2013, publicado no Diário Oficial da União em 12/08/2013, seção 2, pág. 17, e considerando o que consta no processo n° 23352.000601/2013-51,

### **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, ao(a) servidor(a) JULIANO RETTORE, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, lotado(a) no Campus Fraiburgo, Matrícula nº 1901258, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 02, do Nível de Capacitação I, para o Nível Capacitação II, com efeitos financeiros a partir de 26/07/2013, por ter concluído o Curso de "Telecomunicações – Telefonia Fixa e Móvel" com carga horária de 90 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

# PORTARIA № 2.594/2013, DE 14 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 2.507/IFC/2013, de 08 de Agosto de 2013, publicado no Diário Oficial da União em 12/08/2013, seção 2, pág. 17, e considerando o que consta no processo n° 23351.000591/2013-63,

## **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, ao(a) servidor(a) OLAVO ADELBERTO KONIG, ocupante do cargo de Vigilante, lotado(a) no Campus Concórdia, Matrícula nº 1103602, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 11, do Nível de Capacitação II, para o Nível Capacitação III, com efeitos financeiros a partir de 18/07/2013, por ter concluído o Curso de "Educação Especial: Desafios para uma Educação Inclusiva" com carga horária de 120 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

# PORTARIA № 2.595/2013, DE 14 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 2.507/IFC/2013, de 08 de Agosto de 2013, publicado no Diário Oficial da União em 12/08/2013, seção 2, pág. 17, e considerando o que consta no processo n° 23349.000464/2013-11,

### **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, ao(a) servidor(a) JULIANA DE OLIVEIRA TEDESCO, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no Campus Araquari, Matrícula nº 1879746, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 02, do Nível de Capacitação I, para o Nível Capacitação II, com efeitos financeiros a partir de 30/07/2013, por ter concluído o Curso de "Licitação" com carga horária de 90 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

# PORTARIA № 2.596/2013, DE 14 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 2.507/IFC/2013, de 08 de Agosto de 2013, publicado no Diário Oficial da União em 12/08/2013, seção 2, pág. 17, e considerando o que consta no processo n° 23352.000602/2013-03,

### **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, ao(a) servidor(a) GIORGE VANZ, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, lotado(a) no Campus Videira, Matrícula nº 1793666, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 03, do Nível de Capacitação II, para o Nível Capacitação III, com efeitos financeiros a partir de 13/07/2013, por ter concluído os Cursos: Federação CAFe: Provedores de Serviços e Aplicações Federadas (20 horas); Virtualização de Servidores (40 horas); Curso de Socialização e Capacitação dos Servidores do Instituto Federal Catarinense – Módulos I, II e III (60 horas); HTML - Hyper Text Markup Language (40 horas), totalizando Carga Horária de 160 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

# PORTARIA № 2.597/2013, DE 14 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 2.507/IFC/2013, de 08 de Agosto de 2013, publicado no Diário Oficial da União em 12/08/2013, seção 2, pág. 17, e considerando o que consta no processo n° 23474.000006/2013-39,

### **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, ao(a) servidor(a) GUILHERME ABRAHAM PERES, ocupante do cargo de Administrador, lotado(a) no Campus Ibirama, Matrícula nº 1803479, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 03, do Nível de Capacitação II, para o Nível Capacitação III, com efeitos financeiros a partir de 03/08/2013, por ter concluído o Curso de "Educação, Aprendizagem e Multiculturalismo" com carga horária de 180 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

### PORTARIA № 2.598/2013, DE 14 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 2.507/IFC/2013, de 08 de Agosto de 2013, publicado no Diário Oficial da União em 12/08/2013, seção 2, pág. 17, e considerando o que consta no processo n° 23351.000568/2013-79,

# **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, ao(a) servidor(a) JACKSON ALDEMIR CAVALLI, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, lotado(a) no Campus Concórdia, Matrícula nº 2648826, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 03, do Nível de Capacitação II, para o Nível Capacitação III, com efeitos financeiros a partir de 11/07/2013, por ter concluído o Curso de "Montagem e Manutenção de Microcomputadores" com carga horária de 120 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

### PORTARIA № 2.599/2013, DE 14 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 2.507/IFC/2013, de 08 de Agosto de 2013, publicado no Diário Oficial da União em 12/08/2013, seção 2, pág. 17, e considerando o que consta no processo n° 23353.000281/2013-29,

### **RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Prorrogação da Licença para Tratamento de Saúde ao(à) servidor(a) **LAÉRCIO DE SOUZA**, ocupante do cargo de Pedagogo, matrícula SIAPE n° 1837579, Lotado(a) no Campus Rio do Sul, no período de **18/07/2013** a **26/07/2013**, de acordo com o Art. 82 e Art. 202 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

# PORTARIA № 2.600/2013, DE 14 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 2.507/IFC/2013, de 08 de Agosto de 2013, publicado no Diário Oficial da União em 12/08/2013, seção 2, pág. 17, e considerando o que consta no processo n° 23353.000505/2013-01,

Art. 1º - **CONCEDER** Licença por motivo de doença em Pessoa da Família, ao(à) servidor(a) **MARIA LENIR STUPP**, ocupante do Cargo de Pedagogo, Matrícula nº 1786838, lotado(a) no Campus Rio do Sul, no período de **10/07/2013 a 24/07/2013**, de acordo com o Artigo 83 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

### PORTARIA № 2.601/2013, DE 14 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 2.507/IFC/2013, de 08 de Agosto de 2013, publicado no Diário Oficial da União em 12/08/2013, seção 2, pág. 17, e considerando o que consta no processo n° 23473.000007/2013-93,

# **RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Licença por Acidente em Serviço, ao(à) servidor(a) **REGIANE REGIS MOMM**, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1619565, lotado(a) no Campus Blumenau, **no período de 31/07/2013 a 14/08/2013**, de acordo com o Art. 211, 212, 213 e 214 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

# PORTARIA № 2.602/2013, DE 14 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 2.507/IFC/2013, de 08 de Agosto de 2013, publicado no Diário Oficial da União em 12/08/2013, seção 2, pág. 17, e considerando o que consta no processo n° 23348.001181/2013-99,

### **RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Licença para Tratamento de Saúde ao(à) servidor(a) **JEANE STAVISKI**, ocupante do Cargo de Assistente em Administração, Matrícula nº 2952396, lotado(a) na Reitoria, no período de **01/07/2013** a **14/07/2013**, de acordo com o Art. 202 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

# PORTARIA № 2.603/2013, DE 14 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 2.507/IFC/2013, de 08 de Agosto de 2013, publicado no Diário Oficial da União em 12/08/2013, seção 2, pág. 17, e considerando o que consta no processo n° 23353.000454/2013-17,

### **RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Licença para Tratamento de Saúde ao(à) servidor(a) **ROSANGELA DOLORES GARZO SCHENEIDER**, ocupante do Cargo de Cozinheiro, Matrícula nº 1207933, lotado(a) no Campus Rio do Sul, no período de **01/07/2013 a 09/08/2013**, de acordo com o Art. 202 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

# PORTARIA № 2.604/2013, DE 15 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo n° 23353.000552/2013-46,

### **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER Retribuição por Titulação ao(a) Servidor(a) JULIANO TONIZETTI BRIGNOLI, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Rio do Sul, matrícula nº 1780628, Classe DIII, Nível 03, em regime de Dedicação Exclusiva, referente à Titulação de Doutorado, conforme inciso III do Art. 114-A da Lei 11.784/2008 (incluída pela Lei 12.772/2012) e Anexo IV da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012, com efeitos financeiros a partir de 12/08/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

### PORTARIA № 2.605/2013, DE 15 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo n° 23354.000569/2013-93,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER Retribuição por Titulação ao(a) Servidor(a) PATRICK DE SOUZA GIRELLI, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Sombrio, matrícula nº 2795975, Classe DI, Nível 01, em regime de Dedicação Exclusiva, referente à Titulação de Aperfeiçoamento, conforme inciso III do Art. 114-A da Lei 11.784/2008 (incluída pela Lei 12.772/2012) e Anexo IV da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012, com efeitos financeiros a partir de 01/08/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

### PORTARIA № 2.606/2013, DE 15 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta no art. 120 da Lei 11.784/2008, nos artigos 2º e 11 do Decreto 7.806 de 17/09/2012, e no processo nº 23350.000534/2013-94,

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Retificar o posicionamento referente às progressões funcionais do(a) servidor(a) **LUCIANE GRANDO DORNELES UNGERICHT,** ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1811380, lotado(a) no Campus Camboriú, nos seguintes termos:

Data da Progressão/Aquisição do direito	Tipo de Progressão	Posicionamento anterior	Novo posicionamento
03/09/2010	Titulação	DI 01	DIII 01
03/03/2012	Progressão por Desempenho	DI 02	DIII 02
01/03/2013	Reposicionamento	DIII 01	DIII 02

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

# PORTARIA Nº 2.607/2013, DE 15 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo 23351.000625/2013-10,

### **RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) **GINIANI CARLA DORS**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Concórdia, matrícula nº 1623987, da Classe DIII, Nível 3 para a Classe DIII, Nível 4, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008, Decreto nº 7.806 de 17/09/2012 e Art. 34 da Lei nº 12.772/2012, **com efeitos financeiros a partir de 12/07/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

## PORTARIA № 2.608/2013, DE 15 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo 23349.000488/2013-62,

### **RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) **JOSEFA SUREK DE SOUZA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Araquari, matrícula nº 1677525, da Classe DIII, Nível 2 para a Classe DIII, Nível 3, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008, Decreto n° 7.806 de 17/09/2012 e Art. 34 da Lei nº 12.772/2012, **com efeitos financeiros a partir de 02/08/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

### PORTARIA № 2.609/2013. DE 15 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo 23349.000486/2013-73,

### **RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) **LUCIANO ALVES**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Araquari, matrícula nº 2533597, da Classe DIII, Nível 2 para a Classe DIII, Nível 3, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008, Decreto n° 7.806 de 17/09/2012 e Art. 34 da Lei nº 12.772/2012, **com efeitos financeiros a partir de 23/08/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

# PORTARIA № 2.610/2013, DE 15 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo 23349.000487/2013-18,

### **RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) **SIMONE MACHADO PEREIRA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Araquari, matrícula nº 2771972, da Classe DIII, Nível 2 para a Classe DIII, Nível 3, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008, Decreto n° 7.806 de 17/09/2012 e Art. 34 da Lei nº 12.772/2012, **com efeitos financeiros a partir de 16/07/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

### PORTARIA № 2.611/2013, DE 15 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23473.000016/2013-84,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, ao(a) servidor(a) VIVIANE DA ROSA MATOS, ocupante do cargo de Bibliotecário-Documentalista, lotado(a) no Campus Blumenau, Matrícula nº 1843170, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 02, do Nível de Capacitação I, para o Nível Capacitação II, com efeitos financeiros a partir de 13/08/2013, por ter concluído o Curso de "Educação Especial: Desafios para uma Educação Inclusiva", com carga horária de 120 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

# PORTARIA № 2.612/2013, DE 15 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23349.000304/2013-64,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, ao(a) servidor(a) CARLOS AUGUSTO LAZZARIN, ocupante do cargo de Engenheiro-Área, lotado(a) no Campus São Francisco do Sul, Matrícula nº 1754371, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 03, do Nível de Capacitação II, para o Nível Capacitação III, com efeitos financeiros a partir de 28/08/2013, por ter concluído os Cursos de: Formação Inicial e Continuada em Administração Pública na Educação (89 horas) e Curso de Ensino à Distância: Excelência em Manutenção de Edificações (120 horas), totalizando carga horária de 209 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

### PORTARIA № 2.613/2013, DE 15 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no Processo nº 23351.000411/2013-43,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, ao(a) servidor(a) JÚLIO RAMOS JÚNIOR, ocupante do cargo de Técnico em Alimentos e Laticínios, lotado(a) no Campus Concórdia, Matrícula nº 1618331, Nível de Classificação D Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimento 04, do Nível de Capacitação III, para o Nível Capacitação IV, com efeitos financeiros a partir de 13/08/2013, por ter concluído o Curso de "Gestão Escolar", com carga horária de 160 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

## PORTARIA № 2.614/2013, DE 15 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no Processo nº 23351.000604/2013-02,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, ao(a) servidor(a) MAURICIO PERIN DA ROSA, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, lotado(a) no Campus Concórdia, Matrícula nº 1667686, Nível de Classificação C Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimento 04, do Nível de Capacitação III, para o Nível Capacitação IV, com efeitos financeiros a partir de 26/07/2013, por ter concluído o Curso de "Relações Humanas", com carga horária de 140 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

## PORTARIA № 2.615/2013, DE 15 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23348.000770/2013-50,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) RODRIGO BOEING ALTHOF, lotado(a) na Reitoria, matrícula 1789080, ocupante do Cargo de Engenheiro-Area, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimento 02, para Nível de Classificação E, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimento 03, a partir de 12/08/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

## PORTARIA № 2.616/2013, DE 15 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23350.000541/2013-96,

## **RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **JUSTINO JOSE DE SOUZA**, lotado(a) no Campus Camboriú, matrícula 1159155, ocupante do Cargo de Motorista, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 14, **para** Nível de Classificação C, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 15, a partir de **16/06/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

## PORTARIA № 2.617/2013, DE 15 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23350.000537/2013-28,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) TEREZINHA PEZZINI SOARES, lotado(a) no Campus Camboriú, matrícula 1801689, ocupante do Cargo de Secretário Executivo, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 02, para Nível de Classificação E, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 03, a partir de 23/07/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

## PORTARIA № 2.618/2013, DE 15 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23349.000474/2013-49,

## **RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **LUCIA MARIA LENTZ**, lotado(a) no Campus Araquari, matrícula 1159855, ocupante do Cargo de Servente de Limpeza, Nível de Classificação A, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimento 11, **para** Nível de Classificação A, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimento 12, a partir de **18/08/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

## PORTARIA № 2.619/2013, DE 15 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23349.000491/2013-86,

## **RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **MARIA CLAUDETE DE MIRA MALHEIROS**, lotado(a) no Campus Araquari, matrícula 1159867, ocupante do Cargo de Cozinheiro, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 11, **para** Nível de Classificação C, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 12, a partir de **17/08/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

## PORTARIA № 2.620/2013, DE 15 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23351.000622/2013-86,

## **RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **FABIULA CATIA CAPELETTO DE FREITAS**, lotado(a) no Campus Concórdia, matrícula 1576433, ocupante do Cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 04, **para** Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 05, a partir de **02/08/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

## PORTARIA № 2.621/2013, DE 15 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23351.000624/2013-75,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) NAURIA INES FONTANA, lotado(a) no Campus Concórdia, matrícula 1106221, ocupante do Cargo de Bibliotecário-Documentalista, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 07, para Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 08, a partir de 07/08/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

## PORTARIA № 2.622/2013, DE 16 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo 23349.000473/2013-02,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** o Incentivo à Qualificação, no percentual de 30%, ao(a) servidor(a) **DANIEL PAULO DAMIN FERRO**, matrícula nº 1811818, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, lotado(a) no Campus São Francisco do Sul, pela Conclusão do Curso de Especialização em Educação Ambiental, conforme o Art. 12 da Lei nº 11.091/2005, assim como o Anexo XVII da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Decreto nº 5.824/2006, com efeitos financeiros a partir de **08/08/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

## PORTARIA № 2.623/2013, DE 16 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo 23350.000543/2013-85,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** o Incentivo à Qualificação, no percentual de 52%, ao(a) servidor(a) **PEDRO ALVES CABRAL FILHO**, matrícula nº 1160544, ocupante do cargo de Médico, lotado(a) no Campus Camboriú, pela Conclusão do Curso de Mestrado em Gestão de Políticas Públicas, conforme o Art. 12 da Lei nº 11.091/2005, assim como o Anexo XVII da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Decreto nº 5.824/2006, com efeitos financeiros a partir de **12/08/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

## PORTARIA № 2.624/2013, DE 16 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo 23349.000484/2013-84,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER o Incentivo à Qualificação, no percentual de 52%, ao(a) servidor(a) DANIELLE ENGEL CANSIAN CARDOSO, matrícula nº 1757364, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, lotado(a) no Campus Araquari, pela Conclusão do Curso de Mestrado em Patrimônio Cultural e Sociedade, conforme o Art. 12 da Lei nº 11.091/2005, assim como o Anexo XVII da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Decreto nº 5.824/2006, com efeitos financeiros a partir de 12/08/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

# PORTARIA № 2.625/2013, DE 16 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o Art. 5° da Resolução n° 052/CONSUPER/2012,

## **RESOLVE:**

Art. 1º – **DETERMINAR** o quantitativo de horas semanais de Dedicação aos Trabalhos do Comitê de Ética no uso de Animais – CEUA, Campus Araquari e Campus Concórdia:

- Coordenador: 08 (Oito) horas;

- Vice-Coordenador: 04 (Quatro) horas;

- Membros: 02 (Duas) horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

## PORTARIA № 2.626/2013, DE 16 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º – **DESIGNAR** a servidora **KÁTIA LINHAUS DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE n° 2018836, como **Substituta** da Função Gratifcada de Assessora de Gabinete, Código FG-2, do Instituto Federal Catarinense – Reitoria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

# PORTARIA № 2.627/2013, DE 16 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º – **DISPENSAR** o servidor **CARLOS AUGUSTO LAZZARIN**, ocupante do cargo de Engenheiro, matrícula SIAPE n° 1754371, lotado no Campus São Francisco do Sul, da função de Membro da Comissão Responsável pelo *PRONATEC – Programa de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego/Sistema de Habilitação FIES – Técnico no IFC*, designado pela Portaria 1.342/IFC/2012 de 28/06/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

# PORTARIA № 2.628/2013, DE 16 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo 23350.000445/2013-48,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Prorrogação da Licença para Tratamento de Saúde ao(à) servidor(a) **MERCEDES DA SILVA**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE n° 0432717, Lotado(a) no Campus Camboriú, no período de **12/08/2013** a **26/08/2013**, de acordo com o Art. 82 e Art. 202 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

# PORTARIA № 2.629/2013, DE 16 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo 23350.000403/2013-15,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Prorrogação da Licença para Tratamento de Saúde ao(à) servidor(a) **MARIA DA GLORIA BENVENUTTI TESTONI**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE n° 1158250, Lotado(a) no Campus Camboriú, no período de **05/08/2013 a 19/08/2013**, de acordo com o Art. 82 e Art. 202 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

## PORTARIA № 2.630/2013, DE 16 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo 23351.000592/2013-16,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Licença para Tratamento de Saúde ao(à) servidor(a) **NEIDE CRISTIANE DANNENHAUER**, ocupante do Cargo de Assistente em Administração, Matrícula nº 1871777, lotado(a) no Campus Concórdia, no período de **17/07/2013 a 15/08/2013**, de acordo com o Art. 202 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

## PORTARIA № 2.631/2013, DE 16 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012 e, considerando o que consta na Resolução CONSUPER nº 009/2013 e na Resolução CONSUPER nº 010/2013,

## **RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR os servidores STEPHAN GOTTFRIED FAUTH, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 2013006, CARLA ZANDAVALLI, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1786280 e CARLA SCHUBERT SENGL, Psicóloga, Matrícula SIAPE nº 1804934, para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão responsável pelo Processo Seletivo para Afastamento Integral para Pós-graduação *Stricto Sensu* dos servidores Técnico-administrativos em Educação lotados na Reitoria do IF Catarinense.

Art. 2º A comissão se responsabilizará pela elaboração do Edital e condução de todo o processo Seletivo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

## PORTARIA № 2.632/2013, DE 16 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012 e, considerando o que consta na Resolução CONSUPER nº 031/2012 e na Resolução CONSUPER nº 010/2013.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR os servidores STEPHAN GOTTFRIED FAUTH, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 2013006, CARLA ZANDAVALLI, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1786280 e CARLA SCHUBERT SENGL, Psicóloga, Matrícula SIAPE nº 1804934, para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão responsável pelo Processo Seletivo para participação dos servidores Técnico-administrativos em Educação, lotados na Reitoria do IF Catarinense, no Programa Institucional de Qualificação de servidores do Instituto Federal Catarinense (PIQIFC).

Art. 2º A comissão se responsabilizará pela elaboração do Edital e condução de todo o processo Seletivo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

## PORTARIA № 2.633/2013, DE 16 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

#### **RESOLVE:**

- Art. 1º **DESIGNAR** os Servidores abaixo, para Constituírem o Comitê Gestor Institucional do Edital n° 203/2013, referente ao apoio à publicação de artigos científicos em periódicos:
- **CLADECIR ALBERTO SCHENKEL**, matrícula SIAPE n° 1095330, em colaboração técnica;
- MARTA INES CALDART DE MELLO, matrícula SIAPE n° 1753597, ocupante do cargo de Pedagogo;
- SABRINA TRICA ROCHA, matrícula SIAPE n° 2037801, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

## PORTARIA № 2.634/2013, DE 19 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012 e considerando o que consta no processo 23348.001205/2013-18,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER Licença por motivo de doença em Pessoa da Família, ao(à) servidor(a) CRISTIANE VANESSA TAGLIARI CORREA, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1351550, lotado(a) no Campus Araquari/Exercício na Reitoria, no período de 31/07/2013 a 06/08/2013, de acordo com o Artigo 83 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

## PORTARIA № 2.635/2013, DE 19 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012 e considerando o que consta no processo 23354.000572/2013-15,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER Auxílio Pré Escolar, de acordo com o decreto nº 977, de 10/09/1993, EMC n° 53 de 19/12/2006 e Instrução Normativa n° 12/93, ao(à) servidor(a) LUCYENE LOPES DA SILVA TODESCO NUNES, Matrícula 1893535, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Sombrio, a partir de 31/07/2013. Dependente: CAIO DA SILVA TODESCO NUNES.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

## PORTARIA № 2.636/2013, DE 19 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012 e considerando o que consta no processo 23351.000638/2013-99,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER Auxílio Pré Escolar, de acordo com o decreto nº 977, de 10/09/1993, EMC n° 53 de 19/12/2006 e Instrução Normativa n° 12/93, ao(à) servidor(a) DIOGENES DEZEN, Matrícula 1756086, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Concórdia, a partir de 25/07/2013. Dependente: CECÍLIA VENDRUSCOLO DEZEN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

## PORTARIA № 2.637/2013, DE 19 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012 e considerando o que consta no processo 23351.000637/2013-44,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Auxílio Natalidade, de acordo com o Art. 196 da Lei 8.112/90, ao servidor **DIOGENES DEZEN**, Matrícula 1756086, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Concórdia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

# PORTARIA Nº 2.638/2013, DE 19 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012 e considerando o que consta no processo 23353.000508/2013-36,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Licença por motivo de Falecimento em pessoa da Família, de acordo com o Art. nº 97, inciso III, alínea b, da Lei 8.112/90, ao(à) servidor(a) **EMÍLIA CRISTINA SCHLEMPER**, Matrícula 1203789, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotada no Campus Rio do Sul, no período de **14/07/2013** a **21/07/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

# PORTARIA № 2.639/2013, DE 19 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012 e considerando o que consta no processo 23350.000549/2013-52,

## **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER o Incentivo à Qualificação, no percentual de 52%, ao(a) servidor(a) ANDREA APARECIDA SILVA, matrícula nº 1947764, ocupante do cargo de Bibliotecário-Documentalista, lotado(a) no Campus Camboriú, pela Conclusão do Curso de Mestrado em Administração Universitária, conforme o Art. 11 e 12 da Lei nº 11.091/2005, assim como o Anexo IV da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Anexo III do Decreto nº 5.824/2006, com efeitos financeiros a partir de 13/08/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

## PORTARIA № 2.640/2013, DE 19 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - INTERROMPER o período de férias do servidor VALTER LUIS ESTEVAM JÚNIOR, ocupante do cargo de Professor Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1803806, lotado no Campus Videira/Exercício na Reitoria, no período de 19/08/2013 a 03/09/2013, para atender a necessidades de relevância desta Instituição Federal de Ensino, de acordo com o Artigo 80 da lei 8.112/90.

Art.  $2^{\circ}$ - Determinar novo período de usufruto para 14/10/2013 a 29/10/2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

## PORTARIA № 2.641/2013, DE 19 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012 e considerando o que consta no processo 23350.000550/2013-87,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER Horário Especial para servidor Estudante, à servidora JESSICA MOTTA, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, lotada no Campus Camboriú, matrícula SIAPE 1757282, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimento 03, no período de 19/08/2013 a 01/12/2013, em conformidade com o Art. 98 da Lei 8.112/90 e Ofício n° 109/2002-GOGLE/SRH/MP.

Art. 2º - Determinar que haja Compensação de Horário, conforme parágrafo 1º do Art. 98 da Lei 8.112/90.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor nesta data.

## PORTARIA № 2.642/2013, DE 20 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012 e considerando o que consta no processo 23473.000010/2013-15,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER Prorrogação de Horário Especial para servidor Estudante, à servidora ANDRÉIA REGINA BAZZO, ocupante do cargo de Professor Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Campus Blumenau, matrícula SIAPE 1845243, Classe DII, Nível 01, no período de 07/08/2013 a 27/11/2013, em conformidade com o Art. 98 da Lei 8.112/90 e Ofício nº 109/2002-GOGLE/SRH/MP.

Art. 2º - Determinar que haja Compensação de Horário, conforme parágrafo 1º do Art. 98 da Lei 8.112/90.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor nesta data.

## PORTARIA № 2.643/2013, DE 20 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo 23351.000613/2013-95,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER Prorrogação de Horário Especial para servidor Estudante, à servidora LIAMARA TERESINHA FORNARI, ocupante do cargo de Professor Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Campus Concórdia, matrícula SIAPE 1564504, Classe DIII, Nível 02, no período de 01/08/2013 a 13/12/2013, em conformidade com o Art. 98 da Lei 8.112/90, Ofício nº 109/2002-GOGLE/SRH/MP, e Resolução nº 009/IFC/CONSUPER/2013.

Art. 2º - Determinar que haja Compensação de Horário, conforme parágrafo 1º do Art. 98 da Lei 8.112/90.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor nesta data.

# PORTARIA № 2.644/2013, DE 20 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012 e considerando o que consta no processo 23353.000537/2013-06,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Aposentadoria Compulsória, aos 70 anos de idade, com proventos proporcionais ao Tempo de Contribuição, com base no Art. 40, parágrafo 1º, inciso II, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, ao servidor **NILTON SEGUNDO**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE 1101826, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 11, código de vaga 350682, lotado no Campus Rio do Sul.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## PORTARIA № 2.645/2013, DE 20 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo 23348.001229/2013-69,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER o Incentivo à Qualificação, no percentual de 25%, ao(a) servidor(a) STEPHAN GOTTFRIED FAUTH, matrícula nº 2013006, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) na Reitoria, pela Conclusão do Curso de Tecnologia em Gestão Pública, conforme o Art. 11 e 12 da Lei nº 11.091/2005, assim como o Anexo IV da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Decreto nº 5.824/2006, com efeitos financeiros a partir de 19/08/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

# PORTARIA № 2.646/2013, DE 20 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e nos termos do Decreto 7.311 de 22/09/2010, publicado no DOU em 23/09/2010 e Portaria Interministerial n° 25 de 05/02/2013, publicada no DOU em 06/02/2013,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, nos termos do inciso I, do art. 9º, da Lei nº 8.112/90, para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no CAMPUS BLUMENAU, o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 137 de 11/10/2012, publicado no DOU de 16/10/2012, homologado através do Edital nº 010, de 25/01/2013, publicado no DOU de 28/01/2013, em regime de 40 horas semanais, conforme segue:

Candidato		Grupo/Cargo	Classe/ Nível/ Padrão	Código de Vaga
KELI CARNEIRO	CASTRO	701079 – Técnico em Assuntos Educacionais	EI 01	0339901

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## PORTARIA № 2.647/2013, DE 20 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e nos termos do Decreto 7.312 de 22/09/2010, publicado no DOU em 23/09/2010 e Portaria Interministerial n° 25 de 05/02/2013, publicada no DOU em 06/02/2013,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR** em caráter efetivo, nos termos do inciso I, do art. 9º, da Lei nº 8.112/90, para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no **CAMPUS CAMBORIÚ**, o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 080 de 06/06/2012, publicado no DOU de 08/06/2012, homologado através do Edital nº 130/2012, publicado no DOU de 26/09/2012, em regime de Dedicação Exclusiva, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/ Nível/ Padrão	Código de Vaga
PATRÍCIA CORREIA DE PAULA MARCOCCIA	707001 – Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico. Área: <b>Pedagogia.</b>	DI 01	0937177

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

# PORTARIA № 2.648/2013, DE 20 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e nos termos do Decreto 7.312 de 22/09/2010, publicado no DOU em 23/09/2010 e Portaria Interministerial n° 25 de 05/02/2013, publicada no DOU em 06/02/2013,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR** em caráter efetivo, nos termos do inciso I, do art. 9º, da Lei nº 8.112/90, para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no **CAMPUS CAMBORIÚ**, o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 080 de 06/06/2012, publicado no DOU de 08/06/2012, homologado através do Edital nº 133/2012, publicado no DOU de 26/09/2012, em regime de Dedicação Exclusiva, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/ Nível/ Padrão	Código de Vaga
DANIEL SALVADOR	707001 – Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico. Área: <b>Física II</b> .	DI 01	0937175

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

# PORTARIA № 2.649/2013, DE 20 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º -NOMEAR o servidor NERI JORGE GOLYNSKI, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula 0049142, como SUBSTITUTO do Cargo Comissionado de Reitor do Instituto Federal Catarinense, código CD-1, no dia 22/08/2013, em virtude do afastamento do ocupante Titular do Cargo e de seu Substituto legalmente nomeado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## PORTARIA № 2.650/2013, DE 20 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo 23350.000551/2013-21,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde ao(à) servidor(a) **SÔNIA REGINA LAMEGO LINO**, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 6278260, lotado(a) no Campus Camboriú, no período de **07/08/2013 a 13/08/2013**, de acordo com o Art. 82 e 202 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

## PORTARIA Nº 2.651/2013, DE 20 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo 23354.000555/2013-70,

### **RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde ao(à) servidor(a) **MARIA MADALENA GENEROSO**, ocupante do Cargo de Cozinheiro, Matrícula nº 1204874, lotado(a) no Campus Sombrio, no período de **22/07/2013 a 02/08/2013**, de acordo com o Art. 82 e 202 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

# PORTARIA № 2.652/2013, DE 20 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo 23349.00084/2011-15,

### **RESOLVE:**

Art. 1º – **HOMOLOGAR** o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a), **BETHÂNIA DA ROCHA MEDEIROS**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1827906, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – Campus Araquari, referente ao período de 22/11/2010 a 22/11/2013, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o(a) como **APROVADO(A)**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

# PORTARIA Nº 2.653/2013, DE 20 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo 23348.00485/2010-96,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º – **HOMOLOGAR** o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a), **CLODOALDO JOSÉ FIGUEIREDO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1800348, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – Campus Araquari, referente ao período de 26/07/2010 a 26/07/2013, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o(a) como **APROVADO(A)**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

# PORTARIA № 2.654/2013, DE 20 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

### **RESOLVE:**

- Art. 1º **DESIGNAR** os Servidores abaixo, para Constituírem o Comitê Gestor Institucional do Edital nº 195/2013, com o objetivo de Apoiar os Projetos de Pesquisa e Extensão, aplicados aos Arranjos Produtivos Locais nos Câmpus do IF Catarinense:
- CARLA ZANDAVALLI, matrícula SIAPE n° 1786280, ocupante do cargo de Assistente em Administração, representante da Pró-Retoria de Extensão:
- MICHEL GOULART DA SILVA, matrícula SIAPE n° 1868273, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, representante da Pró-Retoria de Extensão;
- CLADECIR ALBERTO SCHENKEL, matrícula SIAPE nº 1095330, em
   Colaboração Técnica, representante da Pró-Retoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação;
- ROMANO ROBERTO VALICHESKI, matrícula SIAPE nº 1538266,
   ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico,
   representante da Pró-Retoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação;
- PATRIC DOUGLAS GRISELI, matrícula SIAPE n° 1786359, ocupante do cargo de Administrador, representando o Setor Financeiro.
  - Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

### PORTARIA Nº 2.655/2013, DE 20 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo 23349.000083/2011-62,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º – HOMOLOGAR o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a), LEONARDO FELIPE DE AVILA CALBUSCH, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1828624, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – Campus Araquari, referente ao período de 07/12/2010 a 07/12/2013, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o(a) como APROVADO(A).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

### PORTARIA № 2.656/2013, DE 20 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo 23349.000081/2011-73,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º – **HOMOLOGAR** o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a), **ARTUR DE LIMA PRETO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1741699, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – Campus Araquari, referente ao período de 13/12/2010 a 14/12/2013, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o(a) como **APROVADO(A)**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

# PORTARIA № 2.657/2013, DE 20 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo 23349.000080/2011-29,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º – HOMOLOGAR o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a), ADOLFO JATOBÁ MEDEIROS BEZERRA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1830781, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – Campus Araquari, referente ao período de 14/12/2010 a 14/12/2013, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o(a) como APROVADO(A).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

# PORTARIA № 2.658/2013, DE 20 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo 23000.095534/2010-91,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º – **HOMOLOGAR** o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a), **FERNANDA AMBRÓSIO**, ocupante do cargo de Pedagogo, Matrícula nº 1786615, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – Campus Blumenau, referente ao período de 25/05/2010 a 08/12/2013, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o(a) como **APROVADO(A)**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

## PORTARIA № 2.659/2013, DE 21 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta na Lei 9.327 de 09/12/1996,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - AUTORIZAR a servidora CATIELI NUNES DE FIGUEREDO, matrícula SIAPE n° 2018662, ocupante do cargo de Assistente em Administração, CNH n° 04567373450, a dirigir veículo Oficial da Reitoria do IFCatarinense, na data de 22/08/2013, no trajeto Blumenau/Florianópolis/Blumenau, para realizar Certificação Digital junto ao SERPRO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

# PORTARIA № 2.660/2013, DE 21 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo n° 23348.001210/2012-31,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º – **DISPENSAR A PEDIDO**, a servidora **LARISSA LAPPE**, matrícula SIAPE nº 1786296, ocupante do cargo de Administrador, de Responsável pela Fiscalização das Publicações e Cobranças relativas á Imprensa Nacional, no âmbito da Reitoria do IF Catarinense, designada pela Portaria 808/IFC/2013 de 28/02/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

# PORTARIA № 2.661/2013, DE 21 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo n° 23348.001210/2012-31,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **CAROLINA STUART**, matrícula SIAPE nº 2010502, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, para atuar como Fiscal das Publicações e Cobranças relativas á Imprensa Nacional, no âmbito da Reitoria do IF Catarinense. Objeto: Serviços de Publicidade Legal, Publicações Oficiais no Diário Oficial da União para o exercício de 2013, Valor: R\$300.000,00. Vigência: 15/01/2013 a 31/12/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

### PORTARIA № 2.662/2013. DE 21 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º -NOMEAR o servidor VALTER LUIS ESTEVAM JÚNIOR, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula 1803806, como SUBSTITUTO do Cargo Comissionado de Diretor(a) dos Cursos Superiores, Código CD-04, do Instituto Federal Catarinense - Reitoria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

# PORTARIA № 2.663/2013, DE 21 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º -NOMEAR o servidor VALTER LUIS ESTEVAM JÚNIOR, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula 1803806, como SUBSTITUTO da Função de Procurador(a) Educacional Institucional do Instituto Federal Catarinense - Reitoria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

# PORTARIA № 2.664/2013, DE 21 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º -DESIGNAR o servidor MARCUS FERNANDES MARCUSSO, matrícula SIAPE n° 1995478, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, como SUBSTITUTO da Função Gratificada de Pesquisador(a) Institucional, Código FG-01, do Instituto Federal Catarinense - Reitoria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

### PORTARIA № 2.665/2013, DE 21 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta no processo n° 23348.001113/2013-20,

### **RESOLVE:**

Art. 1° – **DETERMINAR** o Afastamento Preventivo do exercício do cargo, pelo prazo de 60 dias, do servidor **JOSEMAR VALANDRO**, Matrícula SIAPE 1413583, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus Araquari, como medida cautelar, sem prejuízo da remuneração, de acordo com o Artigo 147, Parágrafo Único, da Lei 8.112/90, e Ofício n° 006/C.P da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (Portaria 2.242/IFC/2013 de 10/07/2013).

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor nesta data.

# PORTARIA Nº 2.666/2013, DE 23 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **MAROUVA FALLGATTER FAQUETI**, ocupante do cargo de Bibliotecário-Documentalista, matrícula SIAPE nº 1200713, para exercer a Função Gratificada de Coordenadora de Bibliotecas, código FG-01, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

# PORTARIA № 2.667/2013, DE 23 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - INTERROMPER o período de férias da servidora BARBARÁH CRISTINE LEIDOW SORGETZ, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Matrícula SIAPE n° 2873684, lotado(a) na Reitoria, no período de 26/08/2013 a 02/09/2013, para atender a necessidades de relevância desta Instituição Federal de Ensino, de acordo com o Artigo 80 da lei 8.112/90.

Art.  $2^{\circ}$ - Determinar novo período de usufruto para **16/12/2013 a 23/12/2013.** 

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

# PORTARIA № 2.668/2013, DE 23 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012 e considerando o que consta no art. 120 da Lei 11.784/2008, nos artigos 2º e 11 do Decreto 7.806 de 17/09/2012, e no processo n° 23350.000552/2013-76,

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Retificar o posicionamento referente às progressões funcionais do(a) servidor(a) **FLÁVIA WALTER,** ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1737475, lotado(a) no Campus Camboriú, nos seguintes termos:

Data da Progressão/Aquisição do direito	Tipo de Progressão	Posicionamento anterior	Novo posicionamento
10/11/2009	Titulação	DI 01	DII 01
10/05/2011	Progressão por Desempenho	DI 02	DII 02
01/03/2013	Reposicionamento	DII 01	DII 01

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

# PORTARIA № 2.669/2013, DE 23 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta nos artigos 14 e 34 da Lei 12.772 de 28/12/2012, e no processo n° 23353.000518/2013-71,

#### **RESOLVE:**

- Art. 1º **CONCEDER** Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) **RICARDO KOZOROSKI VEIGA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Rio do Sul, matrícula nº 1754239, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008 e Decreto n° 7.806 de 17/09/2012, conforme segue:
- da Classe DIII Nível 02 para a Classe DIII, Nível 03, a partir de 28/01/2013, conforme a tabela do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal vigente até 01/03/2013;
- Para a Classe DIII, Nível 03, a partir de 01/03/2013, considerando a nova tabela do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

# PORTARIA № 2.670/2013, DE 23 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta nos artigos 14 e 34 da Lei 12.772 de 28/12/2012, e no processo n° 23353.000458/2013-97,

#### **RESOLVE:**

- Art. 1º **CONCEDER** Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) **CESAR ADEMAR HERMES**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Rio do Sul, matrícula nº 1567381, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008 e Decreto n° 7.806 de 17/09/2012, conforme segue:
- da Classe DIII Nível 03 para a Classe DIII, Nível 04, a partir de 07/01/2013, conforme a tabela do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal vigente até 01/03/2013;
- Para a Classe DIII, Nível 04, a partir de 01/03/2013, considerando a nova tabela do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal.
  - Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

# PORTARIA № 2.671/2013, DE 23 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o processo n° 23354.000552/2013-36,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) ROSEMERY PERUZZO MOREL MINUSSI, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Sombrio, matrícula nº 2109258, da Classe DIV, Nível 2 para a Classe DIV, Nível 3, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008, Decreto nº 7.806 de 17/09/2012 e Art. 34 da Lei nº 12.772/2012, com efeitos financeiros a partir de 01/09/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

## PORTARIA № 2.672/2013, DE 23 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012 e considerando o processo n° 23354.000553/2013-81,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) CRISTINA BAUER BORBA, lotado(a) no Campus Sombrio, matrícula 1918872, ocupante do Cargo de Auxiliar em Administração, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 01, para Nível de Classificação C, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 02, a partir de 27/08/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

# PORTARIA № 2.673/2013, DE 23 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012 e considerando o processo n° 23353.000514/2013-93,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) BRUNHILDE BERG FROMMING, lotado(a) no Campus Rio do Sul, matrícula 1579248, ocupante do Cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 04, para Nível de Classificação C, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 05, a partir de 02/08/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

# PORTARIA № 2.674/2013, DE 23 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta nos artigos 14 e 34 da Lei 12.772 de 28/12/2012, e no processo nº 23353.000520/2013-41.

### **RESOLVE:**

- Art. 1º **CONCEDER** Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) **KARLA FUNFGELT**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Rio do Sul, matrícula nº 1843115, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008 e Decreto n° 7.806 de 17/09/2012, conforme segue:
- da Classe DIII Nível 01 para a Classe DIII, Nível 02, a partir de 11/08/2012, conforme a tabela do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal vigente até 01/03/2013;
- Para a Classe DIII, Nível 02, a partir de 01/03/2013, considerando a nova tabela do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal.
  - Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

# PORTARIA № 2.675/2013, DE 23 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e nos termos do Decreto 7.312 de 22/09/2010, publicado no DOU em 23/09/2010 e Portaria Interministerial n° 25 de 05/02/2013, publicada no DOU em 06/02/2013,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, nos termos do inciso I, do art. 9º, da Lei nº 8.112/90, para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no CAMPUS VIDEIRA, o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 80 de 06/06/2012, publicado no DOU de 08/06/2012, homologado através do Edital nº 133 de 25/09/2012, publicado no DOU de 26/09/2012, em regime de Dedicação Exclusiva, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/ Nível/ Padrão	Código de Vaga
INÊS SOARES NUNES POGGIO	707001 – Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico. Área: <b>Pedagogia</b>	DI 01	0937168

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## PORTARIA № 2.676/2013, DE 23 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e nos termos do Decreto 7.312 de 22/09/2010, publicado no DOU em 23/09/2010 e Portaria Interministerial n° 25 de 05/02/2013, publicada no DOU em 06/02/2013,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, nos termos do inciso I, do art. 9º, da Lei nº 8.112/90, para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no CAMPUS SOMBRIO, o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 80 de 06/06/2012, publicado no DOU de 08/06/2012, homologado através do Edital nº 132 de 25/09/2012, publicado no DOU de 26/09/2012, em regime de Dedicação Exclusiva, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	Grupo/Cargo		Código Vaga	de
SAMUEL E MEDEIROS MODOLON	Ensino Bási	Professor do co, Técnico e Área: <b>Quimíca</b> .	DI 01	0937214	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

# PORTARIA № 2.677/2013, DE 23 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo n° 23354.000542/2013-09,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Licença para Tratamento de Saúde ao(à) servidor(a) **MARIA JANILDA LADISLAU TRAJANO**, ocupante do Cargo de Auxiliar de Cozinha, Matrícula nº 1204872, lotado(a) no Campus Sombrio, no período de **15/07/2013** a **29/07/2013**, de acordo com o Art. 202 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

# PORTARIA № 2.678/2013, DE 23 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo n° 23352.000323/2011-70,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º – HOMOLOGAR o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a), ELISANGÊLA DA SILVA ROCHA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tenológico, Matrícula nº 2357020, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú, referente ao período de 20/12/2010 a 23/12/2013, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o(a) como APROVADO(A).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

# PORTARIA № 2.679/2013, DE 23 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo n° 23348.001224/2013-36,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - **DECLARAR VAGO**, a partir de 27/08/2013, o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, código de vaga nº 844417, ocupado por **ROSÁLIA ALDRACI BARBOSA LAVARDA**, matrícula nº 1904139, Classe DIII, Nível 02, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus São Francisco do Sul, em exercício na Reitoria, de acordo com a Lei nº 8.112/90, artigo 33, inciso VIII, em razão de posse em cargo público inacumulável.

Art.  $2^{\circ}$  - Considerando que a servidora não adquiriu a estabilidade prevista no art. 21 da Lei nº 8.112/90, a presente vacância não gera direito à recondução estabelecida no art. 29 da mesma Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

### PORTARIA № 2.680/2013, DE 23 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo n° 23353.000124/2011-51,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º – **CONCEDER prorrogação** de Horário Especial para servidor Estudante, ao servidor **RENON STEINBACH CARVALHO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus Rio do Sul, matrícula SIAPE 1810864, Classe DIII, Nível 2, **no período de 01/08/2013 a 02/09/2013**, em conformidade com o Art. 98 da Lei 8.112/90, e Ofício n° 109/2002-COGLE/SRH/MP.

Art. 2º - Determinar que haja Compensação de Horário, conforme parágrafo 1º do Art. 98 da Lei 8.112/90.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor nesta data.

# PORTARIA № 2.681/2013, DE 23 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo n° 23349.000273/2013-41,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º – **CONCEDER Prorrogação** do Horário Especial para servidor Estudante, ao servidor **ADALTO AIRES PARADA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus São Francisco do Sul, matrícula SIAPE 1812947, Classe DIII, Nível 2, **no período de 05/08/2013 a 20/12/2013**, em conformidade com o Art. 98 da Lei 8.112/90, Ofício n° 109/2002-COGLE/SRH/MP, e Resolução n° 009/CONSUPER/IFC/2013.

Art. 2º - Determinar que haja Compensação de Horário, conforme parágrafo 1º do Art. 98 da Lei 8.112/90.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor nesta data.

# PORTARIA № 2.682/2013, DE 23 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo n° 23352.000335/2013-66,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º – **CONCEDER prorrogação** do Horário Especial para servidor Estudante, ao servidor **DANIEL SCHWAMBACH**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus Videira, matrícula SIAPE 3692430, Classe DII, Nível 1, **no período de 05/08/2013 a 03/12/2013**, em conformidade com o Art. 98 da Lei 8.112/90, e Ofício n° 109/2002-COGLE/SRH/MP.

Art. 2º - Determinar que haja Compensação de Horário, conforme parágrafo 1º do Art. 98 da Lei 8.112/90.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor nesta data.

# PORTARIA № 2.683/2013, DE 23 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo n° 23350.000104/2013-72,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º – **CONCEDER prorrogação** do Horário Especial para servidor Estudante, ao servidor **LUIZ RAFAEL DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus Camboriú, matrícula SIAPE 1985922, Classe DIII, Nível 1, **no período de 01/08/2013 a 31/12/2013**, em conformidade com o Art. 98 da Lei 8.112/90, e Ofício n° 109/2002-COGLE/SRH/MP.

Art. 2º - Determinar que haja Compensação de Horário, conforme parágrafo 1º do Art. 98 da Lei 8.112/90.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor nesta data.

# PORTARIA № 2.684/2013, DE 23 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - DISPENSAR a servidora ROSÁLIA ALDRACI BARBOSA LAVARDA, ocupante do cardo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE n° 1904139, da Função Gratificada de Coordenadora de Pós-Graduação, Código FG-4, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

# PORTARIA № 2.685/2013, DE 23 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo 23348.001218/2013-89,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o Afastamento do País, do servidor **NERI JORGE GOLYNSKI**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus Concórdia, em exercício na Reitoria, Matrícula nº 0049142, no período de **28/08/2013 a 30/08/2013**, com ônus Limitado para o Instituto Federal Catarinense, para obtenção de seu Diploma do Curso de Doutorado em Ciências da Educação, junto à Universidad Autónoma de Asunción no Exterior, em Assunção, Paraguai, de acordo com o Art. 1º do Decreto 91.800/1985 de 18/10/1985 e Art. 1º do Decreto 1.387/1995, bem como a Portaria n° 404 de 23/04/2009 do MEC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

## PORTARIA № 2.686/2013, DE 27 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19,

### **RESOLVE:**

Art. 1º - INTERROMPER o período de férias do servidor JOLCEMAR FERRO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1101400, lotado no Campus Concórdia, no período de 01/09/2013 a 04/09/2013, para atender a necessidades de relevância desta Instituição Federal de Ensino, de acordo com o Artigo 80 da lei 8.112/90.

Art.  $2^{o}$ - Determinar novo período de usufruto para 07/10/2013 a 10/10/2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Página 01 da Portaria nº 2.687/2013 de 27 de agosto de 2013

### PORTARIA № 2.687/2013, DE 27 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19,

#### **RESOLVE:**

- Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo, para Constituírem Comissão Organizadora do II Seminário Integrado de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFCatarinense, a ser realizado em abril de 2014:
- **JAMILE DELAGNELO FAGUNDES DA SILVA,** Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE n° 1811291, Representante da Pró-Reitoria de Ensino;
- **CLADECIR ALBERTO SCHENKEL**, em colaboração técnica, matrícula SIAPE n° 1095330, Representante da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação;
- MAURO BITTENCOURT DOS SANTOS, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE n° 1169885, Representante da Pró Reitoria de Extensão:
- ALINE LOUISE DE OLIVEIRA, Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE n° 1488208, Representante da Pró Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social;
- **SIRLEI DE FATIMA ALBINO**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE n° 2105264, Representante do Câmpus Camboriú;

Página 01 da Portaria nº 2.687/2013 , de 27 de agosto de 2013

- REINALDO MATIAS FLEURI (Professor Visitante Nacional Senior), MARIA OLANDINA MACHADO, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE n° 2106695 E SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE n° 1757038, representantes do seminário de pesquisa participante do IFC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

## PORTARIA № 2.688/2013, DE 27 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19,

### **RESOLVE:**

Art. 1º – **SOBRESTAR** o andamento do Processo Administrativo Disciplinar n º 23348.001113/2013-20, até que o resultado do exame de sanidade metal em que o servidor **JOSEMAR VALANDRO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE n° 1413583, lotado no Campus Araquari, será submetido, seja enviado a Comissão Processante.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

## PORTARIA № 2.689/2013, DE 27 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23354.000467/2013-78,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, ao(a) servidor(a) OLIVIA CAROLINE VENTURA DA SILVA TRAJANO, ocupante do cargo de Assistente de Aluno, lotado(a) no Campus Sombrio, Matrícula nº 1788842, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 03, do Nível de Capacitação II, para o Nível Capacitação III, com efeitos financeiros a partir de 19/09/2013, por ter concluído o Curso de "Programa 5S" com carga horária de 100horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

# PORTARIA № 2.690/2013, DE 27 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23350.000568/2013-89,

#### RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, ao(a) servidor(a) MARINA JULIANA BATISTA BARWINSKI, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, lotado(a) no Campus Camboriú, Matrícula nº 1811653, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 03, do Nível de Capacitação II, para o Nível Capacitação III, com efeitos financeiros a partir de 08/09/2013, por ter concluído o Curso de "Administração do Tempo" com carga horária de 120horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

## PORTARIA № 2.691/2013, DE 27 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23476.000012/2013-76,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER Retribuição por Titulação ao(a) Servidor(a) ADRIANO SILVEIRA MASTELLA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus São Francisco do Sul, matrícula nº 2051886, Classe DI, Nível 01, em regime de Dedicação Exclusiva, referente à Titulação de Mestrado, conforme inciso III do Art. 114-A da Lei 11.784/2008 (incluída pela Lei 12.772/2012) e Anexo IV da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012, com efeitos financeiros a partir de 20/08/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

## PORTARIA № 2.692/2013, DE 27 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23349.000252/2013-26,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) SERGIO GOMES DELITSCH, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Araquari, matrícula nº 1159375, da Classe DIV, Nível 2 para a Classe DIV, Nível 3, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008, Decreto nº 7.806 de 17/09/2012 e Art. 34 da Lei nº 12.772/2012, com efeitos financeiros a partir de 16/09/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

## PORTARIA № 2.693/2013, DE 27 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23353.000419/2013-90,

## **RESOLVE:**

Art. 1º - AUTORIZAR o afastamento integral do(a) servidor(a) CLAUDINEI ZUNINO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Campus Rio do Sul, matrícula nº 1102089, para realização de curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* – Doutorado em Ciência da Linguagem, junto à Universidade do Sul de Santa Catarina - UNISUL, no período de 02/09/2013 a 31/07/2015, de acordo com a Resolução 009/2013/CONSUPER, e Nota técnica n° 433/2009/COGES/DENOP/SRH/MP.

Art. 2º – **CANCELAR** a Participação do(a) servidor(a) no Programa Institucional de Qualificação de Servidores para o Instituto Federal Catarinense – PIQIFC (concedido pela Portaria 1.597/IFC/2011 de 11/10/2011), de acordo com o Art. 20, § 1° da Resolução 009/2013/CONSUPER.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

## PORTARIA № 2.694/2013, DE 27 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta na Lei 9.327 de 09/12/1996,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - AUTORIZAR o servidor ADRIANO COELHO, matrícula SIAPE nº 1952391, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, CNH nº 01262508603, a dirigir veículo Oficial da Reitoria do IFCatarinense, na data de 29/08/2013, no trajeto Blumenau/Camboriú/Blumenau, para participar do evento "Plano de Benefícios do Fundo de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo - FUNPRESP-EXE".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

# PORTARIA № 2.695/2013, DE 27 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19,

### **RESOLVE:**

Art. 1º - DISPENSAR a servidora ROSÁLIA ALDRACI BARBOSA LAVARDA, ocupante do cardo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1904139, de Substituta do Cargo Diretor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, código CD-03, do Instituto Federal Catarinense – Reitoria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

# PORTARIA № 2.696/2013, DE 27 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º – **NOMEAR** a servidora **MARTA INES CALDART DE MELLO**, ocupante do cargo de Pedagogo, Matrícula nº 1753597, como **Substituta** do Cargo Diretor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, código CD-03, do Instituto Federal Catarinense – Reitoria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### PORTARIA № 2.697/2013, DE 28 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **CAROLINA GIORDANO BERGMANN**, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Matrícula SIAPE nº 2009653, para exercer a função gratificada de Coordenadora de Cursos de Graduação, código FG-01, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Página 01 da Portaria nº 2.698/2013, de 28 de agosto de 2013

## PORTARIA № 2.698/2013, DE 28 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando a Resolução do Conselho Superior do Instituto Federal Catarinense nº 044/2013, que dispõe sobre a aprovação da Política de Segurança da Informação do IF Catarinense,

#### **RESOLVE:**

- Art. 1º **DESIGNAR** o Coordenador de Tecnologia da Informação da Reitoria, como **Gestor de Segurança da Informação e Comunicação (GSIC)** no âmbito do IF Catarinense;
- Art. 2º **DESIGNAR** como membros titulares para compor o **Comitê de Segurança da Informação e Comunicação (CSIC)**, o(a) Chefe de Gabinete do Reitor, o(a) Pró-Reitor(a) de Administração e Planejamento, o(a) Pró-Reitor(a) de Ensino, o(a) Pró-Reitor(a) de Pesquisa e Pós-Graduação, o(a) Pró-Reitor(a) de Extensão, o(a) Pró-Reitor(a) de Desenvolvimento Humano e Social, o(a) Diretor(a) de Desenvolvimento Institucional e o(a) Diretor(a) de Gestão de Pessoas:
- Art. 3º **DESIGNAR** como membros titulares para compor **Equipe de Tratamento e Respostas a Incidentes Computacionais (ETIR)**, o(a) Coordenador(a) de Tecnologia da Informação dos Câmpus Araquari, Blumenau, Camboriú, Concórdia, Fraiburgo, Ibirama, Luzerna, Rio do Sul, São Francisco do Sul, Sombrio e Videira.
- Art.  $4^{\circ}$  Os membros suplentes dos representantes do **GSIC**, **CSIC** e **ETIR**, passam a ser os substitutos do respectivo cargo;

#### INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - REITORIA

Página 02 da Portaria nº 2.698/2013, de 28 de agosto de 2013

Art.  $5^{\circ}$  – As competências e atribuições do **GSIC, CSIC e ETIR,** correspondem, respectivamente, aos Artigos 82, 83 e 84 da Resolução nº 044/2013;

Art.  $6^{\circ}$  – O **CSIC** deverá apresentar o seu regimento interno para aprovação do Reitor no prazo de 60 dias;

Art.  $7^{\circ}$  – FICA REVOGADA a Portaria  $n^{\circ}$  393/2012 de 13 de março de 2012.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

### PORTARIA № 2.699/2013, DE 28 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23353.000438/2013-16,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **MARILUCI ALMEIDA DA SILVA**, lotado(a) no Campus Rio do Sul, matrícula nº 1798142, ocupante do Cargo de Pedagogo, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 02, **para** Nível de Classificação E, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 03, a partir de **13/07/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

## PORTARIA № 2.700/2013, DE 28 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23350.000559/2013-98,

### **RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **MARINA JULIANA BATISTA BARWINSKI,** lotado(a) no Campus Camboriú, matrícula nº 1811653, ocupante do Cargo de Técnico em Agropecuária, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 02, **para** Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 03, a partir de **03/09/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

## PORTARIA № 2.701/2013, DE 28 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23474.000013/2013-31,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER Retribuição por Titulação ao(a) Servidor(a) CHRIS ROYES SCHARDOSIM, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Ibirama, matrícula nº 1860229, Classe DI, Nível 01, em regime de Dedicação Exclusiva, referente à Titulação de Mestrado, conforme inciso III do Art. 114-A da Lei 11.784/2008 (incluída pela Lei 12.772/2012) e Anexo IV da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012, com efeitos financeiros a partir de 20/08/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

## PORTARIA № 2.702/2013, DE 28 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria  $n^{\circ}$  1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo  $n^{\circ}$  23476.000008/2013-16.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER Retribuição por Titulação ao(a) Servidor(a) SUSANA NUNES TAULE PINOL, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus São Francisco do Sul, matrícula nº 1785186, Classe DI, Nível 01, em regime de Dedicação Exclusiva, referente à Titulação de Mestrado, conforme inciso III do Art. 114-A da Lei 11.784/2008 (incluída pela Lei 12.772/2012) e Anexo IV da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012, com efeitos financeiros a partir de 19/08/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

### PORTARIA № 2.703/2013, DE 28 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23353.000544/2013-08,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER Licença Gestante, de acordo com o Art. 207° da Lei n° 8.112/90, à servidor(a) RITA DE ALBERNAZ GONÇALVES DA SILVA, Matrícula nº 1614949, ocupante do cargo Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Campus Rio do Sul, no período de 09/08/2013 a 06/12/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

## PORTARIA № 2.704/2013, DE 28 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23348.001203/2013-11,

### **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER Licença para Capacitação ao(á) servidor(a) CRISTIANE VANESSA TAGLIARI CORREA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1351550, lotada no Campus Araquari, em exercício na Reitoria, no período de 90 (noventa) dias, a contar de 09/09/2013 a 07/12/2013, referente ao período aquisitivo de 26/02/2007 a 25/02/2012, com fundamento no Art. 87 da Lei 8.112/90 (redação dada pela Lei n. º 9.527 de 10/12/97), e Decreto nº 5.707/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

## PORTARIA № 2.705/2013, DE 28 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23350.000562/2013-10,

### **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER Prorrogação da Licença por motivo de doença em Pessoa da Família, ao(à) servidor(a) IVANNA SCHENKEL FORNARI GRECHI, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1461863, lotado(a) no Campus Camboriú, no período de 12/08/2013 a 15/08/2013, de acordo com o Artigo 82 e 83 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

## PORTARIA № 2.706/2013, DE 28 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23352.000606/2013-83,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER Prorrogação da Licença por motivo de doença em Pessoa da Família, ao(à) servidor(a) JOICE APARECIDA DO NASCIMENTO DEON, ocupante do Cargo de Auxiliar de Biblioteca, Matrícula nº 1786528, lotado(a) no Campus Videira, no período de 08/07/2013 a 05/09/2013, de acordo com o Artigo 82 e 83 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

# PORTARIA № 2.707/2013, DE 28 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23351.000635/2013-55,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Licença para Tratamento de Saúde ao(à) servidor(a) **DIRSE COLDEBELLA**, ocupante do Cargo de Padeiro, Matrícula nº 0049149, lotado(a) no Campus Concórdia, no período de **12/08/2013 a 07/02/2014**. de acordo com o Art. 202 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

### PORTARIA № 2.708/2013, DE 28 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23350.000561/2013-67,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Licença para Tratamento de Saúde ao(à) servidor(a) **MARCIA SANTOS DE SOUZA**, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1176631, lotado(a) no Campus Camboriú, no período de **07/08/2013 a 16/08/2013**, de acordo com o Art. 202 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

## PORTARIA № 2.709/2013, DE 28 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23350.000555/2013-18,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Licença para Tratamento de Saúde ao(à) servidor(a) **SILVIO PAULO DA SILVA**, ocupante do Cargo de Pedreiro, Matrícula nº 1159389, lotado(a) no Campus Camboriú, no período de **15/08/2013 a 14/08/2014**, de acordo com o Art. 202 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

### PORTARIA № 2.710/2013, DE 28 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23348.001245/2013-51,

### **RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Licença para Tratamento de Saúde ao(à) servidor(a) **ODILON BATISTA SOARES**, ocupante do Cargo de Médico, Matrícula nº 1106324, lotado(a) no Campus Sombrio, no período de **14/08/2013 a 22/08/2013**, de acordo com o Art. 202 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

## PORTARIA Nº 2.711/2013, DE 28 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23350.000231/2013-71,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER Prorrogação da Licença para Tratamento de Saúde ao(à) servidor(a) MARIA GORETI ALESSIO CRISPIN, ocupante do cargo de Odontólogo, matrícula SIAPE n° 1159310, Lotado(a) no Campus Camboriú, no período de 13/07/2013 a 30/08/2013, de acordo com o Art. 82 e Art. 202 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

## PORTARIA № 2.712/2013, DE 28 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23353.000454/2013-17,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER Prorrogação da Licença para Tratamento de Saúde ao(à) servidor(a) ROSÂNGELA DOLORES GARZO SCHENEIDER, ocupante do cargo de Cozinheiro, matrícula SIAPE n° 1207933, Lotado(a) no Campus Rio do Sul, no período de 12/08/2013 a 10/09/2013, de acordo com o Art. 82 e Art. 202 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

### PORTARIA № 2.713/2013, DE 28 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23352.000422/2013-13,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Prorrogação da Licença para Tratamento de Saúde ao(à) servidor(a) **ROSEMARY MAGEDANS**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE n° 1890561, Lotado(a) no Campus Fraiburgo, no período de **22/07/2013 a 30/08/2013**, de acordo com o Art. 82 e Art. 202 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

### PORTARIA № 2.714/2013, DE 28 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, considerando o que consta nos artigos 14 e 34 da Lei 12.772 de 28/12/2012, e no processo 23353.000516/2013-82,

#### **RESOLVE:**

- Art. 1º Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) **ANGELISA BENETTI CLEBSCH**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Rio do Sul, matrícula nº 1754012, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008 e Decreto nº 7.806 de 17/09/2012, conforme segue:
- da Classe DIII Nível 02 para a Classe DIII, Nível 03, a partir de 28/01/2013, conforme a tabela do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal vigente até 01/03/2013;
- Para a Classe DIII, Nível 03, a partir de 01/03/2013, considerando a nova tabela do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal.
  - Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

## PORTARIA № 2.715/2013, DE 28 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo 23353.000447/2013-15,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) **GILBERTO MAZOCO JUBINI**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Rio do Sul, matrícula nº 1567382, da Classe DIII, Nível 3 para a Classe DIII, Nível 4, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008, Decreto n° 7.806 de 17/09/2012 e Art. 34 da Lei nº 12.772/2012, **com efeitos financeiros a partir de 02/07/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

### PORTARIA № 2.716/2013, DE 29 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo 23349.000481/2013-41,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria voluntária para Professor que comprove exclusivamente tempo de efetivo exercício nas funções de magistério na Educação Infantil e no Ensino Fundamental e Médio, com base no Artigo 40, § 1°, Inciso III, alínea "A" e § 5° da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e proventos calculados conforme Art. 1° da Lei 10.887/2004, à servidora MARA CRISTINA FISCHER RESE, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1550147, Classe DIV, Nível 1, código de vaga 687433, lotada no Instituto Federal Catarinense – Campus Araquari.

Art. 2º - Declarar vago o referido cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### **PORTARIA № 2.717/2013, DE 29 DE AGOSTO DE 2013**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo 23349.000478/2013-27,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** aposentadoria voluntária com proventos integrais, para Professor que comprove exclusivamente tempo de efetivo exercício na Educação Infantil e no Ensino Fundamental e Médio, com base no Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 41/2003, e § 5º do Art.40 da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, à servidora **VERA MARIA CARVALHO SILVA SANTOS**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1159261, Classe DIV, Nível 4, código de vaga 690955, lotado no Instituto Federal Catarinense – Campus Araquari.

Art. 2º - Declarar vago o referido cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### PORTARIA № 2.718/2013, DE 29 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo n° 23353.000481/2013-81,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - AUTORIZAR o Afastamento do País, da servidora KÁTIA REGINA KOERICH FRONZA, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais do Campus Rio do Sul, Matrícula nº 1106342, no período de 06/09/2013 a 17/09/2013, com ônus Limitado para o Instituto Federal Catarinense, para Participação e Apresentação do Trabalho "Iniciação Científica para quê?" no 9° Congresso Internacional sobre Investigación en Didáctica de las Ciencias no exterior, em Girona, na Espanha, de acordo com o Art. 1º do Decreto 91.800/1985 de 18/10/1985 e Art. 1º do Decreto 1.387/1995, bem como a Portaria n° 404 de 23/04/2009 do MEC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

### **PORTARIA № 2.719/2013, DE 30 DE AGOSTO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º -NOMEAR o(a) servidor(a) MARTA INES CALDART DE MELLO, ocupante do cargo de Pedagogo, Matrícula nº 1753597, como SUBSTITUTA do Cargo Comissionado de Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do Instituto Federal Catarinense, código CD-2, no período de 03/09/2013 a 06/09/2013, em virtude do afastamento do ocupante Titular do Cargo e de seu Substituto legalmente nomeado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL Reitor

## PORTARIA № 2.720/2013, DE 30 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo n° 23348.001178/2013-75,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - REMOVER a partir de 30/08/2013, o servidor WILLIAN BOLZAN DOS SANTOS, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1681194, do Campus Videira para o Campus Fraibrugo, de acordo com o Art. 36, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

## PORTARIA № 2.721/2013, DE 30 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo n° 23348.001252/2013-53,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - REVERTER a Jornada Reduzida de Trabalho para Jornada integral, do(a) servidor(a) GUILLERMO GONGORA FIGOLI, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, Matrícula nº 1835267, lotada no Campus Videira, de 30 (trinta) horas semanais, e 6 (seis) horas diárias, para 40 (quarenta) horas semanais e 8 (oito) horas diárias, com remuneração integral, a partir de 01/09/2013, de acordo com o Art. 5°, § 3° da Medida provisória n° 2.174-28 de 24/08/2001.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

### PORTARIA № 2.722/2013, DE 30 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo n° 23351.000663/2013-72,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER Retribuição por Titulação ao(a) Servidor(a) AGOSTINHO REBELLATTO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Concórdia, matrícula nº 1095427, Classe DIV, Nível 04, em regime de Dedicação Exclusiva, referente à Titulação de Doutorado, conforme inciso III do Art. 114-A da Lei 11.784/2008 (incluída pela Lei 12.772/2012) e Anexo IV da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012, com efeitos financeiros a partir de 20/08/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

### PORTARIA № 2.723/2013, DE 30 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo n° 23351.000658/2013-60,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER Retribuição por Titulação ao(a) Servidor(a) VALDIRENE DA ROSA ROCHO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Concórdia, matrícula nº 2541015, Classe DI, Nível 01, em regime de Dedicação Exclusiva, referente à Titulação de Mestrado, conforme inciso III do Art. 114-A da Lei 11.784/2008 (incluída pela Lei 12.772/2012) e Anexo IV da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012, com efeitos financeiros a partir de 20/08/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

## PORTARIA № 2.724/2013, DE 30 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo n° 23474.000016/2013-74,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) RAFAEL GONÇALVES DE SOUZA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Ibirama, matrícula nº 1901858, da Classe DIII, Nível 1 para a Classe DIII, Nível 2, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008, Decreto nº 7.806 de 17/09/2012 e Art. 34 da Lei nº 12.772/2012, com efeitos financeiros a partir de 05/06/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

#### PORTARIA № 2.725/2013, DE 30 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta nos artigos 14 e 34 da Lei 12.772 de 28/12/2012, e no processo n° 23474.000017/2013-19,

#### **RESOLVE:**

- Art. 1º **CONCEDER** Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) **GABRIEL MURILO RIBEIRO GONINO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Ibirama, matrícula nº 1856290, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008 e Decreto n° 7.806 de 17/09/2012, conforme seque:
- da Classe DIII Nível 01 para a Classe DIII, Nível 02, a partir de 01/10/2012, conforme a tabela do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal vigente até 01/03/2013;
- Para a Classe DIII, Nível 02, a partir de 01/03/2013, considerando a nova tabela do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal.
  - Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

#### PORTARIA № 2.726/2013, DE 30 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo n° 23350.000566/2013-90,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) **ADRIANO MARTENDAL**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Camboriú, matrícula nº 2771288, da Classe DIII, Nível 2 para a Classe DIII, Nível 3, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008, Decreto nº 7.806 de 17/09/2012 e Art. 34 da Lei nº 12.772/2012, **com efeitos financeiros a partir de 13/08/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

## PORTARIA № 2.727/2013, DE 30 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo n° 23350.000564/2013-09,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) **RENATA OGUSUCU**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Camboriú, matrícula nº 2773042, da Classe DIII, Nível 2 para a Classe DIII, Nível 3, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008, Decreto n° 7.806 de 17/09/2012 e Art. 34 da Lei nº 12.772/2012, **com efeitos financeiros a partir de 13/08/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

## PORTARIA № 2.728/2013, DE 30 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo n° 23352.000152/2012-60,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - **REMOVER** a partir de 03/09/2013, o servidor **EMERSON LUIS MONSANI**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1901307, **do Campus Videira para o Campus Sombrio**, de acordo com o Art. 36, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

#### PORTARIA № 2.729/2013, DE 30 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

#### **RESOLVE:**

- Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo, para Constituírem o **Grupo** de **Trabalho** com a finalidade de **"Criar mecanismos de incentivo ao ensino, pesquisa e extensão"** do Planejamento Estratégico:
- JOSE CARLOS BRANCHER, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE n° 1109191, lotado no Campus Sombrio em exercício na Retoria, como Presidente;
- **MICHEL GOULART DA SILVA**, Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE n° 1868273, lotado na Retoria, como Relator;
- **SIRLEI DE FATIMA ALBINO**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE n° 2105264, lotada no Campus Camboriú;
- MARIO LETTIERI TEIXEIRA, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE n° 1755182, lotado no Campus Concórdia;
- ANGELA MARIA CROTTI DA ROSA, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE n° 1879497, lotado no Campus Videira;
- ALESSANDRO EZIQUIEL DA PAIXAO, Professor do Ensino Básico,
   Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE n° 1509143, lotado no Campus São
   Francisco do Sul;
  - Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

#### PORTARIA № 2.730/2013, DE 30 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

#### **RESOLVE:**

- Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo, para Constituírem o **Grupo** de **Trabalho** com a finalidade de **"Criar um programa de ação de extensão e pesquisa dos APL nos câmpus"** do Planejamento Estratégico:
- **JOSE CARLOS BRANCHER**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE n° 1109191, lotado no Campus Sombrio em exercício na Retoria, como Presidente;
- RODRIGO MARTINS MONZANI, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE n° 2521174, lotado no Campus Araquari, como Relator:
- **ANTONIO MARCOS CECCONELLO**, Técnico em Agropecuária, matrícula SIAPE n° 3315196, lotada no Campus Concórdia;
- **ARTUR DE LIMA PRETO**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE n° 1741699, lotado no Campus Araquari;
- MARIO WOLFART JUNIOR, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE n° 1808612, lotado no Campus Luzerna;
- ROBERTA RAQUEL, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE n° 1812901, lotado no Campus Camboriú;
- **ELITON PIRES**, Técnico em Agropecuária, matrícula SIAPE n° 1456271, lotado no Campus Sombrio;
  - Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

#### PORTARIA № 2.731/2013, DE 30 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

#### **RESOLVE:**

- Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo, para Constituírem o **Grupo** de **Trabalho** com a finalidade de **"Estabelecer um programa de parcerias nacionais e internacionais"** do Planejamento Estratégico:
- JOSE CARLOS BRANCHER, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE n° 1109191, lotado no Campus Sombrio em exercício na Retoria, como Presidente;
- **CARLA ZANDAVALLI**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE n° 1786280, lotado na Reitoria, como Relatora;
- **GILBERTO MAZOCO JUBINI**, Técnico em Agropecuária, matrícula SIAPE n° 1567382, lotada no Campus Rio do Sul;
- **FABIO ALEXANDRINI**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE n° 1757999, lotado no Campus Rio do Sul;
- MARCOS COLLARES MACHADO BINA DE SOUZA, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE n° 1673794, lotado no Campus Videira:
- **RICARDO REGHELIN**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE n° 1303413, lotado no Campus São Francisco do Sul;
  - Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

# **RETIFICAÇÕES**

Na Portaria nº 1.918/IFC/2013, de 04 de Junho de 2013.

#### ONDE SE LÊ:

" Art. 2º -CONCEDER Adicional de Insalubridade, no **nível médio**, percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico, ao servidor **ALEX SANTOS DE OLIVEIRA**[ ...]"

#### LEIA-SE:

"Art. 2º -CONCEDER Adicional de Periculosidade, no nível médio, percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico, ao servidor ALEX SANTOS DE OLIVEIRA[ ...]"

Blumenau, 06 de Agosto de 2013

# MAURÍCIO LEHMANN REITOR SUBSTITUTO

Na Portaria n° 2.578/IFC/2013, de 13 de Agosto de 2013, publicada no DOU em 15/08/2013, seção 2, pág. 18, que Nomeou o Candidato **RODRIGO ESPINOSA CABRAL**, na coluna Grupo/Cargo:

#### ONDE SE LÊ:

"707001 – Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico. Área: Letras: Português/Espanhol."

#### LEIA-SE:

"707001 – Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico. Área: Letras: Português/Inglês."

Blumenau, 16 de Agosto de 2013

No Edital  $n^{\circ}$  193, de 29/07/2013, publicado no DOU de 30/07/2013, que trata do processo Seletivo para Contratação de Professor Temporário para o Campus Araquari,

# Onde lê-se:

"[...]

Campus	Campo de	Regime	Nº de	Requisitos
	Conhecimento		Vagas	·
		Trabalho		
Araquari	Agronomia	40 horas	01	-Licenciatura em Ciências
		semanais		Agrícolas; ou
				-Bacharelado em Agronomia; ou
				-Bacharelado em Engenharia
				Agrícola;

#### Leia-se:

"[...]

Campus	Campo de	Regime de	Nº de	Requisitos
	Conhecimento	Trabalho	Vagas	
Araquari	Agronomia	40 horas	01	-Licenciatura em Ciências
		semanais		Agrícolas; ou
				-Bacharelado em Agronomia; ou
				-Bacharelado em Engenharia
				Agrícola; ou
				-Tecnologia em Agropecuária.

### NERI JORGE GOLYNSKI REITOR EM EXERCICÍO

No Extrato do contrato nº 142/IFC/2013, de 12 de Agosto de 2013, publicado no DOU em 13 de agosto. **Onde se lê**: "[...] O valor do vencimento básico será de R\$ 2.714,89. [...]", **leia-se** "[...] O valor do vencimento Básico será de R\$ 2.714,89 e a Retribuição por Titulação será do valor de R\$ 110,22, totalizando R\$ 2.825,11. [...]"

### NERI JORGE GOLYNSKI REITOR EM EXERCICÍO

No Extrato do Edital nº 199/IFC/2013, de 09/08/2013, publicado no D.O.U. de 13/08/2013, seção 3, página 44,

# Onde se lê:

"[ ...].

L ····]·						
Campus	Campo de	Regime de	Nº de	Requisitos		
	Conhecimento	Trabalho	Vagas			
Rio do sul		40 horas		-Graduação	em	Engenharia
	Vegetal/	semanais		Agronômica; o	J	
	Fruticultura			-Licenciatura	em	Ciências
				Agrárias.		

[...]"

# Leia-se:

"[...]

r1						
Campus	Campo de	Regime	Nº de	Requisitos		
	Conhecimento	de	Vagas			
		Trabalho	3			
Rio do su	Produção	40 horas	01	-Graduação	em	Engenharia
	Vegetal/	semanais		Agronômica; οι	I	
	Fruticultura			-Licenciatura	em	Ciências
				Agrárias; ou		
				-Tecnologia em	Agrope	cuária.

[...]"

# FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL REITOR

No Extrato do Edital nº 199/IFC/2013, de 09/08/2013, publicado no D.O.U. de 13/08/2013, seção 3, página 44,

Onde se lê: "[ ...].

Campus	Campo de Conhecimento	Regime de Trabalho	Nº de Vagas	Requisitos
Rio do sul	Construções Rurais	20 horas semanais		<ul> <li>Graduação em Engenharia Agronômica com Especialização; ou</li> <li>Graduação em Engenharia Agrícola com Especialização; ou</li> <li>Graduação em Licenciatura em Ciências Agrárias com Especialização; ou</li> <li>Graduação em Engenharia Rural com Especialização; ou</li> <li>Graduação em Engenharia Civil com Especialização; ou</li> <li>Graduação em Arquitetura com Especialização.</li> </ul>

[ ...]"

Leia-se: "[ ...]

Rurais semanais Agronômica con Especialização; ou - Graduação em Engenhar Agrícola com Especialização; ou - Graduação em Licenciatur em Ciências Agrárias con Especialização; ou - Graduação em Engenhar Rural com Especialização; ou - Graduação em Engenhar	Campus	Campo de Conhecimento	Regime de Trabalho	Nº de Vagas	Requisitos
- Graduação em Árquitetui com Especialização; ou - Graduação em Zootecnia co Especialização; ou		,			Especialização; ou - Graduação em Engenharia Agrícola com Especialização; ou - Graduação em Licenciatura em Ciências Agrárias com Especialização; ou - Graduação em Engenharia Rural com Especialização; ou - Graduação em Engenharia Civil com Especialização; ou - Graduação em Arquitetura com Especialização; ou - Graduação em Zootecnia com Especialização; ou - Graduação em Engenharia

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL REITOR

# **CONTRATOS**

#### **EXTRATOS DE CONTRATO:**

ESPÉCIE: Contrato nº 118/IFC/2013; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO(A): THAIS PEREIRA DE MATOS; OBJETO: Prestação de serviços didático/pedagógicos como Professor Temporário, tendo em vista o que estabelece o Art. 2°, inciso X, da lei n° 8.745 de 09/12/1993; PRAZO: 05 de Agosto de 2013 a 31 de Dezembro de 2013; VALOR: o contratante pagará ao(à) contratado(a), a remuneração mensal fixada para os servidores da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, estruturada pela Lei nº 11.784/2008, de 22/09/2008, no Nível 1 da Classe DI, em regime de 40 horas semanais. O valor do vencimento Básico será de R\$ 2.714,89 e a Retribuição por Titulação será do valor de R\$ 253,13, totalizando R\$ 2.968,02; DATA DA ASSINATURA: 02/08/2013; SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL, pelo Contratante e THAIS PEREIRA DE MATOS, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Contrato nº 119/IFC/2013; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO: GUSTAVO CENI: Prestação de serviços didático/pedagógicos como Professor Substituto, tendo em vista o que estabelece o Art. 2°, inciso IV, da lei n° 8.745 de 09/12/1993; PRAZO:05 de Agosto de 2013 a 31 de Dezembro de 2013; VALOR: o contratante pagará ao(à) contratado(a), a remuneração mensal fixada para os servidores da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, estruturada pela Lei nº 11.784/2008, de 22/09/2008, no Nível 1 da Classe DI, em regime de 40 horas semanais. O valor do vencimento Básico será de R\$ 2.714,89 e a Retribuição por Titulação será do valor de R\$ 835,05, totalizando R\$ 3.549,94; DATA DA ASSINATURA: 02/08/2013; SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL, pelo Contratante e GUSTAVO CENI, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Contrato nº 121/IFC/2013; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO(A): SUZANA MACHADO MOTA: Prestação de serviços didático/pedagógicos como Professor Substituto, tendo em vista o que estabelece o Art. 2°, inciso IV, da lei n° 8.745 de 09/12/1993; PRAZO:07 de Agosto de 2013 a 10 de Outubro de 2013; VALOR: o contratante pagará ao(à) contratado(a), a remuneração mensal fixada para os servidores da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, estruturada pela Lei nº 11.784/2008, de 22/09/2008, no Nível 1 da Classe DI, em regime de 40 horas semanais. O valor do vencimento Básico será de R\$ 2.714,89 e a Retribuição por Titulação será do valor de R\$ 835,05, totalizando R\$ 3.549,94; DATA DA ASSINATURA: 05/08/2013; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pelo Contratante e SUZANA MACHADO MOTA, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Contrato nº 122/IFC/2013; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO(A): ELIZABETH SCHWEGLER; OBJETO: Prestação de serviços didático/pedagógicos como Professor Temporário, tendo em vista o que estabelece o Art. 2°, inciso X, da lei n° 8.745 de 09/12/1993; PRAZO: 07 de Agosto de 2013 a 31 de Dezembro de 2013; VALOR: o contratante pagará ao(à) contratado(a), a remuneração mensal fixada para os servidores da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, estruturada pela Lei nº 11.784/2008, de 22/09/2008, no Nível 1 da Classe DI, em regime de 40 horas semanais. O valor do vencimento Básico será de R\$ 2.714,89 e a Retribuição por Titulação será do valor de R\$ 1.934,76, totalizando R\$ 4.649,65; DATA DA ASSINATURA: 05/08/2013; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pelo Contratante e ELIZABETH SCHWEGLER, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Contrato nº 123/IFC/2013; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO(A): JOSUELI SOARES KUCZKAVSKI; OBJETO: Prestação de serviços didático/pedagógicos como Professor Temporário, tendo em vista o que estabelece o Art. 2°, inciso X, da lei n° 8.745 de 09/12/1993; PRAZO: 05 de Agosto de 2013 a 31 de Dezembro de 2013; VALOR: o contratante pagará ao(à) contratado(a), a remuneração mensal fixada para os servidores da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, estruturada pela Lei nº 11.784/2008, de 22/09/2008, no Nível 1 da

Classe DI, em regime de 20 horas semanais. O valor do vencimento Básico será de R\$ 1.914,58, totalizando R\$ 1.914,58; DATA DA ASSINATURA: 05/08/2013; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pelo Contratante e JOSUELI SOARES KUCZKAVSKI, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Contrato nº 124/IFC/2013; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO(A): JACOB MICHELS; OBIETO: Prestação de serviços didático/pedagógicos como Professor Temporário, tendo em vista o que estabelece o Art. 2°, inciso X, da lei n° 8.745 de 09/12/1993; PRAZO: 07 de Agosto de 2013 a 31 de Dezembro de 2013; VALOR: o contratante pagará ao(à) contratado(a), a remuneração mensal fixada para os servidores da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, estruturada pela Lei nº 11.784/2008, de 22/09/2008, no Nível 1 da Classe DI, em regime de 20 horas semanais. O valor do vencimento Básico será de R\$ 1.914,58, e a Retribuição por Titulação será do valor de R\$ 152.35, totalizando R\$ 2.066,93; DATA DA ASSINATURA: 05/08/2013; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pelo Contratante e JACOB MICHELS. Contratado(a).

ESPÉCIE: Contrato nº 125/IFC/2013; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO(A): RENATA APARECIDA VIEIRA: Prestação de serviços didático/pedagógicos como Professor Substituto, tendo em vista o que estabelece o Art. 2°, inciso IV, da lei n° 8.745 de 09/12/1993; PRAZO:07 de Agosto de 2013 a 31 de Dezembro de 2013; VALOR: o contratante pagará ao(à) contratado(a), a remuneração mensal fixada para os servidores da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, estruturada pela Lei nº 11.784/2008, de 22/09/2008, no Nível 1 da Classe DI, em regime de 40 horas semanais. O valor do vencimento Básico será de R\$ 2.714,89 e a Retribuição por Titulação será do valor de R\$ 253,13, totalizando R\$ 2.968,02; DATA DA ASSINATURA: 05/08/2013; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pelo Contratante e RENATA APARECIDA VIEIRA, pelo(a) Contratado(a).

**ESPÉCIE:** Contrato nº 126/IFC/2013; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO(A): JEAN CARLOS DE SOUZA MOTA: Prestação de serviços didático/pedagógicos como Professor

Substituto, tendo em vista o que estabelece o Art. 2°, inciso IV, da lei n° 8.745 de 09/12/1993; PRAZO:07 de Agosto de 2013 a 31 de Dezembro de 2013; VALOR: o contratante pagará ao(à) contratado(a), a remuneração mensal fixada para os servidores da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, estruturada pela Lei nº 11.784/2008, de 22/09/2008, no Nível 1 da Classe DI, em regime de 40 horas semanais. O valor do vencimento Básico será de R\$ 2.714,89 e a Retribuição por Titulação será do valor de R\$ 253,13, totalizando R\$ 2.968,02; DATA DA ASSINATURA: 05/08/2013; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pelo Contratante e JEAN CARLOS DE SOUZA MOTA, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Contrato nº 127/IFC/2013; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO(A): SUIANE PITTOL; OBJETO: Prestação de serviços didático/pedagógicos como Professor Temporário, tendo em vista o que estabelece o Art. 2°, inciso X, da lei n° 8.745 de 09/12/1993; PRAZO: 12 de Agosto de 2013 a 31 de Dezembro de 2013; VALOR: o contratante pagará ao(à) contratado(a), a remuneração mensal fixada para os servidores da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, estruturada pela Lei nº 11.784/2008, de 22/09/2008, no Nível 1 da Classe DI, em regime de 20 horas semanais. O valor do vencimento Básico será de R\$ 1.914,58 e a Retribuição por Titulação será do valor de R\$ 152,35, totalizando R\$ 2.066,93; DATA DA ASSINATURA: 07/08/2013; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pelo Contratante e SUIANE PITTOL, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Contrato nº 128/IFC/2013; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO: MARCOS VINICIUS HENDGES: Prestação de serviços didático/pedagógicos como Professor Substituto, tendo em vista o que estabelece o Art. 2°, inciso IV, da lei n° 8.745 de 09/12/1993; PRAZO:09 de Agosto de 2013 a 31 de Dezembro de 2013; VALOR: o contratante pagará ao(à) contratado(a), a remuneração mensal fixada para os servidores da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, estruturada pela Lei nº 11.784/2008, de 22/09/2008, no Nível 1 da Classe DI, em regime de 40 horas semanais. O valor do vencimento básico será de R\$ 2.714,89, e a Retribuição por titulação será no valor de R\$ 835,05, totalizando R\$ 3.549,94; DATA DA ASSINATURA: 08/08/2013; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pelo Contratante e MARCOS VINICIUS HENDGES, pelo(a)

Contratado(a).

ESPÉCIE: Contrato nº 141/IFC/2013; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO: JORDANO MANOEL CAVICHIONI NETO: Prestação de serviços didático/pedagógicos como Professor Substituto, tendo em vista o que estabelece o Art. 2°, inciso IV, da lei n° 8.745 de 09/12/1993; PRAZO:09 de Agosto de 2013 a 06 de Dezembro de 2013; VALOR: o contratante pagará ao(à) contratado(a), a remuneração mensal fixada para os servidores da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, estruturada pela Lei nº 11.784/2008, de 22/09/2008, no Nível 1 da Classe DI, em regime de 40 horas semanais. O valor do vencimento básico será de R\$ 2.714,89; DATA DA ASSINATURA: 09/08/2013; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pelo Contratante e JORDANO MANOEL CAVICHIONI NETO, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Contrato nº 142/IFC/2013; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO(A): RAFAEL DOS PASSOS CANTERI; OBJETO: Prestação de serviços didático/pedagógicos como Professor Temporário, tendo em vista o que estabelece o Art. 2°, inciso X, da lei nº 8.745 de 09/12/1993; PRAZO: 13 de Agosto de 2013 a 31 de Dezembro de 2013; VALOR: o contratante pagará ao(à) contratado(a), a remuneração mensal fixada para os servidores da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, estruturada pela Lei nº 11.784/2008, de 22/09/2008, no Nível 1 da Classe DI, em regime de 40 horas semanais. O valor do vencimento Básico será de R\$ 2.714,89; DATA DA ASSINATURA: 12/08/2013; SIGNATÁRIOS: NERI JORGE GOLYNSKI, pelo Contratante e RAFAEL DOS PASSOS CANTERI, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Contrato nº 143/IFC/2013; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO(A): JOÃO BATISTA GONÇALVES COSTA JÚNIOR; OBJETO: Prestação de serviços didático/pedagógicos como Professor Temporário, tendo em vista o que estabelece o Art. 2°, inciso X, da lei n° 8.745 de 09/12/1993; PRAZO: 13 de Agosto de 2013 a 31 de Dezembro de 2013; VALOR: o contratante pagará ao(à) contratado(a), a remuneração mensal fixada para os servidores da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, estruturada pela Lei nº

11.784/2008, de 22/09/2008, no Nível 1 da Classe DI, em regime de 40 horas semanais. O valor do vencimento Básico será de R\$ 2.714,89 e a Retribuição por Titulação será do valor de R\$ 835,05, totalizando R\$ 3.549,94; DATA DA ASSINATURA: 13/08/2013; SIGNATÁRIOS: NERI JORGE GOLYNSKI, pelo Contratante e JOÃO BATISTA GONÇALVES COSTA JÚNIOR, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Contrato nº 144/IFC/2013; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO(A): MARINA FARIAS MARTINS; OBJETO: Prestação de serviços didático/pedagógicos como Professor Temporário, tendo em vista o que estabelece o Art. 2°, inciso X, da lei n° 8.745 de 09/12/1993; PRAZO: 19 de Agosto de 2013 a 31 de Dezembro de 2013; VALOR: o contratante pagará ao(à) contratado(a), a remuneração mensal fixada para os servidores da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, estruturada pela Lei nº 11.784/2008, de 22/09/2008, no Nível 1 da Classe DI, em regime de 40 horas semanais. O valor do vencimento Básico será de R\$ 2.714,89 e a Retribuição por Titulação será do valor de R\$ 835,05, totalizando R\$ 3.549,94; DATA DA ASSINATURA: 15/08/2013; SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL, pelo Contratante e MARINA FARIAS MARTINS, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Contrato nº 162/IFC/2013; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO(A): ANDRESA PESCADOR: Prestação de serviços didático/pedagógicos como Professor Substituto, tendo em vista o que estabelece o Art. 2°, inciso IV, da lei n° 8.745 de 09/12/1993; PRAZO: 19 de Agosto de 2013 a 21 de Outubro de 2013; VALOR: o contratante pagará ao(à) contratado(a), a remuneração mensal fixada para os servidores da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, estruturada pela Lei nº 11.784/2008, de 22/09/2008, no Nível 1 da Classe DI, em regime de 40 horas semanais. O valor do vencimento básico será de R\$ 2.714,89, e a Retribuição por titulação será no valor de R\$ 835,05, totalizando R\$ 3.549,94; DATA DA ASSINATURA: 16/08/2013; SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL pelo Contratante e ANDRESA PESCADOR, pelo(a) Contratado(a).

# **EXTRATOS DE RESCISÃO:**

ESPÉCIE: Rescisão do Contrato nº 018/IFC/2013; RESCINDENTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; RESCINDIDO: VIVIANA BITTENCOURT S. DA SILVA; OBJETO RESCINDIDO: Prestação de Serviços para Atendimento de Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público – Professor Substituto; MOTIVO: Por iniciativa do Contratado, de acordo com a Cláusula Sétima, item II, a partir de 01/09/2013; DATA E ASSINATURA: 12/08/2013; NERI JORGE GOLYNSKI, pelo Rescindente e VIVIANA BITTENCOURT S. DA SILVA, pelo(a) Rescindido(a).

# **EDITAIS**

# EDITAL № 194, DE 01 DE AGOSTO DE 2013 - HOMOLOGAÇÃO

O Reitor do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei n° 8.745 de 09/12/1993 e do Decreto nº 7.312, de 22/09/2010, resolve homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, por tempo determinado, para atender as demandas do Campus CONCÓRDIA, instituído pelo Edital nº 175/IFC/2013, de 01/07/2013, publicado no Diário Oficial da União de 03/07/2013, seção 3.

Área: Ciências Agrárias/Ciência e Tecnologia de Alimentos – 40h

Processo: 23351.000490/2013-92

Nº de vagas: 01 (uma)

Classificação	Candidato	Pontuação Final
<b>1</b> º	GUSTAVO CENI	7,45

# FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL REITOR

# EDITAL № 197, DE 08 DE AGOSTO DE 2013 - HOMOLOGAÇÃO

O Reitor Substituto do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei n° 8.745 de 09/12/1993 e do Decreto nº 7.312, de 22/09/2010, resolve homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária do Campus RIO DO SUL, instituído pelo Edital nº 180/IFC/2013, de 11/07/2013, publicado no Diário Oficial da União de 12/07/2013, seção 3.

Área: Produção Vegetal/Fruticultura – 40h

Processo: 23353.000431/2013-02

Nº de vagas: 01 (uma)

Colocação	Candidato	Total de Pontos	Classificação
-	Roberto Federle	-	Desclassificado
-	Fabiane Nunes Silveira	_	Desclassificado
	Danielle Cristine Purkot Ribeiro da Silva	-	Desclassificado
	VIDEIIO da SIIVa		

Área: Letras (Português/Inglês) – 40h Processo: 23353.000435/2013-82

Nº de vagas: 01 (uma)

Colocação	Candidato	Total de Pontos	Classificação
10	Hugo dos Santos Conkel	40	Aprovado

### MAURICIO LEHMANN REITOR SUBSTITUTO

## EXTRATO DO EDITAL Nº 198/IFC/2013, de 08 de Agosto de 2013.

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 1º e inciso X, do art. 2º da Lei nº 8.745 de 09/12/1993, da Portaria Interministerial nº 149, de 10/06/2011 e das Portarias do Ministério da Educação nº 874 de 01/07/2011, nº 1.792 de 23/12/2011, nº 91 de 06/02/2013 e nº 557 de 21/06/2013, torna pública a abertura de inscrições com vista ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Temporário, por tempo determinado, para atender as demandas do Instituto Federal Catarinense.

Campus	Campo de	Regime	N° de	Requisitos
	conhecimento	de	vagas	
		Trabalho		
Fraiburgo	Segurança de	20 horas	01	- Graduação em Engenharia
	Trabalho	semanais		Elétrica; ou
				- Graduação em Engenharia Civil;
				ou
				- Graduação em Engenharia
				Mecânica; ou
				- Graduação em Engenharia
				Mecatrônica; ou
				- Graduação em Engenharia de
				Controle e Automação.

As inscrições serão realizadas no período de 12/08/2013 a 23/08/2013, no Setor de Recursos Humanos do IFC- Campus Fraiburgo, Rua Cruz e Souza, nº 100- Centro, Fraiburgo – Santa Catarina – CEP. 89580-000.Fone: (49) 3246.9850, das 08h00min as 12h00min e das 13h00min as 17h00min, mediante pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$20,00 (vinte reais), feito através de recolhimento junto ao caixa do Banco do Brasil S/A, GRU Guichê de caixa – Recolhimento para o Tesouro (Transação interna B.B. 210/ SUB - OPÇAO 7) identificação do contribuinte: CPF, código identificador 158125 26422 28883-7.

Caso não haja candidatos inscritos no período acima especificado, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período em dia útil.

No ato da inscrição o candidato deverá apresentar cópia do Curriculum Vitae no formato da Plataforma Lattes do CNPQ, com documentos comprobatórios, CPF, Documento de Identidade, comprovante de quitação eleitoral, certificado de reservista, comprovantes dos requisitos exigidos no presente edital (cópia dos certificados/Diplomas) e comprovante de recolhimento da taxa de inscrição.

O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado no Diário Oficial da União.

O inteiro teor do Edital e maiores informações encontra-se à disposição dos interessados no endereço: http://www.ifc.edu.br.

# MAURÍCIO LEHMANN REITOR SUBSTITUTO

# EXTRATO DO EDITAL Nº 199/IFC/2013, de 09 de Agosto de 2013.

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/1993, Lei nº 9.849 de 26 de outubro de 1999 e do Decreto nº 7.312, de 22/09/2010, torna pública a abertura de inscrições com vista ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, por tempo determinado, para atender as demandas do Instituto Federal Catarinense.

Campus	Campo de		N° de	Requisitos
	conhecimento	Trabalho	vagas	
Rio do Sul	Construções	20 horas	01	- Graduação em Engenharia
	Rurais	semanais		Agronômica com
				Especialização; ou
				- Graduação em Engenharia
				Agrícola com Especialização;
				ou
				- Graduação em Licenciatura
				em Ciências Agrárias com
				Especialização; ou
				- Graduação em Engenharia
				Rural com Especialização; ou
				- Graduação em Engenharia
				Civil com Especialização; ou
				- Graduação em Arquitetura
		_		com Especialização.
Rio do Sul	Produção	40 horas	01	- Graduação em Engenharia
	Vegetal/Frutic	semanais		Agronômica; ou
	ultura			- Licenciatura em Ciências
				Agrárias.

As inscrições serão realizadas no período de 13/08/2013 a 27/08/2013, na Coordenação de Recursos Humanos no Instituto Federal Catarinense – **Campus Rio do Sul**: Estrada do Redentor nº 5.665, Bairro Canta Galo, Rio do Sul/SC, Fone (47) 3531-3700, das 08h00min as 11h30min e das 13h30min as 17h00min, mediante pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$20,00 (vinte reais), feito através de recolhimento junto ao caixa do Banco do Brasil S/A, GRU Guichê de caixa – Recolhimento para o Tesouro (Transação interna B.B. 210/ SUB - OPÇAO 7) identificação do contribuinte: CPF, código identificador 158125 26422 28883-7, ou efetuar apagamento diretamente no setor financeiro do Instituto Federal Catarinense.

Caso não haja candidatos inscritos no período acima especificado, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período em dia útil.

No ato da inscrição o candidato deverá apresentar cópia do Curriculum Vitae no formato da Plataforma Lattes do CNPQ, com documentos comprobatórios, CPF, Documento de Identidade, comprovante de quitação eleitoral, certificado de reservista, comprovantes dos requisitos exigidos no presente edital (cópia dos certificados/Diplomas) e comprovante de recolhimento da taxa de inscrição.

O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado no Diário Oficial da União.

O inteiro teor do Edital e maiores informações encontra-se à disposição

dos interessados no endereço: http://www.ifc.edu.br.

#### MAURÍCIO LEHMANN REITOR SUBSTITUTO

#### EDITAL № 200, DE 12 DE AGOSTO DE 2013 – HOMOLOGAÇÃO

O Reitor Substituto do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei n° 8.745 de 09/12/1993 e do Decreto nº 7.312, de 22/09/2010, resolve homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto do Campus SOMBRIO, instituído pelo Edital nº 184/IFC/2013, de 22/07/2013, publicado no Diário Oficial da União de 23/07/2013, seção 3.

Área: Matemática e Educação Matemática – 40h

Processo: 23354.000539/2013-87

Nº de vagas: 01 (uma)

Classificação	Candidato	Pontuação Final
-	ANDRESA PESCADOR	9,10
-	LEIDINARA PACHECO ALVES	7,25
-	CAMILA EVALDT PADILHA	Desclassificado
-	GUSTAVO CAMARGO BERTI	Desclassificado
-	JOÃO CESAR DE SOUZA	Desclassificado
-	MORGANA SCHOTTEN	Desclassificado

### NERI JORGE GOLYNSKI REITOR SUBSTITUTO

#### EXTRATO DO EDITAL Nº 201/IFC/2013, de 12 de Agosto de 2013.

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 1º e inciso X, do art. 2º da Lei nº 8.745 de 09/12/1993, da Portaria Interministerial nº 149, de 10/06/2011 e das Portarias do Ministério da Educação nº 874 de 01/07/2011, nº 1.792 de 23/12/2011, nº 91 de 06/02/2013 e nº 557 de 20/06/2013, torna pública a abertura de inscrições com vista ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Temporário, por tempo determinado, para atender as demandas do Instituto Federal Catarinense.

		Regime de Trabalho	N° de vagas	Requisitos
Araquari	Sociologia	40 horas semanais		- Licenciatura em Sociologia; ou - Licenciatura em Ciências Sociais.

As inscrições serão realizadas no período de 14/08/2013 a 28/08/2013, no Instituto Federal Catarinense – **Campus Araquari**: Rodovia BR 280, KM 27, Araquari/SC, Fone: (47) 3803 7200, das 08h00min as 12h00min e das 13h00min as 17h00min, mediante pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$20,00 (vinte reais), feito através de recolhimento junto ao caixa do Banco do

Brasil S/A, GRU Guichê de caixa – Recolhimento para o Tesouro (Transação interna B.B. 210/ SUB - OPÇAO 7) identificação do contribuinte: CPF, código identificador 158125 26422 28883-7, ou efetuar apagamento diretamente no setor financeiro do Instituto Federal Catarinense.

Caso não haja candidatos inscritos no período acima especificado, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período em dia útil.

No ato da inscrição o candidato deverá apresentar cópia do Curriculum Vitae no formato da Plataforma Lattes do CNPQ, com documentos comprobatórios, CPF, Documento de Identidade, comprovante de quitação eleitoral, certificado de reservista, comprovantes dos requisitos exigidos no presente edital (cópia dos certificados/Diplomas) e comprovante de recolhimento da taxa de inscrição.

O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado no Diário Oficial da União.

O inteiro teor do Edital e maiores informações encontra-se à disposição dos interessados no endereço: http://www.ifc.edu.br.

### NERI JORGE GOLYNSKI REITOR SUBSTITUTO

#### EXTRATO DO EDITAL Nº 202/IFC/2013, de 15 de agosto de 2013.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/1993, do Decreto nº 7.312, de 22/09/2010 e do art. 14 do Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, torna pública a abertura de inscrições com vista ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária.

		Regime de	N° de	Requisitos
	conhecimento	Trabalho	vagas	
Concórdia	Ciências Agrárias/ Agricultura	40 horas semanais		- Licenciatura em Ciências Agrárias; ou - Graduação em Engenharia Agronômica.

As inscrições serão realizadas no período de 19/08/2013 a 02/09/2013, no Setor de Recursos Humanos do IFC - Campus Concórdia, Rodovia SC 283 - Km 08 - Vila Fragosos - Concórdia - Santa Catarina – CEP 89700-000. Fone: (49) 3441.4800, das 07h30min as 11h00min e das 13h30min as 17h00min, mediante pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$20,00 (vinte reais), feito através de recolhimento junto ao caixa do Banco do Brasil S/A, GRU Guichê de caixa – Recolhimento para o Tesouro (Transação interna B.B. 210/ SUB - OPÇAO 7) identificação do contribuinte: CPF, código identificador 158125 26422 28883-7, ou efetuar apagamento diretamente no setor financeiro do Instituto Federal Catarinense.

Caso não haja candidatos inscritos no período acima especificado, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período em dia útil.

No ato da inscrição o candidato deverá apresentar cópia do Curriculum Vitae no formato da Plataforma Lattes do CNPQ, com documentos comprobatórios, CPF, Documento de Identidade, comprovante de quitação

eleitoral, certificado de reservista, comprovantes dos requisitos exigidos no presente edital (cópia dos certificados/Diplomas) e comprovante de recolhimento da taxa de inscrição.

O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado no Diário Oficial da União.

O inteiro teor do Edital e maiores informações encontra-se à disposição dos interessados no endereço: http://www.ifc.edu.br.

# FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL REITOR

#### EXTRATO DO EDITAL Nº 206/IFC/2013, de 22 de Agosto de 2013.

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 1º e inciso X, do art. 2º da Lei nº 8.745 de 09/12/1993, da Portaria Interministerial nº 149, de 10/06/2011 e das Portarias do Ministério da Educação nº 874 de 01/07/2011, nº 1.792 de 23/12/2011, nº 91 de 06/02/2013 e nº 557 de 21/06/2013, torna pública a abertura de inscrições com vista ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Temporário, por tempo determinado, para atender as demandas do Instituto Federal Catarinense.

Campus	Campo de	Regime de	N° de	Requisitos
	conhecimento	Trabalho	vagas	
Ibirama	Elétrica	20 horas semanais		<ul> <li>Graduação em Engenharia Elétrica ou;</li> <li>Graduação em Engenharia de Produção Elétrica ou;</li> <li>Graduação em Controle em Automação ou;</li> <li>Graduação em Mecatrônica ou;</li> <li>Engenharia em Produção Plena.</li> </ul>
Ibirama	Mecânica	20 horas semanais		- Graduação em Engenharia Mecânica ou; - Graduação em Materiais ou; - Graduação em Metalurgia ou; - Graduação em Produção Mecânica ou; - Engenharia em Mecatrônica ou; - Engenharia em Produção Plena.

As inscrições serão realizadas no período de 23/08/2013 a 06/09/2013, no Instituto Federal Catarinense - Campus Avançado Ibirama – Rua Getúlio Vargas, 3006, Bairro Bela Vista, Ibirama/SC. CEP:89140-000, Fone: (47) 3357-5463, das 08h00min as 12h00min e das 13h00min as 16h00min, mediante pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$20,00 (vinte reais), feito através de recolhimento junto ao caixa do Banco do Brasil S/A, GRU Guichê de caixa – Recolhimento para o Tesouro (Transação interna B.B. 210/ SUB - OPÇAO 7) identificação do contribuinte: CPF, código identificador 158125 26422 28883-7, ou efetuar apagamento diretamente no setor financeiro do Instituto Federal Catarinense.

Caso não haja candidatos inscritos no período acima especificado, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período em dia útil.

No ato da inscrição o candidato deverá apresentar cópia do Curriculum

Vitae no formato da Plataforma Lattes do CNPQ, com documentos comprobatórios, CPF, Documento de Identidade, comprovante de quitação eleitoral, certificado de reservista, comprovantes dos requisitos exigidos no presente edital (cópia dos certificados/Diplomas) e comprovante de recolhimento da taxa de inscrição.

O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado no Diário Oficial da União.

O inteiro teor do Edital e maiores informações encontra-se à disposição dos interessados no endereço: <a href="http://www.ifc.edu.br">http://www.ifc.edu.br</a>.

### NERI JORGE GOLYNSKI REITOR SUBSTITUTO

#### EDITAL № 207/2013 – IF Catarinense

Dispõe sobre o Exame de Classificação Unificado para Ingresso nos Cursos Técnicos de Nível Médio oferecidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IF Catarinense, nas formas Integrada ao Ensino Médio, Concomitância Externa e Subsequente.

# EXAME DE CLASSIFICAÇÃO 2014 PARA OS CURSOS TÉCNICOS – 1º e 2º SEMESTRES DE 2014

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IF Catarinense, Professor Francisco José Montório Sobral, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto não numerado de 24 de janeiro de 2012, publicado no DOU/Edição Extra, seção 2, pag. 01 de 24 de Janeiro de 2012, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Exame de Classificação Unificado 2014 dos Cursos Técnicos de Nível Médio, nas formas Integrada ao Ensino Médio, Subsequente e Concomitância Externa, com ingresso no primeiro e segundo semestres letivos de 2014, na modalidade PRESENCIAL, nos diversos Câmpus do IF Catarinense com os respectivos endereços:

- CÂMPUS ARAQUARI: BR 280 KM 27,5 Colégio Agrícola Araquari/SC.
- CÂMPUS BLUMENAU: Rua Bernardino José de Oliveira, n° 81 Badenfurt Blumenau/SC.
- CÂMPUS CAMBORIÚ: Rua Joaquim Garcia, s/nº Camboriú/SC.
- CÂMPUS CONCÓRDIA: Rodovia Pedro Rogério Garcia SC 283 Km 8, Vila Fragosos – Concórdia/SC.
- CÂMPUS FRAIBURGO: Rua Cruz e Souza, 100 Centro Fraiburgo/SC
- CÂMPUS IBIRAMA: Rua Getúlio Vargas, nº 3006 Bela Vista Ibirama/SC
- CÂMPUS LUZERNA: Rua São Roque, 41 Centro Luzerna/SC.
- CÂMPUS RIO DO SUL (SEDE): Rua Estrada do Redentor, nº 5665 Canta Galo Rio do Sul/SC.
- CÂMPUS RIO DO SUL (UNIDADE URBANA): Rua Abraham Lincoln, nº 210 Jardim América – Rio do Sul/SC.
- CÂMPUS SÃO FRANCISCO DO SUL: Rua Barão do Rio Branco, nº 377, Sala 202 Centro São Francisco do Sul/SC.
- CÂMPUS SOMBRIO (SEDE): Rua das Rosas, s/nº, Vila Nova Santa Rosa do

# Sul/SC.

- CÂMPUS SOMBRIO (UNIDADE URBANA): Rua Francisco Caetano Lummertz, nº 818 – Bairro Januária – Sombrio/SC.
- CÂMPUS VIDEIRA: Rodovia SC 135 Km 125 Campo Experimental Videira/SC.

# 1 DO CRONOGRAMA

DATA/PERÍODO	EVENTO	LOCAL
27/08/2013	Publicação do edital nº 207/2013, de 27 de agosto de 2013.	No endereço eletrônico www.ifc.edu.br.
16/09/2013 a 05/11/2013	Período de inscrição.	No endereço eletrônico www.ifc.edu.br.
16/09/2013 a 30/10/2013	Período de requerimento de dispensa do pagamento da taxa de inscrição	No endereço eletrônico www.ifc.edu.br.
01/11/2013	Publicação da relação nominal dos candidatos dispensados de pagar a taxa de inscrição.	No endereço eletrônico www.ifc.edu.br.
08/11/2013	Último dia para pagamento da taxa de inscrição.	Agências do Banco do Brasil, no valor de R\$ 10,00, utilizando a Guia de Recolhimento da União (GRU).
14/11/2013	Homologação das inscrições.	No endereço eletrônico www.ifc.edu.br.
A partir de 14/11/2013	Período para impressão do Comprovante de Inscrição, contendo o dia, o horário e o local de prova.	No endereço eletrônico www.ifc.edu.br.
14 a 18/11/2013	Período para solicitação de recursos referentes às inscrições.	No endereço eletrônico www.ifc.edu.br
A partir de 25/11/2013	Período para consulta de resultados dos recursos referentes às inscrições.	No endereço eletrônico www.ifc.edu.br.
08/12/2013 (domingo)	Prova do Exame de Classificação 2014. Prova com questões objetivas de múltipla escolha (50). Das 13h às 18h.	O candidato deverá apresentar-se com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário previsto para o inicio das provas, no local especificado em seu comprovante de inscrição.
A partir das 20h de 08/12/2013	Período para consulta aos gabaritos das provas.	No endereço eletrônico www.ifc.edu.br.

10/12/2013 e 11/12/2013	Período para protocolo de recursos referentes aos gabaritos das provas.	Secretaria Escolar do Câmpus onde o candidato realizou a prova.
17/12/2013	Consulta de resultados dos recursos referentes aos gabaritos das provas.	No endereço eletrônico www.ifc.edu.br.
08/01/2014 a 10/01/2014	Divulgação da Lista de Classificados no Exame de Classificação do IF Catarinense.	No endereço eletrônico www.ifc.edu.br e nos murais de cada Câmpus.
10/01/2014	Divulgação das datas de matrículas dos novos alunos.	No endereço eletrônico www.ifc.edu.br.

#### 2 DOS CURSOS E VAGAS

- 2.1 O exame de classificação estará aberto aos candidatos que:
- 2.1.1 Tenham concluído todo o **Ensino Fundamental**, para os candidatos aos cursos técnicos na forma **Integrada** ao Ensino Médio;
- 2.1.2 Tenham concluído todo o **Ensino Médio**, para os candidatos aos cursos técnicos na forma **Subsequente** ao Ensino Médio;
- 2.1.3 Estejam matriculados no 1° ou 2° ano do **Ensino Médio** em outra instituição pública de ensino, para os candidatos na forma **Concomitância Externa com o Ensino Médio**.
- **2.2** O Exame de Classificação Unificado 2014 do IF Catarinense realiza reserva de vagas através de Sistema de Ações Afirmativas, estabelecidas nos termos da Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, do Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, e da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012. Em conformidade com a lei vigente, a reserva de vagas ocorrerá conforme constam nos Quadros 1 e 2.
- **2.3** O número de vagas previsto para o Exame de Classificação Unificado 2014, objeto deste Edital, para ingresso no 1° semestre é descrito no Quadro 1.
- **2.4** O número de vagas previsto para o Exame de Classificação Unificado 2014, objeto deste Edital, para ingresso no 2° semestre é descrito no Quadro 2.

Quadro 1 – Relação das vagas ofertadas pelo IF Catarinense para ingresso no 1° Semestre/2014

Câmpus	Curso	Tipo	Turno	Vagas	Ampla Concorrência	Ações Afirmativas
Araquari	Agropecuária	Integrado	Integral	70	16	54
	Informática	Integrado	Integral	70	34	36
	Química	Integrado	Integral	35	17	18
	Agrimensura	Subsequente	Matutin	35	17	18
			0			

#### INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - REITORIA

	Agropecuária	Subsequente	Integral	35	8	27
Blumenau	Informática	Integrado	Integral	70	34	36
	Agropecuária	Integrado	Integral	80	20	60
Camboriú	Controle Ambiental	Integrado	Integral	35	17	18
	Hospedagem Informática	Integrado Integrado	Integral Integral	40 35	20 17	20 18
	Transações Imobiliárias	Subsequente	Noturno	40	20	20
	Segurança do Trabalho	Subsequente	Noturno	40	20	20
Concórdia	Agropecuária	Integrado	Integral	140	35	105
Correctata	Alimentos	Integrado	Integral	35	17	18
Fraiburgo	Informática	Concomitânc ia Externa	Vespert ino	40	20	20
	Administração	Integrado	Integral	30	14	16
Ibirama	Informática	Integrado	Integral	30	14	16
	Vestuário	Integrado	Integral	30	14	16
Luzema	Automação Industrial	Integrado	Integral	40	20	20
	Segurança do Trabalho	Integrado	Integral	40	20	20
	Automação Industrial	Subsequente	Noturno	35	17	18
	Mecânica	Subsequente	Noturno	35	17	18
	Agroecologia	Integrado	Integral	35	17	18
Rio do Sul	Agropecuária	Integrado	Integral	105	24	81
Rio do Sul (SEDE)	Agropecuária	Subsequente	Integral	35	8	27
	Florestas	Subsequente	Integral	30	14	16
Rio do Sul (UNIDADE	Agrimensura	Subsequente	Matutin o	30	14	16
URBANA)	Eletroeletrônica	Subsequente	Noturno	35	17	18
	Informática	Integrado	Integral	35	17	18
Sombrio	Agropecuária	Integrado	Integral	160	40	120
(SEDE)	Agropecuária	Subsequente	Integral	40	10	30
Sombrio (UNIDADE URBANA)	Informática	Integrado	Integral	80	40	40
Videira	Agropecuária	Integrado	Integral	40	10	30
	Informática	Integrado	Integral	40	20	20
	Eletroeletrônica	Integrado	Integral	40	20	20
	Agropecuária	Subsequente	Matutin o	40	10	30
	Eletroeletrônica	Subsequente	Noturno	40	20	20
	Segurança do Trabalho	Subsequente	Noturno	40	20	20

Quadro 2 - Relação das vagas ofertadas	pelo IF Catarinense para ingresso no 2°
Semesti	re/2014

Câmpus	Curso	Tipo	Turno	Vagas	Ampla Concorrênci a	Ações Afirmativas
Camboriú	Segurança do Trabalho	Subsequente	Noturno	40	20	20
	Informática	Subsequente	Noturno	40	20	20
Fraiburgo	Segurança do Trabalho	Subsequente	Noturno	40	20	20

- **2.5** O candidato ao se inscrever deverá optar pela Ampla Concorrência ou o Sistema de Ações Afirmativas.
- 2.6 Todos os candidatos optantes pelo Sistema de Ações Afirmativas concorrerão primeiramente na Ampla Concorrência e, se não classificados, concorrerão em seu respectivo grupo de Ações Afirmativas, estabelecidos nos Itens 2.7 e 2.8 deste edital.
- 2.7 A reserva de vagas pelo Sistema Ações Afirmativas, para os cursos técnicos Integrados, Subsequentes e Concomitantes **exceto os de Agropecuária**, ocorrerá da seguinte forma:
- 2.7.1 Contemplará 50% do total de vagas, reservadas para candidatos que tenham concluído o Ensino Fundamental integralmente em escolas públicas, conforme Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, do Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, e da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, sendo subdividida em:
- a) **Baixa Renda:** 50% das vagas reservadas para candidatos que comprovarem renda familiar bruta igual ou inferior a um inteiro e cinco décimos salário-mínimo per capita (1,5 salários-mínimos), sendo subdividida em dois grupos:
- I) **PPI:** 14,2% dessas, reservadas para candidatos auto-declarados pretos, pardos ou indígenas percentual este resultante do somatório das proporções de pretos, pardos e indígenas da população catarinense, conforme o censo demográfico IBGE/2010;
- II) **Não PPI:** 35,8% dessas, reservadas para candidatos que não se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas.
- b) Qualquer Renda: 50% das vagas reservadas para candidatos, independentemente da renda familiar bruta, sendo subdividida em dois grupos:
- I) **PPI**: 14,2% dessas, reservadas para candidatos auto-declarados pretos, pardos ou indígenas percentual este resultante do somatório das proporções de pretos, pardos e indígenas da população catarinense, conforme o censo demográfico IBGE/2010:
- II) **Não PPI:** 35,8% dessas, reservadas para candidatos que não se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas.
- 2.7.2 No cômputo das vagas, conforme disposto no Item 2.7 deste Edital, será efetuado o arredondamento para cima, resultante da aplicação dos percentuais descritos no subitem 2.7.1, alíneas "a" e "b".

- 2.7.3 O restante das vagas será destinado para a Ampla Concorrência.
- 2.7.4 O candidato inscrito pelo Sistema de Ações Afirmativas deverá optar por um único grupo, disposto no subitem 2.7.1, alíneas "a" e "b".
- 2.7.5 Os grupos e o número de vagas resultante da aplicação dos percentuais de que trata o subitem 2.7.1, alíneas "a" e "b", são apresentados no Quadro 3.

Quadro 3 – Grupos e relação de vagas das Ações Afirmativas para os cursos

técnicos Integrados e Subsequentes, exceto os de Agropecuária.

	•	Esco Públ Qualo Ren	ica quer		Pública Renda		
Câmpus	Curso	Tipo	Turno	Não PPI	PPI	Não PPI	PPI
	Informática	Integrado	Integral	15	3	15	3
Araquari	Química	Integrado	Integral	7	2	7	2
	Agrimensura	Subsequente	Matutino	7	2	7	2
Blumenau	Informática	Integrado	Integral	15	3	15	3
	Controle Ambiental	Integrado	Integral	7	2	7	2
Camboriú	Hospedagem	Integrado	Integral	8	2	8	2
	Informática	Integrado	Integral	7	2	7	2
	Transações Imobiliárias	Subsequente	Noturno	8	2	8	2
	Segurança do Trabalho	Subsequente	Noturno	8	2	8	2
Concórdia	Alimentos	Integrado	Integral	7	2	7	2
Fraiburgo	Segurança do Trabalho	Subsequente	Noturno	8	2	8	2
	Informática	Subsequente	Noturno	8	2	8	2
	Informática	Integrado	Integral	8	2	8	2
	Administração	Integrado	Integral	6	2	6	2
Ibirama	Informática	Integrado	Integral	6	2	6	2
	Vestuário	Integrado	Integral	6	2	6	2
	Automação Industrial	Integrado	Integral	8	2	8	2
Luzerna	Segurança do Trabalho	Integrado	Integral	8	2	8	2
Luzciiiu	Automação Industrial	Subsequente	Noturno	7	2	7	2
	Mecânica	Subsequente	Noturno	7	2	7	2
	Agroecologia	Integrado	Integral	7	2	7	2
	Agrimensura	Subsequente	Matutino	6	2	6	2
Rio do Sul	Eletroeletrônica	Subsequente	Noturno	7	2	7	2
	Florestas	Subsequente	Integral	6	2	6	2
	Informática	Integrado	Integral	7	2	7	2
Sombrio	Informática	Integrado	Integral	17	3	17	3
	Informática	Integrado	Integral	8	2	8	2

	Eletroeletrônica	Integrado	Integral	8	2	8	2
Videira	Eletroeletrônica	Subsequente	Noturno	8	2	8	2
	Segurança do Trabalho	Subsequente	Noturno	8	2	8	2

- 2.8 A reserva de vagas pelo Sistema de Ações Afirmativas para os cursos técnicos Integrados e Subsequentes de **Agropecuária** ocorrerá da seguinte forma:
- 2.8.1 Contemplará 25% do total de vagas, reservadas para candidatos oriundos da atividade agrícola (agricultura familiar) e que tenham concluído o Ensino Fundamental integralmente em escolas públicas. Esta reserva de vagas trata-se de política de Ações Afirmativas específica do IF Catarinense, conforme autorizado pelo art. 12 da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012 e resolução ad referendum nº21 CONSUPER/2013.
- 2.8.2 Contemplará 50% do total de vagas, reservadas para candidatos que tenham concluído o Ensino Fundamental integralmente em escolas públicas, conforme Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, do Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, e da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, sendo subdividida em:
- a) 50% das vagas reservadas para candidatos que comprovarem renda familiar bruta igual ou inferior a um inteiro e cinco décimos salário-mínimo per capita (1,5 salários-mínimos), sendo subdividida em dois grupos:
- I) **PPI**: 14,2% dessas, reservadas para candidatos auto-declarados pretos, pardos ou indígenas percentual este resultante do somatório das proporções de pretos, pardos e indígenas da população catarinense, conforme o censo demográfico IBGE/2010;
- II) **Não PPI:** 35,8% dessas, reservadas para candidatos que não se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas.
- b) 50% das vagas reservadas para candidatos, independentemente da renda familiar bruta conforme Lei 12.711, de 29/08/2012, e Decreto nº 7.824, de 11/10/2012, sendo subdividida em dois grupos:
- I) **PPI:** 14,2% dessas, reservadas para candidatos auto-declarados pretos, pardos ou indígenas percentual este resultante do somatório das proporções de pretos, pardos e indígenas da população catarinense, conforme o censo demográfico IBGE/2010;
- II) **Não PPI:** 35,8% dessas, reservadas para candidatos que não se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas.
- 2.8.3 No cômputo das vagas, conforme disposto no Item 2.8 deste Edital, será efetuado o arredondamento para cima, resultante da aplicação dos percentuais descritos nos subitens 2.8.1 e 2.8.2, alíneas "a" e "b".
  - 2.8.4 O restante das vagas é destinado para a Ampla Concorrência.
- 2.8.5 O candidato inscrito pelo Sistema de Ações Afirmativas deverá optar por um único grupo, disposto nos subitens 2.8.1 e 2.8.2, alíneas "a" e "b".
- 2.8.6 O número de vagas resultante da aplicação dos percentuais de que trata o subitens 2.8.1 e 2.8.2, alíneas "a" e "b", são apresentados no Quadro 4:

**Quadro 4** – Grupos e relação de vagas das Ações Afirmativas para os cursos técnicos de Agropecuária, Integrados e Subsequentes.

					Pública Qualquer Renda		Pública Baixa Renda	
Câmpus	Curso	Tipo	Turno	Agricultur a Familiar	Não PPI	PPI	Não PPI	PPI
Araquari	Agropecuária	Integrado	Integral	18	15	3	15	3
Araquari	Agropecuária	Subsequente	Integral	9	7	2	7	2
Camboriú	Agropecuária	Integrado	Integral	20	17	3	17	3
Concórdia	Agropecuária	Integrado	Integral	35	30	5	30	5
Rio do Sul	Agropecuária	Integrado	Integral	27	23	4	23	4
RIO do Sul	Agropecuária	Subsequente	Integral	9	7	2	7	2
Combrio	Agropecuária	Integrado	Integral	40	34	6	34	6
Sombrio	Agropecuária	Subsequente	Integral	10	8	2	8	2
Videira	Agropecuária	Integrado	Integral	10	8	2	8	2
viueira	Agropecuária	Subsequente	Matutino	10	8	2	8	2

- **2.9** Caso não ocorra o preenchimento de vagas reservadas pelo Sistema de Ações Afirmativas, para os cursos técnicos Integrados, Subsequentes e Concomitantes, **exceto os de Agropecuária**, ocorrerá o remanejamento conforme os seguintes critérios:
- **2.9.1** As vagas reservadas para os candidatos do grupo PPI Baixa Renda, indicado no subitem 2.7.1, alínea "a", subalínea "I", serão ofertadas pela ordem:
- a) aos candidatos do grupo Não PPI Baixa Renda, indicado no subitem 2.7.1, alínea "a", subalínea "II";
- b) restando vagas, aos candidatos do grupo PPI Qualquer Renda, indicado no subitem 2.7.1, alínea "b", subalínea "I".
- **2.9.2** As vagas reservadas para os candidatos do grupo Não PPI Baixa Renda, indicado no subitem 2.7.1, alínea "a", subalínea "II", serão ofertadas, pela ordem:
- a) aos candidatos do grupo PPI Baixa Renda, indicado no subitem 2.7.1, alínea "a", subalínea "I";
- b) restando vagas, aos candidatos do grupo PPI Qualquer Renda, indicado no subitem 2.7.1, alínea "b", subalínea "I".
- **2.9.3** As vagas reservadas para os candidatos do grupo PPI Qualquer Renda, indicado no subitem 2.7.1, alínea "b", subalínea "I", serão ofertadas pela ordem:
- a) aos candidatos do grupo Não PPI Qualquer Renda, indicado no subitem 2.7.1, alínea "b", subalínea "II";
  - b) restando vagas, aos candidatos do grupo PPI Baixa Renda, indicado no

Escola Escola

subitem 2.7.1, alínea "a", subalínea "I".

- **2.9.4** As vagas reservadas para os candidatos do grupo Não PPI Qualquer Renda, indicado no subitem 2.7.1, alínea "b", subalínea "II", serão ofertadas pela ordem:
- a) aos candidatos do grupo PPI Qualquer Renda, indicado no subitem 2.7.1, alínea "b", subalínea "I";
- b) restando vagas, aos candidatos do grupo PPI Baixa Renda, indicado no subitem 2.7.1, alínea "a" subalínea "I".
- **2.9.5** As vagas que restarem, por curso e turno, reservadas pelo disposto no item 2.7.1, após a aplicação dos critérios dos subitens 2.9.1, 2.9.2, 2.9.3 e 2.9.4, serão remanejadas para a Ampla Concorrência.
- **2.10** Caso não ocorra o preenchimento de vagas reservadas pelo Sistema de Ações Afirmativas, para os cursos de **Agropecuária**, ocorrerá o remanejamento conforme os seguintes critérios:
- **2.10.1** As vagas reservadas aos candidatos oriundos da atividade agrícola (agricultura familiar), indicado no subitem 2.8.1, serão remanejadas:
- a) aos candidatos do grupo PPI Baixa Renda, indicado no subitem 2.8.2, alínea "a", subalínea "I";
- b) restando vagas, aos candidatos do grupo PPI Qualquer Renda, indicado no subitem 2.8.2, alínea "b", subalínea "I".
- **2.10.2** As vagas reservadas para os candidatos do grupo PPI Baixa Renda, indicado no subitem 2.8.2, alínea "a", subalínea "I", serão ofertadas pela ordem:
- a) aos candidatos do grupo Não PPI Baixa Renda, indicado no subitem 2.8.2, alínea "a", subalínea "II";
- b) restando vagas, aos candidatos do grupo PPI Qualquer Renda, indicado no subitem 2.8.2, alínea "b", subalínea "I".
- **2.10.3** As vagas reservadas para os candidatos do grupo Não PPI Baixa Renda, indicado no subitem 2.8.2, alínea "a", subalínea "II", serão ofertadas pela ordem:
- a) aos candidatos do grupo PPI Baixa Renda, indicado no subitem 2.8.2, alínea "a", subalínea "I";
- b) restando vagas, aos candidatos do grupo PPI Qualquer Renda, indicado no subitem 2.8.2, alínea "b", subalínea "I".
- **2.10.4** As vagas reservadas para os candidatos do grupo PPI Qualquer Renda, indicado no subitem 2.8.2, alínea "b", subalínea "I", serão ofertadas pela ordem:
- a) aos candidatos do grupo Não PPI Qualquer Renda, indicado no subitem 2.8.2, alínea "b", subalínea "II";
- b) restando vagas, aos candidatos do grupo PPI Baixa Renda, indicado no subitem 2.8.2, alínea "a", subalínea "I".
- **2.10.5** As vagas reservadas para os candidatos do grupo Não PPI Qualquer Renda, indicado no subitem 2.8.2, alínea "b", subalínea "II", serão ofertadas pela ordem:
  - a) aos candidatos do grupo PPI Qualquer Renda, indicado no subitem

- 2.8.2, alínea "b", subalínea "I";
- b) restando vagas, aos candidatos do grupo PPI Baixa Renda, indicado no subitem 2.8.2, alínea "a", subalínea "I".
- **2.10.6** As vagas que restarem, por curso e turno, indicado no subitem 2.8.2, após a aplicação dos critérios dos subitens 2.10.1, 2.10.2, 2.10.3 e 2.10.4, serão remanejadas:
- a) aos candidatos oriundos da atividade agrícola (agricultura familiar), indicado no subitem 2.8.1;
  - b) restando vagas, aos candidatos da respectiva Ampla Concorrência.
- **2.11** O candidato que se inscrever pelo Sistema de Ações Afirmativas, automaticamente autoriza a divulgação dos resultados do exame de classificação de acordo com a classificação gerada pelo Sistema de Ações Afirmativas, nos termos da Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, do Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, e da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012.
- **2.12** O candidato interessado em concorrer a uma das vagas de moradia estudantil nos Câmpus do IF Catarinense que ofertam o benefício, deverá entrar em contato diretamente com o Câmpus de interesse.
  - **2.13** Câmpus do IF Catarinense que oferecerão o benefício:
  - CÂMPUS ARAQUARI: BR 280 KM 27,5 Colégio Agrícola Araquari/SC
    - Moradia Estudantil Masculino para o Curso Técnico em Agropecuária
  - CÂMPUS CAMBORIÚ: Rua Joaquim Garcia, s/nº Centro Camboriú/SC
    - Moradia Estudantil Masculino para o Curso Técnico em Agropecuária
  - CÂMPUS CONCÓRDIA: Rodovia Pedro Rogério Garcia SC 283 Km 8 Vila Fragosos – Concórdia/SC
    - Moradia Estudantil Masculino/Feminino para o Curso Técnico em Agropecuária
  - CÂMPUS RIO DO SUL (SEDE): Rua Estrada do Redentor, nº 5665 Canta Galo – Rio do Sul/SC
    - Moradia Estudantil Masculino/Feminino para os Cursos Técnicos Integrados em Agropecuária e Agroecologia
  - CÂMPUS SOMBRIO (SEDE): Rua das Rosas, s/nº Vila Nova Santa Rosa do Sul/SC
    - Moradia Estudantil Masculino/Feminino para o Curso Técnico em Agropecuária

#### 3 das inscrições

- **3.1** Procedimentos para inscrição:
- Acessar o endereço eletrônico <u>www.ifc.edu.br</u>, no período **de 16 de** setembro a 5 de novembro de 2013;
- Preencher integralmente a ficha de inscrição, optando por somente um curso e respectivo Câmpus de oferta, de acordo com as instruções e enviá-lo, eletronicamente, por meio do próprio sítio;
  - Imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU);

- Efetuar o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 10,00 (dez reais), nas agências do Banco do Brasil até a data de vencimento, utilizando a **Guia de Recolhimento da União** gerada no ato da inscrição;
- Para a isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá comprovar renda familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e ter cursado todo o ensino médio em escola pública ou como bolsista integral na rede privada, nos termos da Lei 12.799 de 10/04/2013; ou comprovar, por meio de documento oficial, a doação de sangue, pelo menos 02 vezes nos últimos12 meses; ou comprovar carência socioeconômica por meio da apresentação da inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal CadÚnico. As orientações a respeito das datas e documentos estão descritas no Item 4 deste Edital:
- Tomar ciência do conteúdo deste Edital e do Manual do Candidato que estará disponível no endereço eletrônico <a href="www.ifc.edu.br">www.ifc.edu.br</a>;
- Aguardar a homologação dos candidatos inscritos, conforme cronograma apresentado no Item 1 deste Edital.
- 3.2 O interessado que não tenha acesso à Internet poderá fazer a inscrição em terminais disponibilizados para este fim, nos Câmpus do IF Catarinense (Câmpus Araquari, Câmpus Blumenau, Câmpus Camboriú, Câmpus Concórdia, Câmpus Fraiburgo, Câmpus Ibirama, Câmpus Luzerna, Câmpus Rio do Sul, Câmpus São Francisco do Sul, Câmpus Sombrio e Câmpus Videira), em dias úteis das 08h00min às 11h30min (matutino) e das 13h30min às 16h00min (vespertino).
- **3.3** Serão considerados documentos de identificação para efeito de inscrição: Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas Brasileiras ou de países que possuem acordos diplomáticos com o Brasil, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos que, por Lei Federal, tenha validade como documento de identidade e possibilite a conferência da foto e da assinatura, ou Carteira Profissional, ou Passaporte, ou Carteira de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97.
- **3.4** O candidato poderá requerer isenção da taxa de inscrição, no período de **16 de setembro a 30 de outubro de 2013**, unicamente pela Internet, no sítio <a href="https://www.ifc.edu.br">www.ifc.edu.br</a>, onde estará disponível no mesmo endereço do formulário de inscrição, formulário especifico para a solicitação da isenção.
- a) A relação nominal dos candidatos dispensados será publicada no sítio www.ifc.edu.br, no dia 01 de novembro de 2013.
- b) A inscrição do candidato dispensado do pagamento da taxa será efetuada no mesmo período dos demais candidatos e seguirá os mesmos procedimentos, exceto, o pagamento da citada taxa de inscrição.
  - 3.5 O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.
- **3.6** Não será permitida a troca de opção do curso, do turno ou Câmpus escolhido pelo candidato.
- **3.7** Será considerada para fins do Exame de Classificação somente a última inscrição realizada pelo candidato.
- **3.8** O candidato não isento, que não efetuar o pagamento correspondente à taxa de inscrição prevista neste Edital Item 3.1, não terá acesso ao Cartão

de Inscrição e, consequentemente, estará eliminado do presente Exame de Classificação Unificado 2014.

- **3.9** O candidato portador de necessidades específicas que demandem atendimento diferenciado para a realização da prova, deverá seguir as orientações descritas abaixo, para que a instituição possa garantir a sua participação no exame de classificação:
- a) O candidato deverá preencher o campo específico constante no formulário de inscrição e informar o tipo de atendimento requerido;
- b) As condições especiais solicitadas serão analisadas e poderão ser atendidas, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade;
- c) No dia da realização da prova, o candidato deverá apresentar documento original comprobatório da necessidade específica, emitido por profissional habilitado.
- **3.10** Para o atendimento de necessidades específicas, o candidato poderá requerer, à comissão do Exame de Classificação do IF Catarinense, atendimento diferenciado, no local de realização das provas, até 72 (setenta e duas) horas antes do seu início, mediante apresentação de atestado médico.

# 4 DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- **4.1** O candidato solicitante à isenção deverá efetuar a inscrição para o curso de seu interesse no Exame de Classificação 2014, no período compreendido entre os **dias 16 de setembro a 05 de novembro de 2013**, conforme procedimentos de inscrição divulgados por meio do site <a href="https://www.ifc.edu.br">www.ifc.edu.br</a>, e preencher, por meio de *link* específico, o formulário de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição.
- **4.2** Para oficializar o pedido de isenção, o candidato deverá entregar fotocópia da documentação exigida, de acordo com o item 4.10, no Câmpus no qual está vinculada a sua inscrição, no prazo definido por este Edital e em horário estipulado em cada Câmpus.
- **4.3** Não serão admitidas alterações ou complementações após o preenchimento do formulário de inscrição e da entrega da documentação comprobatória.
- **4.4** Do período, horário, local de entrega do formulário de isenção, cópia dos documentos pessoais e comprovantes para solicitação da isenção da taxa de inscrição:
- a) Período: **de 16 de setembro a 05 de novembro de 2013**, em dias úteis de acordo com o horário de atendimento de cada Câmpus;
- b) Local: Secretaria Escolar/Acadêmica ou Coordenação de Registros Acadêmicos de cada câmpus, conforme endereços informados neste Edital.
- **4.5** Poderá solicitar a isenção da taxa de inscrição para o Exame de Classificação Unificado 2014 do IF Catarinense o candidato que:
- a) Comprovar renda familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e ter cursado todo o ensino médio em escola pública ou como bolsista integral na rede privada, nos termos da Lei 12.799 de 10/04/2013; ou
- b) Comprovar carência socioeconômica por meio da apresentação da inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal CadÚnico.

- 4.6 Não terá direito à isenção da taxa de isenção o candidato que:
- a) Não apresentar a documentação exigida no item 4.10 ou apresentá-la de forma insuficiente e/ou Contraditória que não comprove a situação relatada no formulário;
- b) Não preencher de forma completa e corretamente o formulário de solicitação de isenção.
  - **4.7** É de inteira e exclusiva responsabilidade do requerente:
  - a) A veracidade das informações prestadas no formulário de isenção;
- b) A apresentação da documentação que comprove todas as informações relatadas no formulário de isenção;
  - c) O cumprimento dos prazos constantes do presente edital;
- d) Preencher todos os campos do formulário de isenção, de acordo com as instruções;
- e) Providenciar fotocópia de toda a documentação comprobatória necessária, conforme o item 4.10 deste edital.
- **4.8** A análise e seleção das solicitações serão procedidas pela Comissão do Exame de Classificação Unificado 2014 do IF Catarinense, que avaliará as informações prestadas no formulário de isenção e na documentação comprobatória anexada.
- **4.9** O resultado será divulgado no **dia 01 de novembro de 2013** no site www.ifc.edu.br.
- **4.10** Documentos pessoais e comprovantes para solicitação da isenção da taxa de inscrição:
- a) Formulário de solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição devidamente preenchido e assinado;
- b) Cópias do documento de identidade do candidato (frente e verso) acompanhada do original;
- c) Cópias do(s) comprovante(s) da renda per capita familiar, conforme Anexo I, e do certificado de conclusão acompanhado do histórico escolar, que comprove a integralização do ensino médio na rede pública de ensino; ou
- d) Cópia do(s) comprovante(s) da renda per capita familiar, conforme ANEXO I, e do certificado de conclusão do ensino médio na rede privada de ensino, acompanhado da declaração de recebimento de bolsa integral da escola em que cursou o ensino médio; ou
- e) Comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal CadÚnico.
- **4.11** Não é necessário autenticar as fotocópias da documentação comprobatória.
- **4.12** A solicitação de isenção da taxa de inscrição implica a aceitação das condições estabelecidas pela Reitoria do IF Catarinense:
- a) Será aceito apenas um formulário de isenção por candidato. No caso de dois ou mais formulários de um mesmo candidato, será considerado o de data mais recente:
- b) Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional, nem por meio de correspondência postal ou e-mail;
- c) Componentes da mesma família que solicitarem o benefício da isenção, mesmo que residam no mesmo endereço, deverão preencher um

formulário para cada solicitante;

- d) A concessão de isenção de taxa do Exame de Classificação Unificado 2014 do IF Catarinense é pessoal e intransferível;
- e) O não cumprimento dos prazos previstos neste edital implica na eliminação do candidato do Processo de Isenção;
- f)A documentação anexada ao formulário de isenção não será devolvida. Para o ato da matrícula, o candidato deve providenciá-la novamente;
- g) Os solicitantes terão a garantia do sigilo quanto às informações fornecidas;
- h) Não serão fornecidas informações por telefone relativas ao resultado das isenções;
- i)O candidato que não for contemplado com a isenção da taxa de inscrição deverá imprimir o Guia de Recolhimento da União (GRU) no site <a href="www.ifc.edu.br">www.ifc.edu.br</a> até o dia 05 de novembro de 2013 e realizar o pagamento da taxa de inscrição até o dia 08 de novembro de 2013.
- **4.13** Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão dirimidos pela Comissão do Exame de Classificação Unificado 2014 do IF Catarinense.

# 5 DO CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

- **5.1** O Comprovante de Inscrição estará disponível para impressão ao candidato no sítio do IF Catarinense (<a href="www.ifc.edu.br">www.ifc.edu.br</a>), a partir do dia **14 de novembro de 2013**. Para a impressão serão requeridos o número da inscrição e o CPF do candidato.
- **5.2** A inscrição do candidato será confirmada e terá validade somente após a confirmação do pagamento da mesma.
- **5.3** O Comprovante de Inscrição indicará o dia, o horário e o local de realização das provas.
- **5.4** Se o Comprovante de Inscrição contiver algum erro, o candidato deverá, no dia de realização das provas, solicitar a retificação junto ao fiscal de sala, mediante inclusão na ata de ocorrência relativa à sala do candidato.
- **5.5** Os recursos referentes à não confirmação da inscrição deverão ser encaminhados via formulário eletrônico disponível no endereço <a href="https://www.ifc.edu.br">www.ifc.edu.br</a> entre os dias **14 e 18 de novembro de 2013**.
- **5.6** Os resultados dos recursos referentes às inscrições estarão disponíveis no sítio do IF Catarinense a partir do dia **25 de novembro de 2013.**

# 6 DA APLICAÇÃO E CORREÇÃO DAS PROVAS

- **6.1** As provas para ingresso nos cursos técnicos de nível médio serão realizadas no **dia 08 de dezembro de 2013**, no horário das 13h00min às 18h00min, em local a ser informado no Comprovante de Inscrição.
- **6.2** O acesso às **salas de prova** ocorrerá das 12h00min às 12h50min (horário oficial de Brasília), devendo o candidato comparecer ao local de realização do Exame de Classificação Unificado 2014, com no mínimo 01 hora

de antecedência.

- **6.3** Para ter acesso à sala de prova, o candidato deverá apresentar o original do documento oficial de identificação com foto, salvo quando explicitamente autorizado pela Comissão do Exame de Classificação Unificado 2014 do IF Catarinense.
- **6.4** Não será permitido ao candidato realizar as provas portando arma(s), boné, aparelhos eletrônicos (telefone celular, relógio com calculadora, câmera fotográfica, aparelho para surdez, tocadores MP3, dentre outros), dicionário, apostila, material didático, livros, alimentos ou bebidas com rótulos, dentre outros.
- **6.5** O candidato aos cursos técnicos de nível médio receberá um Caderno de Prova contendo as instruções, 50 (cinquenta) questões objetivas e Cartão-Resposta. As questões objetivas versarão sobre as áreas de Matemática, Ciências, Língua Portuguesa, História e Geografia. O conteúdo da prova será atinente às Diretrizes Nacionais para o Ensino Fundamental.
- 6.5.1 A composição da prova do Exame de Classificação Unificado 2014 será realizada conforme Quadro 1 a seguir:

Quadro1: Composição da prova do Exame de Classificação

Área de Conhecimento	Número de Questões
Língua Portuguesa	16
Matemática	10
Ciências	10
História	7
Geografia	7

- **6.6** O candidato deverá iniciar a prova somente após a leitura das instruções contidas na capa do Caderno de Prova e no Cartão-Resposta, observada a autorização do fiscal.
- **6.7** Antes de iniciar a prova, o candidato deverá verificar se o seu Caderno de Prova contém a quantidade de questões indicadas no seu Cartão-Resposta ou contém qualquer defeito gráfico que impossibilite a resposta às questões.
- **6.8** O candidato deverá ler e conferir todas as informações registradas no Caderno de Prova e no Cartão-Resposta.
- **6.9** Havendo qualquer ocorrência em relação ao Caderno de Prova e Cartão-Resposta, o candidato deverá reportar-se, exclusivamente, ao fiscal da sua sala para que ele tome as providências cabíveis, no momento da aplicação da prova.
  - 6.10 Todas as questões, independente do curso escolhido, serão

estruturadas a partir das Diretrizes Nacionais para o Ensino Fundamental, especificado no Manual do Candidato.

- **6.11** Cada uma das questões de múltipla escolha terá 05 (cinco) opções de resposta, das quais apenas **uma** será correta.
- **6.12** No Cartão-Resposta constarão: nome do candidato, o número de inscrição, a opção de curso, o local e a data de realização das provas.
- **6.13** candidato deverá verificar se os dados constantes no Cartão-Resposta estão corretos e, se contiver algum erro, comunicar o fato imediatamente ao fiscal.
- **6.14** O candidato deverá assinar, no espaço apropriado, o Cartão-Resposta.
- **6.15** O Cartão-Resposta não poderá ser rasurado, dobrado, amassado ou danificado, uma vez que não pode ser substituído, salvo em caso de erro de impressão.
- **6.16** No Cartão-Resposta, o candidato deverá marcar, para cada questão, exclusivamente com **caneta esferográfica de tinta azul ou preta,** uma única alternativa que julgar correta, no espaço apropriado do cartão.
- **6.17** O candidato terá o tempo máximo de 05 (cinco) horas para responder a todas as questões do Caderno de Prova e preencher o Cartão-Resposta.
- **6.18** Ao retirar-se definitivamente da sala, o candidato deverá entregar ao fiscal o Cartão-Resposta, o Caderno de Prova, a Folha de Redação, podendo levar consigo o rascunho do gabarito, disponibilizado no Caderno de Prova.
- **6.19** O Cartão-Resposta será corrigido por sistema eletrônico de computação.
- **6.20** Será eliminado do Exame de classificação Unificado 2014 do IF Catarinense, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, durante o período de aplicação das provas:
  - a) Burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste Edital;
- b) Se for surpreendido passando ou recebendo auxílio para realização de quaisquer provas;
- c) Comunicar-se com outros candidatos ou qualquer pessoa estranha ao Exame de Classificação;
- d) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Exame de Classificação, bem como perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao referido processo;
- e) Recusar-se a entregar ou retardar a entrega do Cartão-Resposta ou do Caderno de Prova após o término do tempo estabelecido para a realização das provas;
  - f) Afastar-se da sala, sem o acompanhamento de um fiscal;
- g) Ausentar-se da sala antes do tempo mínimo de realização da prova, definido em 1 (uma) hora a partir do seu início, ou sair da mesma portando o Caderno de Prova ou o Cartão-Resposta.
  - **6.21** Para fins de segurança, os 03 (três) últimos candidatos deverão

entregar o Caderno de Prova e o Cartão-Resposta e retirar-se da sala de prova conjuntamente.

#### 7 DA CLASSIFICAÇÃO

- **7.1** O preenchimento das vagas, por Câmpus, curso e por turno, dar-se-á por meio de processo classificatório, obedecendo à ordem decrescente de classificação dos candidatos considerados aptos, segundo os critérios estabelecidos por este Edital. **A pontuação geral obtida pelo candidato, resultante do somatório das questões corretas da prova, determinará a posição do candidato na listagem de classificação, disposta em ordem decrescente.**
- **7.2** Caso haja empate de pontos, os critérios de desempate seguirão a seguinte ordem, até a definição da classificação final:
  - a) Maior pontuação em Língua Portuguesa;
- b) Idade do candidato (os mais velhos prevalecerão sobre os mais novos):
  - c) Sorteio.
- **7.3** Os candidatos que obtiverem pontuação 0 (zero) na prova serão desclassificados.
- **7.4** Em caso de anulação de alguma questão, a mesma será computada como acerto para todos os candidatos.

#### 8 DOS RESULTADOS FINAIS

- **8.1** O resultado final do Exame de Classificação Unificado 2014 do IF Catarinense, será divulgado entre os **dias 08 e 10 de janeiro de 2014** no endereço eletrônico do IF Catarinense, disponível em <a href="www.ifc.edu.br">www.ifc.edu.br</a>.
- **8.2** O candidato que se inscrever pelo Sistema de Ações Afirmativas, automaticamente autoriza a divulgação dos resultados do exame de classificação de acordo com a classificação gerada pelo Sistema de Cotas para Escolas Públicas, nos termos da Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, do Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, e da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012.

#### 9 DOS RECURSOS

- **9.1** Caberá recurso à Comissão do Exame de Classificação Unificado 2014 do IF Catarinense, contra as questões objetivas e, para tanto, o candidato deverá fazê-lo nos **dias 10 e 11 de dezembro de 2013** das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min (horário oficial local):
- a) O gabarito, das questões de múltipla escolha e caderno de questões, será divulgado no endereço eletrônico do IF Catarinense, a partir das 20h do dia 08 de dezembro de 2013;
- b) Os recursos formulados deverão ser entregues diretamente no setor de protocolo do Câmpus onde a prova foi realizada.
  - **9.2** A elaboração dos recursos deverá atender aos seguintes requisitos:
  - a) Uma questão por recurso;

- b) Capa individual para cada recurso, contendo: nome, número de inscrição, endereço de e-mail e assinatura do candidato;
- c) Deverá ser preenchido conforme modelo disponível no sítio do Exame de Classificação Unificado 2014 do IF Catarinense;
- d) Ser objetivo e fundamentado com argumentação lógica, consistente e legível.
- **9.3** Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto nos itens acima não serão analisados.
- **9.4** A consulta de resultados dos recursos estará disponível a partir do dia 17 de dezembro de 2013 no endereço eletrônico do IF Catarinense.

#### 10 DAS MATRÍCULAS

- **10.1** O candidato classificado deverá matricular-se no Câmpus ao qual está vinculado, e no curso para o qual foi aprovado, **de acordo com o calendário acadêmico daquele Câmpus**.
- 10.2 As datas para a realização das matrículas em cada um dos câmpus serão divulgadas no dia 10 de janeiro de 2014.
  - 10.3 O candidato não matriculado no prazo estipulado perderá sua vaga.
- 10.4 As vagas não-preenchidas, em qualquer curso, decorrentes do não-comparecimento no período de matrícula, de candidato classificado ou da não-apresentação da documentação exigida, toda e de uma só vez, acarretarão tantas convocações quantas necessárias, dentre os candidatos habilitados de acordo com o processo classificatório estabelecido neste Edital.
- 10.5 A convocação para a matrícula dos candidatos classificados será realizada por meio de publicação no sítio (endereço eletrônico) de cada Câmpus, conforme a relação abaixo:
  - Araquari: www.ifc-araquari.edu.br
  - Blumenau: www.blumenau.ifc.edu.br
  - Camboriú: www.ifc-camboriu.edu.br
  - Concórdia: www.ifc-concordia.edu.br
  - Fraiburgo: www.ifc-videira.edu.br
  - Ibirama: www.ibirama.ifc.edu.br
  - Luzerna: www.luzerna.ifc.edu.br
  - Rio do Sul: www.ifc-riodosul.edu.br
  - São Francisco do Sul: www.saofrancisco.ifc.edu.br
  - Sombrio: www.ifc-sombrio.edu.br
  - Videira: www.ifc-videira.edu.br
- **10.6** No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:
  - a) 02 (três) fotos 3x4 (recentes e iguais);
  - b) Carteira de Identidade (cópia acompanhada do original);
  - c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) (cópia acompanhada do original);
  - d) Título de Eleitor, no caso dos maiores de 18 anos (cópia

acompanhada do original) com comprovante de quitação na justiça eleitoral;

- e) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia acompanhada do original);
  - f)Tipagem Sanguínea e Fator Rh;
- g) Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos maiores de 18 anos do sexo masculino (cópia acompanhada do original);
- h) Cartão de vacinação constando a vacina contra rubéola, no caso dos candidatos de sexo feminino com idade até 40 anos, nos termos da Lei Estadual nº 10.196 de 24/07/96:
  - i) Carteira de Vacinação com as vacinas em dia;
- j) Certificado de conclusão do Ensino Fundamental para os cursos Integrados e Concomitância Externa ou documento equivalente (cópia acompanhada do original);
- k) Certificado de conclusão do Ensino Médio para os cursos Subsequentes ou documento equivalente (cópia acompanhada do original);
- l)Histórico Escolar do Ensino Fundamental para os cursos Integrados e Concomitância Externa (cópia acompanhada do original);
- m) Histórico Escolar do Ensino Médio para os cursos Subsequentes (cópia acompanhada do original);
- n) Atestado de frequência do Ensino Médio para os cursos na modalidade Concomitância Externa;
- o) Se, realizou estudos equivalentes ao nível de ensino requerido, no todo ou em parte, no exterior, deverá apresentar parecer de equivalência de estudos da Secretaria Estadual de Educação;
- p) Os candidatos procedentes de outros países deverão apresentar, ainda, fotocópia da cédula de identidade de estrangeiro (RNE), e/ou outro documento comprobatório com validade nacional;
- q) Se apresentar documentos em língua estrangeira, estes deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial;
- r) Os candidatos que optaram pelo Sistema de Ações Afirmativas que se enquadram nos Itens 2.7 e 2.8 deste Edital devem apresentar ainda Históricos Escolares que comprovem a integralização dos estudos exclusivamente na rede pública de ensino do país, compreendido entre o 1 º e 3º anos de Ensino Médio, ou equivalente;
- s) Os candidatos que optaram pelo Sistema de Ações Afirmativas que se enquadrem nos subitens 2.7.1 alínea "a" ou 2.8.2 alínea "a" deste Edital renda familiar bruta igual ou inferior a um inteiro e cinco décimos salário-mínimo per capita (1,5 salários-mínimos) devem comprovar a renda conforme documentos estabelecidos no ANEXO I e apresentar declaração no ato da matrícula. Um modelo desta declaração estará disponível no endereço eletrônico do IF Catarinense (www.ifc.edu.br);
- t)Os candidatos que optaram pelo Sistema de Ações Afirmativas que se enquadrem nos subitens 2.7.1 alínea "a" inciso I, 2.7.1 alínea "b" inciso I, 2.8.2 alínea "a" inciso I e 2.8.2 alínea "b" inciso I deste Edital Pretos, Pardos ou Indígenas (PPI) devem apresentar auto-declaração no ato da matrícula. Um modelo desta declaração estará disponível no endereço eletrônico do IF Catarinense (www.ifc.edu.br);
- u) Os candidatos que optaram pelo Sistema de Ações Afirmativas que se enquadrem nos subitens 2.8.1 deste Edital candidatos oriundos da atividade agrícola (agricultura familiar) devem comprovar essa situação conforme documentos estabelecidos no ANEXO II.

- 10.7 As chamadas para o preenchimento das vagas remanescentes, quando houver, serão efetuadas até o preenchimento das vagas.
- **10.8** As vagas remanescentes serão preenchidas obedecendo-se ao processo de classificação estabelecido neste Edital, até o total preenchimento das vagas oferecidas.
- **10.9** O candidato classificado e matriculado que não comparecer às aulas até o 5º (quinto) dia letivo, sem justificativa, será considerado desistente e substituído pelo seguinte da lista.

# 11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 A Comissão do Exame de Classificação Unificado 2014 do IF Catarinense não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão de documentos.
- 11.2 Será automaticamente cancelada a inscrição do candidato que efetuar o pagamento da taxa de inscrição com cheque sem provisão de fundos ou com outra irregularidade que impossibilite o seu recebimento.
- **11.3** Os Cartões-Respostas ficarão arquivados por 180 (cento e oitenta) dias, a contar da divulgação da lista de candidatos aprovados, sendo, depois desse período, enviados para reciclagem.
- 11.4 A Comissão do Exame de Classificação Unificado 2014 do IF Catarinense, poderá, a qualquer momento, durante a aplicação do Exame, solicitar à autoridade competente a identificação datiloscópica e/ou fazer uma vistoria rigorosa a candidatos.
- **11.5** A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital, bem como da Organização Didática e demais normas didático-pedagógicas do IF Catarinense.
- 11.6 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Exame de Classificação Unificado 2014 do IF Catarinense.
- 11.7 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Exame de Classificação 2014, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.
  - 11.8 Não haverá segunda chamada para as provas.
- 11.9 Para o atendimento de casos especiais, o candidato poderá requerer à Comissão do Exame de Classificação Unificado 2014 do IF Catarinense, atendimento diferenciado, no local de realização das provas, até 72 (setenta e duas) horas antes do seu início, mediante a apresentação de atestado médico.

- **11.10** A Comissão do Exame de Classificação Unificado 2014 do IF Catarinense, não se responsabilizará pelo extravio de quaisquer objetos ou valores portados pelos candidatos durante o Exame de Classificação Unificado. É de inteira responsabilidade do candidato a guarda desses objetos, uma vez que é proibido seu uso.
- **11.11** O candidato militar, policial civil, federal ou rodoviário, estando ou não em serviço, não poderá entrar no recinto de provas portando qualquer tipo de arma.
- 11.12 Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pelo IF Catarinense com vistas ao Exame de Classificação Unificado do IF Catarinense 2014, objeto deste Edital, bem como as disposições e instruções contidas nos Cadernos de Provas.
- 11.13 Caso o número de inscrições efetivadas seja inferior a 50% (cinquenta por cento) do número de vagas estabelecidas nesse edital, o mesmo não será oferecido, exceto se houver autorização da Direção Geral de cada Câmpus.
- 11.14 Caso o número de matrículas efetivadas seja inferior a 50% (cinquenta por cento) do número de vagas estabelecidas nesse edital, o mesmo não será oferecido, exceto se houver autorização da Direção Geral de cada Câmpus.
- 11.15 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Comissão do Exame de Classificação 2014 e, se necessário, encaminhados à Reitora do IF Catarinense.
- 11.16 Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para esta edição do Exame de Classificação 2014 do IF Catarinense, revogadas as disposições em contrário.
- 11.17 Questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federalm no Foro da Cidade de Blumenau/SC, Subseção Judiciária de Blumenau, Seção Judiciária de Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro.

Blumenau, 26 de agosto de 2013

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor do IF Catarinense Decreto de 24/01/2012 DOU de 24/01/2012

# ANEXO I - DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

O cálculo do rendimento bruto familiar, tanto para os pedidos de isenção de inscrição quanto para a matrícula dos candidatos aprovados pelo Sistema de Ações Afirmativas, obedecerá o disposto no art. 7 da Portaria Normativa no 18, de 11 de outubro de 2012. Deve-se apresentar, para cada constituinte do núcleo familiar que auferir renda, fotocópia sem necessidade de autenticação, dos seguintes documentos:

#### 1. TRABALHADORES ASSALARIADOS

- 1.1 Contrachegues dos três meses anteriores à data de inscrição;
- 1.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
  - 1.3 CTPS registrada e atualizada;
- 1.4 CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
  - 1.5 Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
  - 1.6 Extratos bancários dos últimos três meses.

#### 2. ATIVIDADE RURAL

- 2.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
  - 2.2 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica IRPJ;
- 2.3 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- 2.4 Extratos bancários dos últimos três meses da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
  - 2.5 Notas fiscais de vendas.

#### 3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- 3.1 Extrato dos últimmos três meses do pagamento de benefício;
- 3.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
  - 3.3 Extratos bancários dos últimos três meses.

#### 4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- 4.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 4.2 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- 4.3 Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
  - 4.4 Extratos bancários dos últimos três meses.

#### 5. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTODE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- 5.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, guando houver.
  - 5.2 Extratos bancários dos últimos três meses.
- 5.3 Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

Estão excluídos do cálculo do rendimento bruto familiar:

- 1. Valores percebidos a título de:
- 1.1 auxílios para alimentação e transporte;
- 1.2 diárias e reembolsos de despesas;
- 1.3 adiantamentos e antecipações;
- 1.4 estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- 1.5 indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- 1.6 indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.
  - 2. Rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:
  - 2.1 Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
  - 2.2 Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- 2.3 Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados:
  - 2.4 Programa Nacional de Inclusão do Jovem Pró-Jovem;
- 2.5 Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
- 2.6 demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

Observação: conforme disposto no subitem 4.12, alínea "f" deste edital, a documentação anexada ao formulário de isenção não será devolvida. Para o ato da matrícula, o candidato deve providenciá-la novamente.

# ANEXO II – DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE VÍNCULO COM ATIVIDADE AGRÍCOLA (AGRICULTURA FAMILAIR)

Os candidatos optantes pelo Sistema de Ações Afirmativas, na condição de oriundos da atividade agrícola (agricultura familiar), conforme disposto no subitem 2.8.1 do presente edital, devem comprovar o vínculo através de fotocópia, sem necessidade de autenticação, dos seguintes documentos:

- 1. Declaração de Aptidão do PRONAF maiores informações em http://portal.mda.gov.br/portal/saf/institucional/aeclaracaoaptidaopronaf
- 2. Documento que comprove a posse da terra em que atua, ou contrato de arrendamento da terra em que trabalha.

# EDITAL № 208/2013 – IF Catarinense

Dispõe sobre o Exame Vestibular Unificado para Ingresso nos Cursos Superiores oferecidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IF Catarinense.

# VESTIBULAR UNIFICADO 2014 PARA OS CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO – 1º e 2º SEMESTRES DE 2014

- O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense IF Catarinense, Professor Francisco José Montório Sobral, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto não numerado de 24 de janeiro de 2012, publicado no DOU/Edição Extra, seção 2, pag. 01 de 24 de Janeiro de 2012, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Vestibular Unificado 2014 dos **Cursos Superiores de Tecnologia, Bacharelado e Licenciatura**, com ingresso no primeiro e segundo semestres letivos de 2014, nos diversos Câmpus do IF Catarinense, na modalidade **PRESENCIAL**, cujos perfis profissionais dos egressos estão descritos no Manual do Candidato.
- O Vestibular Unificado 2014 abrangerá os conhecimentos comuns às diversas formas de escolarização do ensino médio, em conformidade com as diretrizes deste Edital e as questões serão estruturadas a partir da matriz de referência do Enem, especificado no Manual do Candidato, vinculado aos seguintes Câmpus, com os respectivos endereços:
  - o **CÂMPUS ARAQUARI**: BR 280 KM 27,5 Colégio Agrícola Araquari/SC.
  - o **CÂMPUS CAMBORIÚ**: Rua Joaquim Garcia, s/nº Camboriú/SC.
  - o **CÂMPUS CONCÓRDIA**: Rodovia Pedro Rogério Garcia SC 283 Km 8, Vila Fragosos Concórdia/SC.
  - o **CÂMPUS IBIRAMA:** Rua Getúlio Vargas, nº 3006 Bela Vista Ibirama/SC.
  - o **CÂMPUS LUZERNA**: Rua São Roque, 41 Centro Luzerna/SC.
  - o **CÂMPUS RIO DO SUL (SEDE)**: Rua Estrada do Redentor, nº 5665 Canta Galo Rio do Sul/SC.
  - o **CÂMPUS RIO DO SUL (UNIDADE URBANA)**: Rua Abraham Lincoln, nº 210 Jardim América Rio do Sul/SC.
  - o **CÂMPUS SÃO FRANCISCO DO SUL:** Rua Barão do Rio Branco, nº 377, Sala 202 Centro São Francisco do Sul/SC.
  - o **CÂMPUS SOMBRIO (SEDE)**: Rua das Rosas, s/nº, Vila Nova Santa Rosa do Sul/SC.
  - o **CÂMPUS SOMBRIO (UNIDADE URBANA)**: Rua Francisco Caetano Lummertz, nº 818 Januária Sombrio/SC.
  - o **CÂMPUS VIDEIRA**: Rodovia SC 135 Km 125 Campo Experimental Videira/SC.

#### 1 DO CRONOGRAMA

DATA/PERÍODO EVENTO		LOCAL
27/08/2013	Publicação do edital nº 208/2013, de 27 de agosto de 2013.	No endereço eletrônico <u>www.ifc.edu.br</u> .
16/09/2013 a 05/11/2013	Período de inscrição.	No endereço eletrônico <u>www.ifc.edu.br</u> .
16/09/2013 a 30/10/2013	Período de requerimento de dispensa do pagamento da taxa de inscrição.	No endereço eletrônico <u>www.ifc.edu.br</u> .
01/11/2013	Publicação da relação	No endereço eletrônico <u>www.ifc.edu.br</u> .

	nominal dos candidatos dispensados de pagar a taxa de inscrição.	
08/11/2013	Último dia para pagamento da taxa de inscrição.	Agências Bancárias e Casas Lotéricas, no valor de R\$ 55,00, utilizando a Guia de Recolhimento da União (GRU).
14/11/2013	Homologação das inscrições.	No endereço eletrônico <u>www.ifc.edu.br</u> .
A partir de 14/11/2013	Período para impressão do comprovante de inscrição, contendo o dia, o horário e o local de prova.	No endereço eletrônico <u>www.ifc.edu.br</u> .
14 a 18/11/2013	Período para solicitação de recursos referentes às inscrições.	No endereço eletrônico <u>www.ifc.edu.br</u>
A partir de 25/11/2013	Período para consulta de resultados dos recursos referentes às inscrições.	No endereço eletrônico <u>www.ifc.edu.br</u> .
01/12/2013 (domingo)	Prova do Vestibular 2014. Prova com questões objetivas de múltipla escolha (50) e Redação. Das 13h às 18h.	O candidato deverá apresentar-se com antecedência mínima del (uma) hora do horário previsto para o inicio das provas, no local especificado em seu comprovante de inscrição.
A partir das 20h de 01/12/2013	Período para consulta aos gabaritos das provas.	No endereço eletrônico <u>www.ifc.edu.br</u> .
03/12/2013e 04/12/2013	Período para protocolo de recursos referentes aos gabaritos das provas.	Secretaria Escolar do Câmpus onde o candidato realizou a prova.
10/12/2013	Consulta de resultados dos recursos referentes aos gabaritos das provas.	No endereço eletrônico <u>www.ifc.edu.br</u> .
08/01/2014 a 10/01/2014	Divulgação da Lista dos Classificados do Vestibular do IF Catarinense.	No endereço eletrônico <u>www.ifc.edu.br</u> e nos murais de cada Câmpus.
10/01/2014	Divulgação das datas de matrículas dos novos alunos.	No endereço eletrônico <u>www.ifc.edu.br</u> .

#### 2 DOS CURSOS E VAGAS

- 2.1 Do total de vagas a serem ofertadas pelo IF Catarinense: 50% das vagas serão preenchidos pelos candidatos que participaram do sistema de seleção unificada ENEM fase única edição 2014, organizado por meio do Sistema de Seleção Unificada (SiSU) do Ministério da Educação, e 50% serão preenchidas pelos candidatos participantes do Vestibular Unificado 2014, objeto deste edital, conforme os Câmpus, número de vagas e cursos relacionados no Quadro 1.
- **2.2** O número de vagas previsto para o Vestibular Unificado 2014, objeto deste Edital, para ingresso no 1° semestre é descrito no Quadro 1.
  - 2.3 O número de vagas previsto para o Vestibular Unificado 2014, objeto

deste Edital, para ingresso no 2° semestre é descrito no Quadro 2.

2.4 O Vestibular Unificado 2014 do IF Catarinense realiza reserva de vagas através de Sistema de Ações Afirmativas, estabelecidas nos termos da Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, do Decreto  $n^{\circ}$  7.824, de 11 de outubro de 2012, e da Portaria Normativa  $n^{\circ}$  18, de 11 de outubro de 2012. Em conformidade com a lei vigente, a reserva de vagas ocorrerá conforme constam nos Quadros 1 e 2.

Quadro 1 – Relação das vagas ofertadas pelo IF Catarinense para ingresso no 1°

Semestre/2014

		stre/2014				
Câmpus	Curso Superior	Tipo	Turno	Vagas	Ampla Conco rrênci a	Ações Afirmativ as
	Medicina Veterinária	Bacharelado	Integral	20	10	10
	Sistemas de Informação	Bacharelado	Matutino	20	10	10
Araquari	Ciências Agrícolas	Licenciatura	Noturno	20	5	15
	Química	Licenciatura	Noturno	20	5	15
Blumenau	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Tecnologia	Noturno	18	8	10
	Sistemas de Informação	Bacharelado	Matutino	20	10	10
	Matemática	Licenciatura	Noturno	20	5	15
Camboriú	Pedagogia	Licenciatura	Noturno	20	5	15
	Negócios Imobiliários	Tecnologia	Noturno	20	10	10
	Sistemas para Internet	Tecnologia	Noturno	20	10	10
Concórdia	Engenharia de Alimentos	Bacharelado	Vesperti no	20	10	10
	Medicina Veterinária	Bacharelado	Integral	20	10	10
	Física	Licenciatura	Noturno	20	5	15
	Matemática	Licenciatura	Noturno	20	5	15
Ibirama	Design de Moda	Tecnologia	Noturno	15	7	8
Luzema	Engenharia de Controle e Automação	Bacharelado	Integral	20	10	10
Rio do Sul (SEDE)	Agronomia	Bacharelado	Integral	25	11	14
Rio do Sul (UNIDADE	Ciências da Computação	Bacharelado	Matutino	20	10	10
URBANA)	Física	Licenciatura	Noturno	20	5	15
	Matemática	Licenciatura	Noturno	25	4	21
São Francisco do Sul	Logística	Tecnologia	Noturno	20	10	10
Sombrio (SEDE)	Agronomia	Bacharelado	Integral	25	11	14
Sombrio	Matemática	Licenciatura	Noturno	25	4	21
(UNIDADE	Gestão de Turismo	Tecnologia	Noturno	20	10	10
URBANA)	Redes de Computadores	Tecnologia	Noturno	20	10	10
Videira	Ciências da Computação	Bacharelado	Matutino	20	10	10
	Pedagogia	Licenciatura	Noturno	20	5	15

Quadro 2 – Relação das vagas ofertadas pelo IF Catarinense para ingresso no 2° Semestre/2014

	5011105010/2021										
Câmpus	Curso Superior	Tipo	Turno	Vagas	Ampla Concorrência	Ações Afirmativa s					
Luzerna	Engenharia Mecânica	Bacharelado	Integral	20	10	10					

- **2.5** O candidato, ao se inscrever, deverá optar pela Ampla Concorrência ou Sistema de Ações Afirmativas.
- 2.6 Todos os candidatos optantes pelo Sistema de Ações Afirmativas concorrerão primeiramente na Ampla Concorrência e, se não classificados, concorrerão em seu respectivo grupo de Ações Afirmativas, estabelecidos nos Itens 2.7 e 2.8 deste edital.
- **2.7** A reserva de vagas pelo Sistema Ações Afirmativas, para os cursos de **Bacharelado** e **Tecnologia**, ocorrerá da seguinte forma:
- 2.7.1 Contemplará 50%, do total de vagas, reservadas para candidatos que tenham concluído o Ensino Médio integralmente em escolas públicas, conforme Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, do Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, e da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, sendo subdividida em:
- a) Baixa Renda: 50% das vagas reservadas para candidatos que comprovarem renda familiar bruta igual ou inferior a um inteiro e cinco décimos salário-mínimo per capita (1,5 salários-mínimos), sendo subdividida em dois grupos:
- I) **PPI**: 14,2% dessas, reservadas para candidatos auto-declarados pretos, pardos ou indígenas percentual este resultante do somatório das proporções de pretos, pardos e indígenas da população catarinense, conforme o censo demográfico IBGE/2010;
- II) **Não PPI**: 35,8% dessas, reservadas para candidatos que não se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas.
- b) **Qualquer Renda**: 50% das vagas reservadas para candidatos, independentemente da renda familiar bruta, sendo subdividida em dois grupos:
- I) **PPI:** 14,2% dessas, reservadas para candidatos auto-declarados pretos, pardos ou indígenas percentual este resultante do somatório das proporções de pretos, pardos e indígenas da população catarinense, conforme o censo demográfico IBGE/2010;
- II) **Não PPI:** 35,8% dessas, reservadas para candidatos que não se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas.
- 2.7.2 No cômputo das vagas, conforme disposto no Item 2.7 deste Edital, será efetuado o arredondamento para cima, resultante da aplicação dos percentuais descritos no subitem 2.7.1, alíneas "a" e "b".
  - 2.7.3 O restante das vagas é destinado para a Ampla Concorrência.
  - 2.7.4 O candidato inscrito pelo Sistema de Ações Afirmativas deverá optar

por um único grupo, disposto no subitem 2.7.1, alíneas "a" e "b".

2.7.5 Os grupos e o número de vagas resultante da aplicação dos percentuais de que trata o subitem 2.7.1, alíneas "a" e "b", são apresentados no Quadro 3.

Quadro 3 – Grupos e relação de vagas das Ações Afirmativas para os cursos de Bacharelado e Tecnologia.

				Esc Púb Qual Rer	lica quer	Escola Públic Baixa Renda	
Câmpus	Curso	Tipo	Turno	Não PPI	PPI	Não PPI	PPI
Araquari	Medicina Veterinária	Bacharelado	Integral	4	1	4	1
Araquari	Sistemas de Informação	Bacharelado	Matutino	4	1	4	1
Blumenau	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Tecnologia	Noturno	4	1	4	1
	Sistemas de Informação	Bacharelado	Matutino	4	1	4	1
Camboriú	Negócios Imobiliários	Tecnologia	Noturno	4	1	4	1
	Sistemas para Internet	Tecnologia	Noturno	4	1	4	1
Concórdia	Engenharia de Alimentos	Bacharelado	Vespertino	4	1	4	1
Concordia	Medicina Veterinária	Bacharelado	Integral	4	1	4	1
Ibirama	Design de Moda	Tecnologia	Noturno	3	1	3	1
Luzerna	Engenharia de Controle e Automação	Bacharelado	Integral	4	1	4	1
	Engenharia Mecânica	Bacharelado	Integral	4	1	4	1
Rio do Sul	Ciências da Computação	Bacharelado	Matutino	4	1	4	1
Kiu uu Sui	Engenharia Agronômica	Bacharelado	Integral	6	1	6	1
São Francisco do Sul	Tecnologia em Logística	Tecnologia	Noturno	4	1	4	1
	Engenharia Agronômica	Bacharelado	Integral	6	1	6	1
Sombrio	Gestão de Turismo	Tecnologia	Noturno	4	1	4	1
	Redes de Computadores	Tecnologia	Noturno	4	1	4	1
Videira	Ciências da Computação	Bacharelado	Matutino	4	1	4	1

- **2.8** A reserva de vagas pelo Sistema de Ações Afirmativas para os cursos de **Licenciatura** ocorrerá da seguinte forma:
- 2.8.1 Contemplará 25%, do total de vagas, reservadas para candidatos que comprovarem atuação como docente, em algum momento (passado ou presente), na Rede Pública de Ensino. Esta reserva de vagas trata-se de política de Ações Afirmativas específica do IF Catarinense, conforme autorizado pelo art. 12 da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012 e resolução ad

referendum nº21 - CONSUPER/2013.

- 2.8.2 Contemplará 50%, do total de vagas, reservadas para candidatos que tenham concluído o Ensino Médio integralmente em escolas públicas, conforme Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, do Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, e da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, sendo subdividida em:
- a) 50% das vagas reservadas para candidatos que comprovarem renda familiar bruta igual ou inferior a um inteiro e cinco décimos salário-mínimo per capita (1,5 salários-mínimos), sendo subdividida em dois grupos:
- I) **PPI:** 14,2% dessas, reservadas para candidatos auto-declarados pretos, pardos ou indígenas percentual este resultante do somatório das proporções de pretos, pardos e indígenas da população catarinense, conforme o censo demográfico IBGE/2010;
- II) **Não PPI:** 35,8% dessas, reservadas para candidatos que não se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas.
- b) 50% das vagas reservadas para candidatos, independentemente da renda familiar bruta conforme Lei 12.711, de 29/08/2012, e Decreto nº 7.824, de 11/10/2012, sendo subdividida em dois grupos::
- I) **PPI**: 14,2% dessas, reservadas para candidatos auto-declarados pretos, pardos ou indígenas percentual este resultante do somatório das proporções de pretos, pardos e indígenas da população catarinense, conforme o censo demográfico IBGE/2010;
- II) **Não PPI**: 35,8% dessas, reservadas para candidatos que não se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas.
- 2.8.3 No cômputo das vagas, conforme disposto no Item 2.8 deste Edital, será efetuado o arredondamento para cima, resultante da aplicação dos percentuais descritos nos subitens 2.8.1 e 2.8.2, alíneas "a" e "b".
  - 2.8.4 O restante das vagas é destinado para a Ampla Concorrência.
- 2.8.5 O candidato inscrito pelo Sistema de Ações Afirmativas deverá optar por um único grupo, disposto nos subitens 2.8.1 e 2.8.2, alíneas "a" e "b".
- 2.8.6 O número de vagas resultante da aplicação dos percentuais de que trata o subitens 2.8.1 e 2.8.2, alíneas "a" e "b", são apresentados no Quadro 4:

Quadro 4 – Grupos e relação de vagas das Ações Afirmativas para os cursos de Licenciatura.

					Pública quer nda	Escola Pública Baixa Rend		
Câmpus	Curso	Turno	Docente Escola Pública	Não PPI	PPI	Não PPI	PPI	
Araquari	Ciências Agrícolas	Noturno	5	4	1	4	1	
Araquari	Química	Noturno	5	4	1	4	1	
Camboriú	Matemática	Noturno	5	4	1	4	1	
	Pedagogia	Noturno	5	4	1	4	1	

Concórdia	Física	Noturno	5	4	1	4	1
	Matemática	Noturno	5	4	1	4	1
Rio do Sul	Física	Noturno	5	4	1	4	1
	Matemática	Noturno	7	6	1	6	1
Sombrio	Matemática	Noturno	7	6	1	6	1
Videira	Pedagogia	Noturno	5	4	1	4	1

- 2.9 Caso não ocorra o preenchimento das vagas reservadas pelo Sistema de Ações Afirmativas, para os cursos de **Bacharelado** e **Tecnologia**, ocorrerá o remanejamento conforme os seguintes critérios:
- 2.9.1 As vagas reservadas para os candidatos do grupo PPI Baixa Renda, indicado no subitem 2.7.1, alínea "a" subalínea "I", serão ofertadas, pela ordem:
- a) aos candidatos do grupo Não PPI Baixa Renda, indicado no subitem 2.7.1, alínea "a", subalínea "II";
- b) restando vagas, aos candidatos do grupo PPI Qualquer Renda, indicado no subitem 2.7.1, alínea "b", subalínea "I".
- 2.9.2 As vagas reservadas para os candidatos do grupo Não PPI Baixa Renda, indicado no subitem 2.7.1, alínea "a", subalínea "II", serão ofertadas pela ordem:
- a) aos candidatos do grupo PPI Baixa Renda, indicado no subitem 2.7.1, alínea "a", subalínea "I";
- b) restando vagas, aos candidatos do grupo PPI Qualquer Renda, indicado no subitem 2.7.1, alínea "b", subalínea "I".
- 2.9.3 As vagas reservadas para os candidatos do grupo PPI Qualquer Renda, indicado no subitem 2.7.1, alínea "b", subalínea "I", serão ofertadas, pela ordem:
- a) aos candidatos do grupo Não PPI Qualquer Renda, indicado no subitem 2.7.1, alínea "b", subalínea "II";
- b) restando vagas, aos candidatos do grupo PPI Baixa Renda, indicado no subitem 2.7.1, alínea "a", subalínea "I".
- 2.9.4 As vagas reservadas para os candidatos do grupo Não PPI Qualquer Renda, indicado no subitem 2.7.1, alínea "b", subalínea "II", serão ofertadas, pela ordem:
- a) aos candidatos do grupo PPI Qualquer Renda, indicado no subitem 2.7.1, alínea "b", subalínea "I";
- b) restando vagas, aos candidatos do grupo PPI Baixa Renda, indicado no subitem 2.7.1, alínea "a", subalínea "I".
- 2.9.5 As vagas que restarem, por curso e turno, reservadas pelo disposto no item 2.7.1, após a aplicação dos critérios dos subitens 2.9.1, 2.9.2, 2.9.3 e 2.9.4, serão remanejadas para a Ampla Concorrência.
- **2.10** Caso não ocorra o preenchimento de vagas reservadas pelo Sistema de Ações Afirmativas, para os cursos de **Licenciatura**, ocorrerá o remanejamento conforme os seguintes critérios:

- 2.10.1 As vagas reservadas para os candidatos do grupo PPI Baixa Renda, indicado no subitem 2.8.2, alínea "a", subalínea "I", serão ofertadas, pela ordem:
- a) aos candidatos do grupo Não PPI Baixa Renda, indicado no subitem 2.8.2, alínea "a", subalínea "II";
- b) restando vagas, aos candidatos do grupo PPI Qualquer Renda, indicado no subitem 2.8.2, alínea "b", subalínea "I".
- 2.10.2 As vagas reservadas para os candidatos do grupo Não PPI Baixa Renda, indicado no subitem 2.8.2, alínea "a", subalínea "II", serão ofertadas, pela ordem:
- a) aos candidatos do grupo PPI Baixa Renda, indicado no subitem 2.8.2, alínea "a", subalínea "I";
- b) restando vagas, aos candidatos do grupo PPI Qualquer Renda, indicado no subitem 2.8.2, alínea "b", subalínea "I".
- 2.10.3 As vagas reservadas para os candidatos do grupo PPI Qualquer Renda, indicado no subitem 2.8.2, alínea "b", subalínea "I", serão ofertadas, pela ordem:
- a) aos candidatos do grupo Não PPI Qualquer Renda, indicado no subitem 2.8.2, alínea "b", subalínea "II";
- b) restando vagas, aos candidatos do grupo PPI Baixa Renda, indicado no subitem 2.8.2, alínea "a", subalínea "I".
- 2.10.4 As vagas reservadas para os candidatos do grupo Não PPI Qualquer Renda, indicado no subitem 2.8.2, alínea "b", subalínea "II", serão ofertadas, pela ordem:
- a) aos candidatos do grupo PPI Qualquer Renda, indicado no subitem 2.8.2, alínea "b", subalínea "I";
- b) restando vagas, aos candidatos do grupo PPI Baixa Renda, indicado no subitem 2.8.2, alínea "a", subalínea "I".
- 2.10.5 As vagas que restarem, por curso e turno, reservadas pelo disposto no item 2.8.2, após a aplicação dos critérios dos subitens 2.10.1, 2.10.2, 2.10.3 e 2.10.4, serão remanejadas para a Ampla Concorrência.
- 2.10.6 As vagas que restarem, por curso e turno, reservadas pelo disposto no item 2.8.1, serão remanejadas para a Ampla Concorrência.
- **2.11** O candidato que se inscrever pelo Sistema de Ações Afirmativas, automaticamente autoriza a divulgação dos resultados do Vestibular Unificado 2014 de acordo com a classificação gerada pelo Sistema de Ações Afirmativas, nos termos da Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, do Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, e da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012.

#### 3 DAS INSCRIÇÕES

- **3.1** Procedimentos para inscrição:
- a) Acessar o endereço eletrônico <u>www.ifc.edu.br</u>, no período **de 16 de** setembro a 5 de novembro de 2013;
  - b) Preencher integralmente a ficha de inscrição, optando por

somente um curso e respectivo Câmpus de oferta, de acordo com as instruções e enviá-lo, eletronicamente, por meio do próprio sítio;

- c) Imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU);
- d) Efetuar o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 55,00 (cinquenta reais), em qualquer agência bancária ou casas lotéricas até a data de vencimento utilizando a **Guia de Recolhimento da União** gerada no ato da inscrição;
- e) Para a isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá comprovar renda familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e ter cursado todo o ensino médio em escola pública ou como bolsista integral na rede privada, nos termos da Lei 12.799 de 10/04/2013; ou comprovar, por meio de documento oficial, a doação de sangue, pelo menos 02 vezes nos últimos 12 meses; ou comprovar carência socioeconômica por meio da apresentação da inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal CadÚnico. As orientações a respeito das datas e documentos estão descritas no Item 4 deste Edital;
- f)Tomar ciência do conteúdo deste Edital e do Manual do Candidato que estará disponível no endereço eletrônico <a href="www.ifc.edu.br">www.ifc.edu.br</a>;
- g) Aguardar a homologação dos candidatos inscritos, conforme cronograma apresentado no Item 1.0 deste Edital.
- **3.2** O interessado que não tenha acesso à Internet poderá fazer a inscrição em terminais disponibilizados para este fim, nos Câmpus do IF Catarinense (Câmpus Araquari, Câmpus Camboriú, Câmpus Concórdia, Câmpus Ibirama, Câmpus Luzerna, Câmpus Rio do Sul, Câmpus São Francisco do Sul, Câmpus Sombrio e Câmpus Videira), em dias úteis das 08h00min às 11h30min (matutino) e das 13h30min às 16h00min (vespertino).
- **3.3** Serão considerados documentos de identificação para efeito de inscrição: Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas Brasileiras ou de países que possuem acordos diplomáticos com o Brasil, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos que, por Lei Federal, tenha validade como documento de identidade e possibilite a conferência da foto e da assinatura, ou Carteira Profissional, ou Passaporte, ou Carteira de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97.
- **3.4** O candidato poderá requerer isenção da taxa de inscrição, no período de **16 de setembro a 30 de outubro de 2013**, unicamente pela Internet, no sítio <a href="www.ifc.edu.br">www.ifc.edu.br</a> onde estará disponível no mesmo endereço do formulário de inscrição, formulário especifico para a solicitação da isenção.
- a) A relação nominal dos candidatos dispensados será publicada no sítio www.ifc.edu.br, no dia 01 de novembro de 2013.
- b) A inscrição do candidato dispensado do pagamento da taxa será efetuada no mesmo período dos demais candidatos e seguirá os mesmos procedimentos, exceto, o pagamento da citada taxa de inscrição.
  - 3.5 O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.
- **3.6** Não será permitida a troca de opção do curso, do turno ou Câmpus escolhido pelo candidato.
- **3.7** Será considerada para fins do Vestibular Unificado 2014 somente a última inscrição realizada pelo candidato.

- **3.8** O candidato não isento, que não efetuar o pagamento correspondente à taxa de inscrição prevista neste Edital Item 3.1, não terá acesso ao Cartão de Inscrição e, consequentemente, estará eliminado do presente Vestibular Unificado 2014.
- **3.9** O candidato portador de necessidades específicas que demandem atendimento diferenciado para a realização da prova, deverá seguir as orientações descritas abaixo, para que a instituição possa garantir a sua participação no exame de classificação:
- a) O candidato deverá preencher o campo específico constante no formulário de inscrição e informar o tipo de atendimento requerido;
- b) As condições especiais solicitadas serão analisadas e poderão ser atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade;
- c) No dia da realização da prova, o candidato deverá apresentar documento original comprobatório da necessidade específica, emitido por profissional habilitado.
- **3.10** Para o atendimento de necessidades específicas, o candidato poderá requerer à comissão do Exame Vestibular Unificado 2014 do IF Catarinense atendimento diferenciado, no local de realização das provas, até 72 (setenta e duas) horas antes do seu início, mediante a apresentação de atestado médico.

# 4 DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- **4.1** O candidato solicitante à isenção deverá efetuar a inscrição para o curso de seu interesse no Vestibular Unificado 2014 no período compreendido entre os **dias 16 de setembro a 05 de novembro de 2013**, conforme procedimentos de inscrição divulgados por meio do site <u>www.ifc.edu.br</u>, e preencher por meio de *link* específico, o formulário de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição.
- **4.2** Para oficializar o pedido de isenção, o candidato deverá entregar fotocópia da documentação exigida de acordo com o item 4.10, no Câmpus no qual está vinculada a sua inscrição, no prazo definido por este Edital e em horário estipulado em cada Câmpus.
- **4.3** Não serão admitidas alterações ou complementações após o preenchimento do formulário de inscrição e da entrega da documentação comprobatória.
- **4.4** Do período, horário, local de entrega do formulário de isenção, cópia dos documentos pessoais e comprovantes para solicitação da isenção da taxa de inscrição:
- a) Período: **de 16 de setembro a 05 de novembro de 2013**, em dias úteis de acordo com horário de atendimento de cada Câmpus;
- b) Local: Secretaria Escolar/Acadêmica ou Coordenação de Registros Acadêmicos de cada Câmpus, conforme endereços informados neste Edital.
- **4.5** Poderá solicitar a isenção da taxa de inscrição para o Vestibular Unificado 2014 do IF Catarinense o candidato que:
- a) Comprovar renda familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e ter cursado todo o ensino médio em escola pública ou como bolsista integral na rede privada, nos termos da Lei 12.799 de 10/04/2013; ou

- b) Comprovar carência socioeconômica por meio da apresentação da inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal CadÚnico.
  - **4.6** Não terá direito à isenção da taxa de isenção:
- a) Candidato que não apresentar a documentação exigida no item 4.10 ou apresentá-la de forma insuficiente e/ou Contraditória que não comprove a situação relatada no formulário;
- b) Não preencher de forma completa e corretamente o formulário de solicitação de isenção.
  - **4.7** É de inteira e exclusiva responsabilidade do requerente:
  - a) A veracidade das informações prestadas no formulário de isenção;
- b) A apresentação da documentação que comprove todas as informações relatadas no formulário de isenção;
  - c) O cumprimento dos prazos constantes do presente edital;
- d) Preencher todos os campos do formulário de isenção, de acordo com as instruções;
- e) Providenciar fotocópia de toda a documentação comprobatória necessária, conforme o item 4.10 deste edital.
- **4.8** A análise e seleção das solicitações serão procedidas pela Comissão do Vestibular Unificado 2014 do IF Catarinense, que avaliará as informações prestadas no formulário de isenção e na documentação comprobatória anexada.
- **4.9** O resultado será divulgado no **dia 01 de novembro de 2013** no site www.ifc.edu.br.
- **4.10** Documentos pessoais e comprovantes para solicitação da isenção da taxa de inscrição:
- a) Formulário de solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição devidamente preenchido e assinado;
- b) Cópia do documento de identidade do candidato (frente e verso) acompanhada do original;
- c) Cópias do(s) comprovante(s) da renda per capita familiar, conforme Anexo I, e do certificado de conclusão acompanhado do histórico escolar, que comprove a integralização do ensino médio na rede pública de ensino; ou
- d) Cópias do(s) comprovante(s) da renda per capita familiar, conforme Anexo I, e do certificado de conclusão do ensino médio na rede privada de ensino, acompanhado da declaração de recebimento de bolsa integral da escola em que cursou o ensino médio; ou Mesmos documentos comprobatórios da matrícula baixa renda.
- e) Comprovante oficial de doador de sangue com informação de pelo menos 02 doações de sangue nos últimos 12 meses; ou
- f) Comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal CadÚnico.
- **4.11** Não é necessário autenticar as fotocópias da documentação comprobatória.
- **4.12** A solicitação de isenção da taxa de inscrição implica a aceitação das condições estabelecidas pela Reitoria do IF Catarinense:
  - a) Será aceito apenas um formulário de isenção por candidato. No caso de

dois ou mais formulários de um mesmo candidato, será considerado o de data mais recente;

- b) Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional, nem por meio de correspondência postal ou e-mail;
- c) Componentes da mesma família que solicitarem o benefício da isenção, mesmo que residam no mesmo endereço, deverão preencher um formulário para cada solicitante;
- d) A concessão de isenção de taxa do Vestibular Unificado 2014 do IF Catarinense é pessoal e intransferível;
- e) O não cumprimento dos prazos previstos neste edital implica na eliminação do candidato do Processo de Isenção;
- f) A documentação anexada ao formulário de isenção não será devolvida. Para o ato da matrícula, o candidato deve providenciá-la novamente;
- g) Os solicitantes terão a garantia do sigilo quanto às informações fornecidas;
- h) Não serão fornecidas informações por telefone relativas ao resultado das isencões;
- i) O candidato que não for contemplado com a isenção da taxa de inscrição deverá imprimir o Guia de Recolhimento da União (GRU) no site <a href="https://www.ifc.edu.br">www.ifc.edu.br</a> até o dia 05 de novembro de 2013 e realizar o pagamento da taxa de inscrição até o dia 08 de novembro de 2013.
- **4.13** Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão dirimidos pela Comissão do Vestibular Unificado 2014 do IF Catarinense.

# 5 DO CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- **5.1** O Comprovante de Inscrição estará disponível ao candidato, para impressão no sítio do IF Catarinense (<a href="www.ifc.edu.br">www.ifc.edu.br</a>), a partir do dia **14 de novembro de 2013**. Para a impressão serão requeridos o número da inscrição e o CPF do candidato.
- **5.2** A inscrição do candidato será confirmada e terá validade somente após a confirmação do pagamento da mesma.
- **5.3** O Comprovante de Inscrição indicará o dia, o horário e o local de realização das provas.
- **5.4** Se o Comprovante de Inscrição contiver algum erro, o candidato deverá, no dia de realização das provas, solicitar a retificação junto ao fiscal de sala, mediante inclusão na ata de ocorrência relativa à sala do candidato.
- **5.5** Os recursos referentes à não confirmação da inscrição deverão ser encaminhados via formulário eletrônico disponível no endereço <a href="www.ifc.edu.br">www.ifc.edu.br</a> entre os dias **14 e 18 de novembro de 2013**.
- **5.6** Os resultados dos recursos referentes às inscrições estarão disponíveis no sítio do IF Catarinense a partir do dia **25 de novembro de 2013.**

# 6 DA APLICAÇÃO E CORREÇÃO DAS PROVAS

**6.1** As provas para ingresso nos cursos superiores de graduação serão realizadas no **dia 01 de dezembro de 2013**, no horário das 13h00min às

18h00min, em local a ser informado no Comprovante de Inscrição.

- **6.2** O acesso às **salas de prova** ocorrerá das 12h00min às 12h50min (horário oficial de Brasília), devendo o candidato comparecer ao local de realização do Vestibular com no mínimo 01 hora de antecedência.
- **6.3** Para ter acesso à sala de prova, o candidato deverá apresentar o original do documento oficial de identificação com foto, salvo quando explicitamente autorizado pela Comissão do Vestibular Unificado 2014 do IF Catarinense.
- **6.4** Não será permitido ao candidato realizar as provas portando arma(s), boné, aparelhos eletrônicos (telefone celular, relógio com calculadora, câmera fotográfica, aparelho para surdez, tocadores MP3 dentre outros), dicionário, apostila, material didático, livros, alimentos ou bebidas com rótulos, dentre outros.
- **6.5** O candidato aos cursos superiores de graduação receberá um Caderno de Prova contendo as instruções, 50 questões objetivas e o tema de redação; Cartão-Resposta e a Folha de Redação. As questões objetivas serão compostas por: 12 (doze) questões de Ciências da Natureza e suas Tecnologias, 12 (doze) questões de Ciências Humanas e suas Tecnologias, 16 (dezesseis) questões de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e 10 (dez) questões de Matemática e suas Tecnologias.
- **6.6** O candidato deverá iniciar a prova somente após a leitura das instruções contidas na capa do Caderno de Prova, no Cartão-Resposta e na Folha de Redação, observada a autorização do fiscal.
- **6.7** Antes de iniciar a prova, o candidato deverá verificar se o seu Caderno de Prova contém a quantidade de questões indicadas no seu Cartão-Resposta ou contém qualquer defeito gráfico que impossibilite a resposta às questões.
- **6.8** O candidato deverá ler e conferir todas as informações registradas no Caderno de Prova, no Cartão-Resposta e na Folha de Redação.
- **6.9** Havendo qualquer ocorrência em relação ao Caderno de Prova, Cartão-Resposta e Folha de Redação, o candidato deverá reportar-se, exclusivamente, ao fiscal da sua sala para que ele tome as providências cabíveis, no momento da aplicação da prova.
- **6.10** Todas as questões, independente do curso escolhido, serão estruturadas a partir da matriz de referência do Enem, especificado no Manual do Candidato.
- **6.11** Cada uma das questões de múltipla escolha terá 05 (cinco) opções de resposta, das quais apenas **uma** será correta.
- **6.12** No Cartão-Resposta constarão: o nome do candidato, o número de inscrição, a opção de curso, o local e a data de realização das provas.
- **6.13** candidato deverá verificar se os dados constantes no Cartão-Resposta estão corretos e, se contiver algum erro, comunicar o fato imediatamente ao fiscal.

- **6.14** O candidato deverá assinar, no espaço apropriado, o Cartão-Resposta.
- **6.15** O Cartão-Resposta não poderá ser rasurado, dobrado, amassado ou danificado, uma vez que não pode ser substituído, salvo em caso de erro de impressão.
- **6.16** No Cartão-Resposta, o candidato deverá marcar, para cada questão, exclusivamente com **caneta esferográfica de tinta azul ou preta**, uma única alternativa que julgar correta, no espaço apropriado do cartão.
- **6.17** O candidato terá o tempo máximo de 05 (cinco) horas para responder todas as questões do Caderno de Prova, preencher o Cartão-Resposta e escrever a redação na Folha de Redação.
- **6.18** Ao retirar-se definitivamente da sala, o candidato deverá entregar ao fiscal o Cartão-Resposta, o Caderno de Prova, a Folha de Redação, podendo levar consigo o rascunho do gabarito, disponibilizado no Caderno de Prova.
- **6.19** O Cartão-Resposta será corrigido por sistema eletrônico de computação.
- **6.20** Será eliminado do Vestibular Unificado 2014 do IF Catarinense, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, durante o período de aplicação das provas:
  - a) Burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste Edital;
- b) Se for surpreendido passando ou recebendo auxílio para realização de quaisquer provas;
- c) Comunicar-se com outros candidatos ou qualquer pessoa estranha ao Vestibular;
- d) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Vestibular Unificado 2014, bem como perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao referido processo;
- e) Recusar-se a entregar ou retardar a entrega do Cartão-Resposta ou da Folha de Redação ou do Caderno de Prova após o término do tempo estabelecido para a realização das provas;
  - f)Afastar-se da sala, sem o acompanhamento de um fiscal;
- g) Ausentar-se da sala antes do tempo mínimo de realização da prova, definido em 1 (uma) hora a partir do seu início, ou sair da mesma portando o Caderno de Prova ou a Folha de Redação ou o Cartão-Resposta.
- **6.21** Para fins de segurança, os 03 (três) últimos candidatos deverão entregar o Caderno de Prova, a Folha de Redação e o Cartão-Resposta e retirarse da sala de prova conjuntamente.

#### 7 DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 O preenchimento das vagas, por Câmpus, curso e por turno, dar-se-á por meio de processo classificatório, obedecendo à ordem decrescente de classificação dos candidatos considerados aptos, segundo os critérios estabelecidos por este Edital. A pontuação geral obtida pelo candidato, resultante da soma das pontuações obtidas na Prova Objetiva e na Redação,

#### determinará a posição do mesmo na listagem de classificação.

- **7.2** Caso haja empate de pontos, os critérios de desempate seguirão a seguinte ordem, até a definição da classificação final:
  - a) Maior pontuação na redação;
  - b) Idade do candidato (os mais velhos prevalecerão sobre os mais novos);
  - c) Sorteio.
- **7.3** Os candidatos que obtiverem menos de 1,00 (um vírgula zero zero) no somatório de acerto nas provas objetivas e/ou menor que 3,00 (três vírgula zero zero) na redação serão desclassificados.
- **7.4** Cada questão objetiva terá uma pontuação de 1,00 (um vírgula zero zero). Para a prova de redação serão atribuídas notas de 0,00 (zero vírgula zero zero) a 10,00 (dez vírgula zero zero).
- **7.5** Em caso de anulação de alguma questão, a mesma será computada como acerto para todos os candidatos.
- **7.6** Somente serão consideradas as redações transcritas para a Folha de Redação, com **caneta esferográfica de tinta azul ou preta**.

#### 8 DOS RESULTADOS FINAIS

- **8.1** O resultado final do Vestibular Unificado 2014 do IF Catarinense, será divulgado entre os dias **08** e **10 de janeiro de 2014** no endereço eletrônico do IF Catarinense, disponível em www.ifc.edu.br.
- **8.2** O candidato que se inscrever pelo Sistema de Cotas para Escolas Públicas, automaticamente autoriza a divulgação dos resultados do vestibular de acordo com a classificação gerada pelo Sistema de Cotas para Escolas Públicas, nos termos da Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, do Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, e da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012.

#### 9 DOS RECURSOS

- **9.1** Caberá recurso à Comissão do Vestibular Unificado 2014 do IF Catarinense, apenas contra as questões de múltipla escolha e, para tanto, o candidato deverá fazê-lo nos **dias 03 e 04 de dezembro de 2013** das 08h00min às 12h00min e 13h00min das 17h00min (horário oficial local):
- a) O gabarito, das questões de múltipla escolha e caderno de questões, será divulgado no endereço eletrônico do IF Catarinense, a partir das 20h do dia 01 de dezembro de 2013;
- b) Os recursos formulados deverão ser entregues diretamente no setor de protocolo do Câmpus onde a prova foi realizada.
  - 9.2 A elaboração dos recursos deverá atender aos seguintes requisitos:
  - a) Uma questão por recurso;
- b) Capa individual para cada recurso contendo: nome, número de inscrição, endereço de e-mail e assinatura do candidato;
  - c) Deverá ser preenchido conforme modelo constante no manual do

candidato e disponível no sitio do Vestibular Unificado 2014 do IF Catarinense;

- d) Ser objetivo e fundamentado com argumentação lógica, consistente e legível.
- **9.3** Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto nos itens acima não serão analisados.
- 9.4 A consulta de resultados dos recursos estará disponível a partir do dia 10 de dezembro de 2013 no endereço eletrônico do IF Catarinense.

#### 10 DAS MATRÍCULAS

- **10.1** O candidato classificado deverá matricular-se no Câmpus ao qual está vinculado, e no curso para o qual foi aprovado, **de acordo com o calendário acadêmico daquele Câmpus**.
- 10.2 As datas para a realização das matrículas em cada um dos Câmpus serão divulgadas no dia 10 de janeiro de 2014.
  - 10.3 O candidato não matriculado no prazo estipulado perderá sua vaga.
- 10.4 As vagas não-preenchidas, em qualquer curso, decorrentes do não-comparecimento no período de matrícula, do candidato classificado ou da não-apresentação da documentação exigida, toda e de uma só vez, acarretarão tantas convocações quantas necessárias, dentre os candidatos habilitados de acordo com o processo classificatório estabelecido neste Edital.
- 10.5 A convocação para a matrícula dos candidatos classificados será realizada por meio de publicação no sítio (endereço eletrônico) de cada Câmpus, conforme a relação abaixo:
  - Araguari www.ifc-araguari.edu.br
  - Camboriú www.ifc-camboriu.edu.br
  - Concórdia www.ifc-concordia.edu.br
  - Fraiburgo www.ifc-videira.edu.br
  - Ibirama www.ibirama.ifc.edu.br
  - Luzerna www.ifc-videira.edu.br
  - Rio do Sul www.ifc-riodosul.edu.br
  - São Francisco do Sul <u>www.saofrancisco.ifc.edu.br</u>
  - Sombrio www.ifc-sombrio.edu.br
  - Videira <u>www.ifc-vi</u>deira.edu.br
- **10.6** No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:
  - a) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e iguais):
  - b) Carteira de Identidade (cópia acompanhada do original);
  - c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) (cópia acompanhada do original);
- d) Título de Eleitor, no caso dos maiores de 18 anos (cópia acompanhada do original), com comprovante de quitação na justiça eleitoral;
- e) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia acompanhada do original);
  - f) Tipagem Sanguínea e Fator Rh;

- g) Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos maiores de 18 anos do sexo masculino (cópia acompanhada do original);
- h) Cartão de vacinação constando a vacina contra rubéola, no caso dos candidatos do sexo feminino com idade até 40 anos, nos termos da Lei Estadual nº 10.196 de 24/07/96;
- i) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou documento equivalente (cópia acompanhada do original);
  - j) Histórico Escolar do Ensino Médio (cópia acompanhada do original);
- k) O candidato que tiver realizado estudos equivalentes ao ensino médio, no todo ou em parte, no exterior, se aprovado, no ato da matrícula deverá apresentar parecer de equivalência de estudos da Secretaria Estadual de Educação;
- I) Os candidatos procedentes de outros países deverão apresentar, ainda, fotocópia da cédula de identidade de estrangeiro (RNE), e/ou outro documento comprobatório com validade nacional;
- m) Os documentos em língua estrangeira, requeridos no ato da matrícula, deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial;
- n) Declaração negativa de matrícula simultânea em dois ou mais cursos de graduação em instituições públicas de ensino superior ou nos termos da Lei 12.089/2009, e que não estuda com bolsa do PROUNI (modelo disponível no endereco eletrônico do IF Catarinense (www.ifc.edu.br):
- o) Os candidatos que optaram pelo Sistema de Ações Afirmativas que se enquadram nos itens 2.7 e 2.8.2 deste Edital devem apresentar ainda Históricos Escolares que comprovem a integralização dos estudos exclusivamente na rede pública de ensino do país, compreendido entre o 1 º e 3º anos de Ensino Médio, ou equivalente;
- p) Os candidatos que optaram pelo Sistema de Ações Afirmativas que se enquadrem no subitem 2.7.1 alínea "a" ou 2.8.2 alínea "a" deste Edital renda familiar bruta igual ou inferior a um inteiro e cinco décimos salário-mínimo per capita (1,5 salários-mínimos) devem comprovar a renda conforme documentos estabelecidos no ANEXO I e apresentar declaração no ato da matrícula. Um modelo desta declaração estará disponível no endereço eletrônico do IF Catarinense (www.ifc.edu.br);
- q) Os candidatos que optaram pelo Sistema de Ações Afirmativas que se enquadrem nos subitens 2.7.1 alínea "a" inciso I, 2.7.1 alínea "b" inciso I, 2.8.2 alínea "a" inciso I e 2.8.2 alínea "b" inciso I deste Edital Pretos, Pardos ou Indígenas (PPI) devem apresentar auto-declaração no ato da matrícula. Um modelo desta declaração estará disponível no endereço eletrônico do IF Catarinense (www.ifc.edu.br);
- r) Os candidatos que optaram pelo Sistema de Ações Afirmativas que se enquadrem nos subitens 2.8.1 deste Edital docente da Rede Pública de Ensino devem comprovar essa situação conforme documentos estabelecidos no ANEXO II.
- **10.7** As chamadas para o preenchimento das vagas remanescentes, quando houver, serão efetuadas até o preenchimento das vagas.
- **10.8** As vagas remanescentes serão preenchidas obedecendo-se ao processo de classificação estabelecido neste Edital até o total preenchimento das vagas oferecidas.
  - 10.9 O candidato classificado e matriculado que não comparecer às aulas

até o 5º (quinto) dia letivo, sem justificativa, será considerado desistente e substituído pelo seguinte da lista.

# 11 das disposições finais

- 11.1 A Comissão do Vestibular Unificado 2014 do IF Catarinense não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão de documentos.
- 11.2 Será automaticamente cancelada a inscrição do candidato que efetuar o pagamento da taxa de inscrição com cheque sem provisão de fundos ou com outra irregularidade que impossibilite o seu recebimento.
- 11.3 Os Cartões-Respostas ficarão arquivados por 180 (cento e oitenta) dias, a contar da divulgação da lista de candidatos aprovados, sendo, depois desse período, enviados para reciclagem.
- 11.4 A Comissão do Vestibular Unificado 2014 do IF Catarinense poderá, a qualquer momento, durante a aplicação do Exame, solicitar à autoridade competente a identificação datiloscópica e/ou fazer uma vistoria rigorosa a candidatos.
- 11.5 A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital, bem como da Organização Didática e demais normas didático-pedagógicas do IF Catarinense.
- 11.6 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Vestibular Unificado 2014 do IF Catarinense.
- **11.7** A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Vestibular 2014, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.
  - 11.8 Não haverá segunda chamada para as provas.
- 11.9 Para o atendimento de casos especiais, o candidato poderá requerer à Comissão do Vestibular Unificado 2014 do IF Catarinense, atendimento diferenciado, no local de realização das provas, até 72 (setenta e duas) horas antes do seu início, mediante a apresentação de atestado médico.
- 11.10 A Comissão do Vestibular Unificado 2014 do IF Catarinense, não se responsabilizará pelo extravio de quaisquer objetos ou valores portados pelos candidatos durante o Vestibular. É de inteira responsabilidade do candidato a guarda desses objetos, uma vez que é proibido seu uso.
- **11.11** O candidato militar, policial civil, federal ou rodoviário, estando ou não em serviço, não poderá entrar no recinto de provas portando qualquer tipo de arma.
- 11.12 Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pelo IF Catarinense com vistas ao Vestibular Unificado 2014 do IF Catarinense, objeto

#### INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - REITORIA

deste Edital, bem como as disposições e instruções contidas nos Cadernos de Provas.

- 11.13 Caso o número de matrículas efetivadas seja inferior a 50% (cinquenta por cento) do número de vagas estabelecidas nesse edital, o mesmo não será oferecido, exceto se houver autorização da Direção Geral de cada Câmpus.
- **11.14** Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Comissão do Vestibular Unificado 2014 e, se necessário, encaminhados à Reitora do IF Catarinense.
- 11.15 Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para esta edição do Vestibular Unificado 2014 do IF Catarinense, revogadas as disposições em contrário.
- 11.16 Questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federalm no Foro da Cidade de Blumenau/SC, Subseção Judiciária de Blumenau, Seção Judiciária de Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro.

Blumenau, 26 de agosto de 2013.

# FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor do IF Catarinense Decreto de 24/01/2012 DOU de 24/01/2012

# ANEXO I – DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

O cálculo do rendimento bruto familiar, tanto para os pedidos de isenção de inscrição quanto para a matrícula dos candidatos aprovados pelo Sistema de Ações Afirmativas, obedecerá o disposto no art. 7 da Portaria Normativa no 18, de 11 de outubro de 2012. Deve-se apresentar, para cada constituinte do núcleo familiar que auferir renda, fotocópia sem necessidade de autenticação, dos seguintes documentos:

- 1. TRABALHADORES ASSALARIADOS
- 1.1 Contrachegues dos três meses anteriores à data de inscrição;
- 1.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
  - 1.3 CTPS registrada e atualizada;
- 1.4 CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
  - 1.5 Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
  - 1.6 Extratos bancários dos últimos três meses.
  - 2. ATIVIDADE RURAL
- 2.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
  - 2.2 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica IRPJ;

- 2.3 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- 2.4 Extratos bancários dos últimos três meses da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
  - 2.5 Notas fiscais de vendas.
  - 3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS
  - 3.1 Extrato dos últimmos três meses do pagamento de benefício;
- 3.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
  - 3.3 Extratos bancários dos últimos três meses.
  - 4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS
- 4.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 4.2 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- 4.3 Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
  - 4.4 Extratos bancários dos últimos três meses.
- 5. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTODE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS
- 5.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, guando houver.
  - 5.2 Extratos bancários dos últimos três meses.
- 5.3 Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

Estão excluídos do cálculo do rendimento bruto familiar:

- 1. Valores percebidos a título de:
- 1.1 auxílios para alimentação e transporte;
- 1.2 diárias e reembolsos de despesas;
- 1.3 adiantamentos e antecipações;
- 1.4 estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- 1.5 indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- 1.6 indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.
  - 2. Rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:
  - 2.1 Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
  - 2.2 Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- 2.3 Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados:
  - 2.4 Programa Nacional de Inclusão do Jovem Pró-Jovem;
- 2.5 Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
- 2.6 demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

Observação: conforme disposto no subitem 4.12, alínea "f" deste edital, a documentação anexada ao formulário de isenção não será devolvida. Para o ato da matrícula, o candidato deve providenciá-la novamente.

# ANEXO II – DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE VÍNCULO COM A REDE PÚBLICA DE ENSINO.

Os candidatos optantes pelo Sistema de Ações Afirmativas, na condição de docentes da Rede Pública de Ensino, conforme disposto no subitem 2.8.1 do presente edital, devem comprovar o vínculo, passado ou presente, através de fotocópia, sem necessidade de autenticação, dos seguintes documentos:

- 1. Portaria de nomeação; ou
  - 2. Identificação Funcional; ou
- 3. Declaração em papel timbrado, carimbada e assinada, da instituição atestando o vínculo; ou
  - 4. Outro documento equivalente.

### EDITAL № 209, DE 23 DE AGOSTO DE 2013 – HOMOLOGAÇÃO

O Reitor do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 1º e inciso X, do art. 2º da Lei n° 8.745 de 09/12/1993, da Portaria Interministerial nº 149, de 10/06/2011 e das Portarias do Ministério da Educação nº 874 de 01/07/2011, nº 1.792 de 23/12/2011 e nº 91 de 06/02/2013, resolve homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Temporário, por tempo determinado, para atender as demandas do Campus ARAQUARI, instituído pelo Edital nº 193/IFC/2013, de 29/07/2013, publicado no Diário Oficial da União de 30/07/2013, seção 3.

Área: Química – 40h

Processo: 23349.000461/2013-70

Nº de vagas: 01 (uma)

Classificação	Candidato	Pontuação Final
10	Juliano Vicente	8,85
2º	José Paulo Figueiredo Meyer	8,65
3₀	Otoniel Carvalho de Braga	8,10
-	Rafael de Souza Schimidt	Desclassificado

Área: Agronomia – 40h

Processo: 23349.000460/2013-25

Nº de vagas: 01 (uma)

Classificação	Candidato	Pontuação Final
10	Sidnei Everton Andric	8,60
2º	Angela Maria Palacio Cortes	8,40
3º	Danielle Janaína Westphalen	8,25
	Pomianoski	
40	Cláudio José Araújo da Silva	8,20
5º	Zelita de Lourdes Gomes	8,00

6₀	Avanor Cidral da Costa Junior	7,75
7º	Sérgio Walace Bousfield	7,60
8ō	Allan Remor Lopes	7,45
9∘	Ildefonso Cardoso	7,25
10⁰	Gislaine Costa Pereira	7,00
-	Charles Soares Padilha	Desclassificado
-	Marcela Padilha	Desclassificado

# FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL REITOR

## SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do servidor titular CRISTALINA YOSHIE YOSHIMURA

Matrícula: 1504842

Cargo/função Coordenação de Ensino Técnico

Código da função: CD - 04
Campus de lotação: Camboriú

Nome do servidor substituto GILBERTO CECHELLA

Matrícula 1620886

Cargo/função substituída Coordenação de Ensino Técnico Período de substituição 15/07/2013 à 26/07/2013 – 12 Dias

Motivo do Afastamento Férias da titular

Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990

Processo nº 23350.000497/2013-14

Blumenau, 01 de Agosto de 2013.

Nome do servidor titular ROBERTA RAQUEL

Matrícula: 1812901

Cargo/função Coordenação de Estágio e Extensão

Código da função: FG - 01
Campus de lotação: Camboriú

Nome do servidor substituto IÉSSICA MOTTA

Matrícula 1757282

Cargo/função substituída Coordenação de Estágio e Extensão Período de substituição 15/07/2013 à 26/07/2013 – 12 Dias

Motivo do Afastamento Férias da titular

Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990

Processo nº 23350.000509/2013-19

Nome do servidor titular JOSÉ DANIEL CAZALE

Matrícula: 2169761

Cargo/função Coordenação de Produção

Código da função: FG - 01
Campus de lotação: Camboriú

Nome do servidor substituto ETACIR NETTO

Matrícula 1159384

Cargo/função substituída Coordenação de Produção

Período de substituição 15/07/2013 à 26/07/2013 – 12 Dias

Motivo do Afastamento Férias do titular

Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990

Processo nº 23350.000508/2013-66

Blumenau, 01 de Agosto de 2013.

Nome do servidor titular WILLIAN BOLZAN DOS SANTOS

Matrícula: 1681194

Cargo/função Direção Geral Pro Tempore

Código da função: CD - 02 Campus de lotação: Videira

Nome do servidor substituto RAUL EDUARDO FERNANDEZ SALES

Matrícula 1992399

Cargo/função substituída Direção Geral Pro Tempore

Período de substituição 24/06/2013 à 12/07/2013 – 19 Dias

Motivo do Afastamento Férias do titular

Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990

Processo nº 23352.000605/2013-39

Nome do servidor titular WILLIAN BOLZAN DOS SANTOS

Matrícula: 1681194

Cargo/função Direção Geral Pro Tempore

Código da função: CD - 02 Campus de lotação: Videira

Nome do servidor substituto NADIR PAULA DA ROSA

Matrícula 1786858

Cargo/função substituída Direção Geral Pro Tempore

Período de substituição 02/02/2013 à 17/02/2013 – 16 Dias Período de substituição 18/03/2013 e 19/03/2013 – 02 Dias Período de substituição 22/03/2013 à 04/04/2013 – 14 Dias Período de substituição 09/04/2013 à 13/04/2013 – 05 Dias

Período de substituição 15/04/2013 – 01 Dia Período de substituição 17/04/2013 – 01 Dia Período de substituição 20/04/2013 – 01 Dia

Período de substituição 22/04/2013 e 23/04/2013 – 02 Dias

Período de substituição 29/04/2013 – 01 Dia

Período de substituição 02/05/2013 à 06/05/2013 – 05 Dias

Motivo do Afastamento Férias do titular

Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990

Processo nº 23352.000604/2013-94

Nome do servidor titular ELIANE MARIA FABIANO DE ALMEIDA

Matrícula: 6272879

Cargo/função Direção de Cursos Técnicos de Nível Médio e

**PROEJA** 

Código da função: CD - 04 Campus de lotação: Reitoria

Nome do servidor substituto JAMILE DELAGNELO FAGUNDES DA SILVA

Matrícula 1811291

Cargo/função substituída Direção de Cursos Técnicos de Nível Médio e

**PROEIA** 

Período de substituição 01/07/2013 à 17/07/2013 – 17 Dias Período de substituição 22/07/2013 à 31/07/2013 – 10 Dias

Motivo do Afastamento Licença capacitação da titular

Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990

Processo nº 23348.001104/2013-39

Blumenau, 02 de Agosto de 2013.

Nome do servidor titular JOSEANE EVALDT CORRÊA TEIXEIRA

Matrícula: 1453320

Cargo/função Direção de Gestão de Pessoas

Código da função: CD - 03 Campus de lotação: Reitoria

Nome do servidor substituto MARIA CRISTINA PADOIN WIGGERS

Matrícula 1101402

Cargo/função substituída Direção de Gestão de Pessoas

Período de substituição 10/07/2013 à 12/07/2013 – 03 Dias

Motivo do Afastamento Ação de capacitação da titular

Período de substituição 18/07/2013 à 30/07/2013 – 13 Dias

Motivo do Afastamento Férias da titular

Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990

Processo nº 23348.000346/2013-13

Nome do servidor titular SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Matrícula: 1757038

Cargo/função Coordenação de Ensino Superior

Código da função: CD - 04
Campus de lotação: Camboriú

Nome do servidor substituto ROBINSON FERNANDO ALVES

Matrícula 1758606

Cargo/função substituída Coordenação de Ensino Superior Período de substituição 15/07/2013 à 28/07/2013 – 14 Dias

Motivo do Afastamento Férias da titular

Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990

Processo nº 23350.000134/2013-89

Blumenau, 02 de Agosto de 2013.

Nome do servidor titular ANTÔNIO JOSÉ PEREIRA

Matrícula: 3159543

Cargo/função Direção do Departamento de Produção e

Infraestrutura

Código da função: CD - 04

Campus de lotação: Camboriú

Nome do servidor substituto EDENIR ROGGE

Matrícula 1159386

Cargo/função substituída Direção do Departamento de Produção e

Infraestrutura

Período de substituição 15/07/2013 à 28/07/2013 – 14 Dias

Motivo do Afastamento Férias do titular

Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990

Processo nº 23350.000083/2013-95

Nome do servidor titular JOÃO CÉLIO DE ARAÚJO

Matrícula: 1366897

Cargo/função Pró Reitor de Pesquisa, Pós Graduação e Inovação

Código da função: CD - 02 Campus de lotação: Reitoria

Nome do servidor substituto ROMANO ROBERTO VALICHESKI

Matrícula 1538266

Cargo/função substituída Pró Reitor de Pesquisa, Pós Graduação e Inovação

Período de substituição 08/07/2013 à 26/07/2013 – 19 Dias

Motivo do Afastamento Férias do titular

Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990

Processo nº 23348.001189/2013-55

Blumenau, 02 de Agosto de 2013.

Nome do servidor titular LILIANE JOSEFA ORSO

Matrícula: 1757291

Cargo/função Coordenação de Execução Orçamentária e

Financeira

Código da função: FG - 01 Campus de lotação: Videira

Nome do servidor substituto PATRÍCIA FRIZZO

Matrícula 1899637

Cargo/função substituída Coordenação de Execução Orçamentária e

Financeira

Período de substituição 01/07/2013 à 16/07/2013 – 16 Dias

Motivo do Afastamento Férias da titular

Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990

Processo nº 23352.000201/2013-45

Nome do servidor titular GENESIO JOÃO CORREIA JUNIOR

Matrícula: 1758674

Cargo/função Coordenação de Suporte em Informática

Código da função: FG - 02 Campus de lotação: Camboriú

Nome do servidor substituto GUSTAVO COSTA MEIRELES

Matrícula 2009443

Cargo/função substituída Coordenação de Suporte em Informática

Período de substituição 22/07/2013 à 02/08/2013 – 12 Dias

Motivo do Afastamento Férias do titular

Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990

Processo nº 23350.000522/2013-60

Blumenau, 09 de Agosto de 2013.

Nome do servidor titular MÁRCIO MARCELO PIFFER

Matrícula: 1582583

Cargo/função Coordenação de Tecnologia da Informação

Código da função: FG – 02

Campus de lotação: São Francisco do Sul

Nome do servidor substituto RAUL OSOWSKI

Matrícula 2010078

Cargo/função substituída Coordenação de Tecnologia da Informação

Período de substituição 22/07/2013 à 02/08/2013 – 12 Dias

Motivo do Afastamento Férias do titular

Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990

Processo nº 23476.000003/2013-85

Nome do servidor titular SEVERINO MIRANDOLA JUNIOR

Matrícula: 1880034

Cargo/função Coordenação-Geral de Ensino

Código da função: FG – 01

Campus de lotação: São Francisco do Sul

Nome do servidor substituto BERENICE KRAUSE SOARES

Matrícula 1837158

Cargo/função substituída Coordenação-Geral de Ensino

Período de substituição 22/07/2013 à 02/08/2013 – 12 Dias

Motivo do Afastamento Férias do titular

Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990

Processo nº 23476.000004/2013-20

Blumenau, 09 de Agosto de 2013.

Nome do servidor titular FERNANDA BORGES VAZ RIBEIRO

Matrícula: 1522454

Cargo/função Chefe do Setor da Biblioteca

Código da função: FG – 04 Campus de lotação: Camboriú

Nome do servidor substituto ILDA SANTOS CARDOSO PEREIRA

Matrícula 1843139

Cargo/função substituída Chefe do Setor da Biblioteca

Período de substituição 15/07/2013 à 29/07/2013 – 15 Dias

Motivo do Afastamento Férias do titular

Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990

Processo nº 23350.000521/2013-15

Nome do servidor titular ANDRESSA THAÍS SCHWINGEL

Matrícula: 2609901

Cargo/função Direção de Administração e Planejamento

Código da função: CD – 04 Campus de lotação: Ibirama

Nome do servidor substituto JOÃO BATISTA RÉUS ÁVILA DUARTE

Matrícula 1157670

Cargo/função substituída Direção de Administração e Planejamento

Período de substituição 22/07/2013 à 26/07/2013 – 05 Dias

Motivo do Afastamento Férias da titular

Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990

Processo nº 23348.000366/2013-86

Blumenau, 09 de Agosto de 2013.

Nome do servidor titular CAROLYNE DE BARBA

Matrícula: 1887124

Cargo/função Chefe da Seção de Pagamentos

Código da função: FG – 02 Campus de lotação: Reitoria

Nome do servidor substituto JEANE STAVISKI

Matrícula 2952396

Cargo/função substituída Chefe da Seção de Pagamentos Período de substituição 25/07/2013 à 02/08/2013 – 09 Dias

Motivo do Afastamento Férias da titular

Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990

Processo nº 23348.001100/2013-51

Nome do servidor titular FERNANDA AMBROSIO TESTA

Matrícula: 1786615

Cargo/função Coordenação de Assistência Educacional e Apoio

Pedagógico

Código da função: FG – 02

Campus de lotação: Blumenau

Nome do servidor substituto CARLOS DA SILVA PATEIS

Matrícula 1766294

Cargo/função substituída Coordenação de Assistência Educacional e Apoio

Pedagógico

Período de substituição 01/07/2013 à 14/07/2013 – 14 Dias Período de substituição 29/07/2013 à 31/07/2013 – 03 Dias

Motivo do Afastamento Prorrogação da Licença Gestante da titular Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990

Processo nº 23348.000572/2013-96

Blumenau, 09 de Agosto de 2013.

Nome do servidor titular CRISTINA SCHMITT

Matrícula: 1771433

Cargo/função Chefe do Setor de Contratos

Código da função: FG – 04
Campus de lotação: Camboriú

Nome do servidor substituto SANDRO MARCOS LEVATI

Matrícula 1837163

Cargo/função substituída Chefe do Setor de Contratos

Período de substituição 15/07/2013 à 03/08/2013 – 20 Dias

Motivo do Afastamento Férias da titular

Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990

Processo nº 23350.000507/2013-11

Nome do servidor titular ROBERTA EGERT LOOSE

Matrícula: 1843105

Cargo/função Coordenação-Geral de Ensino

Código da função: CD – 04 Campus de lotação: Araquari

Nome do servidor substituto CLEDER ALEXANDRE SOMENSI

Matrícula 1836822

Cargo/função substituída Coordenação-Geral de Ensino

Período de substituição 01/07/2013 à 26/07/2013 – 26 Dias

Motivo do Afastamento Férias do titular

Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990

Processo nº 23349.000463/2013-69

Blumenau, 09 de Agosto de 2013.

Nome do servidor titular MARIA DE LOURDES DA COSTA SILVA

Matrícula: 1158740

Cargo/função Coordenação de Almoxarifado

Código da função: FG – 02 Campus de lotação: Araquari

Nome do servidor substituto ABEL PLONKOSKI

Matrícula 1144723

Cargo/função substituída Coordenação de Almoxarifado

Período de substituição 08/07/2013 à 20/07/2013 – 13 Dias

Motivo do Afastamento Férias da titular

Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990

Processo nº 23349.000459/2013-09

Nome do servidor titular JOSEFA SUREK DE SOUZA DE OLIVEIRA

Matrícula: 1677525

Cargo/função Direção de Desenvolvimento do Ensino

Código da função: CD – 03 Campus de lotação: Araquari

Nome do servidor substituto ERICA PEREZ MARSON BAKO

Matrícula 1550598

Cargo/função substituída Direção de Desenvolvimento do Ensino

Período de substituição 23/07/2013 – 01 Dia

Motivo do Afastamento Férias da titular

Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990

Processo nº 23349.000462/2013-14

Blumenau, 09 de Agosto de 2013.

Nome do servidor titular CARLOS RENATO VICTÓRIA DE OLIVEIRA

Matrícula: 0049131

Cargo/função Direção-Geral

Código da função: CD – 02 Campus de lotação: Blumenau

Nome do servidor substituto FABIANO DE OLIVEIRA

Matrícula 1544954

Cargo/função substituída Direção-Geral

Período de substituição 15/07/2013 à 29/07/2013 – 15 Dias

Motivo do Afastamento Férias do titular

Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990

Processo nº 23473.000011/2013-51

Nome do servidor titular ORLANDO BIF

Matrícula: 1760406

Cargo/função Coordenação de Secretaria Acadêmica

Código da função: FG – 02

Campus de lotação: Blumenau

Nome do servidor substituto MARCELO DE MATOS

Matrícula 2009253

Cargo/função substituída Coordenação de Secretaria Acadêmica Período de substituição 08/07/2013 à 12/07/2013 – 05 Dias

Motivo do Afastamento Férias do titular

Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990

Processo nº 23473.000002/2013-61

Blumenau, 09 de Agosto de 2013.

Nome do servidor titular NERI JORGE GOLYNSKI

Matrícula: 0049142

Cargo/função Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social

Código da função: CD – 02 Campus de lotação: Reitoria

Nome do servidor substituto CARLA SCHUBERT SENGL

Matrícula 1804934

Cargo/função substituída Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social

Período de substituição 12/07/2013 à 26/07/2013 – 15 Dias

Motivo do Afastamento Férias do titular

Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990

Processo nº 23348.001192/2013-79

Nome do servidor titular TANIA MARIA DE SOUZA GOULART

Matrícula: 1106248

Cargo/função Coordenação de Registros Escolares

Código da função: FG – 03 Campus de lotação: Sombrio

Nome do servidor substituto CLARICE ELIAS FREITAS

Matrícula 1900050

Cargo/função substituída Coordenação de Registros Escolares Período de substituição 01/07/2013 à 24/07/2013 – 24 Dias

Motivo do Afastamento Licença tratamento de saúde da titular

Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990

Processo nº 23354.000396/2013-11

Blumenau, 09 de Agosto de 2013.

Nome do servidor titular FERNANDO JOSÉ TAQUES

Matrícula: 1683508

Cargo/função Direção-Geral Pró-Tempore

Código da função: CD – 02 Campus de lotação: Ibirama

Nome do servidor substituto ANDRESSA THAÍS SCHWINGEL

Matrícula 2609901

Cargo/função substituída Direção-Geral Pró-Tempore

Período de substituição 15/07/2013 à 19/07/2013 – 05 Dias

Motivo do Afastamento Férias do titular

Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990

Processo nº 23348.000452/2013-99

Nome do servidor titular SANDRA ROSABEL PEREIRA

Matrícula: 1160461

Cargo/função Coordenação-Geral de Assistência ao Educando

Código da função: CD – 04 Campus de lotação: Camboriú

Nome do servidor substituto HIRAN ROSA FERREIRA

Matrícula 1456592

Cargo/função substituída Coordenação-Geral de Assistência ao Educando

Período de substituição 21/07/2013 à 30/07/2013 – 10 Dias

Motivo do Afastamento Férias da titular

Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990

Processo nº 23350.000080/2013-51

Blumenau, 09 de Agosto de 2013.

Nome do servidor titular MICHELLI SLHESSARENKO

Matrícula: 1773191

Cargo/função Chefe de Gabinete

Código da função: FG – 01 Campus de lotação: Camboriú

Nome do servidor substituto TEREZINHA PEZZINI SOARES

Matrícula 1801689

Cargo/função substituída Chefe de Gabinete

Período de substituição 22/07/2013 à 02/08/2013 – 12 Dias

Motivo do Afastamento Férias da titular

Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990

Processo nº 23350.000154/2013-50

Nome do servidor titular ADAMÔ DAL BERTO

Matrícula: 1802113

Cargo/função Direção de Desenvolvimento do Ensino

Código da função: CD – 04

Campus de lotação: São Francisco do Sul

Nome do servidor substituto VERA LÚCIA DA SILVA

Matrícula 1827382

Cargo/função substituída Direção de Desenvolvimento do Ensino

Período de substituição 22/07/2013 à 02/08/2013 – 12 Dias

Motivo do Afastamento Férias do titular

Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990

Processo nº 23349.000123/2013-38

Blumenau, 09 de Agosto de 2013.

Nome do servidor titular AMIR TAUILLE

Matrícula: 1565509

Cargo/função Direção-Geral Pró-Tempore

Código da função: CD – 02

Campus de lotação: São Francisco do Sul

Nome do servidor substituto IZA LUZIA GOETTEN DE OLIVEIRA

Matrícula 1786674

Cargo/função substituída Direção-Geral Pró-Tempore

Período de substituição 22/07/2013 à 28/07/2013 – 07 Dias Período de substituição 30/07/2013 à 02/08/2013 – 04 Dias

Motivo do Afastamento Férias do titular

Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990

Processo nº 23349.000094/2013-12

Nome do servidor titular FRANCIELI MARCHESAN

Matrícula: 1786227

Cargo/função Coordenação de Cadastro, Lotação e Pagamento

Código da função: CD – 04 Campus de lotação: Reitoria

Nome do servidor substituto CAROLYNE DE BARBA

Matrícula 1887124

Cargo/função substituída Coordenação de Cadastro, Lotação e Pagamento

Período de substituição 10/07/2013 à 12/07/2013 – 03 Dias

Motivo do Afastamento Ação de capacitação da titular

Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990

Processo nº 23348.000542/2013-80

Blumenau, 09 de Agosto de 2013.

Nome do servidor titular ANDRÉIA MICHELE DANNENHAUER

Matrícula: 1835816

Cargo/função Coordenação de Seleção, Ingresso e

Desenvolvimento

Código da função: FG – 01 Campus de lotação: Reitoria

Nome do servidor substituto ADRIANO COELHO

Matrícula 1952391

Cargo/função substituída Coordenação de Seleção, Ingresso e

Desenvolvimento

Período de substituição 07/08/2013 – 01 Dia

Motivo do Afastamento Ação de capacitação da titular

Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990

Processo nº 23348.000688/2013-25

Nome do servidor titular MANUIR SCHONS

Matrícula: 1786724

Cargo/função Assessoria do Reitor

Código da função: CD – 03 Campus de lotação: Reitoria

Nome do servidor substituto BARBARAH CRISTINE LEIDOW SORGETZ

Matrícula 2873684

Cargo/função substituída Assessoria do Reitor

Período de substituição 22/07/2013 à 02/08/2013 – 12 Dias

Motivo do Afastamento Férias do titular

Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990

Processo nº 23348.000877/2013-06

Blumenau, 09 de Agosto de 2013.

Nome do servidor titular AGLAÉ APARECIDA LOSCH

Matrícula: 1227940

Cargo/função Procuradora Chefe

Código da função: CD – 04 Campus de lotação: Reitoria

Nome do servidor substituto CASSIANE FERRARI LUCASKI

Matrícula 1585174

Cargo/função substituída Procuradora Chefe

Período de substituição 15/07/2013 à 27/07/2013 – 13 Dias

Motivo do Afastamento Férias da titular

Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990

Processo nº 23348.000271/2013-62

Nome do servidor titular GILSON RIBEIRO NACHTIGALL

Matrícula: 1759874

Cargo/função Coordenação de Pesquisa e Inovação

Código da função: FG – 01 Campus de lotação: Videira

Nome do servidor substituto JAQUIEL SALVI FERNANDES

Matrícula 1803730

Cargo/função substituída Coordenação de Pesquisa e Inovação Período de substituição 30/01/2013 à 17/02/2013 – 19 Dias

Motivo do Afastamento Férias do titular

Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990

Processo nº 23352.000621/2013-21

Blumenau, 19 de Agosto de 2013.

Nome do servidor titular VALDINEI CECILIO

Matrícula: 1888524

Cargo/função Coordenação de Licitações e Contratos

Código da função: FG – 01

Campus de lotação: São Francisco do Sul

Nome do servidor substituto FABIO VIEIRA

Matrícula 2010076

Cargo/função substituída Coordenação de Licitações e Contratos

Período de substituição 09/07/2013 à 12/07/2013 – 04 Dias

Motivo do Afastamento Ação de capacitação do titular

Período de substituição 29/07/2013 à 09/08/2013 – 12 Dias

Motivo do Afastamento Férias do titular

Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990

Processo nº 23476.000006/2013-19

Nome do servidor titular JONAS CUNHA ESPÍNDOLA

Matrícula: 1330622

Cargo/função Direção-Geral

Código da função: CD – 02 Campus de lotação: Araquari

Nome do servidor substituto JOSEFA SUREK DE SOUZA DE OLIVEIRA

Matrícula 1677525

Cargo/função substituída Direção-Geral

Período de substituição 29/07/2013 à 09/08/2013 – 12 Dias

Motivo do Afastamento Férias do titular

Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990

Processo nº 23349.000483/2013-30

Blumenau, 19 de Agosto de 2013.

Nome do servidor titular JOSETE MARA STAHELIN PEREIRA

Matrícula: 1189556

Cargo/função Pró Reitora de Ensino

Código da função: CD – 02 Campus de lotação: Reitoria

Nome do servidor substituto CAROLINA GIORDANO BERGMANN

Matrícula 2009653

Cargo/função substituída Pró Reitora de Ensino

Período de substituição 29/07/2013 à 30/07/2013 – 02 Dias

Motivo do Afastamento Férias da titular

Período de substituição 31/07/2013 – 01 Dia

Motivo do Afastamento Ação de capacitação da titular

Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990

Processo nº 23348.001190/2013-80

Nome do servidor titular SIMONE DE FÁTIMA CARVALHO POFFO

Matrícula: 1786259

Cargo/função Chefe da Seção de Benefícios

Código da função: FG – 02 Campus de lotação: Reitoria

Nome do servidor substituto STEPHAN GOTTFRIED FAUTH

Matrícula 2013006

Cargo/função substituída Chefe da Seção de Benefícios

Período de substituição 22/07/2013 – 01 Dia

Período de substituição 29/07/2013 à 07/08/2013 – 10 Dias

Motivo do Afastamento Férias da titular

Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990

Processo nº 23348.001209/2013-98

Blumenau, 19 de Agosto de 2013.

Nome do servidor titular DIEGO DOS SANTOS

Matrícula: 1854755

Cargo/função Chefe do Setor de Compras

Código da função: FG – 01 Campus de lotação: Reitoria

Nome do servidor substituto RAFAEL MARCOS FERNANDES

Matrícula 1915055

Cargo/função substituída Chefe do Setor de Compras

Período de substituição 25/07/2013 à 02/08/2013 – 09 Dias

Motivo do Afastamento Férias do titular

Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990

Processo nº 23348.001210/2013-12

Nome do servidor titular GISELE VIAN FRÂNCIO

Matrícula: 1821341

Cargo/função Direção do Departamento de Administração e

Planejamento

Código da função: CD – 04 Campus de lotação: Luzerna

Nome do servidor substituto DAIANI PAULETTI PERAZZOLI

Matrícula 1753669

Cargo/função substituída Direção do Departamento de Administração e

Planejamento

Período de substituição 29/07/2013 à 02/08/2013 – 05 Dias

Motivo do Afastamento Férias da titular

Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990

Processo nº 23475.000006/2013-29

Blumenau, 19 de Agosto de 2013.

Nome do servidor titular VOLMAR DE CESARO

Matrícula: 0049087

Cargo/função Coordenação-Geral de Assistência ao Educando

Código da função: CD – 04 Campus de lotação: Concórdia

Nome do servidor substituto WALDIR MEZALIRA CORASSA

Matrícula 1106162

Cargo/função substituída Coordenação-Geral de Assistência ao Educando

Período de substituição 01/07/2013 à 31/07/2013 – 31 Dias

Motivo do Afastamento Férias do titular

Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990

Processo nº 23351.000617/2013-73

Nome do servidor titular MARIO LUIZ MADEIRA FERREIRA

Matrícula: 1160159

Cargo/função Coordenação de Mecanização e Transportes

Código da função: FG – 02 Campus de lotação: Araquari

Nome do servidor substituto ABEL PLONKOSKI

Matrícula 1144723

Cargo/função substituída Coordenação de Mecanização e Transportes

Período de substituição 22/07/2013 à 31/07/2013 – 10 Dias

Motivo do Afastamento Férias do titular

Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990

Processo nº 23349.000470/2013-61

Blumenau, 19 de Agosto de 2013.

Nome do servidor titular ROGÉRIO LUIS KERBER

Matrícula: 0387352

Cargo/função Direção-Geral

Código da função: CD – 02 Campus de lotação: Camboriú

Nome do servidor substituto ANTONIO JOSÉ PEREIRA

Matrícula 3159543

Cargo/função substituída Direção-Geral

Período de substituição 29/07/2013 à 01/08/2013 – 04 Dias

Motivo do Afastamento Férias do titular

Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990

Processo nº 23350.000533/2013-40

Nome do servidor titular LAÉRCIO DE SOUZA

Matrícula: 1837579

Cargo/função Coordenação de Integração Escola Comunidade

Código da função: FG – 02

Campus de lotação: Rio do Sul

Nome do servidor substituto ALINE TOMAZIA SEEMANN

Matrícula 2011849

Cargo/função substituída Coordenação de Integração Escola Comunidade

Período de substituição 01/07/2013 à 26/07/2013 – 26 Dias

Motivo do Afastamento Licença tratamento de saúde do titular

Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990

Processo nº 23353.000383/2013-44

Blumenau, 27 de Agosto de 2013.

Nome do servidor titular FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Matrícula: 0053965
Cargo/função Reitor
Código da função: CD - 01
Campus de lotação: Reitoria

Nome do servidor substituto MAURÍCIO LEHMANN

Matrícula 1160184 Cargo/função substituída Reitor

Período de substituição 10/07/2013 à 26/07/2013 – 17 Dias

Motivo do Afastamento Férias do titular

Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990

Processo nº 23348.000543/2013-24

Nome do servidor titular JEOVANI SCHMITT

Matrícula: 1902394

Cargo/função Coordenação Geral de Ensino

Código da função: FG – 01
Campus de lotação: Blumenau

Nome do servidor substituto FANI LUCIA MARTENDAL EBERHARDT

Matrícula 1930478

Cargo/função substituída Coordenação Geral de Ensino

Período de substituição 29/07/2013 à 31/07/2013 – 03 Dias

Motivo do Afastamento Férias do titular

Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990

Processo nº 23473.000017/2013-29

Blumenau, 27 de Agosto de 2013.

Nome do servidor titular LUIZ ANTÔNIO TUON ROSSO

Matrícula: 1105073

Cargo/função Direção de Administração e Planejamento

Código da função: CD – 03 Campus de lotação: Reitoria

Nome do servidor substituto ANSELMO ELIAS DALSENTER

Matrícula 1101823

Cargo/função substituída Direção de Administração e Planejamento

Período de substituição 05/08/2013 à 09/08/2013 – 05 Dias

Motivo do Afastamento Férias do titular

Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990

Processo nº 23348.000099/2013-47

Nome do servidor titular JUDITE FELIPONI

Matrícula: 1203783

Cargo/função Coordenação de Gestão de Pessoas

Código da função: FG – 02 Campus de lotação: Rio do Sul

Nome do servidor substituto NÁDIA MACHADO

Matrícula 1203744

Cargo/função substituída Coordenação de Gestão de Pessoas Período de substituição 15/07/2013 à 25/07/2013 – 11 Dias

Motivo do Afastamento Férias da titular

Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990

Processo nº 23353.000163/2013-11

Blumenau, 27 de Agosto de 2013.

Nome do servidor titular MARCO ANTÔNIO IMHOF

Matrícula: 1203758

Cargo/função Direção de Administração e Planejamento

Código da função: CD – 03 Campus de lotação: Rio do Sul

Nome do servidor substituto **ELIZETI NIENCKOTTER** 

Matrícula 1609585

Cargo/função substituída Direção de Administração e Planejamento

Período de substituição 15/07/2013 à 25/07/2013 – 11 Dias

Motivo do Afastamento Férias do titular

Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990

Processo nº 23353.000121/2013-80

Nome do servidor titular EMÍLIA CRISTINA SCHLEMPER

Matrícula: 1203789

Cargo/função Coordenação de Execução Orçamentária e

Financeira

Código da função: FG – 02

Campus de lotação: Rio do Sul

Nome do servidor substituto RACHEL COMACHIO ZAGO

Matrícula 1854930

Cargo/função substituída Coordenação de Execução Orçamentária e

Financeira

Período de substituição 22/07/2013 à 08/08/2013 – 18 Dias

Motivo do Afastamento Férias da titular

Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990

Processo nº 23353.000153/2013-85

## LICENÇAS HOMOLOGADAS

Nome do Servidor: FERNANDA CORREA GARCIA

Cargo/Emprego: TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS

Matrícula: 2019024

Regime Jurídico: RJU

Órgão de Lotação: CAMPUS FRAIBURGO Período de Licença: 01/07/2013 – 01 dia

Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90.

Nome do Servidor: IVANNA SCHENKEL FORNARI GRECHI

Cargo/Emprego: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Matrícula: 1461863

Regime Jurídico: RJU

Órgão de Lotação: CAMPUS CAMBORIU
Período de Licença: 01/07/2013 – 01 dia

Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90.

Nome do Servidor: CARINE CALIXTO AGUENA

Cargo/Emprego: ANALISTA DE TEC DA INFORMACAO

Matrícula: 1828484

Regime Jurídico: RJU

Órgão de Lotação: CAMPUS CAMBORIU

Período de Licença: 08/07/2013 A 10/07/2013 – 03 dias

Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90.

Nome do Servidor: JOSÉ DANIEL CAZALE

Cargo/Emprego: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Matrícula: 2169761

Regime Jurídico: RJU

Órgão de Lotação: CAMPUS CAMBORIU
Período de Licença: 20/06/2013 – 01 dia

Nome do Servidor: JOER MARIA SCHVARCZ MULLER

Cargo/Emprego: ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

Matrícula: 0393041

Regime Jurídico: RJU

Órgão de Lotação: CAMPUS CAMBORIU Período de Licença: 18/07/2013 – 01 dia

Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90.

Nome do Servidor: LUCIANA COLUSSI

Cargo/Emprego: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Matrícula: 1347559

Regime Jurídico: RJU

Órgão de Lotação: CAMPUS CAMBORIU
Período de Licença: 03/07/2013 – 01 dia

Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90.

Nome do Servidor: CATARINA DE FATIMA DA SILVA

Cargo/Emprego: ADMINISTRADORA

Matrícula: 1788051

Regime Jurídico: RJU

Órgão de Lotação: CAMPUS CAMBORIU

Período de Licença: 04/07/2013 A 05/07/2013 – 02 dias

Fundamento Legal: Art. 83 da Lei 8.112/90 (Redação dada pela Lei nº

11.907 de 2009).

Nome do Servidor: SILVANA FACCIN DA ROSA

Cargo/Emprego: REVISOR DE TEXTOS

Matrícula: 0378825

Regime Jurídico: RJU

Órgão de Lotação: CAMPUS CAMBORIU
Período de Licença: 01/07/2013 – 01 dia

Fundamento Legal: Art. 83 da Lei 8.112/90 (Redação dada pela Lei nº

11.907 de 2009).

Nome do Servidor: SUELI SONIA SORGETZT

Cargo/Emprego: OPERADOR DE MAQ DE LAVANDERIA

Matrícula: 1101412

Regime Jurídico: RJU

Órgão de Lotação: CAMPUS CONCORDIA Período de Licença: 16/05/2013 – 01 dia

Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90.

Nome do Servidor: SANDRA MARA VALERIUS DAVI

Cargo/Emprego: ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

Matrícula: 1906289

Regime Jurídico: RJU

Órgão de Lotação: CAMPUS CONCORDIA

Período de Licença: 11/06/2013 A 14/06/2013 – 04 dias

Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90.

Nome do Servidor: ZANIRIA MARTINS SCHEFFER CARDOSO

Cargo/Emprego: AUXILIAR DE LIMPEZA

Matrícula: 1204857

Regime Jurídico: RJU

Órgão de Lotação: CAMPUS SOMBRIO

Período de Licença: 17/07/2013 A 19/07/2013 – 03 dias

Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90.

Nome do Servidor: ZANIRIA MARTINS SCHEFFER CARDOSO

Cargo/Emprego: AUXILIAR DE LIMPEZA

Matrícula: 1204857

Regime Jurídico: RJU

Órgão de Lotação: CAMPUS SOMBRIO

Período de Licença: 22/07/2013 A 24/07/2013 – 03 dias

Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90 e art. 82 da lei 8112/1990

( Prorrogação).

Nome do Servidor: ZANIRIA MARTINS SCHEFFER CARDOSO

Cargo/Emprego: AUXILIAR DE LIMPEZA

Matrícula: 1204857

Regime Jurídico: RJU

Órgão de Lotação: CAMPUS SOMBRIO

Período de Licença: 25/07/2013 A 26/07/2013 – 02 dias

Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90 e art. 82 da lei 8112/1990

( Prorrogação).

Nome do Servidor: MARIA MADALENA GENEROSO

Cargo/Emprego: COZINHEIRO

Matrícula: 1204874

Regime Jurídico: RJU

Órgão de Lotação: CAMPUS SOMBRIO

Período de Licença: 04/07/2013 A 05/07/2013 – 02 dias

Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90.

Nome do Servidor: **DEMIR DAROS** 

Cargo/Emprego: MOTORISTA Matrícula: 0665762

Regime Jurídico: RJU

Órgão de Lotação: CAMPUS SOMBRIO

Período de Licença: 18/07/2013 A 19/07/2013 – 02 dias

Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90.

Nome do Servidor: SANDRA BURIN SBARDELOTTO

Cargo/Emprego: CONTADOR

Matrícula: 1453309

Regime Jurídico: RJU

Órgão de Lotação: CAMPUS SOMBRIO

Período de Licença: 02/07/2013 A 03/07/2013 – 02 dias

Fundamento Legal: Art. 83 da Lei 8.112/90 (Redação dada pela Lei nº

11.907 de 2009).

Nome do Servidor: GERUSA DA ROSA BEZ DE SOUZA

Cargo/Emprego: ASSISTENTE DE ALUNO

Matrícula: 1792420

Regime Jurídico: RJU

Órgão de Lotação: CAMPUS SOMBRIO

Período de Licença: 31/07/2013 A 04/08/2013 – 05 dias

Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90.

Nome do Servidor: TANIA MARIA DE SOUZA GOULART

Cargo/Emprego: ASSISTENTE DE ALUNO

Matrícula: 1106248

Regime Jurídico: RJU

Órgão de Lotação: CAMPUS SOMBRIO
Período de Licença: 25/07/2013 – 01 dia

Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90.

Nome do Servidor: MARINA TETE VIEIRA

Cargo/Emprego: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Matrícula: 2813207

Regime Jurídico: RJU

Órgão de Lotação: CAMPUS CAMBORIU

Período de Licença: 29/07/2013 A 02/08/2013 – 05 dias

Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90.

Nome do Servidor: ZANIRIA MARTINS SCHEFFER CARDOSO

Cargo/Emprego: AUXILIAR DE LIMPEZA

Matrícula: 1204857

Regime Jurídico: RJU

Órgão de Lotação: CAMPUS SOMBRIO

Período de Licença: 22/07/2013 A 24/07/2013 – 03 dias

Nome do Servidor: ADRIANO BECKER

Cargo/Emprego: ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

Matrícula: 1602832

Regime Jurídico: RJU

Órgão de Lotação: CAMPUS RIO DO SUL Período de Licença: 10/06/2013 – 01 dia. Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90.

Nome do Servidor: ANITA KUHNEN ALEXANDRE

Cargo/Emprego: COZINHEIRO

Matrícula: 2117012

Regime Jurídico: RJU

Órgão de Lotação: CAMPUS RIO DO SUL

Período de Licença: 19/06/2013 A 20/06/2013 — 02 dias.

Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90.

Nome do Servidor: CRISTIANE VANESSA TAGLIARI CORREA

Cargo/Emprego: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Matrícula: 1351550

Regime Jurídico: RJU

Órgão de Lotação: CAMPUS ARAQUARI/EXERCÍCIO NA REITORIA

Período de Licença: 12/07/2013 – 01 dia. Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90.

Nome do Servidor: DALTON LUIZ DE MENEZES REIS

Cargo/Emprego: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Matrícula: 1343825

Regime Jurídico: RJU

Órgão de Lotação: CAMPUS BLUMENAU

Período de Licença: 09/07/2013 A 11/07/2013 – 03 dias.

Nome do Servidor: ANDRE ALESSANDRO STEIN

Cargo/Emprego: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Matrícula: 1814526

Regime Jurídico: RJU

Órgão de Lotação: CAMPUS BLUMENAU

Período de Licença: 31/07/2013 A 04/08/2013 - 05 dias.

Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90.

Nome do Servidor: THALIA CAMILA COELHO

Cargo/Emprego: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Matrícula: 1932014

Regime Jurídico: RJU

Órgão de Lotação: CAMPUS BLUMENAU

Período de Licença: 29/07/2013 A 30/07/2013 — 02 dias.

Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90.

Nome do Servidor: PAULO FRANCISCO DO CARMO

Cargo/Emprego: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Matrícula: 1566294

Regime Jurídico: RJU

Órgão de Lotação: CAMPUS BLUMENAU

Período de Licença: 02/07/2013 A 05/07/2013 — 04 dias.

Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90.

Nome do Servidor: JOSE GUTERRES CARMINATTI

Cargo/Emprego: BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA

Matrícula: 2019727

Regime Jurídico: RJU

Órgão de Lotação: CAMPUS ARAQUARI

Período de Licença: 24/07/2013 A 26/07/2013 — 03 dias.

Nome do Servidor: IZA LUZIA GOETTEN DE OLIVEIRA

Cargo/Emprego: TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS

Matrícula: 1786674

Regime Jurídico: RJU

Órgão de Lotação: CAMPUS ARAQUARI
Período de Licença: 29/07/2013 - 01 dia.
Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90.

Nome do Servidor: ANDERSON CONTI SOPRANA

Cargo/Emprego: ANALISTA DE TEC DA INFORMACAO

Matrícula: 2566070

Regime Jurídico: RJU

Órgão de Lotação: CAMPUS LUZERNA

Período de Licença: 04/07/2013 A 07/07/2013 — 04 dias.

Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90.

Nome do Servidor: KARINA REGINA L. CHAPIEWSKI

Cargo/Emprego: BIBLIOTECÁRIO-DOCUMENTALISTA

Matrícula: 1760135

Regime Jurídico: RJU

Órgão de Lotação: CAMPUS VIDEIRA

Período de Licença: 28/05/2013 A 29/05/2013 — 02 dias.

Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90.

Nome do Servidor: SHEILA CARLETTO

Cargo/Emprego: AUDITOR Matrícula: 1754831

Regime Jurídico: RJU

Órgão de Lotação: CAMPUS VIDEIRA
Período de Licença: 20/05/2013 – 01 dia.

. 011000 00 110011901

Nome do Servidor: SHEILA CARLETTO

Cargo/Emprego: AUDITOR Matrícula: 1754831

Regime Jurídico: RJU

Órgão de Lotação: CAMPUS VIDEIRA

Período de Licença: 03/06/2013 A 05/06/2013 — 03 dias.

Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90 e art. 82 da lei 8112/1990

( Prorrogação).

Nome do Servidor: VIVIANE G. LAPA RAULINO

Cargo/Emprego: TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS

Matrícula: 1719465

Regime Jurídico: RJU

Órgão de Lotação: CAMPUS VIDEIRA

Período de Licença: 04/07/2013 A 05/07/2013 — 02 dias.

Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90.

Nome do Servidor: DANIEL SCHWAMBACH

Cargo/Emprego: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Matrícula: 3692430

Regime Jurídico: RJU

Órgão de Lotação: CAMPUS VIDEIRA

Período de Licença: 15/07/2013 – 01 dia.

Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90.

Nome do Servidor: ALEDSON ROSA TORRES

Cargo/Emprego: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Matrícula: 1836436

Regime Jurídico: RJU

Órgão de Lotação: CAMPUS VIDEIRA

Período de Licença: 15/07/2013 A 17/07/2013 – 03 dias.

Nome do Servidor: CRISTIANE APARECIDA FONTANA GRUMM

Cargo/Emprego: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Matrícula: 1882390

Regime Jurídico: RJU

Órgão de Lotação: CAMPUS VIDEIRA

Período de Licença: 10/07/2013 A 12/07/2013 – 03 dias

Fundamento Legal: Art. 83 da Lei 8.112/90 (Redação dada pela Lei nº

11.907 de 2009).

Nome do Servidor: DANIEL SCHWAMBACH

Cargo/Emprego: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Matrícula: 3692430

Regime Jurídico: RJU

Órgão de Lotação: CAMPUS VIDEIRA

Período de Licença: 10/07/2013 – 01 dia.

Fundamento Legal: Art. 83 da Lei 8.112/90 (Redação dada pela Lei nº

11.907 de 2009).

Nome do Servidor: THIAGO FARIAS DOS SANTOS

Cargo/Emprego: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Matrícula: 1901896

Regime Jurídico: RJU

Órgão de Lotação: CAMPUS IBIRAMA

Período de Licença: 03/06/2013 – 01 dia.

Fundamento Legal: Art. 83 da Lei 8.112/90 (Redação dada pela Lei nº

11.907 de 2009).

Nome do Servidor: ELIANE RODRIGUES MOTA ORLE

Cargo/Emprego: BIBLIOTECÁRIO - DOCUMENTALISTA

Matrícula: 2021135

Regime Jurídico: RJU

Órgão de Lotação: CAMPUS IBIRAMA

Período de Licença: 05/07/2013 – 01 dia.

Nome do Servidor: RODRIGO DA ROSA GONÇALVES

Cargo/Emprego: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

Matrícula: 1856278

Regime Jurídico: RJU

Órgão de Lotação: CAMPUS IBIRAMA

Período de Licença: 19/07/2013 – 01 dia.

Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90.

Nome do Servidor: JORDAN MICHEL MUNIZ

Cargo/Emprego: PROFESSOR (A) TEMPORÁRIO (A)

Matrícula: 1796687

Regime Jurídico: CDT

Órgão de Lotação: CAMPUS IBIRAMA

Período de Licença: 29/07/2013 – 01 dia.

Fundamento Legal: Art.60 § 3° e § 4° da Lei 8.213, de 24 de Julho de

1991.

Nome do Servidor: ANDERSON LUIZ GODINHO BELEM

Cargo/Emprego: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO-

**SUBSTITUTO** 

Matrícula: 2017678

Regime Jurídico: CDT - CONTRATO TEMPORÁRIO

Órgão de Lotação: CAMPUS ARAQUARI Período de Licença: 08/07/2013 – 01 dia.

Fundamento Legal: Art.60 § 3° e § 4° da Lei 8.213, de 24 de Julho de

1991.

Nome do Servidor: ERICA PEREZ MARSON BAKO

Cargo/Emprego: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Matrícula: 1550598

Regime Jurídico: RJU

Órgão de Lotação: CAMPUS ARAQUARI Período de Licença: 11/07/2013 – 01 dia.

Fundamento Legal: Art. 83 da Lei 8.112/90 (Redação dada pela Lei nº

11.907 de 2009).

Nome do Servidor: ERICA PEREZ MARSON BAKO

Cargo/Emprego: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Matrícula: 1550598

Regime Jurídico: RJU

Órgão de Lotação: CAMPUS ARAQUARI Período de Licença: 22/07/2013 – 01 dia.

Fundamento Legal: Art. 83 da Lei 8.112/90 (Redação dada pela Lei nº

11.907 de 2009) e art. 82 da lei 8112/1990 (Prorrogação).

Nome do Servidor: ERICA PEREZ MARSON BAKO

Cargo/Emprego: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Matrícula: 1550598

Regime Jurídico: RJU

Órgão de Lotação: CAMPUS ARAQUARI

Período de Licença: 24/07/2013 a 26/07/2013 - 03 dias.

Fundamento Legal: Art. 83 da Lei 8.112/90 (Redação dada pela Lei nº

11.907 de 2009) e art. 82 da lei 8112/1990 (Prorrogação).

Nome do Servidor: FERNANDO JOSÉ BRAZ

Cargo/Emprego: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Matrícula: 1901309

Regime Jurídico: RJU

Órgão de Lotação: CAMPUS ARAQUARI

Período de Licença: 10/07/2013 A 11/07/2013 – 02 dias.

Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90.

Nome do Servidor: GABRIEL DA SILVA PACHECO

Cargo/Emprego: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

Matrícula: 1890746

Regime Jurídico: RJU

Órgão de Lotação: CAMPUS ARAQUARI Período de Licença: 05/07/2013 – 01 dia.

Nome do Servidor: LUCIA MARIA LENTZ

Cargo/Emprego: SERVENTE DE LIMPEZA

Matrícula: 1159855

Regime Jurídico: RJU

Órgão de Lotação:CAMPUS ARAQUARIPeríodo de Licença:11/07/2013 - 01 dia.

Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90.

Nome do Servidor: LUIZ CARLOS LEITE

Cargo/Emprego: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO-

**SUBSTITUTO** 

Matrícula: 1207942

Regime Jurídico: CDT - CONTRATO TEMPORÁRIO

Órgão de Lotação: CAMPUS ARAQUARI Período de Licença: 23/07/2013 – 01 dia.

Fundamento Legal: Art.60 § 3° e § 4° da Lei 8.213, de 24 de Julho de

1991.

Nome do Servidor: LUIZ CARLOS LEITE

Cargo/Emprego: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO-

SUBSTITUTO

Matrícula: 1207942

Regime Jurídico: CDT - CONTRATO TEMPORÁRIO

Órgão de Lotação: CAMPUS ARAQUARI Período de Licença: 31/07/2013 – 01 dia.

Fundamento Legal: Art.60 § 3° e § 4° da Lei 8.213, de 24 de Julho de

1991. E art. 82 da lei 8112/1990 ( Prorrogação).

Nome do Servidor: MARIA DE LOURDES DE MIRA

Cargo/Emprego: COZINHEIRO

Matrícula: 1160252

Regime Jurídico: RJU

Órgão de Lotação: CAMPUS ARAQUARI Período de Licença: 01/07/2013 – 01 dia.

Fundamento Legal: Art. 83 da Lei 8.112/90 (Redação dada pela Lei nº

11.907 de 2009).

Nome do Servidor: GABRIEL DA SILVA PACHECO

Cargo/Emprego: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

Matrícula: 1890746

Regime Jurídico: RJU

Órgão de Lotação: CAMPUS ARAQUARI
Período de Licença: 05/07/2013 - 01 dia.
Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90.

Nome do Servidor: SANDRA MARIA CUNHASQUE

Cargo/Emprego: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Matrícula: 1843367

Regime Jurídico: RJU

Órgão de Lotação: CAMPUS ARAQUARI

Período de Licença: 17/07/2013 a 19/07/2013 – 03 dias.

Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90.

Nome do Servidor: VANIA MENEGHINI DA ROCHA

Cargo/Emprego: PEDAGOGO-ÁREA

Matrícula: 1756149

Regime Jurídico: RJU

Órgão de Lotação: CAMPUS ARAQUARI Período de Licença: 16/07/2013 – 01 dia.

Fundamento Legal: Art. 83 da Lei 8.112/90 (Redação dada pela Lei nº

11.907 de 2009).

Nome do Servidor: DANIELLE ENGEL C.CARDOSO

Cargo/Emprego: TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS

Matrícula: 1757364

Regime Jurídico: RJU

Órgão de Lotação: CAMPUS ARAQUARI Período de Licença: 30/07/2013 – 01 dia.

Fundamento Legal: Art. 102, VI da Lei 8.112/90( Juri e outros Serviços

Obrigatórios por Lei).

Nome do Servidor: **DEODATO BUSS** 

Cargo/Emprego: TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS

Matrícula: 1157423

Regime Jurídico: RJU

Órgão de Lotação: CAMPUS ARAQUARI Período de Licença: 16/07/2013 – 01 dia.

Fundamento Legal: Art. 102, VI da Lei 8.112/90( Juri e outros Serviços

Obrigatórios por Lei).

Nome do Servidor: **JOÃO PAULO PINTO BORGES**Cargo/Emprego: TECNICO EM AGROPECUÁRIA

Matrícula: 1836845

Regime Jurídico: RJU

Órgão de Lotação: CAMPUS ARAQUARI

Período de Licença: 10/07/2013 a 11/07/2013 – 02 dias.

# AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Nome do Servidor: IVO PARISOTTO

Averbação nº: 030/2013

Cargo/Emprego: Auxiliar de Agropecuária

Matrícula: 1093142

Regime Jurídico: RJU

Campus de Lotação: Campus Concordia

**Tempo Averbado**: Totalizando as averbações em 2.734(dois mil setecentos e trinta e quatro) dias, ou seja, 07 (sete) anos, 05 (cinco) meses e 25 (vinte e cinco) dias.

**Data Averbação:** 21 de agosto de 2013

Fundamento Legal: Art. 103, Inciso I, da Lei nº 8.112/90

## **RESOLUÇÕES**

### RESOLUÇÃO *AD REFERENDUM* № 021 – CONSUPER/2013

Dispõe sobre a aprovação de reserva de vagas pelo sistema de Ações afirmativas em Cursos Técnicos em Agropecuária e em Licenciaturas

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IF Catarinense, Professor Francisco José Montório Sobral, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União no dia 24/01/2012 e considerando:

I – a Portaria Normativa do MEC nº 18, de 11/10/2012

#### Resolve APROVAR Ad referendum:

**Art. 1º** A reserva de vagas pelo Sistema de Ações afirmativas para os cursos técnicos Integrados e Subsequentes em Agropecuária, da seguinte forma:

I – 25% do total das vagas, reservadas para candidatos oriundos da atividade agrícola (agricultura familiar) e que tenham concluído o respectivo requisito (Ensino Médio ou Fundamental);

Art. 2º A reserva de vagas pelo Sistema de Ações afirmativas para os cursos de Licenciatura, da seguinte forma:

I– 25% do total das vagas, reservadas para candidatos que comprovarem atuação como docente, em algum momento (passado ou presente) na Rede pública de Ensino.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Reitoria do IF Catarinense, 21 de agosto de 2013.

Francisco José Montório Sobral *Reitor* 

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM № 022 - CONSUPER/2013

Dispõe sobre a aprovação do Projeto de Criação do Curso Técnico em

Química Integrado ao Ensino Médio, do Câmpus Araquari, Processo nº

23349.000427/2013-03

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação,

Ciência e Tecnologia Catarinense – IF Catarinense, Professor Francisco José

Montório Sobral, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo

Decreto de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União no dia 24/01/2012,

resolve:

Art. 1º APROVAR Ad referendum o Projeto de Criação do Curso Técnico em

Química Integrado ao Ensino Médio, a ser ofertado na modalidade presencial e

turno integral pelo Câmpus Araquari. Curso com carga horária mínima de 3.800

horas, integralizados em 4 anos, com regime de matrícula e periodicidade

anuais e com oferta de 35 vagas anuais.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Reitoria do IF Catarinense, 21 de agosto de 2013.

Francisco José Montório Sobral

Reitor

407

RESOLUÇÃO *AD REFERENDUM* № 023 - CONSUPER/2013

Dispõe sobre a aprovação do Projeto de Criação do Curso Técnico em

Segurança do Trabalho Integrado ao Ensino Médio, do Câmpus Luzerna,

Processo nº 23352.000591/2013-53

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência

e Tecnologia Catarinense – IF Catarinense, Professor Francisco José Montório

Sobral, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de

24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União no dia 24/01/2012, resolve:

Art. 1º APROVAR Ad referendum o Projeto de Criação do Curso Técnico em

Segurança do Tabalho Integrado ao Ensino Médio, a ser ofertado na modalidade

presencial e turno integral pelo Câmpus Luzerna. Curso com carga horária de

3.800 horas, integralizados em 3 anos, com regime de matrícula e

periodicidade anuais e com oferta de 40 vagas anuais.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Reitoria do IF Catarinense, 21 de agosto de 2013.

Francisco José Montório Sobral

Reitor

408

### **DIÁRIAS**

Nome: FILOMENA LUCIA GOSSLER RODRIGUES DA SILVA

Função:

Período da Viagem: 05/08/2013 à 09/08/2013

Destino: Camboriú / Navegantes / Natal / Navegantes /

Camboriú

Número da Requisição: 002464/13 Valor das Diárias (R\$): 912,93

Objetivo: Nacional - Congresso

PARTICIPAR DO II COLÓQUIO NACIONAL: A PRODUÇÃO DO CONHECIMENTO EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL. PARTICIPAÇÃO COMO MEDIADORA DE MESA

TEMÁTICA: ENSINO MÉDIO INTEGRADO: DA

CONCEPÇÃO ÀS PRÁTICAS INTEGRADORAS

Nome: LIEGE GEMELLO KUCHENBECKER

Função:

Descrição:

Período da Viagem: 06/08/2013 à 07/08/2013

Destino: Brasília / Navegantes / Camboriú / Navegantes /

Brasília

Número da Requisição: 002573/13 Valor das Diárias (R\$): 231,59

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: MINISTRAR PALESTRA NO CURSO DE EDUCAÇÃO

INCLUSIVA 2º ENCONTRO PRESENCIAL

Nome: BRUNHILDE BERG FROMMING

Função:

Período da Viagem: 09/08/2013 à 09/08/2013 Destino: Rio do Sul / Blumenau / Rio do Sul

Número da Requisição: 002569/13 Valor das Diárias (R\$): 71,55

Objetivo: Nacional - A Servico

AUXILIAR AS INSPEÇÕES MÉDICAS A SEREM

Descrição: REALIZADAS NO DIA 09/08 A PARTIR DÁS 13:00 NA

REITORIA DO IF CATARINENSE

Nome: MARCIO RAMPELOTTI

Função:

Período da Viagem: 01/08/2013 à 01/08/2013 Destino: Rio do Sul / Blumenau / Rio do Sul

Número da Reguisição: 002688/13 Valor das Diárias (R\$): 71,55

Objetivo: Nacional - A Serviço

AUXILIAR O DETALHAMENTO ORÇAMENTÁRIO DO IF Descrição:

CATARINENSE NO SIMEC

FERNANDA CAPDEVILLE FAJARDO DE QUEIROZ Nome:

Função:

Período da Viagem: 14/08/2013 à 16/08/2013

Brasília / Navegantes / São Francisco do Sul / Destino:

Navegantes / Brasília

Número da Requisição: 002744/13 Valor das Diárias (R\$): 391,64

Objetivo: Nacional - Encontro/Seminário

PARTICIPAR DE CURSO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS

SUSTENTÁVEIS A SER REALZIADO NO CÂMPUS SÃO Descrição:

FRANCISCO DO SUL

THIAGO HECTOR KANASHIRO UEHARA Nome:

Função:

Período da Viagem: 14/08/2013 à 16/08/2013

Brasília / Navegantes / São Francisco do Sul / Destino:

Navegantes / Brasília

Número da Requisição: 002812/13 Valor das Diárias (R\$): 391,64

Objetivo: Nacional - Encontro/Seminário

PARTICIPAR DE CURSO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS

SUSTENTÁVEIS A SER REALIZADO NO CÂMPUS SÃO Descrição:

FRANCISCO DO SUL

**CESAR ANTONIO SCHNEIDER** Nome:

Função:

Período da Viagem: 29/08/2013 à 30/08/2013

Destino: Blumenau / Camboriú / Rio do Sul / Blumenau

Número da Requisição: 003017/13 Valor das Diárias (R\$): 231.59

Objetivo: Nacional - A Servico

AUXILIAR NA REALIZAÇÃO, NA LOGÍSTICA

EVENTO DE CAPACITAÇÃO SOBRE FUNPRESP A SE Descrição:

REALIZAR NO DIA 29 E 30 DE AGOSTO NOS CÂMPUS

CAMBORIÚ E RIO DO SUL

Nome: ALINE LOUISE DE OLIVEIRA

Função:

Período da Viagem: 29/08/2013 à 30/08/2013

Destino: Blumenau / Camboriú / Rio do Sul / Blumenau

Número da Requisição: 003018/13 Valor das Diárias (R\$): 231,59

Objetivo: Nacional - A Serviço

AUXILIAR NA ORGANIZAÇÃO DA PALESTRA SOBRE

Descrição: PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR A SER REALZIADA DIA

29 E 30/08 NOS CÂMPUS CAMBORIÚ E RIO DO SUL.

Nome: LUIZ RAFAEL DOS SANTOS

Função:

Período da Viagem: 28/08/2013 à 28/08/2013 Destino: Camboriú / Blumenau / Camboriú

Número da Requisição: 003083/13 Valor das Diárias (R\$): 71,55

Objetivo: Nacional - Convocação

ATENDER CONVOCAÇÃO DA PRÓ-REITORIA DE

Descrição: ENSINO PARA DEFINIÇÃO DE COMISSÕES PARA O

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Nome: CATIELI NUNES DE FIGUEREDO

Função:

Período da Viagem: 22/08/2013 à 22/08/2013

Destino: Blumenau / Florianópolis / Blumenau

Número da Requisição: 003093/13 Valor das Diárias (R\$): 83,35

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: OBTER CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO SERPRO, UNIDADE

DE FLORIANÓPOLIS

Nome: GUSTAVO GOBBO

Função:

Período da Viagem: 28/08/2013 à 29/08/2013 Destino: Sombrio / Blumenau / Sombrio

Número da Requisição: 003115/13 Valor das Diárias (R\$): 212,05

Objetivo: Nacional - A Serviço

PARTICIPAR DE REUNIÃO COM ENGENHEIRO RODRIGO ALTHOFF PARA REVER ALGUNS PONTOS

Descrição: DO LAUDO LTCAT-IFC, SENDO QUE HOUVE

PROBLEMAS COM MAERIAL ENVIADO PELO CÂMPUS

ARAQUARI.

Nome: JEANE STAVISKI

Função:

Período da Viagem: 29/08/2013 à 29/08/2013 Destino: Blumenau / Camboriú / Blumenau

Número da Requisição: 003119/13 Valor das Diárias (R\$): 71,55

Objetivo: Nacional - A Serviço

ASSISTIR PALESTRA: PLANO DE BENEFÍCIOS

PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR FUNDO DE DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO -

**FUNPRESP** 

Nome: CASSIO MURILO DA ROSA

Função:

Descrição:

Período da Viagem: 29/08/2013 à 30/08/2013

Blumenau / Navegantes / Camboriú / Rio do Sul / Destino:

Navegantes / Blumenau

Número da Requisição: 003122/13 Valor das Diárias (R\$): 231.59

Objetivo: Nacional - A Serviço

> COLABORAR NA ORGANIZAÇÃO DA PALESTRA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR: PLANO

Descrição: BENEFÍCIOS DO FUNDO PREVIDÊNCIA DE

COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL

DO PODER EXECUTIVO.

CASSIO MURILO DA ROSA Nome:

Função:

Período da Viagem: 27/08/2013 à 27/08/2013

Destino: Blumenau / Florianópolis / Blumenau

Número da Requisição: 003123/13 Valor das Diárias (R\$): 83.35

Objetivo: Nacional - A Serviço

OBTER CERTIFICAÇÃO DIGITAL JUNTO AO SERPRO Descrição:

UNIDADE FLORIANÓPOLIS

Nome: **ALESSANDRO BECKER** 

Função:

Período da Viagem: 27/08/2013 à 27/08/2013

Blumenau / Florianópolis / Blumenau Destino:

Número da Requisição: 003124/13 Valor das Diárias (R\$): 80,24

Objetivo: Nacional - A Serviço

OBTER CERTIFICAÇÃO DIGITAL JUNTO AO SERPRO UNIDADE

Descrição: **FLORIANÓPOLIS** 

412

Nome: CAROLINA STUART

Função:

Período da Viagem: 29/08/2013 à 29/08/2013 Destino: Blumenau / Camboriú / Blumenau

Número da Requisição: 003125/13 Valor das Diárias (R\$): 71,55

Objetivo: Nacional - A Serviço

ASSISTIR PALESTRA: PLANO DE BENEFÍCIOS DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO

Descrição: FUNDO DE PREVIDENCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO -

**FUNPRESP** 

Nome: ADRIANO COELHO

Função:

Período da Viagem: 29/08/2013 à 29/08/2013 Destino: Blumenau / Camboriú / Blumenau

Número da Requisição: 003126/13 Valor das Diárias (R\$): 71,55

Objetivo: Nacional - A Serviço

ASSISTIR PALESTRA: PLANO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL

Descrição: COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚB DO PODER EXECUTIVO - FUNPRESP

Nome: JOACI LUMERTZ

Função:

Período da Viagem: 23/08/2013 à 24/08/2013

Destino: Santa Rosa do Sul / Blumenau / Santa Rosa do Sul

Número da Requisição: 003127/13 Valor das Diárias (R\$): 245,68

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: CONDUZIR DR ODILON A INSPEÇÕES MÉDICAS NA

REITORIA DO IF CATARINENSE

Nome: ALESSANDRO BECKER

Função:

Período da Viagem: 29/08/2013 à 29/08/2013 Destino: Blumenau / Camboriú / Blumenau

Número da Requisição: 003128/13 Valor das Diárias (R\$): 68,44

Objetivo: Nacional - A Serviço

ASSISTIR PALESTRA: PLANO DE BENEFÍCIOS DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO

Descrição: SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO

- FUNPRESP

Nome: VICTOR JULIO SCHUMACHER

Função:

Período da Viagem: 29/08/2013 à 29/08/2013

Destino: Blumenau / Florianópolis / Blumenau

Número da Requisição: 003085/13 Valor das Diárias (R\$): 83,35

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição:

OBTER CERTIFICAÇÃO DIGITAL JUNTO AO SERPRO

UNIDADE DE FLORIANÓPOLIS

Nome: LUCIANA MOREIRA PENNA RAMOS

Função:

Período da Viagem: 22/08/2013 à 22/08/2013

Destino: Blumenau / Florianópolis / Blumenau

Número da Requisição: 003086/13 Valor das Diárias (R\$): 83,35

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: OBTER CERTIFICAÇÃO DIGITAL JUNTO AO SERPRO

UNIDADE DE FLORIANÓPOLIS

Nome: SIMONE DE FATIMA CARVALHO

Função:

Período da Viagem: 22/08/2013 à 22/08/2013

Destino: Blumenau / Florianópolis / Blumenau

Número da Requisição: 003089/13 Valor das Diárias (R\$): 83,35

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: OBTER CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO JUNTO AO

SERPRO, UNIDADE DE FLORIANÓPOLIS

Nome: TIAGO HEINECK

Função:

Período da Viagem: 28/08/2013 à 29/08/2013 Destino: Videira / Blumenau / Videira

Número da Requisição: 003022/13 Valor das Diárias (R\$): 231,59

Objetivo: Nacional - A Serviço

ATENDER A CONVITE PARA ACOMPANHAR OS

Descrição: TRABALHOS DE CONFIGURAÇÃO DO

SISTEMA/INSCRIÇÕES/IFC NA REITORIA

Nome: ARLINDO DAVI FERREIRA

Função:

Período da Viagem: 12/08/2013 à 16/08/2013

Destino: Blumenau / São Francisco do Sul / Blumenau

Número da Requisição: 002793/13 Valor das Diárias (R\$): 711,73

Objetivo: Nacional - Encontro/Seminário

VIAGEM PARA PARTICIPAR DA 2º REUNIÃO DA UNAI/2013 NO CÂMPUS SÃO FRANCISCO DO SUL NOS DIAS 12,13 E 14/08/2013 E DO I FÓRUM

Descrição: NOS DIAS 12,13 E 14/08/2013 E DO I FÓRUM LICITAÇÕES PÚBLICAS SUSTENTÁVEIS NOS DIAS 14,

15 E 16/08.

Nome: KARLAN RAU

Função:

Período da Viagem: 14/08/2013 à 16/08/2013

Destino: Blumenau / São Francisco do Sul / Blumenau

Número da Requisição: 002881/13 Valor das Diárias (R\$): 326,30

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: ATENDER CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DE GESTÃO AMBIENTAL E I FÓRUM DE COMPRAS PÚBLICAS

SUSTENTÁVEIS EM SÃO FRANCISCO DO SUL

Nome: MICHEL GOULART DA SILVA

Função:

Período da Viagem: 20/08/2013 à 21/08/2013 Destino: Blumenau / Videira / Blumenau

Número da Requisição: 002901/13 Valor das Diárias (R\$): 231,59

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: PARTICIPAR DA REUNIÃO DO COMITÊ DE EXTENSÃO

DO IFC, NO CÂMPUS VIDEIRA

Nome: PEDRO ALVES CABRAL FILHO

Função:

Período da Viagem: 23/08/2013 à 23/08/2013 Destino: Camboriú / Blumenau / Camboriú

Número da Requisição: 003057/13 Valor das Diárias (R\$): 71,55

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: EFETUAR INSPEÇÕES MÉDICAS CONJUNTAMENTE

COM JUNTA MÉDIA NA REITORIA DO IF CATARINENSE

Nome: GICELE VERGINE VIEIRA PREBIANCA

Função:

Período da Viagem: 22/08/2013 à 23/08/2013 Destino: Araquari / Camboriú / Araquari

Número da Requisição: 002971/13 Valor das Diárias (R\$): 125,25

Objetivo: Nacional - Encontro/Seminário

PARTICIPAR DE SEMINÁRIO DE PESQUISA PARTICIPANTE, COORDENADO PELO PVNS DR. REINALDO MATIAS FLEURI COM O TEMA: UM OLHAR

FRONTEIRIÇO EM PESQUISA: CORPO, GÊNERO,

LINGUA E IDENTIDADE CULTURAL

FRANCELINA LIDIA SCHULT

**Nome:** Função:

Descrição:

Período da Viagem: 29/08/2013 à 29/08/2013

Destino: Blumenau / Florianópolis / Blumenau

Número da Requisição: 003113/13 Valor das Diárias (R\$): 83,35

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: OBTER CERTIFICAÇÃO DIGITAL JUNTO AO SERPRO NA

UNIDADE DE FLORIANÓPOLIS.

Nome: EDIRLEI DALPRA

Função:

Período da Viagem: 29/08/2013 à 29/08/2013

Destino: Blumenau / Florianópolis / Blumenau

Número da Requisição: 003116/13 Valor das Diárias (R\$): 83,35

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição:

OBTER CERTIFICAÇÃO DIGITAL JUNTO AO SERPRO

UNIDADE DE FLORIANÓPOLIS

Nome: ALEXANDRE VANZUITA

Função:

Descrição:

Período da Viagem: 02/08/2013 à 07/08/2013

Destino: Camboriú / Florianópolis / Brasília / Florianópolis /

Camboriú

Número da Requisição: 001938/13 Valor das Diárias (R\$): 1260,28

Objetivo: Nacional - Encontro/Seminário

PARTICIPAR DO XVIII CONBRACE - CONGRESSO

BRASILEIRO DE CIÊNCIAS DO ESPORTE E V CONICE -CONGRESSO INTERNACIONAL DE CIÊNCIAS DO

ESPORTE.

Nome: JEFERSON LUIS DE SOUZA DIAS

Função:

Período da Viagem: 12/08/2013 à 16/08/2013

Destino: Porto Alegre / Chapecó / Porto Alegre

Número da Requisição: 002304/13 Valor das Diárias (R\$): 776,03

Objetivo: Nacional - Convocação

PARTICIPAR DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DOS

Descrição: PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

23348.001660/2011-43

Nome: IRINEU CLAUDIO GEHRKE

Função:

Período da Viagem: 12/08/2013 à 17/08/2013

Destino: Cachoeira do Sul / Porto Alegre / Chapecó / Porto

Alegre / Cachoeira do Sul

Número da Requisição: 002305/13 Valor das Diárias (R\$): 1036,83

Objetivo: Nacional - Convocação

PARTICIPAR DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DOS

Descrição: PRECESSOS ADMINISTRATIVOS

23348.001660/2011-43

Nome: MARCUS FERNANDES MARCUSSO

Função:

Período da Viagem: 05/08/2013 à 09/08/2013

Destino: Blumenau / Navegantes / Natal / Navegantes /

Blumenau

Número da Requisição: 002343/13 Valor das Diárias (R\$): 912,93

Objetivo: Nacional - Congresso

PARTICIPAÇÃO NO II COLÓQUIO NACIONAL "A

Descrição: PRODUÇÃO DO CONHECIMENTO EM EDUCAÇÃO

PROFISSIONAL" EM NATAL - RN

Nome: MARCOS ANTONIO MALFATTI

Função:

Período da Viagem: 12/08/2013 à 16/08/2013

Destino: Blumenau / Florianópolis / Brasília / Florianópolis /

Blumenau

Número da Requisição: 002444/13 Valor das Diárias (R\$): 983,73

Objetivo: Nacional - Encontro/Seminário

PARTICIPAR DE CONGRESSO INTERNACIONAL DE

Descrição: SOFTWARE LIVRE E GOVERNO ELETRÔNICO -

CONSEGI 2013

Nome: JAMILE DELAGNELO FAGUNDES DA SILVA

Função:

Período da Viagem: 31/07/2013 à 03/08/2013

Destino: Blumenau / Navegantes / Brasília / Navegantes /

Blumenau

Número da Requisição: 002549/13 Valor das Diárias (R\$): 758,04

Objetivo: Nacional - A Serviço

PARTICIPAR DE EVENTO REALIZADO PELO MEC:

Descrição: ORGANZIAÇÃO E EXPERIÊNCIA DE AVALIAÇÃO DA

**EPC**1

Nome: CESAR ANTONIO SCHNEIDER

Função:

Período da Viagem: 30/07/2013 à 01/08/2013

Destino: Blumenau / Navegantes / Brasília / Navegantes /

Blumenau

Número da Requisição: 002560/13 Valor das Diárias (R\$): 604,64

Objetivo: Nacional - A Serviço

PARTICIPAR DE REUNIÃO COM EQUIPE

Descrição: PRONATEC/SETEC/MEC CONF OFÍCIO №

1095/2013/DIR/SETEC/MEC

Nome: PEDRO ALVES CABRAL FILHO

Função:

Período da Viagem: 09/08/2013 à 09/08/2013 Destino: Camboriú / Blumenau / Camboriú

Número da Requisição: 002570/13 Valor das Diárias (R\$): 71,55

Objetivo: Nacional - A Serviço

REALIZAR INSPEÇÕES MÉDICAS NO DIA 09-08 A

Descrição: PARTIR DAS 13:00 HS NA REITORIA DO IF

**CATARINENSE** 

Nome: DIORGES EVANDRO GUESSI

Função:

Período da Viagem: 01/08/2013 à 01/08/2013

Destino: Blumenau / Camboriú / Blumenau

Número da Requisição: 002633/13 Valor das Diárias (R\$): 71,55

Objetivo: Nacional - A Serviço

REALIZAR A FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS DO NOVO

Descrição: RESTAURANTE E DAS SALAS DE AULA 2 DO

CÂMPUS CAMBORIÚ.

**RODRIGO BOEING ALTHOF** Nome:

Função:

Período da Viagem: 01/08/2013 à 02/08/2013

Blumenau / Araquari / São Francisco do Sul / Destino:

Blumenau

Número da Requisição: 002634/13 Valor das Diárias (R\$): 231.59

Objetivo: Nacional - A Serviço

> FINALIZAÇÃO DO LTCAT - LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO

Descrição: CÂMPUS ARAQUARI, E MEDIÇÃO DE OBRA DE

CONSTRUÇÃO DO CÂMPUS SÃO FRANCISCO DO

SUL

Nome: CARLA ZANDAVALLI

Função:

Período da Viagem: 07/08/2013 à 08/08/2013

Destino: Blumenau / Rio do Sul / Blumenau

Número da Requisição: 002635/13 Valor das Diárias (R\$): 231.59

Nacional - A Serviço Objetivo:

PARTICIPAR DE REUNIÃO COM MEMBROS DA CIS -Descrição:

**RIO DO SUL** 

Nome: MICHEL GOULART DA SILVA

Função:

Período da Viagem: 05/08/2013 à 07/08/2013

Destino: Blumenau / Florianópolis / Blumenau

Número da Requisição: 002636/13 Valor das Diárias (R\$): 450.64

Objetivo: Nacional - A Serviço

PARTICIPAR NO 31º SEMINÁRIO DE EXTENSÃO Descrição:

UNIVERSITÁRIA DA REGIÃO SUL

Nome: LIDIANE SILVA BRAGA

Função:

05/08/2013 à 05/08/2013 Período da Viagem:

Destino: Blumenau / Florianópolis / Blumenau

Número da Requisição: 002637/13

Valor das Diárias (R\$): 83,35

Objetivo: Nacional - A Serviço

PARTICIPAR NO 31º SEMINÁRIO DE EXTENSÃO Descrição:

UNIVERSITÁRIA DA REGIÃO SUL

Nome: CARLA ZANDAVALLI

Função:

Período da Viagem: 06/08/2013 à 06/08/2013

Destino: Blumenau / Florianópolis / Blumenau

Número da Requisição: 002639/13 Valor das Diárias (R\$): 83,35

Objetivo: Nacional - Encontro/Seminário

Descrição: PARTICIPAR NO 31º SEMINÁRIO DE EXTENSÃO

UNIVERSITÁRIA DA REGIÃO SUL

Nome: JAMILE DELAGNELO FAGUNDES DA SILVA

Função:

Período da Viagem: 06/08/2013 à 07/08/2013 Destino: Blumenau / Camboriú / Blumenau

Número da Requisição: 002642/13 Valor das Diárias (R\$): 231,59

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: ACOMPANHAR E SUPERVISIONAR A REUNIÃO DO

NAPNE E O 2º ENCONTRO PRESENCIAL CURSO DE

EDUCAÇÃO INCLUSIVA

Nome: CAROLINA GIORDANO BERGMANN

Função:

Período da Viagem: 06/08/2013 à 07/08/2013

Destino: Blumenau / Camboriú / Blumenau

Número da Requisição: 002643/13 Valor das Diárias (R\$): 231,59

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: PARTICIPAR DE REUNIÃO PARA ORGANIZAÇÃO DO

CURSO DE EXTENSÃO EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA E SEGUNDO ENCONTRO PRESENCIAL DO CURSO

Nome: CLADECIR ALBERTO SCHENKEL

Função:

Período da Viagem: 01/08/2013 à 02/08/2013

Destino: Blumenau / Concórdia / Blumenau

Número da Requisição: 002647/13 Valor das Diárias (R\$): 231,59

Objetivo: Nacional - A Serviço

PARTCIPAR DO ENCONTRO DOS GRUPOS DE PESQUISA DO CÂMPUS CONCÓRDIA,

Descrição: COORDENADO PELO PROFESSOR VISITANTE

NACIONAL ANTÔNIO PEREIRA DE SOUZA

Nome: GUSTAVO GOBBO

Função:

Período da Viagem: 31/07/2013 à 02/08/2013

Destino: Sombrio / Blumenau / Araguari / Sombrio

Número da Requisição: 002648/13 Valor das Diárias (R\$): 362,33

Objetivo: Nacional - A Serviço

DAR CONTINUIDADE NA ELABORAÇÃO DO LTCAT-IFC REALIZANDO VISTORIA NA REITORIA DO IFC E NO CÂMPUS BLUMENAU. NO DIA 01/08 DESLOCAMENTO PARA ARAQUARI COM O INTUITO DE CONCLUIR AS VISTORIAS NAQUELE CAMPUS

Descrição:

DE CONCLUIR AS VISTORIAS NAQUELE CAMPUS
POIS NAO PODE SER FINALIZADO NA PRIMEIRA
VISITA DEVIDO AO TEMPO MUITO CHUVOSO E FALTA
DE ALGUNS DOCUMENTOS DE

RESPONSABILIZAÇÃO DO ÓRGÃO

Nome: ANDREIA MICHELE DANNENHAUER

Função:

Período da Viagem: 06/08/2013 à 06/08/2013

Destino: Blumenau / Florianópolis / Blumenau

Número da Requisição: 002649/13 Valor das Diárias (R\$): 83,35

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição:

OBTEÇÃO DA CERTIFICAÇÃO DIGITAL DO SISTEMA

CLARE (CLARENET NO CERROD EL POPLANÓPOLIC

SIAPE/SIAPENET NO SERPRO FLRORIANÓPOLIS

Nome: ALANA PATRICIA FERREIRA DA ROCHA FISCHER

Função:

Período da Viagem: 06/08/2013 à 06/08/2013

Destino: Blumenau / Florianópolis / Blumenau

Número da Requisição: 002650/13 Valor das Diárias (R\$): 81,56

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: OBTER CERTIFICAÇÃO DIGITAL DO SISTEMA

SIAPE/SIAPENET NO SERPRO FLORIANÓPOLIS

Nome: ADRIANO COELHO

Função:

Período da Viagem: 06/08/2013 à 06/08/2013

Destino: Blumenau / Florianópolis / Blumenau

Número da Requisição: 002651/13 Valor das Diárias (R\$): 83,35

----

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: OBTER CERTIFICAÇÃO DIGITAL DO SISTEMA

SIAPE/SIAPENET NO SERPRO FLORIANÓPOLIS

421

Nome: STEPHAN GOTTFRIED FAUTH

Função:

Período da Viagem: 06/08/2013 à 06/08/2013

Destino: Blumenau / Florianópolis / Blumenau

Número da Requisição: 002652/13 Valor das Diárias (R\$): 83,35

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: OBTER CERTIFICADO DIGITAL DO SISTEMA SIAPE/SIAPENET NO SERPRO EM FLORIANÓPOLIS

Nome: ROBERTO MAURINA

Função:

Período da Viagem: 01/08/2013 à 01/08/2013

Destino: Blumenau / Rio do Sul / Blumenau

Número da Requisição: 002653/13 Valor das Diárias (R\$): 71,55

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: CONDUZIR SERVIDOR MÁRCIO RAMPELOTI, DE RIO

DO SUL À REITORIA EM BLUMENAU, E LEVA-LO DE

**VOLTA** 

Nome: RONI FRANCISCO PICHETTI

Função:

Período da Viagem: 07/08/2013 à 07/08/2013

Destino: Blumenau / Camboriú / Blumenau

Número da Requisição: 002677/13 Valor das Diárias (R\$): 71,55

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: PARTICIPAR DO SEGUNDO ENCONTRO PRESENCIAL

DO CURSO DE EXTENSÃO SOBRE EDUCAÇÃO

INCLUSIVA NO CÂMPUS CAMBORIÚ

Nome: ANDREIA MICHELE DANNENHAUER

Função:

Período da Viagem: 07/08/2013 à 07/08/2013

Destino: Blumenau / Camboriú / Blumenau

Número da Requisição: 002676/13 Valor das Diárias (R\$): 71,55

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: PARTICIPAR DO SEGUNDO ENCONTRO PRESENCIAL

DO CURSO DE EXTENSÃO SOBRE EDUCAÇÃO

INCLUSIVA NO CÂMPUS CAMBORIÚ

Nome: **EDIRLEI DALPRA** 

Função:

Período da Viagem: 12/08/2013 à 16/08/2013

Blumenau / São Francisco do Sul / Blumenau Destino:

Número da Reguisição: 002660/13 Valor das Diárias (R\$): 711,73

Obietivo: Nacional - A Serviço

PARTICIPAR DA 2º REUNIÃO DA UNAI/2013 NO

CÂMPUS SÃO FRANCISCO DO SUL, NOS DIAS 12,13 E 14/08 E DO I FORUM LICITAÇÕES PÚBLICAS

SUSTENTÁVEIS NOS DIAS 14,15 E 16/08

Nome: FRANCELINA LIDIA SCHULT

Função:

Descrição:

Período da Viagem: 12/08/2013 à 16/08/2013

Blumenau / São Francisco do Sul / Blumenau Destino:

Número da Requisição: 002667/13 Valor das Diárias (R\$): 711.73

Nacional - A Serviço Objetivo:

> PARTICIPAR DA 2º REUNIÃO DA UNAI/2013 NO CÂMPUS SÃO FRANCISCO DO SUL, NOS DIAS 12,13 E

Descrição: DO FÓRUM LICITAÇÕES 14/08 PÚBLICAS

SUSTENTÁVEIS NOS DIAS 14,15 E 16/08

**DIORGES EVANDRO GUESSI** Nome:

Função:

Período da Viagem: 06/08/2013 à 06/08/2013 Destino: Blumenau / Camboriú / Blumenau

Número da Requisição: 002689/13 Valor das Diárias (R\$): 71,55

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: ACOMPANHAR A ENGENHEIRA MARIA TEREZA -

SETEC - NA VISTORIA DO CENTRO DE TREINAMENTO

CÂES GUIA

Nome: FABIO PRA DA SILVA DE SOUZA

Função:

Período da Viagem: 01/08/2013 à 03/08/2013 Blumenau / Videira / Blumenau Destino:

Número da Requisição: 002758/13 Valor das Diárias (R\$): 408.59

Objetivo: Nacional - Encontro/Seminário

PARTICIPAR DO II SIMPÓSIO CATARINENSE DE Descrição:

ASTRONOMIA NO CÂMPUS VIDEIRA

Nome: ARLINDO DAVI FERREIRA

Função:

Período da Viagem: 07/08/2013 à 07/08/2013 Destino: Blumenau / Camboriú / Blumenau

Número da Requisição: 002764/13 Valor das Diárias (R\$): 71,55

Objetivo: Nacional - Encontro/Seminário

Descrição: CURSO DE EXTENSÃO EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA NO

CÂMPUS CAMBORIÚ

Nome: RICARDO TOLEDO BERGAMO

Função:

Período da Viagem: 07/08/2013 à 07/08/2013 Destino: Blumenau / Camboriú / Blumenau

Número da Requisição: 002767/13 Valor das Diárias (R\$): 71,55

Objetivo: Nacional - Encontro/Seminário

Descrição: CURSO DE EXTENSÃO EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA NO

CÂMPUS CAMBORIÚ

Nome: ANDRE ALESSANDRO STEIN

Função:

Período da Viagem: 06/08/2013 à 07/08/2013

Destino: Blumenau / Camboriú / Blumenau

Número da Requisição: 002768/13 Valor das Diárias (R\$): 231,59

Objetivo: Nacional - Convocação

Descrição: CONVOCAÇÃO REUNIÃO EQUIPE GESTORA

PRONATEC COM MDA

Nome: JARDEL SILVIO DUARTE

Função:

Período da Viagem: 06/08/2013 à 06/08/2013

Destino: Blumenau / Florianópolis / Blumenau

Número da Requisição: 002770/13 Valor das Diárias (R\$): 83,35

Objetivo: Nacional - A Serviço

CONDUZIR A PALESTRANTE LARA PERDIGÃO DE

Descrição: FLORIANÓPOLIS A BLUMENAU PARA MINISTRAR

PALESTRA DE ABERTURA DO PROGRAMA MULHERES

MIL

Nome: **GUSTAVO GOBBO** 

Função:

12/08/2013 à 13/08/2013 Período da Viagem: Sombrio / Blumenau / Sombrio Destino:

Número da Requisição: 002838/13 Valor das Diárias (R\$): 212,05

Objetivo: Nacional - A Serviço

> REUNIÃO COM ENGENHEIRO PARTICIPAR DE RODRIGO ALTHOFF PARA REALIZAR E FINALIZAR O

LTCAT-IFC PARA A ENTREGA. REALIZAR ENCONTRO Descrição:

COM A DIRETORIA DA DGP PARA ESTABELECER PROCEDIMENTOS PARA AS PERÍCIAS POSTERIORES

Nome: **ROBERTO MAURINA** 

Função:

Período da Viagem: 13/08/2013 à 14/08/2013

Destino: Blumenau / Concórdia / Blumenau

Número da Requisição: 002790/13 Valor das Diárias (R\$): 231,59

Objetivo: Nacional - A Serviço

CONDUZIR O SERVIDOR RODENEI B PEDROSO

PARA O CÂMPUS CONCÓRDIA E NA VOLTA Descrição:

CONDUZIR O ASSESSOR DO REITOR MANUIR

SCHONS

Nome: **RONI FRANCISCO PICHETTI** 

Função:

16/08/2013 à 16/08/2013 Período da Viagem:

Destino: Blumenau / Florianópolis / Blumenau

Número da Requisição: 002839/13 Valor das Diárias (R\$): 83,35

Objetivo: Nacional - A Serviço

OBTER CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO SERPRO EM Descrição:

**FLORIANÓPOLIS** 

Nome: **CAROLINA STUART** 

Função:

Período da Viagem: 16/08/2013 à 16/08/2013

Destino: Blumenau / Florianópolis / Blumenau

Número da Requisição: 002820/13 Valor das Diárias (R\$): 83.35

Objetivo: Nacional - A Serviço

OBTER CERTIFICAÇÃO NA UNIDADE DO SERPRO EM Descrição:

FLORIANÓPOLIS

**RODRIGO BOEING ALTHOF** Nome:

Função:

Período da Viagem: 08/08/2013 à 08/08/2013

Destino: Blumenau / Ibirama / Rio do Sul / Blumenau

Número da Requisição: 002732/13 Valor das Diárias (R\$): 71,55

Obietivo: Nacional - A Serviço

FISCALIZAR REFORMA DO CÂMPUS AVANÇADO DE

IBIRAMA E ACOMPANHAR OBRA DO CÂMPUS RIO Descrição:

DO SUL.

Nome: SABRINA TRICA ROCHA

Função:

07/08/2013 à 07/08/2013 Período da Viagem: Blumenau / Camboriú / Blumenau Destino:

Número da Requisição: 002733/13 Valor das Diárias (R\$): 71.55

Objetivo: Nacional - Encontro/Seminário

PARTICIPARDO SEGUNDO ENCONTRO PRESENCIAL

Descrição: DO CURSO DE EXTENSÃO EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA

NO CÂMPUS CAMBORIÚ

LIDIANE SILVA BRAGA Nome:

Função:

Período da Viagem: 06/08/2013 à 06/08/2013

Destino: Blumenau / Florianópolis / Blumenau

Número da Requisição: 002745/13 Valor das Diárias (R\$): 83.35

Objetivo: Nacional - A Serviço

PARTICIPAR DO 31º SEMINÁRIO DE EXTENSÃO

Descrição: UNIVERSITÁRIA DA REGIÃO SUL (SEURS) NA UFSC EM

FLORIANÓPOLIS

Nome: RAZIERI BERTI KLUWE

Função:

Período da Viagem: 14/08/2013 à 16/08/2013

Destino: Brusque / São Francisco do Sul / Brusque

Número da Requisição: 002754/13 Valor das Diárias (R\$): 391.64

Objetivo: Nacional - Encontro/Seminário

> PARTICIPAR DO FÓRUM DE COMPRAS PÚBLICAS SUSTENTÁVEIS NO CÂMPUS SÃO FRANCISCO DO

Descrição:

SUL. E PARTICIPAR DE REUNIÃO DOS DAPS NO DIA

14/08

Nome: DIORGES EVANDRO GUESSI

Função:

Período da Viagem: 13/08/2013 à 13/08/2013 Destino: Blumenau / Camboriú / Blumenau

Número da Requisição: 002897/13 Valor das Diárias (R\$): 71,55

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: FISCALIZAR OBRAS DO NOVO RESTAURANTE E DAS

SALAS DE AULA 2 DO CÂMPUS CAMBORIÚ.

Nome: VANDER VIGOLO

Função:

Período da Viagem: 18/08/2013 à 21/08/2013

Destino: Blumenau / Navegantes / Salvador / Navegantes /

Blumenau

Número da Requisição: 002848/13 Valor das Diárias (R\$): 787,54

Objetivo: Nacional - A Serviço

PARTICIPAR DE MARATONA DE CODIFICAÇÃO E

Descrição: DOCUMENTAÇÃO DO PROJETO SIGA-EPTC A SER

REALZIADO NO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO

DA BAHIA - IFBA

Nome: MARCUS FERNANDES MARCUSSO

Função:

Período da Viagem: 13/08/2013 à 16/08/2013

Destino: Blumenau / Florianópolis / Luzerna / Concórdia /

Blumenau

Número da Requisição: 002849/13 Valor das Diárias (R\$): 575,28

Objetivo: Nacional - A Serviço

PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO SOBRE CERTIFIC - IFSC FLORIANÓPOLIS. 13 E 14/08 PARTICIPAR DE PLANEJAMENTO DE IMPLANTAÇÃO DO CERTIFIC -

Descrição: IFC - CÂMPUS LUZERNA. 15-08 PARTICIPAR DE

CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PARA O ENSINO MÉDIO INTEGRADO DO PROF GABRIEL GABROWSKI

- CÂMPUS CONCÓRDIA 16-08

Nome: LEANDRO REGIS

Função:

Período da Viagem: 13/08/2013 à 13/08/2013

Destino: Blumenau / Florianópolis / Blumenau

Número da Requisição: 002850/13

Valor das Diárias (R\$): 80,98

Objetivo: Nacional - A Serviço

CONDUZIR O SERVIDOR MARCUS FERNANDES

Descrição: MARCUSSO AO IFSC – EM VIRTUDE DE

CAPACITAÇÃO CERTIFIC

Nome: RAFAEL MARCOS FERNANDES

Função:

Período da Viagem: 15/08/2013 à 16/08/2013

Destino: Blumenau / São Francisco do Sul / Blumenau

Número da Requisição: 002856/13 Valor das Diárias (R\$): 226,84

Objetivo: Nacional - Encontro/Seminário

Descrição: PARTICIPAR DO I FÓRUM DE LICITAÇÕES PÚBLICAS

SUSTENTÁVEIS

Nome: JOSIANE OLGA KAMMER

Função:

Período da Viagem: 15/08/2013 à 16/08/2013

Destino: Blumenau / São Francisco do Sul / Blumenau

Número da Requisição: 002857/13 Valor das Diárias (R\$): 226,84

Objetivo: Nacional - Encontro/Seminário

Descrição: PARTICIPAR DO I FÓRUM DE LICITAÇÕES PÚBLICAS

SUSTENTÁVEIS

Nome: DIEGO DOS SANTOS

Função:

Período da Viagem: 15/08/2013 à 16/08/2013

Destino: Blumenau / São Francisco do Sul / Blumenau

Número da Requisição: 002858/13 Valor das Diárias (R\$): 231,59

Objetivo: Nacional - Encontro/Seminário

Descrição: PARTICIPAR DO I FÓRUM DE LICITAÇÕES PÚBLICAS

SUSTENTÁVEIS

Nome: MARIO CESAR ALEXANDRE JUNIOR

Função:

Período da Viagem: 14/08/2013 à 16/08/2013

Destino: Blumenau / Concórdia / Blumenau

Número da Requisição: 002865/13 Valor das Diárias (R\$): 391,64

Objetivo: Nacional - A Serviço

ACOMPANHAR E FISCALIZAR A OBRA DE

Descrição: CONSTRUÇÃO DA NOVA BIBLIOTECA DO CÂMPUS

CONCÓRDIA

Nome: LIDIANE SILVA BRAGA

Função:

Período da Viagem: 15/08/2013 à 16/08/2013

Destino: Blumenau / Videira / Fraiburgo / Blumenau

Número da Requisição: 002870/13 Valor das Diárias (R\$): 231,59

Objetivo: Nacional - A Serviço

PARTICIPAR DE AULA INAUGURALDO PROGRAMA MULHERES MIL: CÂMPUS VIDEIRA E FORMATURA

Descrição: DO PROGRAMA MULHERES MIL CÂMPUS

FRAIBURGO.

Nome: LIDIANE SILVA BRAGA

Função:

Período da Viagem: 19/08/2013 à 20/08/2013 Destino: Blumenau / Luzerna / Blumenau

Número da Requisição: 002871/13 Valor das Diárias (R\$): 231,59

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: PARTICIPAR DE AULA INAUGURAL DO PROGRAMA

MULHERES MIL: CÂMPUS LUZERNA

Nome: CARLA SCHUBERT SENGL

Função:

Período da Viagem: 14/08/2013 à 14/08/2013

Destino: Blumenau / Florianópolis / Blumenau

Número da Requisição: 002878/13 Valor das Diárias (R\$): 83,35

Objetivo: Nacional - A Serviço

PARTICIPAR DE REUNIÃO COM PROF ÇARLOS

MONTENEGRO - UNISUL - FLORIANÓPOLIS. SEGUNDO SERVIDORA A REUNIÃO FOI AGENDADA

Descrição: SEGUNDO SERVIDORA A REUNIÃO FOI AGENDADA VIA TELEFONE, NAO APRESENTANDO

COMPROVAÇÃO.

Nome: ALINE LOUISE DE OLIVEIRA

Função:

Período da Viagem: 14/08/2013 à 14/08/2013

Destino: Blumenau / Florianópolis / Blumenau

Número da Requisição: 002879/13 Valor das Diárias (R\$): 83,35

Objetivo: Nacional - A Serviço

PARTICIPAR DE REUNIÃO COM PROF CARLOSMONTENEGRO - UNISUL -

Descrição: FLORIANÓPOLIS. SEGUNDO SERVIDOR REUNIÃO

FOI AGENDADA POR TELEFONE NAO

APRESENTANDO COMPROVAÇÃO

Nome: CARLA ZANDAVALLI

Função:

Período da Viagem: 15/08/2013 à 15/08/2013 Destino: Blumenau / Camboriú / Blumenau

Número da Requisição: 002882/13 Valor das Diárias (R\$): 71,55

Objetivo: Nacional - A Serviço

RECONFERIR MATERIAL QUE FALTOU PARA MONTAGEM DE STANDART - SERVIDORA

Descrição: PARTICIPA DE COMISSÃO DE COMPRA DE

**MATERIAL** 

Nome: ARTHUR CESAR FARAH FERREIRA

Função:

Período da Viagem: 23/08/2013 à 24/08/2013 Destino: Concórdia / Blumenau / Concórdia

Número da Requisição: 002903/13 Valor das Diárias (R\$): 248,55

Objetivo: Nacional - A Serviço

EFETUAR INSPEÇÕES MÉDIAS CONJUNTAMENTE

Descrição: COM JUNTA MÉDICA, NA REITORIA DO IF

**CATARINENSE** 

Nome: ODILON BATISTA SOARES

Função:

Período da Viagem: 23/08/2013 à 24/08/2013

Destino: Santa Rosa do Sul / Blumenau / Santa Rosa do

Sul

Número da Requisição: 002904/13 Valor das Diárias (R\$): 248,55

Objetivo: Nacional - A Serviço

EFETUAR INSPEÇÕES MÉDICAS CONJUNTAMENTE

Descrição: COM JUNTA MÉDICA NA REITORIA DO IF

CATARINENSE

Nome: CLADECIR ALBERTO SCHENKEL

Função:

Período da Viagem: 22/08/2013 à 23/08/2013 Destino: Blumenau / Camboriú / Blumenau

Número da Requisição: 002935/13 Valor das Diárias (R\$): 231,59

Objetivo: Nacional - A Serviço

PARTICIPAR DE SEMINÁRIO DE PESQUISA PARTICIPANTE, COORDENADO PELO PVNS DR. REINALDO MATIAS ELEURI JE CÂMPUS CAMBORIÚ

Descrição: REINALDO MATIAS FLEURI, IF CÂMPUS CAMBORIÚ,

TEMA UM OLHAR FRONTEIRIÇO EM PESQUISA: CORPO

GÊNERO, LÍNGUA E IDENTIDADE CULTURAL

Nome: RODRIGO BOEING ALTHOF

Função:

Período da Viagem: 20/08/2013 à 20/08/2013 Destino: Blumenau / Rio do Sul / Blumenau

Número da Requisição: 002922/13 Valor das Diárias (R\$): 71,55

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: FISCALIZAR OBRAS DO CÂMPUS RIO DO SUL -

**UNIDADE URBANA** 

Nome: DIORGES EVANDRO GUESSI

Função:

Período da Viagem: 22/08/2013 à 24/08/2013

Destino: Blumenau / Florianópolis / Blumenau

Número da Requisição: 002923/13 Valor das Diárias (R\$): 467,59

Objetivo: Nacional - Treinamento

Descrição: PARTICIPAR DE CURSO: PRÁTICA DE ENSAIOS NÃO

DESTRUTIVOS DE ESTRUTURA

Nome: JAMILE DELAGNELO FAGUNDES DA SILVA

Função:

Período da Viagem: 13/08/2013 à 14/08/2013

Destino: Blumenau / Concórdia / Blumenau

Número da Requisição: 002867/13 Valor das Diárias (R\$): 231,59

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: PARTICIPAR DE VISITA TÉCNICA AO CÂMPUS DE

CONCÓRDIA

Nome: CARLA ZANDAVALLI

Função:

Período da Viagem: 23/08/2013 à 23/08/2013 Destino: Blumenau / Rio do Sul / Blumenau

Número da Requisição: 002931/13 Valor das Diárias (R\$): 71,55

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: PARTICIAR DE COMISSÃO JULGADORA FETEC

Nome: MARIO CESAR ALEXANDRE JUNIOR

Função:

Período da Viagem: 21/08/2013 à 23/08/2013 Destino: Blumenau / Videira / Blumenau

Número da Requisição: 002945/13 Valor das Diárias (R\$): 391,64

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: FISCALIZAR OBRAS DE CERCAMENTO DO CÂMPUS

**VIDEIRA** 

Nome: DIORGES EVANDRO GUESSI

Função:

Período da Viagem: 26/08/2013 à 26/08/2013 Destino: Blumenau / Camboriú / Blumenau

Número da Requisição: 003081/13 Valor das Diárias (R\$): 71,55

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: FISCALIZAR OBRAS DO NOVO RESTAURANTE E DAS

SALAS DE AULA 2 DO CÂMPUS CAMBORIÚ

Nome: IVAN JORGE BECHARA FILHO

Função: NS

Período da Viagem: 29/08/2013 à 30/08/2013

Destino: Brasília / Navegantes / Camboriú / Rio do Sul /

Navegantes / Brasília

Número da Requisição: 002571/13 Valor das Diárias (R\$): 265,50

Objetivo: Nacional - A Serviço

REALZIAR PALESTRA NO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE SOBRE A PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR COM O TEMA: PLANO DE BENEFÍCIOS DA FUNDRESP O EVENTO SERÁ

Descrição: BENEFÍCIOS DA FUNPRESP. O EVENTO SERÁ

REALIZADO NO AUDITÓRIO DO CÂMPUS CAMBORIÚ NO DIA 29-08 ÀS 14:00, E NO DIA 30-08 ÀS 08:00

NO AUDITÓRIO DO CÂMPUS RIO DO SUL

Nome: **ELAINE FERREIRA SOUZA DANTAS** 

Função: NI

Período da Viagem: 14/08/2013 à 16/08/2013

Brasília / Navegantes / São Francisco do Sul / Destino:

Navegantes / Brasília

Número da Requisição: 002738/13 Valor das Diárias (R\$): 442,50

Obietivo: Nacional - Encontro/Seminário

PARTICIPAR DO CURSO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS A

SER REALZIADO NO CÂMPUS SÃO FRANCISCO DO Descrição:

SUL

Nome: Lara Perdigão

Função:

06/08/2013 à 06/08/2013 Período da Viagem:

Destino: Florianópolis / Blumenau / Florianópolis

Número da Requisição: 002769/13 Valor das Diárias (R\$): 88,50

Objetivo: Nacional - Encontro/Seminário

MINISTRAR PALESTRA NA ABERTURA DO PROGRAMA Descrição:

MULHERES MIL NO CÂMPUS BLUMENAU

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA Nome:

Função: NI

01/08/2013 à 02/08/2013 Período da Viagem:

Florianópolis / Chapecó / Concórdia / Chapecó / Destino:

Florianópolis

Número da Requisição: 002613/13 Valor das Diárias (R\$): 265,50

Objetivo: Nacional - A Servico

> MINISTRAR PALESTRA SOBRE MESTRADO ACADÊMICO E MESTRADO PROFISSIONALIZANTE NO I

Descrição: ENCONTRO DE GRUPOS DE PESQUISA QUE SERÁ

REALIZADO NO CÂMPUS CONCÓRDIA

Nome: **MAURICIO LEHMANN** 

Função: CD-0003

29/08/2013 à 29/08/2013 Período da Viagem: Blumenau / Camboriú / Blumenau Destino:

Número da Requisição: 003103/13 Valor das Diárias (R\$): 88,80

Objetivo: Nacional - A Serviço

PARTICIPAR DE MESA DE TRABALHO - PALESTRA DE Descrição:

BENEFÍCIOS DA FUNPRESP

Nome: ROMANO ROBERTO VALICHESKI

Função: CD-0003

Período da Viagem: 22/08/2013 à 23/08/2013

Destino: Blumenau / Rio do Sul / Blumenau

Número da Requisição: 003015/13 Valor das Diárias (R\$): 283,34

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição:

PARTICIPAR DA ABERTURA DA XIV FETEC E DA

AVALIAÇÃO DE TRABALHOS DE PESQUISA

Nome: MIGUELANGELO ZIEGLER ARBOITTE

Função: CD-0003

Período da Viagem: 28/08/2013 à 29/08/2013

Destino: Santa Rosa do Sul / Blumenau / Santa Rosa do Sul

Número da Requisição: 003084/13 Valor das Diárias (R\$): 283,34

Objetivo: Nacional - Convocação

ATENDER CONVOCAÇÃO DA PRÓ-REITORIA PARA

Descrição: DEFINIÇÃO DE COMISSÕES PARA O PLANEJAMENTO

ESTRATÉGICO.

Nome: JOSEANE EVALDT CORREA TEIXEIRA

Função: CD-0003

Período da Viagem: 16/08/2013 à 16/08/2013

Destino: Blumenau / Florianópolis / Blumenau

Número da Requisição: 002866/13 Valor das Diárias (R\$): 102,90

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: OBTER CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO SERPRO EM

**FLORIANÓPOLIS** 

Nome: LUIZ ANTONIO TUON ROSSO

Função: CD-0003

Período da Viagem: 14/08/2013 à 16/08/2013

Destino: Blumenau / São Francisco do Sul / Blumenau

Número da Requisição: 002852/13 Valor das Diárias (R\$): 477,89

Objetivo: Nacional - Encontro/Seminário

PARTICIPAR DE REUNIÃO COM DAPS ÀS 14:00 HS E I

Descrição: FÓRUM DE LICITAÇÕES PÚBLICAS SUSTENTÁVEIS NO

CÂMPUS SÃO FRANCISCO DO SUL

Nome: PATRIC DOUGLAS GRISELI

Função: CD-0003

Período da Viagem: 14/08/2013 à 14/08/2013

Destino: Blumenau / São Francisco do Sul / Blumenau

Número da Requisição: 002854/13 Valor das Diárias (R\$): 88,80

Objetivo: Nacional - Encontro/Seminário

Descrição: PARTICIPAR DE REUNIÃO COM DAPS ÀS 14:00 HS E I FÓRUM DE LICITAÇÕES PÚBLICAS SUSTENTÁVEIS

Nome: MANUIR SCHONS

Função: CD-0003

Período da Viagem: 11/08/2013 à 14/08/2013

Destino: Blumenau / Abelardo Luz / Blumenau

Número da Requisição: 002740/13 Valor das Diárias (R\$): 689,39

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: PARTICIPAR DE EVENTO SOBRE EDUCAÇÃO DO CAMPO E REUNIÃO SOBRE IMPLANTAÇÃO DA UEP

Nome: MAURICIO LEHMANN

Função: CD-0003

Período da Viagem: 06/08/2013 à 06/08/2013

Destino: Blumenau / Florianópolis / Blumenau

Número da Requisição: 002663/13 Valor das Diárias (R\$): 102,90

Objetivo: Nacional - A Serviço

PARTICIPAR DE REUNIÃO NO SINDICATO DOS PROFESSORES DAS UNIVERSIDADES FEDERAIS DE

SANTA CATARINA/APFSC SINDICAL COM

COMISSÃO DE SAÚDE DA UNIMED

Nome: NERI JORGE GOLYNSKI

Função: CD-0002

Descrição:

Período da Viagem: 06/08/2013 à 07/08/2013

Destino: Blumenau / Camboriú / Blumenau

Número da Requisição: 002678/13 Valor das Diárias (R\$): 283,34

Objetivo: Nacional - A Serviço

PARTICIPAR DE EVENTO VIVER SEM LIMITES COM

Descrição: EQUIPE GESTORA DO PRONATEC DO IF

CATARINENSE NO CÂMPUS CAMBORIÚ

Nome: **NERI JORGE GOLYNSKI** 

Função: CD-0002

Período da Viagem: 08/08/2013 à 09/08/2013

Blumenau / Fraiburgo / Videira / Blumenau Destino:

Número da Requisição: 002691/13 Valor das Diárias (R\$): 283,34

Objetivo: Nacional - A Serviço

PARTICIPAR DE REUNIÃO SOBRE PRONATEC Descrição:

MULHERES MIL NO CÂMPUS VIDEIRA, SEMINÁRIO

ESCOLA AGRÍCOLA 25 DE MAIO EM FRAIBURGO.

Nome: ANTONIO ALIR DIAS RAITANI JUNIOR

Função: CD-0002

Período da Viagem: 14/08/2013 à 16/08/2013

Destino: Brusque / São Francisco do Sul / Brusque

Número da Requisição: 002756/13 Valor das Diárias (R\$): 477,89

Objetivo: Nacional - Encontro/Seminário

PRTICIPAR SO FÓRUM DE COMRPAS SUSTENTÁVEIS,

Descrição: NO CÂMPUS SÃO FRANCSICO DO SUL E REUNIÃO DE

DAPS NO DIA 14/08

Nome: **JOSETE MARA STAHELIN PEREIRA** 

Função: CD-0002

Período da Viagem: 13/08/2013 à 16/08/2013

Blumenau / Concórdia / Blumenau Destino:

Número da Requisição: 002869/13 Valor das Diárias (R\$): 672,43

Descrição:

Objetivo: Nacional - A Servico

> PARTICIPAÇÃO ΕM TÉCNICA CÂMPUS VISITA CONCÓRDIA **ORIENTAÇÃO** PARA **PROIETO** E

> DA UEP-PEDAGOGICO UNIDADE DE **ENSINO PROFISSIONALIZANTE** E **PARTICIPACÃO**

> CAPACITAÇÃO DE ENSINO MÉDIO INTEGRADO EM

CONCÓRDIA

Nome: FERNANDO DILMAR DE BITENCOURT

Função: CD-0002

Período da Viagem: 14/08/2013 à 16/08/2013

Blumenau / São Francisco do Sul / Blumenau Destino:

Número da Requisição: 002851/13 Valor das Diárias (R\$): 477.89

Objetivo: Nacional - Encontro/Seminário

PARTICIPAR DE REUNIÃO COM DAPS ÀS 14:00 E I

FÓRUM LICITAÇÕES PÚBLICAS SUSTENTÁVEIS NO Descrição:

CÂMPUS SÃO FRANCISCO DO SUL

Nome: JOAO CELIO DE ARAUJO

Função: CD-0002

Período da Viagem: 23/08/2013 à 23/08/2013 Destino: Blumenau / Rio do Sul / Blumenau

Número da Requisição: 003014/13 Valor das Diárias (R\$): 88,80

Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: PARTICIPAR DA XIV FETEC.

Nome: JOAO CELIO DE ARAUJO

Função: CD-0002

Período da Viagem: 22/08/2013 à 22/08/2013

Destino: Blumenau / Florianópolis / Blumenau

Número da Requisição: 003013/13 Valor das Diárias (R\$): 102,90

Objetivo: Nacional - A Serviço

PARTICIPAR DE REUNIÃO COM DIRIGENTES DO INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA. SERVIDOR NAO APRESENTOU CONVOCAÇÃO, CONVITE OU DOCUMENTOS QUE COMPROVEM O COMPROMISSO.

DOCUMENTOS QUE COMPROVEM O COMPROMISSO. SEGUNDO O MESMO REUNIÃO FOI AGENDADA POR

**TELEFONE** 

Nome: JOSE CARLOS BRANCHER

Função: CD-0002

Descrição:

Período da Viagem: 20/08/2013 à 21/08/2013 Destino: Blumenau / Videira / Blumenau

Número da Requisição: 003016/13 Valor das Diárias (R\$): 283,34

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: PARTICIPAR DE REUNIÃO DO COMITÊ DE EXTENSÃO

NO CÂMPUS VIDEIRA

Nome: JOSETE MARA STAHELIN PEREIRA

Função: CD-0002

Período da Viagem: 31/07/2013 à 03/08/2013

Destino: Blumenau / Navegantes / Brasília / Navegantes /

Blumenau

Número da Requisição: 002664/13 Valor das Diárias (R\$): 897,19

Objetivo: Nacional - A Serviço

PATICIPAR DE EVENTO RFEALIZADO PELO MEC:

Descrição: ORGANIZAÇÃO E EXPERÊNCIA DE AVALIAÇÃO DA

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA.

Nome: JOSE CARLOS BRANCHER

Função: CD-0002

Período da Viagem: 04/08/2013 à 07/08/2013

Destino: Blumenau / Florianópolis / Blumenau

Número da Requisição: 002640/13 Valor das Diárias (R\$): 788,09

Objetivo: Nacional - Encontro/Seminário

Descrição: PARTICIPAR NO 31º SEMINÁRIO DE EXTESÃO

UNIVERSITÁRIA DA REGIÃO SUL

Nome: ADONILTON LUIZ PIZZATTO

Função: CD-0004

Período da Viagem: 12/08/2013 à 16/08/2013

Destino: Blumenau / São Francisco do Sul / Blumenau

Número da Requisição: 002659/13 Valor das Diárias (R\$): 866,98

Objetivo: Nacional - Encontro/Seminário

PARTICIPAR DA 2º REUNIÃO DA UNAI/2013 NO

Descrição: CÂMPUS SÃO FRANCISCO DO SUL, DIAS 12,13 E 14/08 E DO I FÓRUM LICITAÇÕS PÚBLICAS

SUSTENTÁVEIS E NOS 14,15 E 16/08

Nome: ADONILTON LUIZ PIZZATTO

Função: CD-0004

Período da Viagem: 23/08/2013 à 23/08/2013

Destino: Blumenau / Camboriú / Blumenau

Número da Requisição: 003120/13 Valor das Diárias (R\$): 88,80

Objetivo: Nacional - A Serviço

PARTICIPAR DE REUNIÃO COM DIRETOR GERAL DO CÂMPUS CAMBORIÚ. SERVIDOR NAO APRESENTOU

Descrição: DOCUMENTOS QUE

COMPLEMENTASSEM/CONFIRMASSEM A

INFORMAÇÃO.

Nome: FRANCIELI MARCHESAN

Função: CD-0004

Período da Viagem: 22/08/2013 à 22/08/2013

Destino: Blumenau / Florianópolis / Blumenau

Número da Requisição: 003091/13 Valor das Diárias (R\$): 102,90

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: OBTER CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO SERPRO UNIDADE

DE FLORIANÓPOLIS

Nome: CRISTIANE VANESSA TAGLIARI CORREA

Função: CD-0004

14/08/2013 à 14/08/2013 Período da Viagem:

Destino: Blumenau / São Francisco do Sul / Blumenau

Número da Requisição: 002840/13 Valor das Diárias (R\$): 88,80

Objetivo: Nacional - A Serviço

PARTICIPAR DE REUNIÃO COM OS COORDENADORES Descrição:

LOCAIS DO NÚCLEO DE GESTÃO AMBIENTAL

**FABIANO DE OLIVEIRA** Nome:

Função: CD-0004

14/08/2013 à 15/08/2013 Período da Viagem:

Destino: Blumenau / São Francisco do Sul / Blumenau

Número da Requisição: 002880/13 Valor das Diárias (R\$): 283,34

Objetivo: Nacional - Encontro/Seminário

PARTICIPAR DE REUNIÃO COM DAPS E I FÓRM DE Descrição:

LICITAÇÕES PÚBLICAS SUSTENTÁVEIS

Nome: MAURO BITTENCOURT DOS SANTOS

Função: CD-0004

Período da Viagem: 20/08/2013 à 21/08/2013 Blumenau / Videira / Blumenau Destino:

Número da Requisição: 002933/13 Valor das Diárias (R\$): 283,34

Objetivo: Nacional - Encontro/Seminário

PARTICIPAR DE REUNIÃO DO COMITÊ DE EXTENSÃO Descrição:

DO IFC, NO CÂMPUS VIDEIRA

Nome: NICOLE PASINI TREVISOL

Função: CD-0004

Período da Viagem: 21/08/2013 à 21/08/2013

Destino: Blumenau / Camboriú / Blumenau

Número da Requisição: 002925/13 Valor das Diárias (R\$): 88,80

Objetivo: Nacional - A Serviço

FAZER COBERTURA JORNALÍSTICA DA ENTREGA DE

MUDAS DE ÁRVORES PARA AÇÃO DE Descrição: AMBIENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE

**FLORIANÓPOLIS** 

Nome: RODENEI BELLO PEDROSO

Função: CD-0004

Período da Viagem: 13/08/2013 à 16/08/2013

Destino: Blumenau / Concórdia / Blumenau

Número da Requisição: 002900/13 Valor das Diárias (R\$): 672,43

Objetivo: Nacional - A Serviço

PARTICIPAR DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DOS

Descrição: PROCESSOS ADMINISTRATIVOS 23348001660/2011-

43

Nome: ANDRESSA THAIS SCHWINGEL

Função: CD-0004

Período da Viagem: 14/08/2013 à 16/08/2013

Destino: Ibirama / São Francisco do Sul / Ibirama

Número da Requisição: 002841/13 Valor das Diárias (R\$): 477,89

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: PARTICIPAR DE REUNIÃO DOS DAPS E I FÓRUM DE

COMPRAS PÚBLICAS SUSTENTÁVEIS

Nome: ANSELMO ELIAS DALSENTER

Função: CD-0004

Período da Viagem: 15/08/2013 à 16/08/2013

Destino: Blumenau / São Francisco do Sul / Blumenau

Número da Requisição: 002855/13 Valor das Diárias (R\$): 283,34

Objetivo: Nacional - Encontro/Seminário

Descrição: PARTICIPAR DO I FÓRUM DE LICITAÇÕES PÚBLICAS

SUSTENTÁVEIS

Nome: NICOLE PASINI TREVISOL

Função: CD-0004

Período da Viagem: 06/08/2013 à 06/08/2013

Destino: Blumenau / Florianópolis / Blumenau

Número da Requisição: 002679/13 Valor das Diárias (R\$): 102,90

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: FAZER COBERTURA JORNALÍSTICA DA PARTICIPAÇÃO

DO IFC NO 31º SEURS

Nome: MARIA CRISTINA PADOIN WIGGERS

Função: CD-0004

Período da Viagem: 16/08/2013 à 16/08/2013

Destino: Blumenau / Florianópolis / Blumenau

Número da Requisição: 002825/13 Valor das Diárias (R\$): 102,90

Objetivo: Nacional - A Serviço

OBTER CERTIFICAÇÃO DIGITAL NA UNIDADE DO Descrição:

SERPRO EM FLORIANÓPOLIS

Nome: FRANCISCO JOSE MONTORIO SOBRAL

Função: CD-0001

04/08/2013 à 09/08/2013 Período da Viagem:

Blumenau / Florianópolis / Natal / Florianópolis / Destino:

Blumenau

Número da Requisição: 002477/13-2C

Valor das Diárias (R\$): 1590.38

Objetivo: Nacional - Convocação

PARTICIPAR DE REUNIÃO DO FÓRUM DOS REITORES

EM FLORIANÓPOLIS E ATENDER CONVOCAÇÃO PARA Descrição:

A 35 REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONIF EM NATAL RN

Nome: FRANCISCO JOSE MONTORIO SOBRAL

Função: CD-0001

Período da Viagem: 15/08/2013 à 15/08/2013

Blumenau / São Francisco do Sul / Blumenau Destino:

Número da Requisição: 002834/13 Valor das Diárias (R\$): 109,80

Objetivo: Nacional - A Serviço

PARTICIPAR DE AULA INAUGURAL DO CURSO DE Descrição:

LOGÍSTICA CÂMPUS SÃO FRANCISCO DO SUL

Nome: FRANCISCO JOSE MONTORIO SOBRAL

Função: CD-0001

Período da Viagem: 11/08/2013 à 14/08/2013

Blumenau / Abelardo Luz / Concórdia / Blumenau Destino:

Número da Requisição: 002739/13 Valor das Diárias (R\$): 836,39

Objetivo: Nacional - A Serviço

PARTICIPAR DE EVENTO SOBRE EDUCAÇÃO DO

CAMPO E REUNIÃO SOBRE IMPLANTAÇÃO DA UEP. PRESTAR DEPOIMENTO SOBRE 0 **PROCESSO** 

Descrição:

23348.001660/2011-43. NA CONDICÃO DE

TESTEMUNHA

FRANCISCO JOSE MONTORIO SOBRAL Nome:

Função: CD-0001

27/08/2013 à 29/08/2013 Período da Viagem:

Blumenau / Navegantes / Brasília / Navegantes / Destino:

Blumenau

Número da Requisição: 003134/13 Valor das Diárias (R\$): 846,89

Objetivo: Nacional - A Serviço

PARTICIPAR DE REUNIÃO NA SETEC COM EMBRAPA E Descrição:

CONIF (CAMARA EDUCAÇÃO DO CAMPO)

FONTE: Departamento de Administração e Planejamento